



RELATÓRIO & CONTAS

1º SEMESTRE 2025



Índice

1. Principais indicadores	3
2. Informação sobre o Grupo BAI	5
2.1. Breve história	6
2.2. Estrutura do Grupo	7
2.3. Estrutura accionista	8
2.4. Estrutura do modelo de Governo	10
2.5. Acção BAI	11
2.6. Reconhecimento e reputação	12
3. Estratégia	16
4. Enquadramento económico	21
5. Actividade e resultados	30
5.1. Indicadores de funcionamento do Grupo	31
5.2. Segmentos de negócio do BAI	31
5.3. Meios de pagamento	37
5.4. Canais alternativos	38
5.5. Tecnologia e inovação	41
5.6. Capital Humano	43
5.7. Análise financeira	49
6. Gestão do Risco	56
7. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração	71
8. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais	73
8.1. Demonstrações Financeiras Individuais	74
8.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais	79
8.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais	197
8.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais	199
9. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	200
9.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas	201
9.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	206
9.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas	339
9.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas	341

1. Principais indicadores

Principais indicadores individuais

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Dez.24/Jun.25	
				Abs.	%
Balanço					
Activo líquido	4 441	4 536	4 921	386	9%
Crédito líquido ¹	558	707	940	232	33%
Recursos de clientes	3 655	3 656	3 836	180	5%
Fundos Próprios	612	713	812	99	14%
Resultados				Homóloga	
Margem Financeira	111	254	182	72	65%
Margem Complementar	19	84	132	113	598%
Produto bancário	129	338	314	185	143%
Custos de estrutura	73	166	92	19	26%
Resultado líquido	50	151	178	128	255%
Funcionamento					
Colaboradores BAI	1 897	1 948	1 981	33	2%
Total de canais de distribuição ²	765	888	928	40	5%
Clientes activos (BNA) ³	2 499 690	2 548 140	2 680 712	132 572	5%
Utilizadores BAI Directo	881 741	912 020	939 638	27 618	3%
ATM activos	566	608	642	34	6%
TPA activos	35 975	34 691	34 316	(375)	(1%)
Cartões activos ⁴	1 711 767	1 775 925	1 845 183	69 258	4%
Produtividade / Eficiência					
Número de clientes por colaborador	1 318	1 308	1 353	45	3%
Número de clientes por balcão	16 127	16 440	17 407	968	6%
Número de empregados por balcão	7	7	7	0	1%
Cost-to-income Ratio	56,6%	49,2%	29,4%	(27,2 p.p)	(48%)
Rentabilidade					
ROAE	16,0%	22,3%	46,8%	24,5 p.p	192%
ROAA	2,2%	3,3%	7,5%	4,2 p.p	237%
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	15,3%	19,0%	31,5%	12,5 p.p	107%
(%) Rácio de liquidez agregado	787,0%	696,0%	397,7%	(298,0 p.p)	(49%)
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	13,4%	10,8%	7,7%	(3,0 p.p)	(42%)
Rácio de cobertura do crédito por imparidades	27,4%	25,7%	22,3%	(3,4 p.p)	(19%)
Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	109,8%	134,7%	127,4%	(7,3 p.p)	16%
Total Crédito / Total Activo	17,3%	21,0%	24,6%	3,6 p.p	42%
Adequação do capital					
Rácio de imobilizado	24,8%	25,4%	23,6%	(1,8 p.p)	(5%)
Fundos Próprios Regulamentares	572	668	765	98	34%
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	22,0%	24,2%	26,37%	2,2 p.p	20%

¹ Crédito a clientes, líquidos de imparidades; ² O total de canais de distribuição corresponde a Dependências e Agências (154); Postos Agentes bancários (733) e ATM Centers (41); ³ Número de Clientes activos (BNA) - regras do BNA, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada; ⁴Corresponde a cartões de débito multicaixa.

Principais indicadores consolidados

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var.Dez.24/Jun.25	
				Abs.	%
Balanço					
Activo líquido	5 295	5 477	5 989	511	9%
Crédito Líquido¹	890	1 075	1 404	328	31%
Recursos de clientes	4 157	4 245	4 489	244	6%
Fundos Próprios	752	863	993	130	15%
Resultados				Homóloga	
Margem Financeira	130	292	203	73	57%
Margem Complementar	17	85	142	125	719%
Margem técnica da actividade de seguros	10	29	14	4	43%
Produto da actividade bancária e seguradora	157	405	359	202	129%
Custos administrativos	94	214	122	28	30%
Resultado líquido	63	171	191	128	202%
Produtividade/Eficiência					
(%) Cost-to-income Ratio	60,2%	52,8%	34,1%	(26,2 p.p)	(43%)
Rentabilidade					
(%) ROAE	16,7%	20,9%	41,2%	20,3 p.p	97%
(%) ROAA	2,4%	3,2%	6,7%	3,5 p.p	109%
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	21,4%	25,3%	31,3%	5,9 p.p	23%
Qualidade dos activos					
(%) Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	9,5%	8,0%	5,8%	(2 p.p)	(28%)
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	19,8%	19,1%	16,6%	(2 p.p)	(13%)
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	112,4%	134,3%	129,5%	(5 p.p)	(4%)
(%) Perda líquida de crédito²	0,9%	0,6%	-1,5%	(2 p.p)	(373%)
(%) Total Crédito / Total Activo	21,0%	24,3%	28,1%	4 p.p	16%
Adequação do capital					
Fundos Próprios Regulamentares	729	824	973	148	18%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,1%	23,4%	28,3%	5 p.p	21%

1. Crédito a clientes, líquidos de imparidades;

2. Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados) /crédito a clientes.

Informação sobre o Grupo BAI

Torre **BAI**

2. Informação sobre o Grupo BAI

2.1. Breve história

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta ("BAI" ou "Banco"), com sede no Distrito Urbano da Maianga, na Travessa Ho Chi Minh, Complexo Garden Towers, Torre BAI em Luanda, Angola, encontra-se matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97, como Contribuinte Fiscal n.º 5410000510, registado no Banco Nacional de Angola (BNA) sob o número 40, e na Bolsa de Dívida e Valores de Angola como membro de negociação e liquidação.

Fundado a 14 de Novembro de 1996, o BAI assume a distinção de ter sido o primeiro banco privado com capital exclusivamente nacional, inaugurando uma nova era na história do sistema financeiro angolano. A sua actividade principal centra-se na banca comercial, com foco nos segmentos empresarial e de retalho, consolidando-se como uma instituição de referência no mercado nacional.

O Grupo BAI Integra um ecossistema financeiro robusto, agregando um portefólio de participadas estratégicas, que se destacam tanto no território angolano como a nível internacional.



EUA (ACP)



BAI, S.A.



Portugal (BAIE, S.A.)

NOSSA, S.A.



Cabo Verde (BAICV, S.A.)

ÁUREA SDVM, S.A.

PAY4ALL, S.A.



São Tomé e Príncipe (BISTP, S.A.)

SAESP



Além das participações no sector financeiro, o Grupo possui participação em sectores complementares, como o ensino superior, por meio da sua participação na Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP), consolidando o seu compromisso com a formação de capital humano e a diversificação económica.

Principais marcos históricos – BAI



2.2. Estrutura do Grupo

O Grupo BAI integra um conjunto de entidades que prestam serviços bancários, financeiros e não financeiros (ver Nota 3.11 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas).

Entidade	Sector de actividade	Localização	% Participação Directa	% Participação Efectiva
BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Bancário	Angola	Empresa-mãe	
BAIE - BAI Europa, S.A.	Bancário	Portugal	99,99%	99,99%
BAICV - BAI Cabo Verde, S.A.	Bancário	Cabo Verde	81,63%	81,63%
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L	Bancário	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Seguros	Angola	72,24%	72,24%
ÁUREA SDVM, S.A.	Distribuição de Valores Mobiliários	Angola	99,61%	100%
ACP - Angola Capital Partners LLC	Gestão de Fundos	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%
FIPA I - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF*	Fundo de Investimento	Luxemburgo	25,64%	25,64%
FIPA II - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF	Fundo de Investimento	Luxemburgo	37,90%	37,90%
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Ensino	Angola	20%	100%
FBAI - Fundação BAI	Actividades Sociais	Angola	100%	100%
Pay4All - Prestação de Serviços, S.A.	Financeiro não bancário	Angola	79,05%	91,02%
BAI Invest, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Angola	n.a.	100%
BAI SGPS - Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Gestão de Participações Sociais	Angola	n.a.	100%
Imogestin, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	50%
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	24%
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Gestão e exploração de Shoppings	Angola	n.a.	20%

Segmentos de negócio do Grupo BAI

Para além do seu *core* financeiro, o Grupo BAI desenvolve actividades não financeiras no mercado angolano, que contribuem para o reforço da sua cadeia de valor e o compromisso com o desenvolvimento económico e social do país. Estas operações, embora não reflectidas no quadro sectorial abaixo, integram-se de forma estratégica na visão de crescimento e diversificação do Grupo.

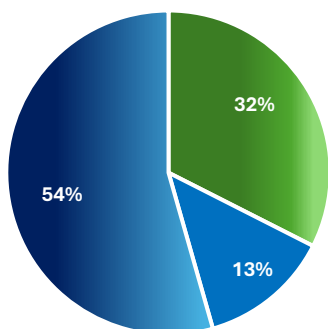
Segmentos de negócio do Grupo BAI (Actividades financeiras)		BAI	BAIE	BAICV	NOSSA	ÁUREA	Pay4All
Banca de Retalho	Centra-se, essencialmente, em operações de concessão de crédito e na captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e <i>internet banking</i> e, no caso de Angola, <i>mobile</i> e <i>SMS banking</i> .						
Banca Comercial	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.						
Banca Privada	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento <i>private/premium</i> .						
Banca de Investimento	Abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos.						
Banca Correspondente	Envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas <i>vostro</i> e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais).						
Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões	Abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.						
Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários	Originação e estruturação de operações financeiras no mercado primário e negociação de valores mobiliários no mercado secundário.						
Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos	Envolve a prestação de serviços de pagamentos.						

2.3. Estrutura accionista

O capital social do Banco é de 157 545 milhões de kwanzas, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 19 450 000 acções ordinárias, com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada. As acções encontram-se registadas na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA), sob o código ISIN AOBIAAAAAA05.

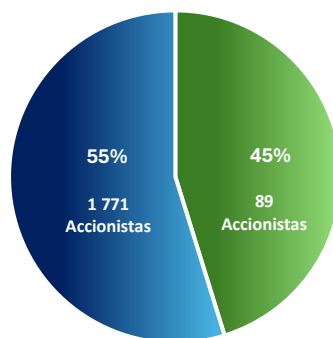
A estrutura accionista do Banco está disseminada por 1 860 accionistas, dos quais 6 detêm participações iguais ou superiores a 5% do capital social. À data de referência deste relatório, as acções do BAI estavam cotadas a 89 000 kwanzas por acção.

Composição do capital



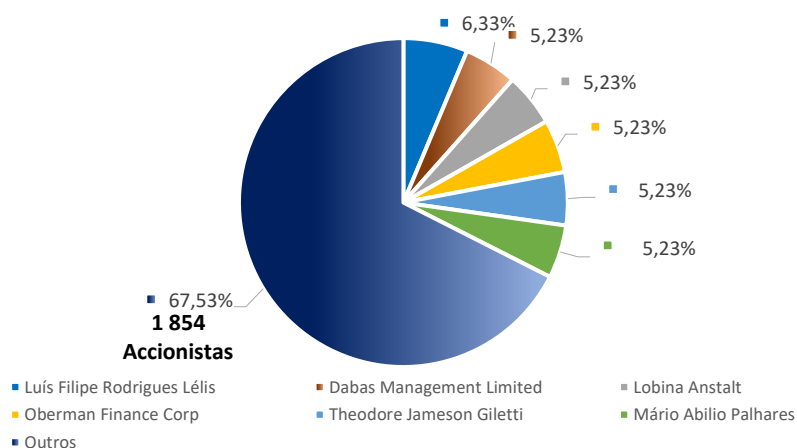
■ Accionistas com 5% ou mais
■ Accionistas com 3% a 4,9%
■ Outros

Participação por tipo de entidade



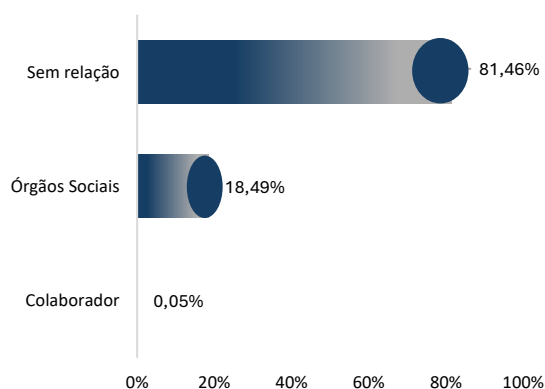
■ Pessoa colectiva ■ Pessoa singular

Participações ≥ 5%

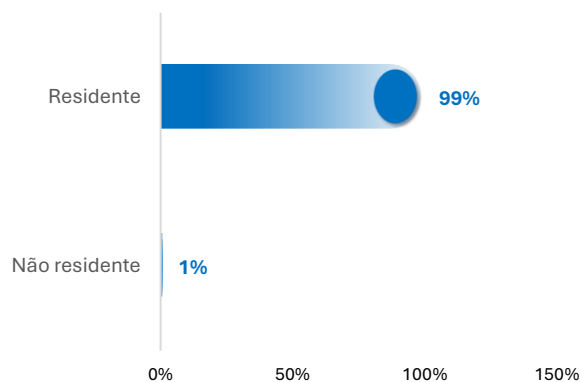


■ Luís Filipe Rodrigues Lélis
■ Dabas Management Limited
■ Lobina Anstalt
■ Theodore Jameson Giletti
■ Mário Abílio Palhares
■ Oberman Finance Corp
■ Outros

Relação com o BAI



Residência

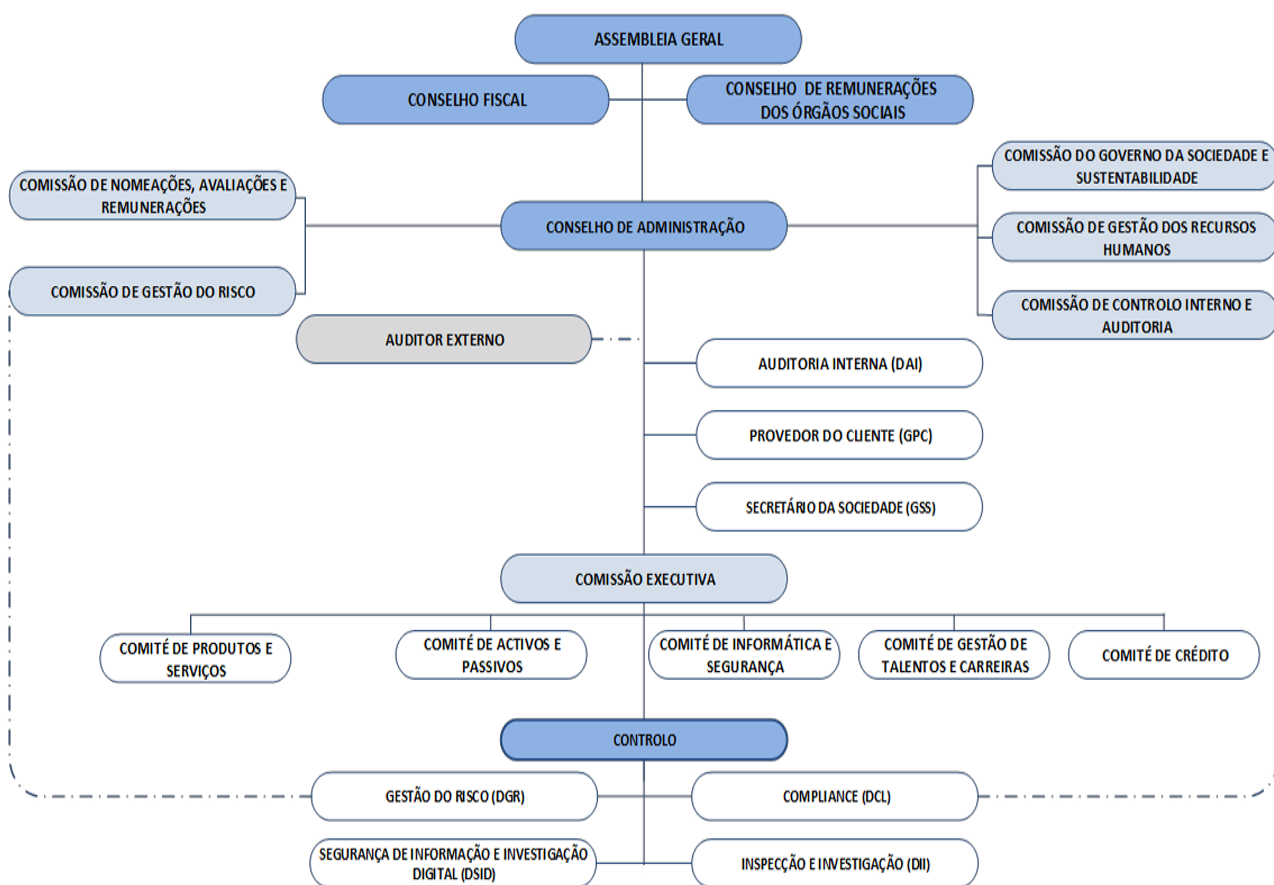


2.4. Estrutura do modelo de Governo

O BAI estabeleceu, a nível individual e do Grupo, um modelo de governo societário ajustado à dimensão, natureza e complexidade das suas actividades, garantindo pleno alinhamento com as melhores práticas internacionais e com o quadro regulatório em vigor. Este modelo abrange de forma integrada a estrutura de capital, a definição estratégica, a organização societária, transparência das estruturas, políticas de gestão de riscos, remuneração e gestão de conflito de interesses, em total conformidade com a regulamentação em vigor.

O BAI adota o modelo de governo societário que integra uma Assembleia Geral (AG), um Conselho de Administração (CA), formado por uma Comissão Executiva (CE) e cinco comissões especializadas¹, um Conselho Fiscal (CF) e um Auditor Externo. O Banco tem ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) e um Secretário da Sociedade.

Estrutura do Modelo de Governo Societário da empresa-mãe:



A função de auditoria interna depende hierárquica e funcionalmente do CA. As demais funções de controlo dependem hierarquicamente do CA, através das suas comissões especializadas, e funcionalmente de um administrador executivo que detém o pelouro e controlo.

De forma a permitir maior compreensão do funcionamento do modelo de governo societário do Banco, a informação detalhada encontra-se disponível no [Relatório Anual de Governo Societário de 2024](#).

Encontram-se disponíveis no sítio da *internet* do Banco, os [Estatutos](#), os Regulamentos do [CA](#), da [CE](#), do [CF](#) e das [Comissões Especializadas](#) do CA, as [Políticas](#), bem como a composição dos membros dos [órgãos sociais](#).

¹ As cinco comissões são: Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, Comissão de Gestão do Risco, Comissão do Governo da Sociedade e Sustentabilidade, Comissão de Gestão dos Recursos Humanos e Comissão de Controlo Interno e Auditoria.

2.5. Acção BAI

Transacções das acções BAI

O mercado de acções em Angola manteve-se estável do ponto de vista estrutural, com a negociação actualmente limitada a quatro emitentes: BAI, Caixa Angola, ENSA Seguros e a BODIVA. Num contexto em que se aguarda pela admissão de mais entidades no mercado, as acções do BAI destacaram-se com uma valorização significativa ao longo do primeiro semestre, na ordem dos 59% desde o final do ano.

O valor das acções do BAI aumentou de 53 989 kwanzas em Dezembro de 2024 para 89 000 kwanzas por acção em Junho de 2025, com o valor mínimo a ser registado a 7 de Janeiro (53 002 kwanzas) e o máximo em 20 de Junho (90 000 kwanzas).

O Banco manteve-se como o emitente com a maior capitalização bolsista, tendo esta aumentado em 41% face a Junho de 2024 para 1 731 mil milhões de kwanzas, não obstante a redução da quantidade de acções transaccionadas no período para 8 735 acções.

Indicadores relativos à Acção BAI	Unidades	Jun.24	Dez.24	Jun.25
Cotação máxima	Kz	65 000	65 000	90 000
Cotação mínima	Kz	30 000	30 000	53 002
Cotação média	Kz	52 163	54 231	65 863
Cotação de fecho	Kz	63 000	55 990	89 000
Número de acções em circulação	n.a.	19 499 427	19 450 000	19 450 000
Price-to-Earnings (P/E)	Múltiplo	24x	7,21x	10x
Price-to-Book value (P/B)	Múltiplo	2x	1,53x	2,1x
Capitalização bolsista de fim do período	Kz	1 225 mil milhões	1 089 mil milhões	1 731 mil milhões
Volume transaccionado	Kz	986,5 milhões	1,4 mil milhões	777,4 milhões
Quantidades transaccionadas	n.a.	15 658	26 265	8 735

Comunicação com o mercado

No primeiro semestre de 2025, a área de Relações com Investidores do BAI, em parceria com o Gabinete do Secretário da Sociedade, assegurou a ligação com o mercado financeiro e *stakeholders*, através de uma abordagem transparente e de confiança, centrada em quatro pilares:

- (i) Reporte financeiro fiável e atempado;
- (ii) Comunicação com o mercado;
- (iii) Cobertura das acções do BAI; e
- (iv) Gestão da informação financeira no portal institucional.

Quanto aos eventos realizados no período, no âmbito da comunicação e relação com o mercado destacam-se os seguintes:

- 24.02.2025 – Convocatória para a Assembleia Geral (AG);
- 26.03.2025 – Realização da Assembleia Geral de 2025;
- 28.03.2024 – Divulgação dos resultados anuais do exercício 2024 ao mercado;
- 15.04.2024 – Distribuição de dividendos;
- 28.04.2025 – Divulgação de contas relativas ao 1º Trimestre 2025.

Rating Grupo BAI

Neste ano, a Fitch realizou duas avaliações ao Banco, sendo a mais recente em Julho de 2025. Nessa ocasião, a agência manteve inalterada a classificação atribuída em Janeiro, confirmando o *rating* do Banco em B- e o *outlook* estável. As notações mais recentes são apresentadas a seguir:

BAI		Rating	Outlook	Data da última acção	Data da última alteração
 <i>(Issuer Default Rating)</i>		B-	Estável	28.07.2025	18.01.2024
 <i>(Long Term Debt/ Issuer Rating)</i>		B3	Estável	11.12.2024	11.12.2024
NOSSA Seguros		Rating	Outlook	Data da última acção	Data da última alteração
 <i>(Issuer Default Rating)</i>		B-	Estável	05.10.2023	05.06.2025

2.6. Reconhecimento e reputação

Marca BAI e Eventos

Num ambiente dinâmico e altamente competitivo, o BAI distingue-se pela sua agilidade operacional e visão estratégica, assegurando uma gestão eficiente do capital e um forte relacionamento com os clientes. O Banco consolida a sua presença nacional e internacional através de uma abordagem de comunicação integrada, multicanal e orientada para a proximidade com o cliente.

A força e reputação da marca BAI, reflectem-se na confiança sustentada dos seus *stakeholders*, no seu compromisso com o desenvolvimento de Angola e na promoção activa da responsabilidade social corporativa. Estes pilares continuam a ancorar a sua trajectória de crescimento e impacto positivo no tecido económico e social.

Com foco permanente na inovação e excelência de serviço, o Banco aposta em soluções financeiras integradas e tecnologicamente avançadas, que não só enriquecem a experiência do cliente, como também reforçam a sustentabilidade do negócio e o contributo institucional para o progresso económico e social do país.

No primeiro semestre deste ano, destacam-se os seguintes eventos e realizações:

- **1ª edição U.S. - Africa Business Summit** – Participamos como o banco oficial da conferência.
- **Feira Internacional de Benguela** – A participação do banco neste evento teve como objectivo a promoção dos seus produtos, serviços e do Agente BAI.
- **13ª Edição do Global Money Week** – O BAI colaborou com o BNA, neste evento, com foco na promoção da educação financeira em Angola.
- **5ª edição do ANGOTIC**, o BAI reafirmou o seu papel como parceiro estratégico na transformação digital de Angola.



Premiações e Reconhecimento

- No **XI Fórum BODIVA**, o BAI foi premiado pelas distinções de “Acção com Melhor Performance” e “Emitente com Maior Capitalização Bolsista” no mercado de capitais. em 2024.
- O BAI recebeu o **Prémio de Responsabilidade Social 2025** da Forbes África Lusófona, na categoria do Sector Financeiro.
- BAI **reconhecido** pelo seu **programa de internet gratuita** e compromisso com a **inclusão digital**.
- **Melhor Banco** de Angola pela **Global Finance**.
- BAI **reconhecido** pelo BNA pelo seu **contributo ao financiamento do sector real** da economia.



BAI Europa



GLOBAL BANKING & FINANCE REVIEW

Melhor banco de trade finance em Portugal

ÁUREA



PRÉMIOS TCHILUNDA 2024

- Desenvolvimento e inovação tecnológica;
- Maior número de contas de custódia;
- Maior montante negociado no mercado de bolsas de ações;
- Contributos e dedicação na estrutura de OPV'S;

Pay4all



Fórum Internacional de Oportunidades

Diploma de reconhecimento

SAESP



O ISAF conquistou o primeiro lugar na “Batalha de Pitch” - competição de inovação e empreendedorismo promovida pela incubadora Acelera Angola no âmbito do programa internacional Orange Corners.

BAI Cabo Verde



Bolsa de valores Cabo Verde

PRÉMIO GOLD BROKER OPERATOR 2024



1º Banco emissor de cartão platinum business

Espaço Digital BAI

No âmbito da sua estratégia de transformação digital e reforço da proximidade com os clientes e demais *stakeholders*, o BAI tem consolidado a sua presença no ecossistema digital, promovendo canais de comunicação mais acessíveis, interactivos e alinhados com os padrões internacionais de *engagement*.

- **Portal Institucional**

Durante o primeiro semestre de 2025, o portal institucional do BAI registou 4 134 938 acessos, correspondendo a uma média diária superior a 4 000 visitas.

- **Redes Sociais**

Ciente da crescente relevância dos canais digitais na construção de relacionamento e reputação, O BAI marca presença activa nas principais plataformas sociais, nomeadamente: Facebook, Instagram, LinkedIn, X (antigo Twitter) e YouTube.

Nº de seguidores: **855 984**
Alcance total: **5 066 711** Milhões
Engajamento: **1 107 932**



Nº de seguidores: **67 766**
Alcance total: **829 788**
Impressões: **5 614 014**
Interacções: **371 727**



Nº de seguidores: **193 980**
Alcance total: **417 732**
Interacções: **379 274**
Visualizações: **1 116 457**



Nº de seguidores: **14 543**
Interacções: **6 372**
Nº de apresentações aos usuários: **1 222 188**



Nº de seguidores: **28 647**
Visualizações: **131 772**
Nº de apresentações aos usuários: **549 200**



Estratégia



3. Estratégia

3.1. Missão, Visão e Valores

O BAI tem como pilares essenciais que servem de orientação para a concretização dos seus objectivos estratégicos a missão, visão e valores. Estes, não definem apenas a actividade do Banco, mas também a sua postura no mercado e na relação e posicionamento com todos os seus *stakeholders*.

Eles são apresentados de forma a orientarem as directrizes de actuação e de garantia de verdadeiro sucesso da Organização:

Missão	Gerar valor para o accionista de forma sustentável, disponibilizando uma oferta de excelência para os nossos clientes.
Visão	Oferecer a melhor experiência bancária em Angola.
Valores	• Respeito: O respeito é a fundação das nossas parcerias. Orgulhamo-nos da nossa trajectória, origens e capacidade de superação. • Integridade: Agir com integridade é fundamental para construir e manter a confiança e os bons relacionamentos, para além de assegurar a nossa credibilidade. • Inovação: Temos o desejo incessante de desenvolver novos produtos e serviços, promover novos modelos de negócio e aperfeiçoar continuamente os nossos processos, de forma a facilitar a vida aos clientes. • Orientação para o cliente: Centramos a nossa atenção nas necessidades dos nossos clientes e procuramos exceder as suas expectativas com uma prestação de serviços de valor acrescentado, soluções flexíveis e tecnologicamente inovadoras. • Conduta ética: Alinhados com o nosso Código de Conduta, leis e regulamentações em vigor, assumimos uma postura ética e responsável, seguindo elevados padrões para o alcance da excelência profissional.

3.2. Plano Estratégico 2022-2027

O BAI, através do seu Plano Estratégico definido para o exercício de 2022-2027 (Programa de Transformação Estratégica, “Geração BAI 2.1”), estabelece as bases para o desenvolvimento do Banco a longo prazo, alicerçadas num compromisso contínuo com a excelência e um crescimento sustentável, com foco em resultados sólidos ao longo da sua implementação.

Mantendo os princípios estratégicos pré-definidos - reflectidos nas declarações de visão, missão e de valores - o Banco prossegue a execução da sua estratégia com foco na inovação e evolução da qualidade dos seus serviços, diversificando a oferta por canal e a consolidação da sua posição no mercado entre os diversos segmentos que serve.

Após o ajustamento realizado em 2024, o Geração BAI 2.1 apresenta-se estruturado em 5 eixos estratégicos, distribuídos por 21 iniciativas estratégicas, suportadas por 71 planos de acção, conforme se descreve a seguir:



Colocar a experiência do Cliente no Centro da Operação

- Simplificar e Automatizar Processos Críticos para o Cliente;
- Optimizar o Modelo de Distribuição;
- Definir uma Estratégia para Comunicação e Satisfação do Cliente.



Impulsionar a Rentabilidade do Negócio

- Potenciar a Contribuição do *Bancassurance* para Produto Bancário;
- Dinamizar os Mercados Financeiros;
- Diversificar e Potenciar o crédito;
- Personalização da Oferta de *Pricing* Inteligente.



Promover Activamente uma Cultura de Alto Desempenho e de Meritocracia

- Recrutar os melhores e os Mais Brilhantes;
- Impulsionar um Cultura de Alto Desempenho;
- Implementar uma Estratégia de Desenvolvimento e Retenção de Capital Humano.



Privilegiar a Transformação Digital com Âncora da Eficiência Operacional

- Desenvolver o Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI);
- Definir e Implementar a Arquitectura Empresarial do Futuro;
- Optimizar a Arquitectura de Segurança;
- Evoluir os Canais Digitais, Meios de Pagamento e Oferecer a Melhor Experiência de Banco no Bolso;
- Evoluir a capacidade Analítica e Consolidar a Informação de Gestão.



Consolidar o Grupo Financeiro, Implantando as Melhores Práticas de Gestão do Risco e de Sustentabilidade

- Operacionalizar a Abertura de Capital do BAI;
- Consolidar o Grupo Financeiro e evoluir o Modelo de Governo do Grupo;
- Evoluir a Gestão de Risco;
- Modernizar e Agilizar o Sistema de Controlo Interno;
- Evoluir o Plano de Continuidade de Negócio;
- Posicionar e Desenvolver a Estratégia do Grupo sobre a Sustentabilidade.

Decorridos três anos e meio da sua vigência, à data de preparação do presente relatório, o Programa de Transformação Estratégica assumia um grau de execução na ordem dos 50% da totalidade do plano.

3.3. Sustentabilidade

O BAI reafirma a sustentabilidade como um dos pilares centrais da sua estratégia institucional, assegurando a sua integração de forma transversal na governação, nas operações e no impacto social. Esta visão está consagrada no Plano Estratégico 2022–2027 e é concretizada através de políticas e práticas alinhadas com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Estratégia de Sustentabilidade

Durante o primeiro semestre de 2025, o BAI reforçou o seu compromisso com a sustentabilidade, consolidando a sua estratégia com base numa análise de materialidade e nas melhores práticas internacionais (GRI Standards). Este processo resultou no desenvolvimento do 1.º Relatório de Sustentabilidade do BAI, que define 2024 como o ano de referência para a monitorização de desempenho, com indicadores-chave e metas claras. Este marco institucional reforça a transparência e o alinhamento com os quadros regulatórios nacionais e internacionais.

Enquanto interveniente activo no mercado financeiro e agente responsável pelo progresso das comunidades angolanas, o BAI estabeleceu como prioritários 4 dos 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Banco continua a implementar iniciativas que reflectem o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a resposta a desafios emergentes nas áreas ambiental, social e de governação.



Governança e integridade ética na auditoria interna

Com a dedicação contínua aos princípios éticos, legais e institucionais, o BAI adopta uma política de tolerância zero em relação a quaisquer práticas que comprometam a integridade da Instituição.

No primeiro semestre de 2025, o BAI actualizou a Carta de Auditoria Interna e o respectivo Código de Ética do Auditor Interno, alinhando a função de auditoria com os princípios internacionais de boas práticas definidos pelo IIA (*The Institute of Internal Auditors*). Estas actualizações reforçam o pilar de Governança da Sustentabilidade, melhorando os mecanismos de controlo interno, de forma a garantir maior transparência na gestão de riscos e promover uma cultura de responsabilidade e ética.

Compromissos no âmbito do capital humano

No período em análise, o BAI intensificou o seu compromisso com a sustentabilidade ao implementar diversas iniciativas com a finalidade de promover o bem-estar dos colaboradores, a inclusão e a responsabilidade social. Foram desenvolvidas acções nas áreas de saúde e segurança no trabalho, formação e desenvolvimento, e inclusão².

Transformação digital e sustentabilidade

O BAI está empenhado na transformação sustentável, com a implementação de diversas iniciativas digitais orientadas para a melhoria da eficiência operacional e a redução do impacto ambiental. Estas iniciativas incluem:

- **Soluções baseadas em IA:** Redução dos custos operacionais através da automação de tarefas recorrentes.

² Os detalhes das acções descritas encontram-se no capítulo do capital humano.

- **Plataforma SharePoint:** Centralização de processos, automação de SLAs e eliminação de tarefas manuais, resultando numa redução do uso de papel e da necessidade de espaço físico para arquivo.
- **Novo site institucional:** Desenvolvimento de um novo site focado em serviços digitais, diminuindo as deslocações dos clientes às agências e reduzindo as emissões de CO₂.
- **Autenticação por voz:** Eliminação da necessidade de papel e de processos presenciais, com redução de fraudes e retrabalho, e aumento da automação.

Fundação BAI: Investimento social com impacto

A Fundação BAI (FBAI) lidera a execução das iniciativas sociais do Grupo, com impacto directo em mais de 25 mil beneficiários em nove (9) províncias. As acções desenvolvidas abrangem:

- **Educação:** Acções de promoção da literacia e o combate ao abandono escolar, que se concretizam através das Bibliotecas do Kandengue, do programa *English for Freedom* e da parceria com a Fundação EDUC.
- **Saúde:** Realização de feiras comunitárias e formações em bioética e humanização dos cuidados, prestando serviços médicos gratuitos e sensibilizando para a prevenção de doenças, e capacitação de profissionais e cuidadores, com destaque para o apoio à terceira idade e a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
- **Cultura e desporto:** Programas como Artes nas Comunidades, Artes nas Escolas, Escola de Natação Fundação BAI e Festival de Ténis de Mesa.
- **Voluntariado:** Mobilização de bolseiros e colaboradores em projectos de impacto social, com 71 iniciativas em sete comunidades.

Estas iniciativas reforçam o compromisso institucional com a sustentabilidade, promovendo a eficiência, a redução de desperdícios, o alinhamento estratégico, bem como a responsabilidade social, promovendo a inclusão e o bem-estar das comunidades onde opera.

Enquadramento Económico



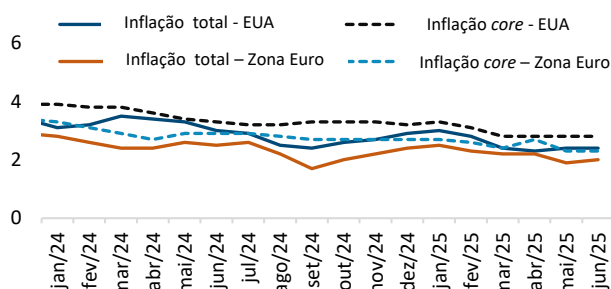
4. Enquadramento económico

4.1. Enquadramento internacional

O cenário macroeconómico global no primeiro semestre deste ano foi marcado pelo anúncio de novas tarifas impostas pelos EUA aos seus parceiros comerciais, com especial destaque para a China³, bem como pelo agravamento das tensões geopolíticas, associadas em grande medida aos conflitos no Médio Oriente. Isto levantou receios de aumento das pressões inflacionistas e dúvidas quanto ao processo de flexibilização da política monetária global.

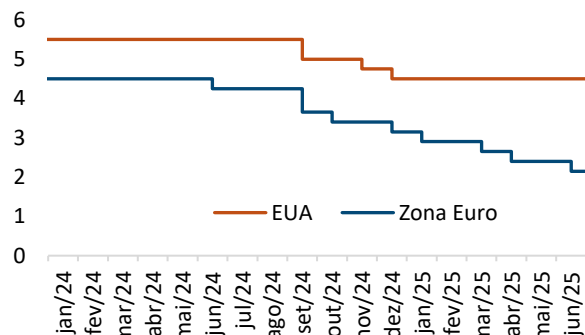
Nos EUA, a inflação homóloga reduziu de 2,9% em 2024 para 2,7% em Junho deste ano. Contudo, face às expectativas de uma possível inversão desta trajetória, a Reserva Federal (FED) optou por manter a taxa de juro de referência em 4,5%. Na Zona Euro, a inflação homóloga⁴ também abrandou, passando de 2,4% para 2% em Junho de 2025, e o Banco Central Europeu (BCE) deu continuidade ao processo de flexibilização das condições monetárias, com realce para a redução da taxa aplicável às principais operações de refinanciamento para 2,15%⁵.

Taxa de inflação nos EUA e Zona Euro (%)



Fonte: Bloomberg

Taxas de juro EUA e Zona Euro (%)



Fonte: Bloomberg

Nos mercados financeiros, o semestre foi marcado por picos de volatilidade, sobretudo após o anúncio das tarifas norte-americanas. Em Abril, o VIX Index⁶ chegou a atingir os níveis mais elevados desde o crash da Covid-19. Contudo, a partir Maio, registou-se uma normalização, impulsionada pela melhoria do sentimento dos investidores perante sinais de abrandamento das tensões comerciais.

Mesmo com um período volátil, as bolsas perseguiram em alta. O Euro Stoxx 600 valorizou +7% desde o início do ano, beneficiando da descida das taxas de juros do BCE e das ações do sector da defesa que foram impulsionadas pelos compromissos dos países membros da OTAN⁷ de investir até 5% do respectivo PIB no sector até 2035. Nos EUA, o índice S&P 500 subiu de forma mais contida (+3,3%), influenciado pela combinação de indicadores da actividade económica modestos e manutenção das taxas de juros pelo banco central.

As taxas de juro do mercado interbancário acompanharam a descida das taxas de juro directoras, tendo as Euribor 3, 6 e 12 meses recuado em torno de 0,50 p.p. para 1,98%, 2,06% e 2,06%, respectivamente.

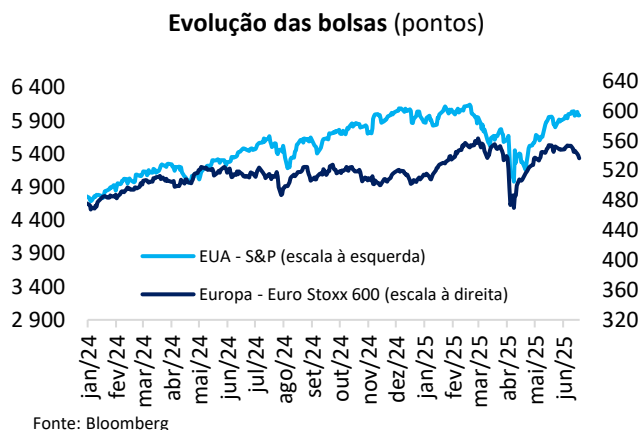
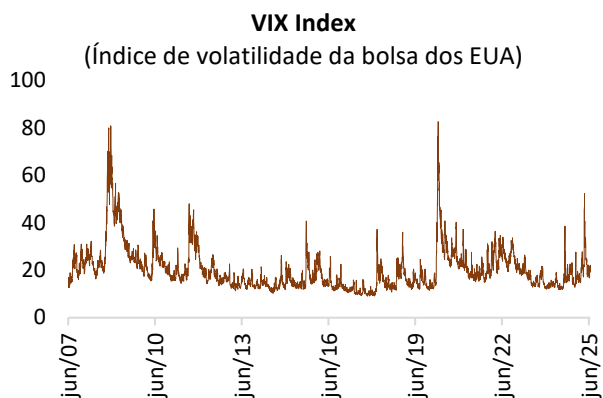
³ As tarifas anunciadas pelos EUA à China chegaram a 145%, seguido de ações de retaliação da China, que subiu igualmente as suas tarifas sobre as importações americanas para 125%.

⁴ Medida pela variação do Índice Harmonizado de Preços do Consumidor.

⁵ Foram efectuados 4 cortes que totalizaram 100 bp, tendo fixado a Facilidade permanente de depósitos em 2,0% e a taxa de cedência de liquidez em 2,4%.

⁶ Índice que mede a volatilidade implícita das opções sobre o S&P 500, sendo frequentemente designado como o "índice do medo" dos mercados.

⁷ Organização do Tratado do Atlântico Norte



A dívida pública norte-americana foi penalizada pela descida de *rating* pela Moody's e pelo anúncio da imposição de novas tarifas, factores que contribuíram para a subida das *yields* dos EUA e para a depreciação do dólar, que perdeu mais de 10% face ao euro. As *yields* a 2 e 10 anos subiram para 3,937% e 4,387%, respectivamente. Ao passo que na Europa, observou-se uma normalização das *yields* curves, com queda das *yields* a 2 anos e ligeiras subidas nas *yields* a 10 anos⁸.

Quanto às perspectivas de crescimento económico, o Fundo Monetário Internacional (FMI), na sua actualização de Abril, antecipa uma desaceleração da economia mundial de 3,3% em 2024 para 2,8% este ano. O Fundo antecipa uma desaceleração maior nas economias avançadas e emergentes, associada às incertezas globais, aumento dos custos comerciais, restrições nas cadeias de suprimentos e uma redução do investimento global. O FMI prevê uma desaceleração tanto nos EUA (de 2,8% para 1,8%) como na Zona Euro (de 0,9% para 0,8%). Destaca-se também o abrandamento previsto do crescimento das economias emergentes, com realce para a China (de 5% para 4%).

Perspectivas do FMI para o crescimento económico mundial (%)			
Regiões	Preliminar 2024	Projeções	
		2025	2026
PIB global	3,3	2,8	3
Economias avançadas	1,8	1,4	1,5
Economias emergentes	4,3	3,7	3,9
África Subsariana	4	3,8	4,2

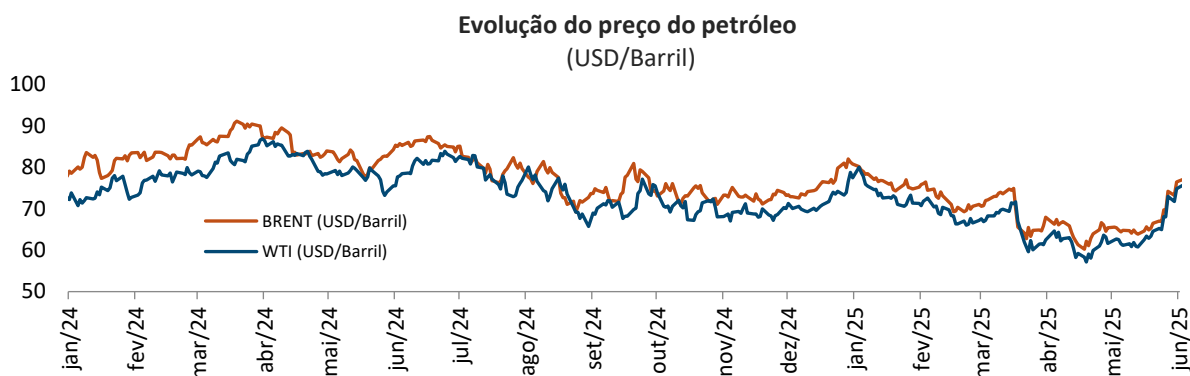
Fonte: FMI, WEO Abril 2025

Mercado petrolífero

No primeiro semestre do ano, os preços do petróleo registaram elevada volatilidade, reflexo das crescentes tensões comerciais e geopolíticas, bem como factores associados à oferta. O preço médio do Brent fixou-se em cerca de 72 USD por barril, o que corresponde a uma redução homóloga de 14%, explicada tanto pelo aumento produção de países não pertencentes à Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP), como também pela maior oferta da própria OPEP e seus aliados⁹.

⁸ No final de Junho, as *yields* a 2 anos recuaram de 2,08% para 1,82% na Alemanha, de 2,27% para 2,11% em França e de 2,25% para 1,97% em Espanha. Em contrapartida, os rendimentos 10 anos subiram de 2,36% para 2,51% na Alemanha, de 3,20% para 3,25% em França e de 3,06% para 3,22% em Espanha.

⁹ Quanto ao aumento da oferta do cartel, esta está associada à reversão dos cortes voluntários anteriormente implementados para sustentar as cotações.



4.2. Economias com a presença do Grupo BAI

Em **Portugal**, o PIB registou um crescimento de 1,6% no primeiro trimestre, uma aceleração face ao período homólogo (1,4%), reflectindo o crescimento do consumo privado, resiliência do sector do turismo e aumento da despesa pública. A taxa de desemprego desceu para 6,1% em Maio deste ano, face aos 6,5% do final de 2024. A inflação homóloga desacelerou 0,6 pontos percentuais (p.p.) desde o início do ano para 2,1% em Junho, em linha com a evolução da inflação na Zona Euro, não obstante ficar acima da média do bloco (2,0%).

No domínio fiscal, apesar do ligeiro aumento registado no primeiro trimestre, o rácio da dívida pública manteve a trajectória descendente iniciada no segundo trimestre de 2021, fixando-se em 96,3%. Em Março deste ano, a agência S&P reviu em alta a classificação de risco atribuída a Portugal, de A- para A, com perspectiva positiva, um nível semelhante de *investment* grade atribuído pelas restantes agências de referência.

No sector bancário, os dados de solidez referentes ao primeiro trimestre deste ano, reportavam melhorias no rácio de incumprimento, que decresceu de 2,67%, no trimestre homólogo, para 2,35%, enquanto a evolução da rentabilidade do activo, desceu, respectivamente de 1,40% para 1,29%.

Já em **Cabo-Verde**, após o crescimento robusto do PIB, superior a 7% registado em 2024, o governo prevê, no Orçamento do Estado, uma taxa de crescimento em torno de 5,3% em 2025, que deverá reflectir a recuperação no sector do turismo, estabilidade macroeconómica e investimentos contínuos em infra-estruturas. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, a inflação homóloga desacelerou para 1,8% no primeiro semestre, comparativamente aos 2,1% de 2024.

O Banco de Cabo Verde antecipa um abrandamento das exportações de serviços em 2025, embora espera que o saldo da balança corrente se mantenha positivo, com um excedente de 2,9% do PIB (3,7% registados em 2024) e as reservas internacionais continuem suficientes para suportar mais de cinco meses de importações.

No plano fiscal, o boletim estatístico de Maio mostra que no primeiro trimestre de 2025, as finanças públicas de Cabo Verde revelaram-se resilientes, com as receitas fiscais a crescerem 22% face ao período homólogo, acima do aumento das despesas (4,9%). A agência de notação financeira Fitch Ratings manteve o *rating* de Cabo Verde em “B”, atribuindo uma perspectiva estável baseada na projecção de crescimento da economia e redução da dívida pública, que deverá ficar abaixo dos 109,2% do PIB registados no final de 2024, de acordo com a agência.

O Governo cabo-verdiano e o FMI acordaram a extensão, por mais 15 meses, do acordo de nível técnico no âmbito da sexta avaliação dos programas em curso, que incluirá um aumento do apoio financeiro equivalente a 30% da quota, ao abrigo do Linha de Crédito Ampliada.

Para **São Tomé e Príncipe**, o FMI espera que a economia cresça 3,1% neste ano, com base numa maior estabilidade macroeconómica, reformas no sector energético (com ampliação da capacidade e redução de subsídios), recuperação dos investimentos e da produção nos sectores da agricultura e do turismo. O Fundo

espera uma continuidade da desaceleração da inflação homóloga, que, segundo o INE do País, desceu de 16,6% em Maio de 2024 para 10,5% em Maio deste ano.

O FMI aprovou, em Maio, um desembolso adicional de aproximadamente 5,3 milhões de USD, elevando o total de apoio financeiro ao País para cerca de 10,6 milhões de USD, no âmbito do programa de Facilidade de Crédito Alargado em curso com o País.

Relativamente ao sector bancário, os dados do primeiro trimestre evidenciaram uma deterioração nos rácios referentes ao crédito malparado (10,2%) e rentabilidades do activo (0,5%) e do capital próprio (2,8%), não obstante o rácio de fundos próprios de nível 1 ter aumentado, em termos homólogos, 3 p.p. para 38,8%.

4.3. Angola

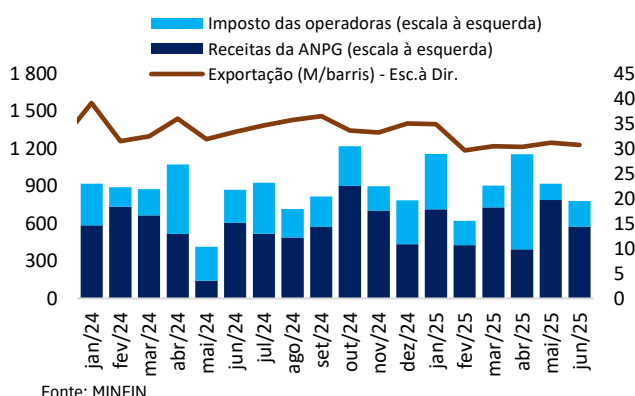
A principal preocupação em relação à economia, no primeiro semestre, centrou-se na evolução das contas fiscais nacionais, cujas perspectivas se deterioraram no início do ano, em resultado de um enquadramento externo mais adverso que pressionou o preço médio do barril de petróleo para níveis próximos do pressuposto inscrito no Orçamento Geral do Estado de 2025 (OGE 2025).

Este contexto, associado a uma maior aversão ao risco por parte dos investidores, traduziu-se num aumento das *yields* das *Eurobonds* angolanas, o que contribuiu para o adiamento da emissão de *Eurobonds* programada para o período e levantando dúvidas quanto à execução do Plano Anual de Endividamento (PAE) de 2025.

Em paralelo, verificou-se uma redução da produção interna e das exportações de petróleo, o que originou uma queda de 8% nas receitas fiscais petrolíferas face ao período homólogo, para o equivalente a 5,0 mil milhões de USD no primeiro semestre.

De acordo com o relatório de execução orçamental do Ministério das Finanças, as contas do Estado registaram, no primeiro semestre, um défice fiscal de 816 mil milhões de kwanzas, incluindo as operações de captação e amortização de dívida. Excluindo-se operações de financiamento, o défice ascendia a 1 245 mil milhões de kwanzas, valor já próximo do défice global previsto no OGE 2025 para o conjunto do ano, estimado em 1 495 mil milhões de kwanzas.

Exportações petrolíferas (milhões de USD)



Emissão de títulos do Tesouro

mil milhões de Kz		2024 (Jan-Jun)	2025 (Jan-Jun)	Var.	Execução *
BT	Emissão	606	942	55%	53%
	Resgate	649	376	-42%	31%
	Diferença	-42	566	-1 437%	-
OT	Emissão	742	1 227	65%	33%
	Resgate	1 064	186	-83%	18%
	Diferença	-322	1 042	-423%	-
Total Emissão		1 348	2 169	61%	40%
Total Resgate		1 713	562	-67%	25%

Fonte: BNA/ *face ao PAE 2025.

Devido ao contexto internacional, o ano de 2025 tem-se revelado particularmente exigente em termos de endividamento público para Angola, gerando preocupações com o cumprimento do PAE. Estas preocupações intensificaram-se em Abril, quando País teve de proceder a um reforço de margem de aproximadamente 200 milhões de USD no âmbito Total *Return Swap* contratado no final de 2024 junto do JP Morgan, tendo como colateral *eurobonds* emitidas para o efeito.

De acordo com o PAE 2025, o serviço da dívida pública externa, acrescido dos pagamentos de dívida interna em moeda estrangeira, deverá totalizar cerca de 9,9 mil milhões de USD, sendo que 47% deste valor estão previstos para os últimos 4 meses do ano.

A nível interno, o volume de emissão de títulos do Tesouro aumentou 61%, em termos homólogos, até Junho, totalizando 2 169 mil milhões de kwanzas, com realce para o crescimento mais acentuado das Obrigações do Tesouro (OT). As taxas de juros associadas às novas emissões de títulos públicos têm vindo a aumentar desde o início do ano, tendo os Bilhetes do Tesouro (BT) a 364 dias passado de 13% para 16% e os OT de 3 anos subido de 15% para 16%. O grau de execução das emissões atingiu 40% a Junho deste ano.

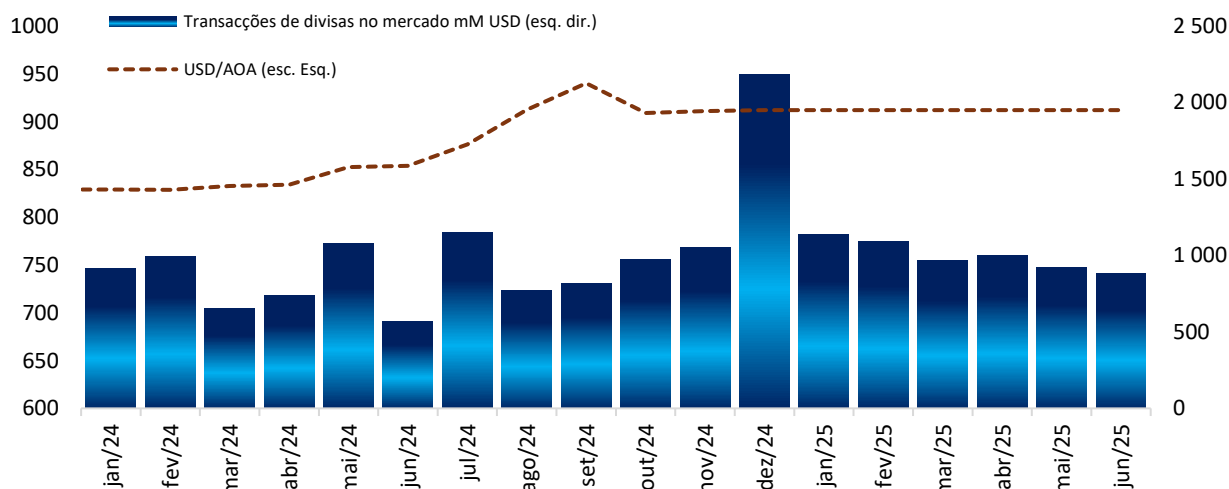
Mercado cambial

O volume total de transacções efectuadas na plataforma FXGO registou um aumento homólogo de 22%, atingindo 6 mil milhões de USD. Não obstante este aumento no mercado cambial¹⁰, as vendas de divisas pelo Tesouro totalizaram 822 milhões de USD, uma queda de 27%, enquanto as do BNA foram de 54 milhões de USD até Maio, cerca de 81% abaixo do período homólogo.

A taxa de câmbio face ao dólar norte-americano manteve-se praticamente estável desde o final de 2024, tendo o mês de Junho encerrado nos 911,955 kwanzas. Em relação ao Euro, o Kwanza depreciou cerca 12% para 1 079,8 kwanzas, como reflexo da valorização do euro face ao USD nos mercados internacionais.

As reservas internacionais mantiveram-se à volta dos 15 mil milhões de USD ao longo deste período (cobrindo cerca de 8 meses de importação), apesar da deterioração das contas externas. O saldo da conta de bens apresentou no primeiro semestre uma redução homóloga de 39%, fixando-se em 7,29 mil milhões de USD, explicada pela diminuição nas exportações e pelo aumento das importações.

Oferta de divisas e taxa de câmbio



Fonte: Bloomberg / BNA

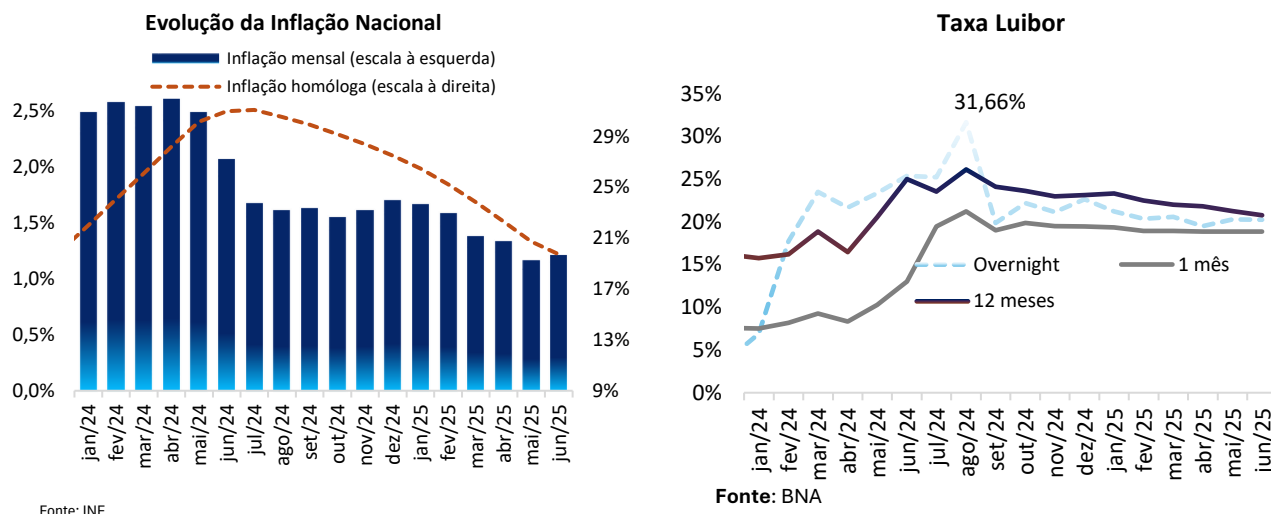
Inflação e política monetária

A inflação prosseguiu a sua trajectória descendente, fixando-se nos 19,73% em Junho (-11,27 p.p. face ao período homólogo). Apesar da redução, o indicador permanece em níveis elevados e continuar a existir factores de pressão inflacionista¹¹.

¹⁰ De referir que a mercado cambial interbancário, intensificado com a obrigatoriedade do repasse de 30% das divisas compradas pelos bancos, foi um factor estrutural que contribuiu para este aumento.

¹¹ Aumento do preço do gasóleo e ajustamentos de tarifas como dos transportes públicos e da energia e água podem adicionar pressão para o segundo semestre.

Este contexto proporcionou margem para uma flexibilização gradual das condições monetárias, tendo o BNA reduzido, no primeiro semestre, a taxa de Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez (FAL) em 1 p.p. para 17,50%, e o coeficiente de reservas obrigatórias em MN de 21% para 19%. As taxas do mercado interbancário acompanharam este movimento, destacando-se a *Luibor overnight*, que recuou de 22,67% no final de 2024 para 20,25% em Junho de 2025.



Paralelamente, o volume de transacções de liquidez entre os bancos registou uma queda homóloga de 9%, totalizando 5 393 mil milhões de kwanzas e o valor obtido junto da Facilidade de Cedência de Liquidez (FCL) reduziu cerca de 62% em termos homólogos para 1 228 mil milhões de kwanzas.

A base monetária restrita em moeda nacional registou uma redução homóloga de 2,2%, fixando-se em 2 236 mil milhões de kwanzas em Junho. Este desempenho reflectiu uma diminuição de 8,8% nas reservas obrigatórias e de 23,5% nas reservas livres em moeda nacional, parcialmente compensadas por um aumento de 13% nas notas e moedas em circulação. A rubrica de obrigações face a outros bancos também recuou, destacando-se a diminuição de 31% no stock de aplicações em OMA junto do BNA, para 962 mil milhões de kwanzas.

Quanto aos agregados monetários, o M2 em MN registou um crescimento homólogo de 10,8%, enquanto o M2 em ME, expresso em USD, recuou 7% desde o início do ano.

No crédito ao sector privado verificou-se um crescimento homólogo superior a 17%, com o stock a atingir 6 923 mil milhões de kwanzas. A nível sectorial, destacou-se o crédito ao sector do comércio com um peso de 20%, seguido pela indústria transformadora (9%), indústrias extractivas (7%) e agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (4%).

Perspectivas do crescimento económico

As Contas Nacionais do primeiro trimestre revelaram uma aceleração da actividade económica, com o PIB a crescer 3,5% em termos homólogos. De referir que o crescimento do sector não petrolífero foi superior a 5%, com os maiores contributos a virem dos sectores de diamantes e outros minerais e o agro-pecuário, com 0,71 p.p. e 0,36 p.p., respectivamente. Por outro lado, o sector petrolífero contraiu 4,4%, resultante do declínio natural dos campos maduros e de interrupções operacionais.

Até ao final do ano, pode-se antecipar a manutenção de um crescimento robusto no sector não petrolífero, ainda que com algum abrandamento, em resultado da dissipação do efeito de base e de um enquadramento macroeconómico mais exigente, marcado pelas fontes de pressão inflacionista.

Por sua vez, apesar da provável intensificação da contracção do sector petrolífero no segundo trimestre¹², pode-se antecipar uma recuperação na segunda metade do ano, sustentada pela entrada em produção da segunda fase do projecto Begónia, no Bloco 17, que deverá adicionar aproximadamente 30 mil barris diários, bem como por uma maior actividade exploratória. O sector poderá também beneficiar de dois novos projectos no subsector do gás¹³ e uma maior integração *downstream*, caso se confirme a entrada em operação da refinaria de Cabinda ainda em 2025.

4.4. Principais alterações regulamentares em 2025 com foco no sector financeiro

País	Instrumento	Descrição
Angola	Directiva BNA n.º 03/25 de 07 de Fevereiro	Redução do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional de 21% para 20%.
	Directiva BNA n.º 04/25 de 21 de Março	Redução da taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 18,5 para 17,5%.
	Directiva BNA n.º 06/25 de 27 de Maio	Redução do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional de 20% para 19%.
	Aviso BNA n.º 02/25 de 21 de Maio	Autorização de compra de moeda estrangeira por parte de hotéis, agências de viagens e lojas francas directamente aos seus clientes, mediante licença prévia do BNA.
	Aviso BNA n.º 09/24 de 9 de Fevereiro	Aumento do valor máximo a conceder no âmbito do Aviso n.º 9 BNA (crédito bonificado à habitação) de 100 para 150 milhões de kwanzas e a inclusão do turismo como finalidade para concessão de crédito neste âmbito.
	Aviso BNA n.º 01/25 de 30 de Abril	Redução do limite global de 20% para 15%, para as exposições de crédito às partes relacionadas e de 5% para 1% para pessoas singulares com participações qualificadas e de 10% para 5% para pessoas colectivas. Foi feita a inclusão do limite de 1% para outras partes relacionadas.
	Instrutivo BNA n.º 10/2023 de 9/08/2023	Aumento gradual da ponderação das exposições em moeda estrangeira ao Governo até 100% em 2026.
	Circular ARSEG-IGT-SNCP n.º 01	Exige o cumprimento rigoroso dos seguros obrigatórios em contratos públicos e obras, com fiscalização da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) e Serviço Nacional de Contratação Pública (SNCP). A medida garante a protecção dos trabalhadores e o respeito à legislação laboral e contratual.
	Norma Regulamentar ARSEGN.º 4/25, de 18 de Março	Elimina o limite prudencial para investimentos de seguradoras em dívida pública angolana, com impacto na flexibilidade na alocação de activos e reforça a ligação com o mercado financeiro nacional.
Banco de Portugal	Norma Regulamentar Formação Mediadores ARSEG (07/03/2025)	Define critérios para a formação, certificação e avaliação de mediadores de seguros, com supervisão da ARSEG. A medida visa profissionalizar e dar mais credibilidade ao sector em Angola.
	Directiva (UE) 2025/50 do Conselho Europeu, de 10 de Dezembro de 2024,	Estabelece um quadro harmonizado para acelerar e tornar mais seguro o reembolso de retenções na fonte excessivas sobre dividendos e juros em investimentos transfronteiriços, impondo procedimentos automatizados e certificados digitais para garantir a verificação da residência fiscal do investidor.
	Instrução do BdP n.º 01/2025	Regula o reporte anual, até 30 de Abril, das práticas de diversidade e disparidades salariais de género nas instituições de crédito, alinhada às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), com o primeiro reporte referente a 2024.
	Carta Circular BdP n.º CC/2025/00000001	Define os modelos e orientações para o reporte dos Planos de Financiamento e de Capital pelas instituições de crédito, conforme a Instrução n.º 18/2015. Inclui também o cenário macroeconómico a adoptar e instruções adicionais para o envio da informação.
	Carta Circular BdP n.º CC/2020/00000002	Reforça a importância de cumprir com as orientações da EBA sobre testes de esforço, em vigor desde 2019, que definem requisitos comuns para avaliar capital, liquidez e riscos. O Banco de Portugal (BdP) espera de que as instituições apliquem essas orientações de forma proporcional à sua dimensão, complexidade e risco sistémico.
	Carta Circular BdP n.º CC/2025/00000003 I	Define boas práticas para instituições de crédito no encerramento de contas, cancelamento de cartões, mudança de conta e gestão de contas colectivas após óbito de um titular. Também reforça a protecção dos clientes bancários ao esclarecer procedimentos e normas aplicáveis nessas situações.

¹² Segundo a ANPG, a produção de petróleo atingiu uma média de 1,007 milhões de barris por dia, representando uma redução de 4% face ao trimestre anterior e de 10% face ao período homólogo.

¹³ O projecto Sanha Lean Gas Connection e o início da operação de projectos não associados, como o Northern Gas Complex (Apesar deste projecto específico estar mais inclinado para início de 2026, em vez de 2025).

País	Instrumento	Descrição
	Instrução BdP n.º 02/2025	Altera a Instrução n.º 08/2018, que regulamenta o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) e vem, essencialmente, proibir os participantes de cobrarem qualquer comissão aos utilizadores de serviços de pagamento pela utilização da funcionalidade de Confirmação de Beneficiário/Devedor Agrupada ("CoPB").
	Aviso BdP n.º 02/2025	Reforça as regras sobre cultura organizacional, governação e controlo interno nas instituições financeiras, ampliando o seu âmbito a companhias financeiras e empresas-mãe. Introduce exigências mais rigorosas para órgãos de administração e fiscalização, e actualiza temas como subcontratação, reporte de risco e continuidade de negócio, promovendo uma governação sólida e alinhada com as melhores práticas europeias.
	Instrução BdP n.º 04/2025	Reforça as obrigações de reporte anual sobre cultura organizacional, governação e controlo interno, exigindo às instituições o envio de relatórios de auto-avaliação anual com identificação de deficiências.
	Carta Circular n.º CC/2025/00000008	Comunica às instituições financeiras portuguesas as decisões do GAFI tomadas na reunião plenária de Fevereiro de 2025, com impacto na gestão de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
	Instrução BdP n.º 08/2025	Revoga a Instrução n.º 15/2014, que estabelecia as condições para a realização de operações bancárias fora dos balcões físicos pelas instituições de crédito.
	Instrução BdP n.º 05/2025	Estabelece regras uniformes para a implementação da política monetária única pelo Euro Sistema, na sequência da adopção da Orientação (UE) n.º 2024/3129 do Banco Central Europeu e da entrada em funcionamento do Eurosystem Collateral Management System (ECMS).
	Instrução do BdP n.º 07/2025	Altera a Instrução n.º 02/2016, na sequência da Orientação (UE) n.º 2024/3129 do BCE, sobre a gestão de activos de garantia nas operações de crédito do Eurosistema. Introduce o Anexo V, que define o protocolo de representação do Sistema de Informação de Leilões nas operações de mercado aberto.
Cabo Verde	Despacho n.º 01/2025 de 27 de Janeiro	O Governo de Cabo Verde autorizou a Direcção Geral do Tesouro a renovar o aval concedido à empresa FCS para garantir o empréstimo junto do Banco BAI Cabo Verde, S.A.
	Decreto-Lei BCV n.º 02/2025, de 03 de Fevereiro.	Autoriza o Banco de Cabo Verde (BCV) a emitir novas notas da moeda local, em substituição às actuais, com melhorias no desenho, segurança, durabilidade e funcionalidade, face às exigências da economia nacional e ao decurso de dez anos da emissão das notas em vigor.
	Resolução Tesouro Nacional n.º 18/202 do 5, de 04 de Abril.	Autoriza o Tesouro a conceder um aval do Estado à empresa pública Estradas de Cabo Verde – E.P.E. (ECV) para garantir um empréstimo bancário no valor de 1 698 189 54 \$00, a ser contratado através de um sindicato bancário composto pela Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. e o Banco BAI Cabo Verde, S.A.
São Tomé e Príncipe	Nova Lei Orgânica do BCSTP – Lei n.º 08/92	Institui um Conselho de Administração independente e um Conselho de Auditoria interno, reforçando a autonomia institucional do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP).

Actividade e resultados



5. Actividade e resultado

5.1. Indicadores de Funcionamento do Grupo

O Grupo BAI opera por meio de uma rede diversificada de canais de distribuição, incluindo Dependências, Agências, Postos, Agentes bancários e ATM Centers, que contribuem significativamente para a sua relevância no contexto de expansão para outras geografias.

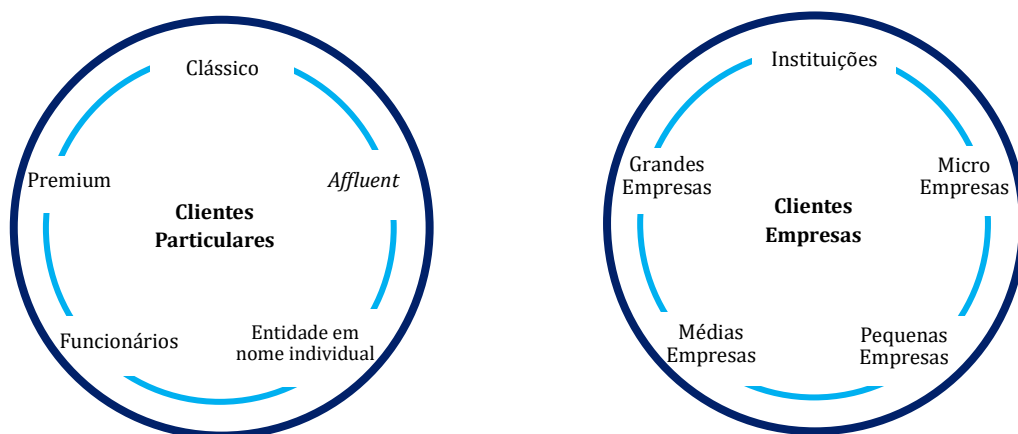
Seguem abaixo os indicadores de funcionamento das entidades no perímetro de consolidação, onde BAI tem controlo efectivo:

	BAI, S.A.	BAIE, S.A.	BAICV, S.A.	NOSSA Seguros, S.A.	ÁUREA SDVM, S.A.	Pay4all, S.A.
Clientes	2 680 712	4 752	63 157	207 705	9 626	1 056 535*
Clientes digitais	939 638	4 207	25 380	-	6 192	-
Canais de distribuição	924	2	11	26	-	1 140
(Nº) ATM activos	642	-	33	-	-	-
(Nº) TPA activos	34 316	-	2 316	-	-	-
(Nº) Cartões activos	1 845 183	-	6 411	-	-	-

*Clientes é-Kwanza

5.2. Segmentos de negócio

O BAI posiciona-se como um banco universal, servindo vários segmentos de clientes, nomeadamente:



Nesse contexto, o BAI disponibiliza uma linha diversificada de produtos e serviços bancários, que abrangem contas à ordem, meios de pagamentos, produtos de poupança e de investimento, private banking, gestão de activos e de fundos de pensões, crédito à habitação, automóvel e pessoal, soluções de apoio à tesouraria e ao investimento, banca comercial e seguros, entre outros.

Banca Corporativa

De forma geral, o Banco dinamiza a sua acção comercial para o segmento de grandes e médias empresas, bem como de clientes institucionais, através da Direcção Comercial de Empresas (DCE), cuja actividade tem impacto a nível nacional, dispondo de 7 centros de atendimento localizados em Luanda.

Reconhecendo as especificidades e complexidade de determinados sectores de actividade, o Banco estruturou portfólios de negócio especializados, que, em coordenação com a DCE, são responsáveis pelo acompanhamento de empresas e instituições em sectores-chave da economia nacional:

	PNCI	PNRMPG	PAN
DESCRIÇÃO DOS PORTFÓLIOS	Portfólio de Negócios de Clientes Institucionais Criado para atender de forma exclusiva, a uma estrutura de atendimento pessoal e directa aos clientes institucionais do Banco, com base numa estrutura dedicada ao atendimento de: (i) fundos de pensões, (ii) seguradoras e resseguradoras, (iii) órgãos de soberania e municípios, (iv) câmaras de comércio e indústria, (v) embaixadas e (vi) sociedades distribuidoras de valores mobiliários.	Portfólio de Negócios dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás Focado, exclusivamente, no relacionamento com as empresas cujo objecto social é a exploração e comercialização de petróleo, gás e outros recursos minerais, com objectivo de garantir a captação, a fidelização dessas empresas. Este portfólio passou a incluir os portfólios de oil & gás e recursos minerais que estavam separados até 2024.	Portfólio de Agronegócio Dedica-se, exclusivamente, a clientes que operam no sector do agronegócio, com ênfase para agricultura, promovendo o desenvolvimento sustentável no sector real da economia. No final do primeiro semestre de 2025, foi feita uma alteração na designação do Portfólio e reforçada a necessidade de focar a relação com clientes e geração de negócios.
DESTAQUES DO 1º SEMESTRE 2025	- Assinatura de 5 protocolos comerciais de crédito com diversas entidades; - Retoma do protocolo Crédito Campanha Agrícola; - Acompanhamento directo dos principais clientes da carteira; - Implementação de acções para melhoria da eficiência.	Em parceria com a Total Energia e seus concessionários, foi feita apresentar do produto BAI Concessionária, uma solução de financiamento dirigida aos postos de abastecimento (PA's) da Total Energia, que contou com a participação de 45 PA's localizados em várias regiões do País.	- Renovação do protocolo Crédito Campanha Agrícola 2024/2025; - Renovação do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC).
VOLUME DE NEGÓCIOS E CLIENTES	- O PNCI encerrou o semestre com um volume de negócios de 608 mil milhões de kwanzas; - Carteira de clientes: 685 entidades.	- O PNRMPG encerrou o semestre com um volume de negócios de 319 mil milhões de kwanzas; - Carteira de clientes: 199 entidades.	- O PAN encerrou o semestre com um volume de negócios de 236 mil milhões de kwanzas. - Carteira de clientes: 8 084 entidades.

No primeiro semestre de 2025, o BAI registou 1 381 adesões a produtos protocolados, e celebrou 9 novos protocolos comerciais. Através do Programa de Gestão de Protocolos Comerciais, o Banco assegura o acompanhamento contínuo das parcerias, fortalecendo o relacionamento com clientes institucionais.

Destaca-se a disponibilização de terminais de pagamento automático (TPA) isentos de taxas em postos de combustível, iniciativa que reforça a adequação da oferta do BAI às necessidades dos sectores estratégicos, promovendo simultaneamente a bancarização e a utilização dos canais digitais.

Durante o mesmo período, a DCE registou um total de 4 180 clientes empresariais, dos quais 131 novas entidades. O volume de negócios atingiu 2 396 mil milhões de kwanzas, um acréscimo de 143 mil milhões face a 2024.

A carteira de depósitos concentrou-se no segmento de Grandes Empresas e Instituições, enquanto a carteira de crédito apresentou um crescimento de 12,2%, com destaque para os sectores privado e público não financeiro.

As províncias de Luanda, Benguela e Kwanza Sul lideraram os volumes de concessão, impulsionados por produtos como o “Crédito Campanha Agrícola 2023/2024” e o “Crédito ao Sector Real da Economia”, enquadrado no Aviso n.º 10/24 do BNA. Estes resultados reflectem o compromisso do BAI com o financiamento da economia nacional e o desenvolvimento de sectores estratégicos, alinhando-se com os princípios de crescimento económico sustentável.

Criação do Gabinete de Acompanhamento de Crédito

Com o objectivo de reforçar a gestão proactiva do risco de crédito e a resiliência da carteira, o BAI criou, no final de 2024, o Gabinete de Acompanhamento de Crédito (GAC). Esta unidade é responsável pelo monitoramento contínuo das 50 maiores exposições produtivas, actuando em coordenação com as áreas comerciais e operacionais.

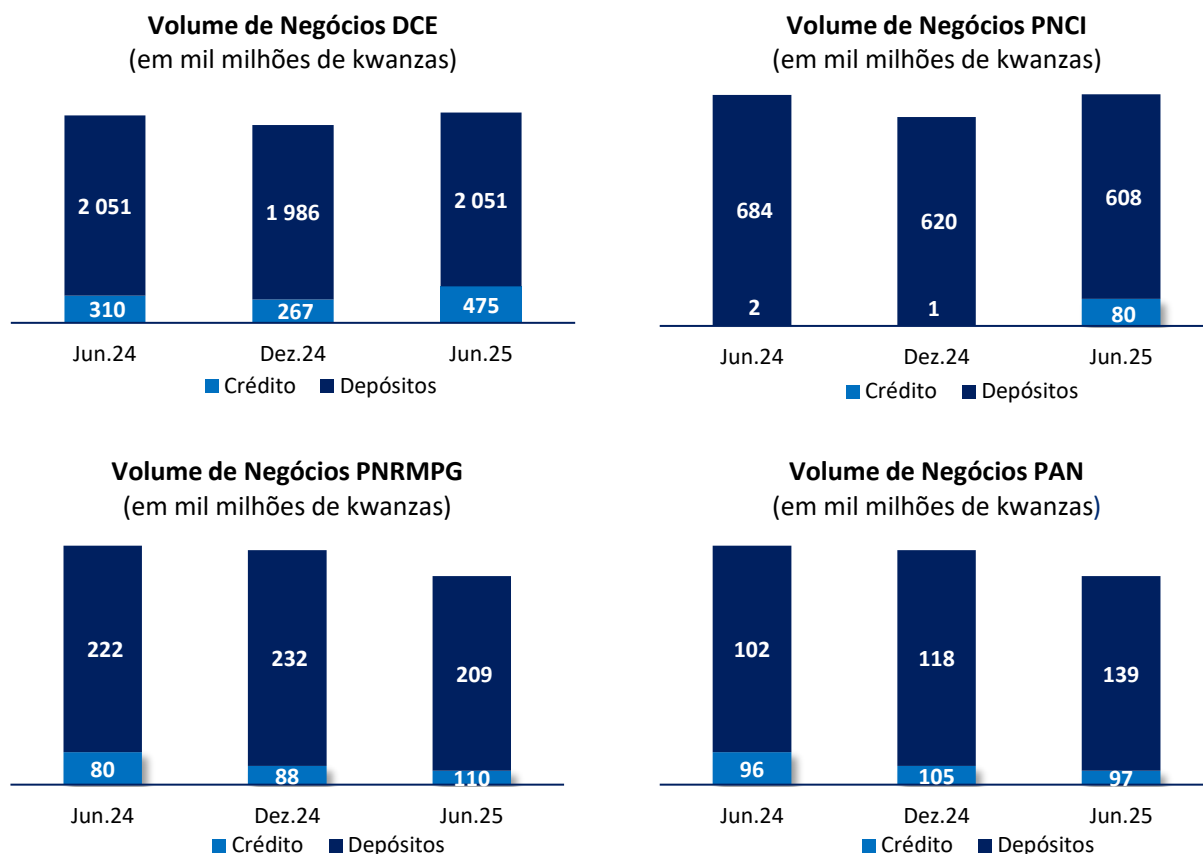
Durante o primeiro semestre de 2025, o GAC implementou um conjunto de iniciativas estratégicas, com foco na antecipação de sinais de deterioração e na adequação das análises ao risco real, destacando-se:

- Acompanhamento reforçado de novas operações de crédito;
- Aumento das visitas a clientes, com foco no suporte pós-desembolso;
- Realização de reuniões com clientes com exposições significativas;
- Reestruturação contratual de produtos por sector de actividade;
- Propostas de mitigação de risco com base em informação financeira aprofundada.

Estas acções visam consolidar uma abordagem preventiva e integrada da gestão de crédito, promovendo solidez operacional e alinhamento com os melhores *standards* de gestão de risco.

Performance da banca corporativa





Banca de Retalho e Privada

O BAI assegura a sua actuação comercial no segmento de retalho, por via da Direcção de Particulares e Negócios (DPN), cobrindo os segmentos de particulares, ENI¹⁴, microempresas e pequenas empresas, com uma rede nacional de 132 balcões, 12 postos de atendimento, 41 ATM Centers e 733 agentes bancários, distribuídos por 18 regiões comerciais.

No primeiro semestre de 2025, a DPN participou em diversas acções comerciais e apresentações institucionais, promovendo produtos como crédito ao consumo, cartões, seguros e domiciliação de salários, reforçando o compromisso com a inclusão financeira e a transformação digital em Angola.

Durante o semestre, registou-se um incremento dos clientes deste segmento de cerca de 74 mil entidades, para 2 213 250 clientes. O volume de negócios atingiu 1 141 mil milhões de kwanzas, o que representa um acréscimo de 174 mil milhões face a 2024.

Por seu lado, os clientes do segmento Premium são servidos pelo Gabinete de Serviços Premium (GSP), que é responsável pela gestão personalizada dos clientes de elevado valor, assegurando uma oferta diferenciada, centrada na privacidade, proximidade e assessoria especializada, com uma equipa de gestores dedicados, quer em atendimento virtual quer presencial em dois espaços de atendimento exclusivos em Luanda.

No semestre em análise, o GSP manteve o foco no fortalecimento da relação com os clientes, com destaque para: (i) Lançamento de novos produtos de investimento, com perfis conservador e moderado, ajustados ao contexto económico; (ii) Reforço da equipa de gestores, com enfoque em atendimento proactivo; (iii)

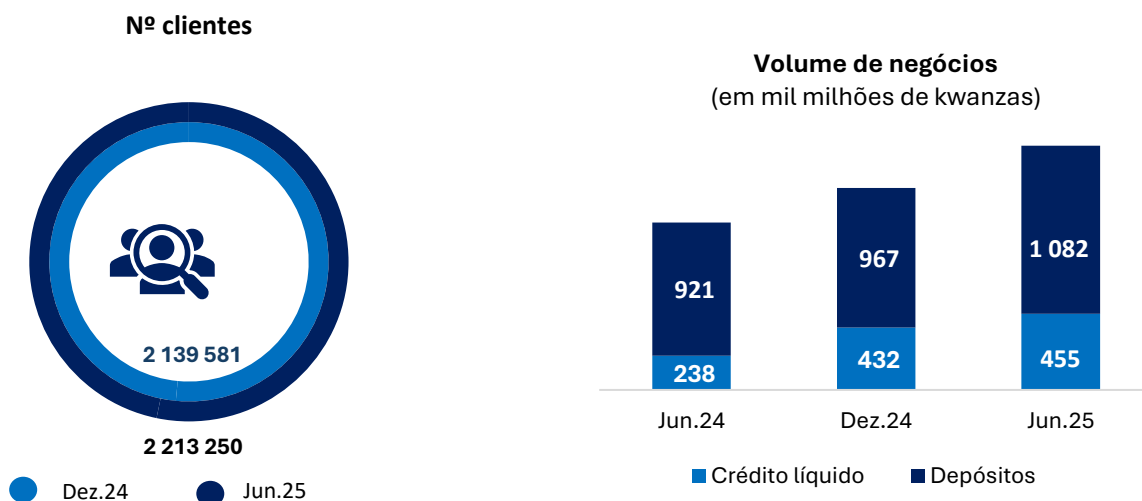
¹⁴ Empresas em nome individual.

Digitalização de processos e melhoria do acompanhamento via canais digitais e (iv) Reforço das práticas de *compliance*, com foco na segurança e conformidade regulatória.

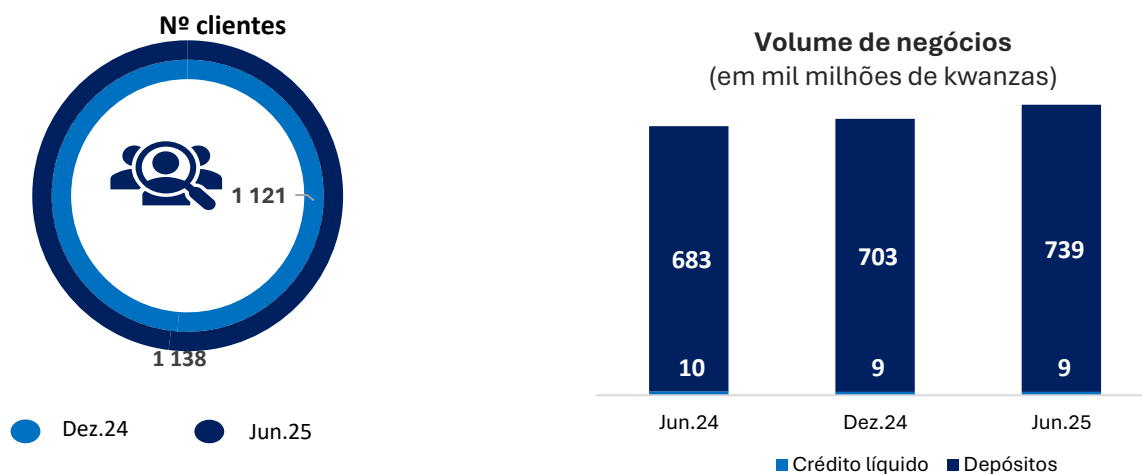
Durante o mesmo período, a banca privada registou um total de 1 138 clientes, superior as 1 121 entidades do período. O volume de negócios do segmento aumentou em 36 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2024, para 748 mil milhões de kwanzas. De referir que do volume de negócios da banca privada, 99% correspondem a depósitos de clientes e apenas 1% são créditos concedidos.

Adicionalmente, o BAI tem vindo a consolidar a linha de negócio associada ao serviço de Bancassurance, o como um pilar estruturante da sua proposta de valor integrada. No primeiro semestre deste ano, em parceria com a NOSSA Seguros, o Banco aprofundou a sua actuação na oferta combinada de soluções bancárias (cross-selling) e de protecção financeira, orientada para a sustentabilidade e a diversificação de receitas. Destaca-se o lançamento do produto Vida Digital, em complemento ao Crédito Pessoal Online do BAI, que contribuiu para um aumento 102% do valor de prémios brutos emitidos face ao semestre homólogo para 8,9 mil milhões de kwanzas. 8,9 mil milhões de kwanzas.

Performance da banca de retalho



Performance da banca privada



Negociações e vendas

A gestão de liquidez e da carteira própria de títulos do BAI é assegurada pela Direcção de Mercados Financeiros, com actuação nos mercados cambial, monetário e de capitais, servindo diversos segmentos do sistema financeiro.

Mercado secundário

No primeiro semestre deste ano, o BAI reforçou a sua posição enquanto membro liquidatário do mercado de capitais, consolidando-se como agente operacional-chave para o funcionamento eficiente do mercado secundário.

Neste âmbito, assegurou-se a execução financeira das operações realizadas por 8 Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários (SDVM) e Sociedades Correctoras de Valores Mobiliários (SCVM), tendo procedido à liquidação de 10 881 negócios em moeda nacional, num montante total de 98,2 mil milhões de kwanzas, um acréscimo de 83% face ao período homólogo.

No que respeita às operações de liquidação da carteira própria, registou-se um total de 43 mil milhões de kwanzas, representando 44% do total liquidado em moeda nacional no período.

O volume de liquidação em moeda estrangeira aumentou significativamente para cerca de 56,5 milhões de dólares norte-americanos, num total de 228 negócios, onde se realça a intensificação gradual das operações cambiais com títulos, com destaque para os Títulos do Tesouro, denominados Kissonde.

Volume de liquidação BAI em milhões de unidades monetárias

Moeda	1º Semestre 2024		1º Semestre 2025		Variação	
	Nº	Volume	Nº	Volume	Nº	Volume
Nacional (Kz)	3 013	53 685,4	10 881	98 263,1	261%	83%
Estrangeira (USD)	17	1,1	228	56,5	1 241%	5 237%

Em relação à gestão da carteira própria de títulos, face às condições de mercado, a actuação do BAI reflectiu uma postura prudente, que visou a optimização das posições, orientada para a sua valorização e liquidez, destacando-se as operações estruturadas, que contribuíram para a materialização de mais-valias acumuladas na ordem dos 106 mil milhões de kwanzas.

Nos investimentos em mercados internacionais, a gestão do portfólio manteve-se alinhada à estratégia global do Banco de diversificação, protecção cambial e busca por rendimento ajustado ao risco, com destaque para os Fundos Negociados em Bolsa (ETFs) e obrigações internacionais (*Eurobonds* e *Treasuries* dos EUA), com um volume líquido negociado negativo de 40,7 milhões de USD. Este desempenho decorre da estratégia de rotação da carteira e mitigação do risco soberano, com base numa redução da exposição em obrigações de geografias de elevado risco.

Mercado monetário e cambial

Após os desafios ao nível de disponibilidades de liquidez ao longo de 2024, no primeiro semestre deste ano, o Banco retomou o seu perfil de um banco líquido, privilegiando operações com os bancos comerciais. As operações com o BNA ganharam destaque em períodos de menor procura de liquidez pelos bancos da praça.

A nível internacional, observou-se um menor dinamismo nas operações de cedência e de constituição de colaterais, ao passo que as operações de tomadas aumentaram face ao primeiro semestre de 2024.

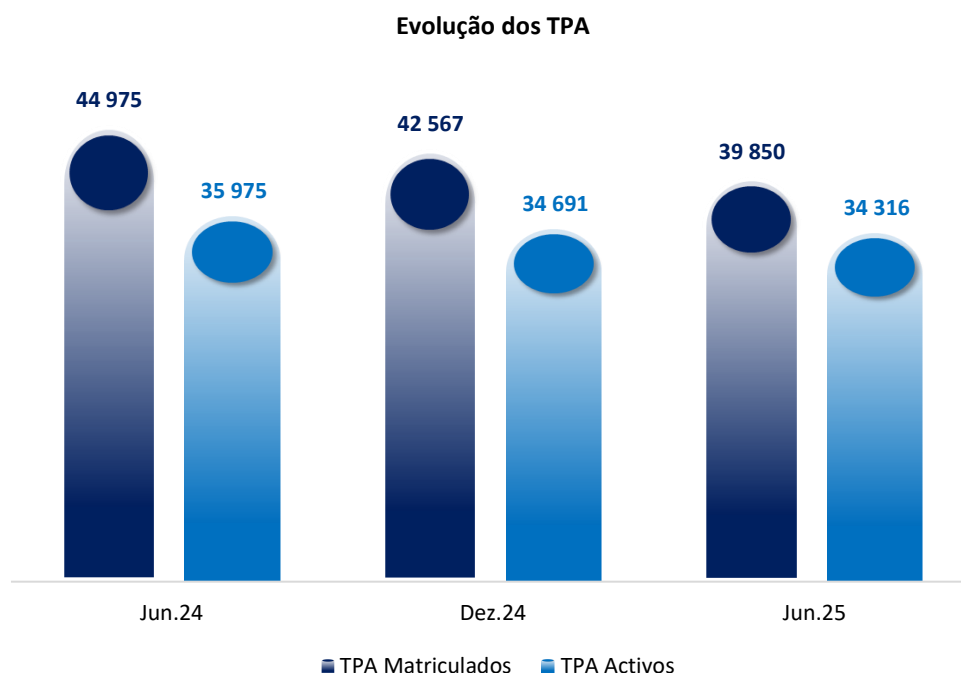
No mercado cambial, o aumento de transacções no mercado (Bloomberg) se reflectiu nas operações de compra do BAI no FXGO que aumentaram neste semestre, com realce para operações do Tesouro. Contudo, o BAI reduziu as suas compras ao sector de petróleo e gás, reflexo do contexto desafiante na exportação petrolífera nacional.

Para facilitar o reporte, incluem-se também nesta componente, para efeito do presente relatório, todos os demais resultados com outros segmentos do Banco não mencionados anteriormente, nomeadamente:

- Emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;
- Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, incluindo o apoio às direcções comerciais do Banco na prestação de serviços financeiros aos clientes;
- Montagem de operações de maior complexidade técnica.

5.3. Meios de pagamento

O Banco manteve a liderança na oferta de Terminais de Pagamento Automático (TPA), com uma quota do mercado de 22,4%, apesar de ter sido registado um decréscimo de 6% no número de TPA matriculados e de 1% no número de TPA activos, comparativamente ao final de 2024.



Quanto aos cartões de pagamentos, no período em análise, registou-se um aumento de 9% face a Dezembro de 2024 no número de cartões activos do Banco, totalizando 2 137 328 unidades. Este aumento foi impulsionado pela campanha promovida no âmbito da atribuição de cartões de apoio ao projecto MED, principalmente, pelos cartões Multicaixa pré-pago (+93 344), Multicaixa débito (+69 258) e reemissões de cartões Kamba (+12 507).

Evolução do número de cartões activos

Tipo de cartões		Jun.24	Dez.24	Jun.25
	Cartões de débito Multicaixa	1 711 767	1 775 925	1 845 183
	Cartões pré-pagos Kamba	177 309	158 971	171 478
	Cartões pré-pagos Multicaixa	1 320	15 331	108 675
	Cartões pré-pagos Mastercard	648	745	774
	Cartões de crédito Multicaixa	7 230	6 169	4 318
	Cartões de crédito VISA	6 942	6 988	6 900

5.4. Canais alternativos

O BAI mantém o seu compromisso com a modernização e diversificação dos canais de atendimento, promovendo soluções mais acessíveis, inclusivas e digitais, em linha com a sua visão de longo prazo e com os princípios de inovação, eficiência e proximidade.

Para além da rede de balcões tradicionais, o Banco disponibiliza uma plataforma multicanal que inclui:

- BAI Directo (Mobile e Internet Banking);
- Centros de Auto-atendimento;
- Rede de Agentes Bancários.

Esta estrutura amplia a capilaridade nacional, reforça a conveniência para particulares e empresas, e contribui activamente para a transformação digital do sector bancário em Angola.

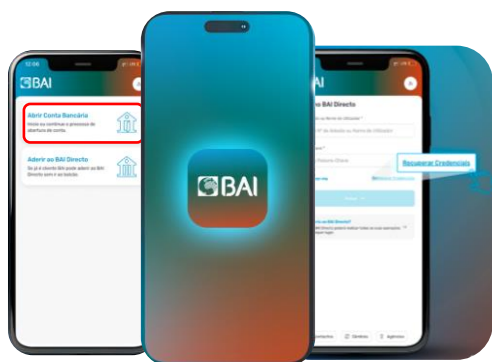
Plataforma BAI Directo

O BAI reforçou a aposta na plataforma BAI Directo, promovendo a expansão do selfbanking e elevando os padrões de eficiência, flexibilidade e autonomia no acesso aos serviços bancários.

Foram introduzidas melhorias significativas nas jornadas digitais, como a reabertura de conta online e a recuperação de credenciais, facilitando a entrada e continuidade no canal.

Entre as inovações destacadas, sublinham-se:

- Lançamento do Crédito Pessoal Online BAI Directo (100% digital e com disponibilização imediata dos fundos);
- Geolocalização de ATM com numerário disponível, aumentando a conveniência para os utilizadores da rede Multicaixa;
- Force Update, assegurando uniformidade nas versões da aplicação;
- Instruções permanentes interbancárias e gestão de consentimento de dados pessoais, reforçando segurança e automação;
- Para o segmento empresarial, foram lançadas soluções como pagamentos RUPE em massa e Adianta Já Empresa, promovendo maior eficiência de tesouraria.



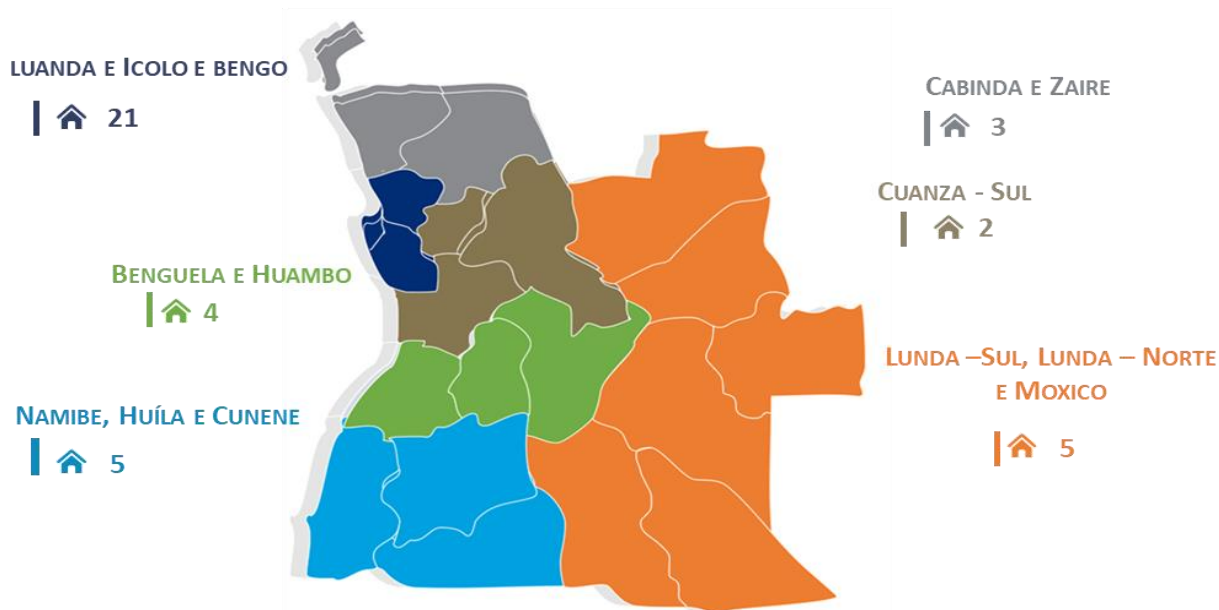
Com mais de 100 funcionalidades activas, o BAI Directo afirma-se como referência nacional em inovação tecnológica bancária, com impactos concretos na adesão aos canais digitais, no volume de transacções e na sustentabilidade do modelo de negócio.

Caixas Automáticas e Máquinas de depósitos

No final do 1º semestre de 2025, o BAI dispunha de 642 caixas automáticas (ATM) activas, um acréscimo de 34 unidades face a Dezembro de 2024. Este crescimento está alinhado com a estratégia de expansão e optimização da rede de autoatendimento, com foco em zonas de maior circulação de cartões BAI, promovendo maior acessibilidade e eficiência operacional.

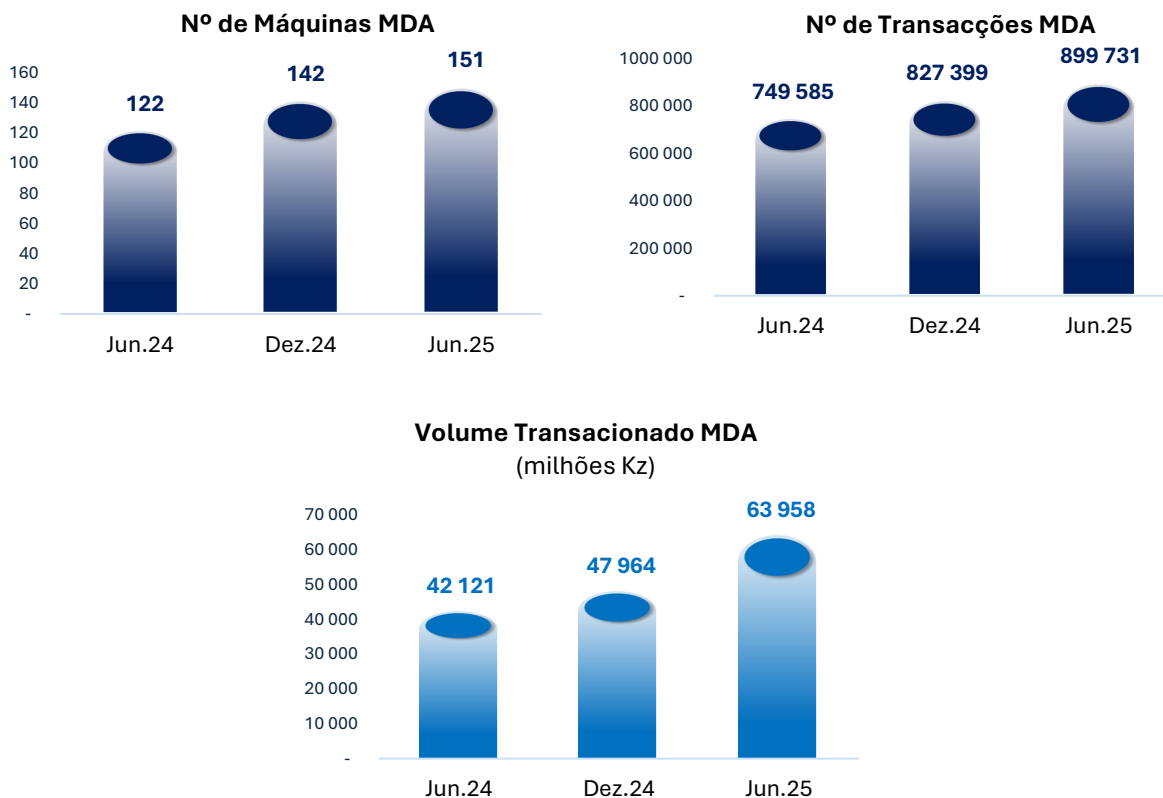
Paralelamente, o Banco intensificou o investimento na rede de ATM Centers, com a instalação de 17 novos centros durante o semestre, totalizando 37 unidades distribuídas por 14 das 21 províncias. Estes centros asseguram acesso permanente (24/7) a serviços essenciais como levantamentos, transferências e pagamentos, aproximando os serviços bancários das comunidades e reduzindo a dependência da rede de terceiros.

Localização geográfica – ATM Center



No final de Junho de 2025, o BAI contava com 151 Máquinas de Depósito Automático (MDA), representando um acréscimo de 9 unidades face a Dezembro de 2024. A distribuição estratégica das MDA visa reforçar a eficiência operacional e a conveniência para os clientes, com principal enfoque na autonomia e rapidez das operações. As MDA estão distribuídas da seguinte maneira:

- 82 unidades localizadas nos balcões do Banco;
- 34 unidades nos ATM Centers;
- 35 unidades atribuídas a grandes depositantes (empresas).



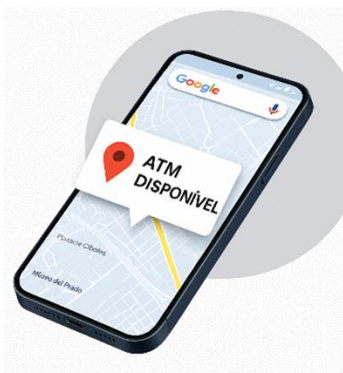
5.5. Tecnologia e inovação

No primeiro semestre de 2025, o Banco registou avanços significativos na área de tecnologia e inovação, com o destaque para o reforço da resiliência da infra-estrutura tecnológica de suporte às soluções críticas de negócio, como o BAI Directo e Workflows de Crédito, Pagamentos e *Onboarding* Digital de Clientes.

Os progressos reflectem o compromisso com a transformação digital, acompanhando o crescimento do negócio e assegurando maior eficiência, agilidade e segurança operacional.

A contínua modernização dos meios de pagamento e a implementação de soluções inovadoras foram fundamentais para melhoria da experiência do cliente, a expansão do acesso aos serviços bancários e o fortalecimento da posição do BAI como referência tecnológica no sector financeiro angolano.

BAI Directo – Particulares



Localização de ATMs em tempo real

No 1º semestre de 2025, o BAI Introduziu uma nova funcionalidade de georreferenciação da rede de ATMs, permitindo aos clientes identificar, em tempo real, a localização, o estado operacional e a disponibilidade de numerário e de impressão de comprovativos.

Esta solução, disponível para clientes particulares e empresariais, reforça a ambição do Banco de proporcionar a melhor experiência bancária em Angola, promovendo acesso à informação útil e tomada de decisão informada, com ganhos concretos em conveniência e eficiência.



Pagamentos ao Estado em massa

Foi igualmente implementada, no BAI Directo Empresas, a funcionalidade de pagamentos em massa ao Estado, permitindo às empresas o cumprimento centralizado das suas obrigações fiscais e parafiscais.

Esta inovação automatiza e simplifica processos, reduz erros operacionais e elimina etapas manuais, contribuindo para uma gestão mais eficiente da tesouraria empresarial e reforçando o papel do BAI como parceiro tecnológico das empresas.

Crédito Adianta Já Empresas

Durante o mesmo período, o BAI lançou o Crédito **Adianta Já Empresas**, uma solução de crédito de curto prazo concebida para reforçar a liquidez e tesouraria das empresas, com acesso totalmente digital através do BAI Directo Empresas.

A solução oferece:

- Montantes entre 10 000 Kz e 250 000 Kz
- Prazos de 61 dias, com possibilidade de renovação
- Disponibilidade 24/7 e decisão imediata
- Gestão 100% autónoma, sem necessidade de contacto presencial

Com este produto, o BAI reforça o seu posicionamento como parceiro ágil e inovador das empresas, promovendo autonomia, rapidez de acesso ao crédito e eficiência na gestão de tesouraria.



Implementação da desmaterialização do PIN – Cartões Multicaixa de Débito

No mesmo período, o BAI concluiu a implementação da funcionalidade de desmaterialização do PIN para o cartão de débito Multicaixa, permitindo aos clientes de forma electrónica, através da inserção de uma OTP (One-Time Password) no ATM.

Esta solução elimina a dependência do envio físico de envelopes de PIN, gerando ganhos em sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e redução de custos, enquanto melhora significativamente a experiência do cliente e acelera o tempo de disponibilização do cartão.

Disponibilização de extractos electrónicos – Cartões EMIS

Foi desenvolvida a funcionalidade de envio automático de extractos mensais no formato electrónico para os cartões emitidos na plataforma de gestão e emissão de cartões da (PEGC) EMIS.

Esta medida permite um controlo mais eficaz das transacções efectuadas, assegura conformidade regulatória, e consequentemente, proporciona maior conveniência para os clientes.



Certificação da PLANAD para personalização local dos cartões da Network International (NI)

Foi concluído o processo de certificação da PLANAD para a personalização local de cartões de processamento internacional na NI.

Esta certificação reforça a autonomia operacional do BAI, permitindo maior agilidade na resposta às solicitações dos clientes, redução do tempo de entrega dos cartões e maior controlo sobre o processo de emissão, em linha com os padrões internacionais de qualidade e eficiência.

Quiosques de Pagamento – SIAC

Foi concluída a integração do BAI com os novos quiosques HEFESTOS do SIAC, viabilizando a realização de depósitos e pagamentos de RUPES directamente pela primeira unidade instalada no balcão do SIAC.

Esta iniciativa reforça o compromisso do Banco com a digitalização dos serviços públicos, a inclusão financeira e a melhoria da experiência do cidadão, posicionando o BAI como parceiro estratégico do Estado na modernização da relação com o contribuinte.



5.6. Capital Humano

O Grupo BAI reafirma o seu compromisso com uma gestão estratégica de capital humano, reconhecendo-o como um pilar fundamental para a sustentabilidade e o desempenho da Organização. Alinhado com uma cultura de excelência, meritocracia e inovação, o Grupo promove activamente a atracção, retenção e desenvolvimento de talento, orientado para o alto desempenho.

Caracterização do quadro efectivo do Grupo BAI

No primeiro semestre de 2025, o quadro efectivo consolidado do Grupo BAI totalizou com 2 738 colaboradores, reflectindo um acréscimo de 114 colaboradores face a Dezembro de 2024.

Destaque para os aumentos verificados em:

- BAI: + 33 colaboradores;
- NOSSA Seguros: + 37 colaboradores;
- Pay4all: + 32 colaboradores.

Esta evolução está alinhada com os objectivos estratégicos de crescimento e reforço da capacidade operacional das entidades do Grupo.

Evolução do número de colaboradores das entidades do Grupo

(excluindo órgãos sociais)

Colaboradores	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Variação	
				Abs.	%
BAI	1 897	1 948	1 981	33	2%
NOSSA	170	185	222	37	20%
BAICV	147	157	167	10	6%
SAESP	101	99	100	1	1%
BAIE	94	104	110	6	6%
Pay4all	51	49	92	43	88%
ÁUREA	31	39	44	5	13%
FBAI	10	11	13	2	18%

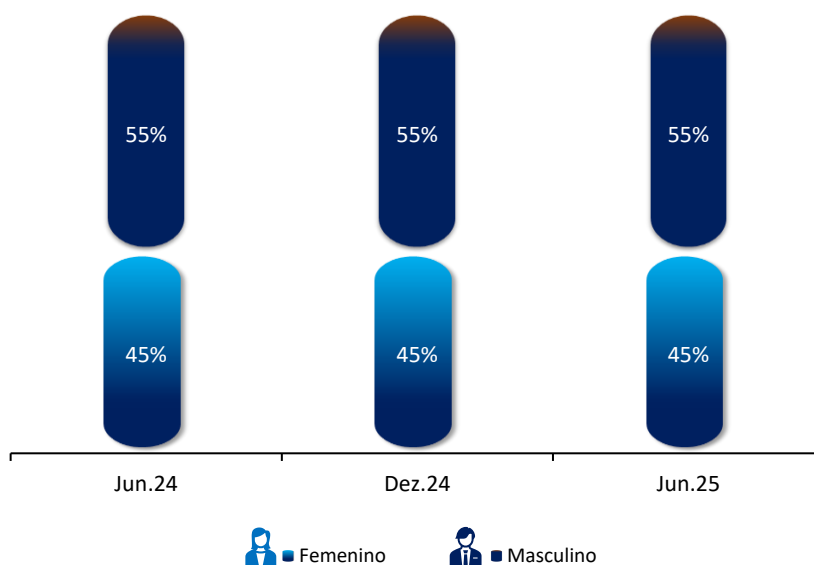
Evolução e caracterização dos colaboradores do BAI

Na casa-mãe, o aumento de 33 colaboradores no quadro de efectivo, corresponde ao efeito líquido entre a admissão de um total de 81 novos colaboradores e redução 48 colaboradores ao longo do primeiro semestre.

Do total de colaboradores admitidos, 42% foram alocados à rede comercial e 58% aos serviços centrais, visando responder às necessidades das unidades de estrutura.

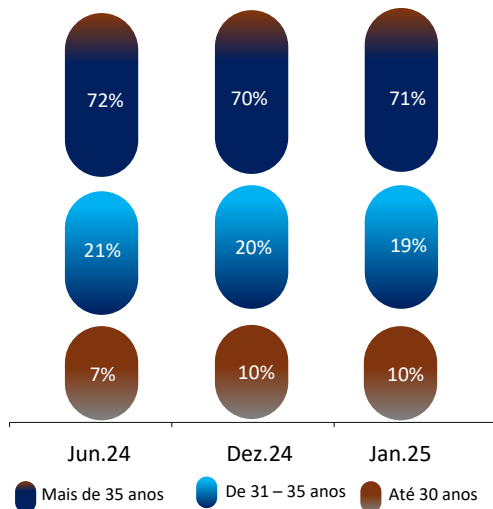
Dos actuais 1 948 colaboradores, 45% são do género feminino e 55% do género masculino.

Colaboradores por género (%)

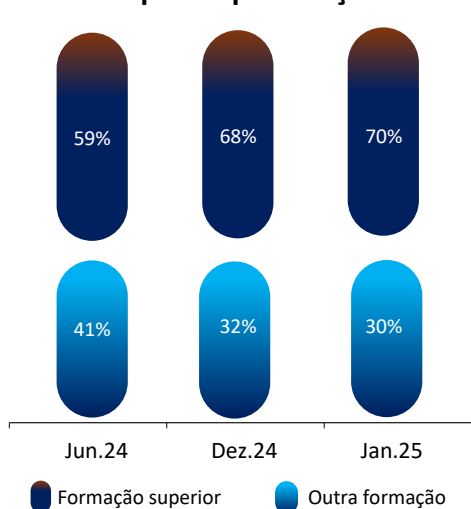


No período em análise, a idade média dos colaboradores situava-se nos 39 anos, sendo que cerca de 29% do efectivo enquadrava-se na faixa etária entre os 24 aos 35 anos. Do total de colaboradores, 70% possuía formação superior, abrangendo licenciatura, pós-graduação, mestrado e doutoramento, representando um acréscimo de 2% face ao registado em Dezembro de 2024.

Estrutura etária em %



Tipo de qualificação %



No que respeita às posições de liderança, a média de idade foi de 48 anos para os cargos de direcção, 41 anos para as chefias intermédias e 42 anos para as gerências, reflectindo a experiência acumulada nos níveis de gestão da Organização.

Em relação ao nível de antiguidade, 43% do efectivo contava entre 11 e 16 anos de permanência na Instituição, sendo que a antiguidade média se fixou nos 11 anos. No que respeita aos colaboradores em funções de gestão, verificou-se que 31% dos directores contavam com mais de 19 anos de efectividade. As antiguidades médias fixaram-se, respectivamente, em 17 anos para a direcção, 12 anos para a chefia intermédia e 16 anos para a gerência.

Formação e capacitação

O BAI reforçou o seu compromisso com o desenvolvimento profissional, aumentando em 61% o investimento em formação, para 616 milhões de Kwanzas, abrangendo 15 391 horas de formação e 75% do efectivo activo.

Distribuição por tipologia:

- 72% em formações técnicas e bancárias;
- 20% em seminários especializados;
- 8% em desenvolvimento comportamental.

A formação foi mais incidente nas áreas de suporte e controlo, enquanto as áreas de negócio participaram em programas voltados para o reforço comercial e relacionamento com o cliente. Quanto ao formato 78% decorreram em formato on-line e 22% em formato presencial, tanto em território nacional como no estrangeiro.

Horas de formação por área e número de participantes

Áreas de Formação	Junho 2024		Dezembro 2024		Junho 2025	
	Nº de participantes	Nº de horas	Nº de participantes	Nº de horas	Nº de participantes	Nº de horas
Atendimento	97	1 358	113	1 542	70	281
Auditoria	12	128	14	141	67	1330
Avaliação de Investimentos	38	88	44	370	-	-
Branqueamento de Capitais e Prevenção de Fraudes	103	582	2 842	5 878	281	1042
Contabilidade e Análise Financeira	2	24	26	168	1	30
Gestão de Processos	351	7 890	1 092	39 963	458	5415
Gestão de Recursos Humanos	63	567	1 730	5 755	28	278
Gestão de Risco	-	-	116	2 441	4	240
Gestão Ambiental/Sustentabilidade	3	336	11	713	3	18
Legislação	16	232	171	1 263	24	195
Liderança e Gestão de Equipas	30	331	72	1 480	20	387
Línguas	-	-	30	3 090	2	180
Mercados Financeiros	11	390	36	608	6	108
Microsoft Office	30	1 200	65	2 290	-	-
Operações e Técnicas Bancárias	-	-	3	60	-	-
Planeamento e Orçamento	-	-	43	746	-	-
Pós-Graduação	-	-	1	81	-	-
Produtos e Serviços Bancários	68	6 104	281	9 048	38	750
Segurança da Informação	-	-	1 423	11 254	-	-
Seguros	-	-	-	-	5	150
Seminários/Wokshops	1 227	3 219	2 089	4 973	996	2590
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	-	-	23	172	7	93
Sistemas Informáticos	17	252	158	4 792	556	2304
Total Geral	2 068	22 701	10 383	96 828	2 566	15 391

Abaixo, apresenta-se o número de colaboradores formados por funções tomadoras do risco e de controlo:

Formações - Unidades de Estrutura tomadoras de risco e de controlo

Unidades de Estrutura	Total de Horas de Formação	Nº de Colaboradores Formados
Função de controlo	2 467	92
Direcção de Auditoria Interna (DAI)	1 030	24
Direcção de Compliance (DCL)	218	21
Direcção de Inspeção e Investigação (DII)	887	24
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID)	313	16
Direcção de Gestão do Risco (DGR)	19	7
Função tomadora de risco	12 924	1 358
Direcção Comercial de Empresas (DCE)	2 065	97
Direcção da Banca e Transformação Digital (DBTD)	538	21
Direcção de Agentes Bancários (DAB)	38	12
Direcção de Análise de Crédito (DAC)	876	30
Direcção de Capital Humano (DCH)	359	20
Direcção de Compras e Contratações (DCC)	141	17
Direcção de Comunicação e Gestão da Marca (DCM)	210	22
Direcção de Contabilidade e Finanças (DCF)	35	16
Direcção de Marketing (DMR)	772	36
Direcção de Mercados Financeiros (DMF)	198	4
Direcção de Operações (DOP)	455	76
Direcção de Particulares e Negócios (DPN)*	3 281	713
Direcção de Património e Logística (DPL)	165	27
Direcção de Planeamento e Controlo (DPC)	424	13
Direcção de Reconciliações e Reportes (DRR)	333	16
Direcção de Recuperação de Crédito (DRC)	86	19
Direcção de Sistemas de Informação (DSI)	764	44
Direcção de Suporte Comercial (DSC)	122	45
Direcção de Tesouraria e Custódia (DTC)	800	70
Direcção Jurídica e de Contencioso (DJC)	152	18
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GACA)	59	2
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios (GNN)	88	5
Gabinete de Serviços Premium (GSP)	703	15
Gabinete de Acompanhamento de Crédito (GAC)	1	1
Gabinete do Provedor do Cliente (GPC)	8	3
Gabinete do Secretário da Sociedade (GSS)	176	8
Portfólio de Negócios Agronegócio (PAN)	1	1
Portfólio de Negócios Recursos Minerais, Petróleo e Gás (PNRMGP)	7	1
Portfólio de Negócios Instituições Financeiras (PNIF)	25	1
Portfólio de Negócio - Comércio (PNCO)	4	1
Portfólio de Negócios Clientes Institucionais (PNCI)	1	1
Portfólio de Negócio - Prestação de Serviços (PNPS)	2	1
Programa de Gestão dos Protocolos Comerciais (PGPC)	1	1
Programa de Protecção de Dados (PPD)	34	1
Total (controlo + tomadora de risco)	15 391	1 450

Remuneração e incentivos

Reconhecendo que a atracção, desenvolvimento e retenção de talento são factores críticos para a sustentabilidade organizacional, o BAI mantém uma política de valorização dos colaboradores que vai além do exigido pela legislação, reforçando o seu compromisso com o bem-estar, a motivação e o desempenho de excelência.

Entre os principais benefícios destacam-se:

- Subsídio de compensação, como demonstração concreta do reconhecimento institucional;

- Seguro de acidentes de trabalho e seguro de saúde individual e familiar;
- Condições especiais para crédito à habitação própria permanente;
- Fundo Social para apoio em despesas nas áreas de saúde e educação dos colaboradores e seus familiares;
- Fundo de Pensões, mecanismo voluntário que o Banco criou em benefício dos seus colaboradores, constituindo um complemento ao regime de Segurança Social oficial;
- Bolsas de estudo para formação superior em regime pós-laboral, em parceria com o Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças (ISAF).

No primeiro semestre de 2025, foram também implementadas novas iniciativas de alinhamento e compromisso interno, reforçando a cultura organizacional e o engajamento dos colaboradores com os objectivos estratégicos da Instituição.

Adicionalmente, e no sentido de reforçar o alinhamento e o compromisso dos colaboradores, foram implementadas, no primeiro semestre de 2025, diversas iniciativas como:

- **Promoção de campanhas de saúde** - implementadas com o objectivo de sensibilizar as pessoas sobre saúde e bem-estar, abordando temas como saúde mental, prevenção de doenças e segurança no trabalho.
- **Promoção da actividade física** - o Banco continuou a incentivar hábitos de vida saudáveis entre os seus colaboradores, através da disponibilização de condições adequadas para a prática regular de actividade física.
- **Adopção de novos regimes complementares de trabalho** - designadamente o horário flexível, o regime híbrido e o teletrabalho de longa duração, visando um maior equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos nossos colaboradores e uma maior produtividade organizacional.



Mobilidade interna (transferências)

A mobilidade interna é utilizada como um instrumento de optimização do capital humano, que permite também manter os colaboradores atraídos através do seu desenvolvimento em outras áreas de trabalho diferente da habitual, onde as suas contribuições podem ser mais relevantes. No primeiro semestre de 2025, foram registadas 314 mobilidades, um aumento de 42 em comparação ao primeiro semestre de 2024.

5.7. Análise financeira

5.7.1. Actividade individual

Não obstante o ambiente de crescente incerteza externa, pressões às contas fiscais do Estado e limitação da oferta no mercado cambial, o desempenho do Banco no primeiro semestre deste ano reflecte a capacidade de adaptação e resiliência, mediante a expansão do balanço, com efeito na valorização das carteiras dos investimentos e activos financeiros e do crédito.

A estabilização de determinados indicadores macroeconómicos como a taxa de câmbio USD/AOA, a desaceleração da inflação e o crescimento da actividade económica não petrolífera no início do ano propiciou uma maior exposição à economia, via crédito.

Neste contexto, o desempenho do BAI no primeiro semestre traduziu-se num lucro líquido de 178 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 255% face aos 50 mil milhões kwanzas registados em Junho de 2024. O desempenho financeiro verificado resulta principalmente do Produto Bancário que apresenta um crescimento de 185 mil milhões de kwanzas (+143%), fundamentado pelo aumento da Margem Financeira em 65% e da margem complementar em 598%.

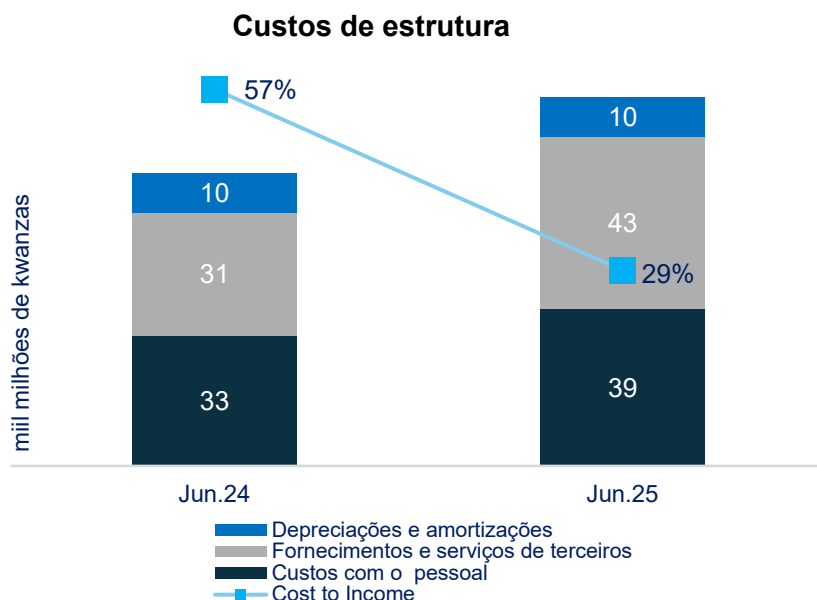
A margem financeira atingiu 182 mil milhões de kwanzas, o que corresponde a um aumento de 72 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo, e que se traduz numa variação positiva de 65%. O crescimento registado reflecte, em grande parte, a expansão da carteira de crédito e consequente aumento dos juros de crédito em 132%, bem como o aumento nos juros das aplicações no mercado monetário interbancário em 7%.

Por seu lado, a margem complementar situou-se em 132 mil milhões de kwanzas, o que corresponde a um aumento de 598% face ao período homólogo, explicado pelo desempenho favorável do resultado de negociação de instrumentos financeiros em 592% e dos resultados cambiais em 714%, não obstante a redução de 33% das comissões líquidas.

Demonstração dos resultados individuais

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Homóloga	
				Abs.	%
Juros e rendimentos similares	178	398	242	65	36%
Juros e encargos similares	(67)	(140)	(60)	7	(11%)
Margem financeira	111	258	182	72	65%
Rendimentos de instrumentos de capital	1	4	3	3	568%
Comissões Líquidas	10	19	6	(3)	(33%)
Resultados de activos financeiros ao justo valor	15	60	105	90	592%
Resultados de investimentos ao custo amortizado	1	0	0	(1)	(100%)
Resultados cambiais	4	21	30	26	714%
Outros resultados de exploração	(11)	(24)	(13)	(2)	(21%)
Produto da actividade bancária	129	338	314	185	143%
Custos com o pessoal	(33)	(73)	(39)	(7)	20%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(31)	(73)	(43)	(12)	40%
Depreciações e amortizações do período	(10)	(20)	(10)	(0)	1%
Provisões e imparidades	5	2	(32)	(37)	(746%)
Resultado antes de impostos	61	174	190	129	211%
Imposto correntes	(11)	(23)	(12)	(1)	8%
Resultado Líquido	50	151	178	128	255%

Relativamente à estrutura de custos, o total de custos administrativos ascendeu a 92 mil milhões de kwanzas, cerca de 26% acima dos 73 mil milhões de kwanzas registados no período homólogo. De um modo geral, este aumento esteve relacionado com fornecimentos e serviços de terceiros e custos com pessoal. Nesse contexto, o rácio *cost-to-income* situou-se em 29,4%, uma deterioração de 27 p.p. face a Junho de 2024.



As imparidades e provisões, líquidas de anulações e reversões, totalizaram 32 mil milhões de kwanzas, um aumento de 746% em relação ao período homólogo. Este aumento deve-se, maioritariamente, à custos com imparidades para crédito a clientes que registou um aumento de 34 mil milhões de kwanzas, explicada, essencialmente, pelo aumento da carteira de crédito de 232 mil milhões de kwanzas (33%) e pela revisão da taxa de imparidade de operações sujeitas à análise individual.

Balanço individual

O crescimento do balanço foi impulsionado, sobretudo, pelo aumento de 5% dos recursos de clientes e de 14% do capital próprio, reflectindo-se na estrutura do activo, com efeito líquido no aumento de 33% no crédito, de 32% nos investimentos e activos financeiros e 15% nos outros activos.

Estrutura do balanço

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var.Jun.25/Dez.24	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	1 016	1 057	829	(228)	(22%)
Aplicações em BC e OIC*	1 036	1 007	874	(133)	(13%)
Investimentos e Activos Financeiros	1 606	1 512	1 988	476	32%
Crédito a clientes	558	707	940	232	33%
Outros activos	225	253	291	38	15%
Activo Líquido	4 441	4 536	4 921	386	9%
Recursos Clientes e Outros Empréstimos	3 655	3 656	3 836	180	5%
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	53	53	100%
Outros passivos	174	166	220	54	32%
Fundos Próprios	612	713	812	99	14%
Passivo e Fundos Próprios	4 441	4 536	4 921	386	9%

*Banco Central e Outras Instituições de Crédito

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito registaram uma redução de 133 mil milhões de kwanzas, em Junho de 2025, face a Dezembro de 2024, representando 18% do activo total, comparativamente aos 22% verificados em Dezembro de 2024. Esta redução resulta, em grande parte, dos vencimentos das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 988 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 32% (476 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2024. Este aumento deveu-se, principalmente, à aquisição de novas Obrigações do Tesouro em moeda nacional, incluídas na carteira ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral.

O crédito líquido cresceu 33% (equivalente a mais 232 mil milhões de kwanzas), explicado, essencialmente, pelo efeito líquido do aumento do crédito bruto em 254 mil milhões de kwanzas, decorrente dos novos desembolsos em 446 mil milhões de kwanzas, compensados pelos reembolsos em 221 mil milhões de Kwanzas e consequente aumento de 24 mil milhões de kwanzas no *stock* de imparidade. Este crescimento foi particularmente evidente nos segmentos de Grandes Empresas, Clássico e *Affluent*.

Crédito a clientes

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Jun.25/Dez.24	
				Abs.	%
Crédito vincendo	559	732	952	220	30%
Crédito vencido:	192	182	212	30	16%
Juros a receber	17	38	42	4	10%
Crédito bruto	768	952	1 206	254	27%
(-) Perdas por imparidade acumulada	(210)	(245)	(268)	(24)	10%
Crédito líquido	558	707	938	230	33%
Rácios					
Crédito em incumprimento (+90 dias)	13,4%	10,8%	7,8%	(3,0 p.p)	(3%)
Rácio de transformação	21,0%	26,0%	31,5%	5,4 p.p	5%
Rácio de transformação MN	33,8%	41,9%	49,4%	7,5 p.p	8%
Crédito por moeda					
Crédito em moeda nacional	650	793	1 030	238	30%
Crédito em moeda estrangeira	118	160	176	16	10%

O rácio de transformação registou um aumento de 5,5 pontos percentuais, passando de 26,0% em Dezembro 2024 para 31,5% no primeiro semestre. Esta variação é explicada pelo aumento da carteira de crédito em 33%. Adicionalmente, observou-se um incremento de 8 p.p. no rácio de transformação em moeda nacional, que se fixou em 50%.

Os recursos de clientes totalizaram 3 836 mil milhões de kwanzas, um aumento de 180 mil milhões de kwanzas em comparação com Dezembro de 2024, influenciado por um aumento de 10% dos depósitos em moeda nacional, sendo que a maior contribuição resultou dos segmentos de Grandes Empresas, Pequenas empresas, Clássico e *Affluent*.

Destaca-se a rubrica *Responsabilidades representadas por títulos*, que corresponde à oferta particular de obrigações corporativas, emitidas no primeiro semestre deste ano, no valor de 53 mil milhões de kwanzas, com foco na diversificação das fontes de financiamentos do Banco.

Recursos de clientes

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Jun.25/Dez.24	
				Abs.	%
Por tipo					
Depósitos à Ordem	1 804	1 782	2 122	340	19%
Depósitos a Prazo	1 851	1 874	1 714	-161	(9%)
Total	3 655	3 656	3 836	180	5%
Por Moeda					
Moeda Nacional	1 924	1 890	2 087	196	10%
Moeda Estrangeira	1 731	1 766	1 749	-17	-1%
M USD (Taxa de câmbio fdp)	2 028	1 936	1 918	-18	-1%
Total	3 655	3 656	3 836	180	5%

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares Individual

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (RFPR) situou-se em 26,37%, mantendo-se acima do mínimo exigido pelo BNA, com um crescimento de 2 pontos percentuais face a Dezembro de 2024. Este desempenho resultou do aumento de 98 mil milhões de kwanzas nos fundos próprios regulamentares, maioritariamente influenciados pelo crescimento do resultado líquido e, de 11 mil milhões de kwanzas dos requisitos de capital, associado, essencialmente, ao aumento da exposição no risco de crédito e contraparte.

Milhares de milhões de kwanzas, excepto %	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Jun.25/Dez.24	
				Abs.	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	207	221	232	11	5%
Fundos Próprios Regulamentares	572	668	765	98	15%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	22,0%	24,15%	26,37%	2 p.p	2%

5.7.2. Actividade consolidada

No primeiro semestre de 2025, o resultado líquido consolidado do Grupo BAI atingiu 191 mil milhões de kwanzas, representando um aumento expressivo de 202% face ao período homólogo, influenciado principalmente pela performance da Casa-mãe, onde os resultados cresceram em 255% no período em análise, conforme explicado na análise financeira individual.

Decomposição do resultado por entidades do Grupo

Valores em milhões de kwanzas	Jun.24	Jun.25	Homóloga	
			Abs.	%
BAI	50 257	178 425	128 168	255%
NOSSA	6 190	6 951	762	12%
BAIE	2 201	1 336	(865)	(39%)
BAICV	1 641	2 209	568	35%
ÁUREA	2 570	1 118	(1 453)	(57%)
BAI Invest	766	635	(131)	(17%)
SAESP	216	70	(145)	(67%)
Fundação BAI	814	1 761	947	116%
Pay4All	(1 336)	928	2 264	169%
Resultados das subsidiárias	13 062	15 009	1 947	15%
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP)	295	813	518	176%
Outros ajustamentos de consolidação	1 080	(862)	(1 942)	(180)%
Interesses que não controlam	(1 273)	(1 987)	(715)	56%
Resultado líquido do período	63 421	191 398	127 977	202%

Em termos de contribuição individual das entidades do Grupo, destacam-se os aumentos dos resultados líquidos na ordem dos 12% na Nossa Seguros para 6 961 milhões de kwanzas, de 35% no BAI Cabo verde para o equivalente a 2 209 milhões de kwanzas, de 116% na Fundação BAI para 1 761 milhões de kwanzas e 169% na Pay4all para 928 milhões de kwanzas.

Por outro lado, destaca -se a redução no resultado líquido do BAI Europa de 39%, atingindo o equivalente a 1 336 milhões de kwanzas, resultante do aumento significativo dos custos de estrutura em 1 806 milhões de kwanzas, que não foram compensados pelo crescimento do produto bancário em 633 milhões de kwanzas.

Igualmente, a Áurea apresentou uma diminuição no resultado líquido de 57% para 1 118 milhões de kwanzas, justificada pela redução das comissões líquidas em 564 milhões de kwanzas e aumento dos custos de estrutura em 717 milhões de kwanzas.

A performance positiva do Grupo no período reflectiu-se na melhoria do rácio de rentabilidade dos capitais próprios em 20 p.p. para 41% e dos activos em 4 p.p. para 7%.

Demonstração dos resultados consolidados

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Homóloga	
				Abs.	%
Juros e rendimentos similares	204	447	271	67	33%
Juros e encargos similares	(75)	(155)	(68)	6	(9%)
Margem financeira	130	292	203	73	57%
Comissões Líquidas	15	32	11	(4)	(24%)
Resultados de activos financeiros ao justo valor	5	52	104	98	1821%
Resultados cambiais	5	23	31	26	539%
Outros resultados de exploração	(8)	(23)	(4)	4	(45%)
Produto da actividade bancária	147	376	344	197	134%
Margem técnica da actividade de seguros	10	29	14	4	43%
Produto da actividade bancária e seguradora	157	405	358	201	128%
Custos com o pessoal	(41)	(94)	(52)	(11)	26%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(41)	(96)	(58)	(17)	40%
Depreciações e amortizações do período	(12)	(25)	(13)	(1)	7%
Provisões e imparidades	7	2	(31)	(38)	(582%)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	9	9	3	(5)	(62%)
Resultado antes de impostos	78	202	208	130	168%
Imposto correntes	(13)	(26)	(14)	(1)	7%
Impostos diferidos	0	(2)	(0)	(0)	(464%)
Resultado após impostos	65	174	193	129	199%
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam	65	174	193	129	199%
Resultado Líquido do período atribuível aos accionistas	63	171	191	128	202%

O Produto da actividade bancária e seguradora cresceu 128%, totalizando 358 mil milhões de kwanzas, impulsionado pela performance positiva da actividade bancária, que registou um aumento de 134%, e da margem técnica da actividade seguradora que subiu 43%.

Sob forte influência da Casa-mãe, a performance do Produto Bancário resulta do aumento da margem complementar em 125 mil milhões de kwanzas, justificada pelo desempenho favorável do resultado de negociação dos instrumentos financeiros em 98 mil milhões de kwanzas e dos resultados cambiais em 26 mil milhões de kwanzas, bem como da margem financeira em 73 mil milhões de kwanzas, que beneficiou do aumento dos juros de crédito a clientes em 60 mil milhões de kwanzas, das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito em 4 mil milhões aplicações, e da redução dos encargos com recursos de clientes em 6 mil milhões de kwanzas.

Paralelamente, os custos de estrutura aumentaram em 30%, atingindo 122 mil milhões de kwanzas, reflexo dos acréscimos nos fornecimentos e serviços de terceiros em 17 mil milhões de kwanzas e dos custos com pessoal em 11 mil milhões de kwanzas. No entanto, este aumento foi contrabalançado pelo crescimento expressivo do Produto Bancário, que resultou numa melhoria do rácio *Cost-to-Income*, fixando-se em 34%, com uma redução de 26 p.p. relativamente ao período homólogo.

As provisões e imparidades fixaram-se em 31 mil milhões de Kwanzas, o que representa um aumento de 582% face ao período homólogo. Este aumento resulta, maioritariamente, da expansão da carteira de crédito no período.

Balanço consolidado

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Dez.24/Jun.25	
				Abs.	%
Caixa e disponibilidades	1 043	1 105	877	(228)	(21%)
Aplicações em Banco Central e Outras Instituições de Crédito	1 156	1 163	983	(180)	(15%)
Investimentos e Activos financeiros	1 892	1 811	2 317	506	28%
Crédito a clientes	890	1 075	1 404	328	31%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	21	23	26	3	15%
Outros activos	293	300	382	82	27%
Activo Líquido	5 295	5 477	5 989	511	9%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	162	149	190	41	27%
Recursos clientes e outros empréstimos	4 157	4 245	4 489	244	6%
Outros passivos	223	219	316	97	44%
Fundos próprios	752	863	993	130	15%
Passivo e Fundos Próprios	5 295	5 477	5 989	511	9%

A rubrica caixa e disponibilidades atingiu 877 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 21% comparativamente a Dezembro de 2024.

Em contrapartida, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito registaram uma redução de 180 mil milhões de kwanzas, justificada pelo vencimento das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda e pelo reembolso de cedências a outros bancos.

Simultaneamente, a carteira dos investimentos e activos financeiros totalizou 2 317 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 28%, decorrente, principalmente, do maior investimento em Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro em moeda nacional na Casa-mãe e na Nossa Seguros. Por outro lado, a carteira foi influenciada também pelo investimento em papel comercial no BAI Europa, não obstante os vencimentos das Obrigações do Tesouro no BAI Cabo verde.

Investimentos e activos financeiros consolidado

Valores em mil milhões de kwanzas	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Dez.24/Jun.25	
				Abs.	%
BT	9	66	256	190	285%
OTMN-TXC	45	1	1	0	12%
OTMN-NR	983	893	984	91	10%
OT-ME	652	623	804	180	29%
Outros	221	247	292	44	18%
Imparidades	(18)	(20)	(21)	(0)	2%
Total, do qual:	1 892	1 811	2 317	506	28%
Investimentos ao custo amortizado	1 297	1 396	1 428	32	2%
AF ao JV através dos resultados	523	343	599	256	74%
AF ao JV através de outro rendimento integral	72	72	290	218	302%

Siglas: AF - Activos financeiros, JV - Justo valor

O crédito líquido totalizou 1 404 mil milhões de kwanzas, apresentando um acréscimo de 328 mil milhões de kwanzas, resultante da expansão da carteira de crédito bruto, não obstante o aumento do *stock* de imparidades.

O crescimento dos recursos de clientes para 4 489 mil milhões de kwanzas, reflecte o aumento nos depósitos em moeda nacional e moeda estrangeira.

Consequentemente, o rácio de transformação líquido aumentou em 6 p.p. entre os períodos em análise, fixando-se em 31% em Junho de 2025.

O montante de fundos próprios situou-se nos 933 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 130 mil milhões de kwanzas em relação ao exercício de 2024. O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares consolidado ascendeu a 28%, mais 5 p.p. em relação aos 23% apresentados em Dezembro de 2024, situando-se acima do limite de 16,25% definido pelo BNA.

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares Consolidado

Milhares de milhões de kwanzas, excepto %	Jun.24	Dez.24	Jun.25	Var. Dez.24/Jun.25	
				Abs.	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	224	282	275	(6)	(2%)
Fundos Próprios Regulamentares	729	824	973	148	18%
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,1%	23,4%	28,3%	5 p.p.	5%
(%) Rácio de Fundos Próprios de Nivel 1 (TIER 1)	26,2%	23,3%	28,3%	5 p.p.	5%

Gestão do risco



6. Gestão do Risco

6.1. Definição do Perfil de Risco do Grupo BAI

O Grupo BAI adoptou um perfil de risco conservador para todos os riscos materiais assumidos pelas suas filiais, com um grau de tolerância baixo face ao risco, no quadro de uma gestão de risco que assegure a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade.

A abordagem de apetite ao risco é um pilar fundamental da actuação do Grupo, fundamentada na estratégia de negócio definida e no enquadramento macroeconómico específico de cada entidade, assegurando que a gestão do risco seja alinhada com a sustentabilidade e estabilidade das operações.

6.2. Principais riscos e incertezas

Os principais riscos e incertezas definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo encontram-se descritos na tabela abaixo, que sistematiza as principais fontes de risco evidenciadas em 2025:

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Risco de Crédito	Não obstante os sinais de estabilização ao nível do crescimento da economia, descida da inflação, surgiram pressões inflacionistas e necessidade do tesouro Nacional, o que poderia contribuir para aumentar o risco de incumprimento de famílias e empresas expostas ao Estado.	Moderado	Médio-Alto	↔	- Revisão de modelos de <i>rating/scoring</i>; - Políticas e princípios de concessão e recuperação e metodologia de concessão de crédito; - Monitorização da exposição global e limites de exposição às contrapartes.
Risco de concentração	Risco de incumprimento de operações significativas da carteira de crédito, decorrente dos desafios do contexto económico, do sector ou outros.	Moderado	Médio-Alto	↔	- Revisão da Política de Crédito; - Reforço do acompanhamento das operações significativas; - Monitorização da exposição global e limites de exposição por sector de actividade; - Inclusão no plano estratégico iniciativas de desenvolvimento do negócio no segmento PME e particulares e diversificação dos canais de distribuição; - Acompanhamento e gestão criteriosa das 5 maiores exposições da

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
					carteira de seguros emitidos na Nossa Seguros. .
Risco soberano	<i>Risco de downgrade</i> do rating do Estado, na sequência da queda da produção petrolífera nacional, a descida do preço do barril no mercado internacional, que podem pressionar para a depreciação da taxa de câmbio, aumento do peso do serviço da dívida e restrições do mercado cambial e consequente efeito negativo ao crescimento não petrolífero.	Moderado		↔	- Adequação da exposição do Banco ao apetite ao risco soberano com base na Política de Crédito e na Política de Investimentos do Banco; - Monitorização da exposição global e limites de exposição por sector de actividade.
Risco de crédito de contraparte	Possibilidade de intensificação dos conflitos geopolíticos no leste da Europa e Médio-Oriente, bem como os efeitos decorrentes das políticas proteccionistas dos EUA que podem implicar uma deterioração da economia global e gerar impacto negativo em regiões do mundo onde o BAI tenha exposições.	Moderado	Médio-Baixo	↔	- Revisão dos limites de exposição às contrapartes; - Monitorização da exposição global e limites de exposição às contrapartes.
Risco de liquidez	A manutenção de altas taxas de inflação decorrente da elevada taxa de câmbio e da continuidade da retirada dos subsídios aos	Muito conservad or	Médio-Alto	↔	- Monitorização em base semanal dos rácios de liquidez; - Monitorização de limites da Política de Gestão do Risco;

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
	combustíveis, podem influenciar para uma política monetária restrita, com impacto na liquidez do sistema financeiro.				- Definição de objectivos de target de liquidez em função do perfil do negócio; - Análise regular do Cash Flow (mapa de cash flow elaborado no final de cada ano, com acompanhamento mensal).
Adequação de capital	Alterações legislativas e regulamentares, variações macroeconómicas, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, estratégico, reputacional e de modelo, impactando negativamente nos requisitos de capital.	Conservador	Médio-Alto	↔	- O Banco e a Associação Angolana de Bancos (ABANC) têm negociado com o BNA a definição de períodos de transição adequados ao contexto do País; - Monitorização de limites definidos na Política de Gestão do Risco.
Risco de taxa de juro	A adopção, pelo Banco Central, de medidas de política monetária restritiva, devido ao aumento da inflação, o que pode impactar as taxas de juro de referência.	Muito conservador	Baixo	↔	O Banco continuará a manter limites conservadores de exposição ao risco de taxa de juro.
Risco de taxa de câmbio	O elevado serviço de dívida pública externa e uma execução dos desembolsos externos previsto no Plano Anual de Endividamento pode reduzir a disponibilidade de divisas do mercado e provocar mais depreciações da taxa de câmbio.	Muito conservador	Médio-Baixo	↔	- Face ao contexto macroeconómico, o Banco adoptou uma posição cambial curta, mantendo-se dentro do limite regulamentar; - Monitorização regular do limite da posição cambial definido na Política de Gestão do Risco.
Risco operacional	- Risco cibernético decorrente da maior procura por produtos e serviços digitais; - Insuficiência ou inadequação de	Conservador	Médio-Alto	↔	- Reforço da segregação de funções; - Reforço das reconciliações bancárias; - Formação do capital humano para

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
	processos, pessoas e sistemas poderá originar a ocorrência de falhas de processos, fraudes internas e falhas de sistemas.				identificação de potenciais sinais de alertas; • Revisão de políticas, processos e metodologias de controlo interno.
Risco de compliance	• Aumento da complexidade regulamentar, resultando no aumento das necessidades de informação em virtude de Angola se encontrar na lista cinzenta do GAFI, e, consequentemente, na identificação de processos <i>non-compliant</i>; • Necessidade de maior sofisticação nos modelos de AML**, para assegurar a adequada prevenção; • Aumento das necessidades de informação, implicando maior exigência na gestão e controlo da qualidade de dados.	Conservador	Médio-Alto	↔	• Formação anual em matéria de PBCFT/P*; • Reforço do capital humano; • Implementação de soluções automáticas em matéria de AML; • Limites de competência; • Alertas automáticos.
Risco ESG***	• Aumento da ocorrência de fenómenos meteorológicos adversos ao nível do clima, ambiente, recursos hídricos e biodiversidade), impactando negativamente a estratégia; • Relação com clientes e parceiros que não sejam socialmente responsáveis, impactando na redução de potenciais investidores e perda de quota de mercado.	Moderado	Médio-Alto	↔	• Seguros de cobertura multirriscos; • Realização de actividades de <i>Due Diligence</i>; • Implementação da Política e programa de sustentabilidade; • Plano de continuidade de negócios (PCN); • Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI); • Política de Crédito (crédito por natureza de desembolso).

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Risco estratégico	Aumento generalizado da complexidade regulamentar e a ocorrência de fenómenos macroeconómicos adversos podem resultar na possibilidade de implementação de um plano estratégico desalinhado.	Conservador	Médio-Alto	↔	- Acompanhamento periódico do Plano Estratégico/ Plano de negócios; - Segregação de funções; - Limites de competência.
Risco reputacional	As frequentes reclamações e exposições nas redes sociais, relacionadas com os produtos, serviços e atendimento, falha de sistemas, penalizações por parte do regulador resultam na má percepção da imagem da Instituição por parte dos <i>stakeholders</i>.	Moderado	Médio-Alto	↔	- Intensificação e comunicação de serviços úteis para as comunidades, com - Campanhas de conscientização e instrução do uso de canais alternativos. (BAI Directo e Agentes Bancários); - Realizar manutenção preventiva regular e actualizar os sistemas para evitar falhas constantes - Monitorização do nível de satisfação do cliente; - Implementação da função do provedor do cliente; - Implementação do Programa de Eficiência Organizacional; - Comunicação Institucional (<i>sites</i>, <i>balcões</i> e <i>redes sociais</i>).
Risco de segurança e integridade dos dados	- Perfil de acesso mal atribuído; - Acessos indevidos à informação de cliente / Banco; - Eventos de ciberataque ao Banco e/ou aos clientes; - Regras de protecção da firewall mal definidas/incorrectas; - Aplicações e webservices inseguros;	Conservador	Médio-Alto	↔	- Investimento na segurança dos sistemas; - Formação dos recursos humanos para identificar potenciais sinais de alertas; - Acompanhamento do risco e relato para o CA; - No âmbito da contratação de serviços externos, garantir o cumprimento de políticas e procedimentos internos

Tipologias de Riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
	- Qualidade deficitária dos dados para modelização (ex.: <i>scoring</i>, imparidades) - Informação incompleta/desactualizada; - Cross-informativo, as informações nos sistemas não estão reconciliadas (EX.: Banka tem informação diferente do aplicativo do BAI Directo). - Indisponibilidade de sistemas causado por ciberataques.				- de segurança de informação, e existência de cláusulas contratuais de penalização perante a ocorrência de eventos de risco; - Equipas tecnicamente evoluídas, especializadas e dedicadas; - Teste de qualidade de dados para modelação; - Reconciliação entre os sistemas; - Auditorias e relatório de controlos externo; - Sistema de alerta automático.
Risco de disponibilidade e e continuidade	Indisponibilidade de sistemas causado por ciberataques.	Conservador	Médio-Baixo	↔	- Uniformização de regras de validação de informação nos diferentes canais que respondem ao mesmo serviço (com o objectivo de integridade de dados no sistema fonte entre sistemas de informação); - Validação da informação com fontes externas, quando aplicável (ex.: NIF, AGT).
Riscos Específicos de Seguro	- Elevada sinistralidade e catástrofes naturais; - Concorrência e pressão do mercado.	Moderado	Alto	↔	- Segregação de funções na comercialização e emissão/registo da apólice; - Política de Subscrição e Resseguro; - Revisão da tarifa com alguma frequência; - Política de descontos; - Análise de rentabilidade; - Avaliação actuarial; <i>Benchmark</i> de Mercado.

*PBCFT/P – Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo; **AML – *Anti Money Laundering*; ***ESG – *Environmental, Social and Governance*.

6.3. Principais desenvolvimentos do primeiro semestre de 2025 do Grupo BAI

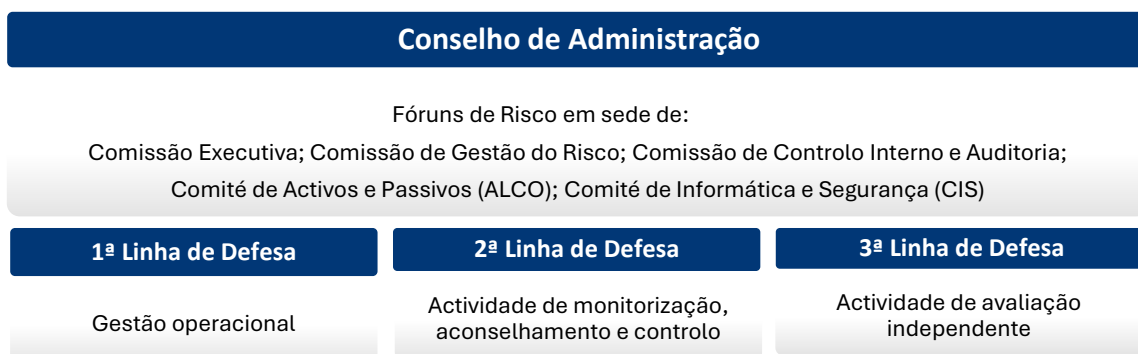
Em 2025, destacaram-se os seguintes aspectos desenvolvidos no âmbito da Gestão do Risco do Grupo, por entidade:

Entidade	Desenvolvimentos
BAI	1. Conclusão de projectos estruturantes como o CyberArk (PAM), Prowatch e avaliação do Programa de Segurança da Informação; 2. Implementação da framework de Privacidade e Protecção de Dados na Pay4All e activação do Plano de Continuidade na Torre BAI; 3. Reforço da sensibilização e treino das equipas em matéria de continuidade de negócio e reporte de incidentes à APD.
BAI Europa	1. Fortalecimento da equipa de gestão de risco e implementação de ferramentas para controlo da qualidade de dados; 2. Adaptação ao novo regulamento europeu CRR3 e actualização dos manuais ICAAP e ILAAP; 3. Realização do primeiro exercício de avaliação de riscos climáticos e ambientais.
BAI Cabo Verde	1. Reforço da equipa de risco e automatização da base de dados de eventos operacionais; 2. Implementação de testes de stress e ferramentas aplicacionais para gestão de risco; 3. Realização de testes de recuperação tecnológica no âmbito do plano de continuidade.
Nossa Seguros	1. Actualização da matriz de riscos e modernização do sistema de controlo interno; 2. Reforço da equipa de risco e introdução de metodologia estruturada para eventos operacionais.
ÁUREA SDVM	1. Revisão dos planos de contingência e sistematização dos testes de esforço; 2. Implementação do programa SoftExpert para automatização da avaliação de risco operacional; 3. Transição da gestão de risco de sistemas de informação para a segunda linha de defesa.
Pay4All	1. Elaboração do mapa de eventos operacionais e actualização da política de gestão de risco; 2. Implementação de ferramenta de extracção de informação financeira e estruturação do Comité de Risco.

6.4. Governo e organização da gestão do risco do Grupo BAI

No âmbito da Gestão do Risco do Grupo BAI foi implementado um sistema que assegura a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos de crédito, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, operacional, de estratégia, de ESG e de reputação, materialmente relevantes nas suas actividades.

O modelo de controlo interno do Grupo em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, de controlo interno e de gestão do risco prevê a implementação de um conjunto de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, tendo como base o modelo das três linhas de defesa:



1ª Linha de defesa:

Compreende as unidades de negócio e suporte geradoras do risco para o Banco, responsáveis pela gestão dos riscos e controlos.

2ª Linha de defesa:

Integrada pelas funções de controlo interno, que incluem as funções de gestão do risco, compliance, protecção de dados, inspecção e investigação, segurança de informação e investigação digital, as quais interagem com as funções de primeira linha.

3ª Linha de defesa:

Assegurada pela função de auditoria interna, responsável pela realização de análises independentes e orientadas para o risco, assegurando uma análise independente sobre a adequação e eficácia do governo e da gestão do risco e o reporte de deficiências de controlo interno ao Conselho de Administração.

Em conformidade com a Política de Controlo Interno e a Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro os órgãos envolvidos são os seguintes:

BAI

- Conselho de Administração (CA): responsável por assegurar a implementação de um sistema de gestão de riscos adequado e eficaz em cada filial consistente com o perfil de risco definido. Para o efeito, o CA define que cada filial deve implementar uma estrutura organizacional conforme abaixo descrita;
- Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA): zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e do Código de Conduta do Banco, das normas e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas internas do Banco;
- Comissão de Gestão do Risco (CGR): aconselhamento ao Conselho de Administração sobre a adequação do sistema de gestão de risco adoptado por cada filial para manter o perfil de risco no nível definido; avaliação da eficácia do sistema de gestão de risco implementado;
- Direcção de Gestão do Risco (DGR): responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco; bem como acompanhamento da exposição de cada filial aos vários riscos através da análise e avaliação da informação recebida destas;
- Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID): responsável por definir políticas, regras e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização da segurança dos sistemas e equipamentos informáticos e electrónicos, assim como garantir a sua implementação;
- Unidades de Estrutura do Banco: responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela Comissão Executiva.

Uma descrição mais pormenorizada das funções destes órgãos, encontra-se disponível no portal institucional do Banco e no Relatório de Governo Societário e Controlo interno do Grupo Financeiro.

Filiais

- Conselho de Administração (CA): responsável por definir e implementar um conjunto integrado de processos que garantem uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a filial se encontra exposta;

- Função de Gestão do Risco: responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para a respectiva filial, bem como pelo acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco;
- Função de auditoria interna: (i) avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno de cada filial; (ii) emissão de recomendações e verificação da sua observância; (iii) elaboração de relatórios periódicos sobre os resultados da sua avaliação do sistema de controlo interno e medidas tomadas para mitigar as deficiências detectadas, dirigidos aos vários órgãos a quem reporta;
- Áreas funcionais: as unidades tomadoras do risco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimentos dos normativos internos.

Riscos contemplados no sistema de gestão do risco do Grupo Financeiro

Riscos contemplados no Sistema de Gestão do Risco do Grupo Financeiro	
Financeiros	Não Financeiros
Risco de crédito: • Contraparte; • Concentração; • Soberano; • Incumprimento (<i>default</i>) na Carteira de Crédito.	Operacional: • Fraude; • <i>Compliance</i>; • Sistemas de informação Ambiente, Sociedade e de Governança (ESG).
Risco de balanço: • Risco de solvência • Taxa de juro; • Taxa de câmbio; • Liquidez.	Estratégico Reputação

6.5. Risco de balanço e de mercado

O risco de balanço decorre da possibilidade de ocorrência de variações negativas nos resultados ou no capital originadas por desequilíbrios entre activos e passivos sensíveis à taxa de juro ou taxa de câmbio.

Por outro lado, o risco de mercado compreende a possibilidade de impactos negativos nos lucros ou no capital devido a movimentos no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, decorrentes de variações nas taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções ou de *commodities*.

A gestão do risco de balanço e mercado é uma das principais atribuições do Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO). Nesse contexto, salienta-se que o Grupo adopta um modelo de gestão do risco de balanço e de mercado baseado em quatro etapas, incluindo (i) a identificação e registos dos principais riscos; (ii) avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos identificados, (iii) o controlo da efectividade e eficiência das medidas de mitigação definidas; e (iv) o acompanhamento e reporte de informação.

Avaliação do risco de balanço e mercado

No BAI avaliação do risco de balanço e mercado é efectuada com uma periodicidade mínima quinzenal, por meio de cálculos dos principais indicadores, assegurando-se uma validação periódica dessas métricas.

Controlo dos riscos de balanço e mercado

O controlo dos riscos de balanço e mercado é efectuado com a monitorização periódica do cumprimento dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco definidos pelo CA, ALCO ou pelo BNA (quando aplicável).

Ao nível do Grupo Financeiro, o controlo do risco de taxa de juro é efectuado de acordo com as linhas de orientação por moeda para as posições em que esse risco seja relevante, como sejam activos financeiros titulados, crédito a clientes ou algumas operações passivas.

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, para o caso das filiais que operam em Angola, aplica-se o limite de 20% dos fundos próprios regulamentares para as posições activas (longas) e para as posições passivas (curtas) ou outro mais exigente definido pelas entidades reguladoras. No caso das outras filiais, a posição líquida global em divisas, não deve exceder 5% dos fundos próprios totais.

Acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado

O acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado é efectuado por meio de relatórios e apresentações com uma periodicidade mensal ao ALCO, à Comissão de Gestão do Risco (CGR) e ao BNA (quando aplicável).

Gestão da Liquidez e Rácio de Liquidez Regulamentar

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da incapacidade de a Instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Nesse contexto, para o cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR) o Grupo adopta o limite prudencial de 100%, conforme definido pelo Comité de Basileia. Não obstante, ao nível do BAI, o regulador definiu uma reserva de conservação de liquidez de 10%, bem como requisitos adicionais de liquidez e de observação de 20%, sendo que a nível do BAI Cabo Verde foi adoptado internamente um valor mínimo do rácio LCR de 100%, em linha com limite estabelecido pelo Basileia, não obstante não constituir uma exigência prudencial, por enquanto.

A nível do grupo financeiro, as diversas filiais são responsáveis por cobrir suas próprias necessidades de liquidez sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes limites (i) Limites de tesouraria definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro para as posições de tesouraria por moeda, para as moedas com maior materialidade no balanço; e (ii) Rácio de financiamento – Funding disponível >100% do *funding* necessário.

Evolução do rácio de liquidez

Indicador	Jun.24	Dez.24	Jun.25
Rácio de Liquidez Agregado	787%	696%	399%
Rácios de Observação Agregado	3184%	109%	708%
<i>Net Stable Funding Ratio</i>	230%	208%	391%
Limite BNA	110%	110%	130%

Gestão de capital e Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

Ao nível do BAI, os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/21, de 18 de Junho e o Instrutivo n.º 19/21, de 27 de Outubro, sendo o rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir de 8%.

Em Junho de 2025, o rácio de fundos próprios regulamentares a nível individual ascendeu a 26,37%. A nível do Grupo Financeiro, situou-se confortavelmente acima do mínimo regulamentar, conforme se observa na tabela abaixo:

Indicador (valores em milhões de kwanzas)	jun-24		dez-24		jun-25	
	Consolidado	Individual	Consolidado	Individual	Consolidado	Individual
Fundos próprios regulamentares	729 155	571 510	824 499	667 674	972 819	765 483
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	223 794	207 335	281 648	221 158	275 183	232 191
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,07%	22,05%	23,42%	24,15%	28,28%	26,37%
Rácio de alavancagem considerando reservas obrigatórias	12,53%	14,14%	14,50%	14,32%	15,90%	15,24%
Rácio de alavancagem desconsiderando reservas obrigatórias	15,31%	15,99%	16,80%	17,15%	18,67%	18,60%

A nível do Grupo Financeiro, as filiais deverão ter um rácio de solvabilidade regulamentar, pelo menos, 30% acima do limite regulamentar definido no país onde se encontram sediadas.

O Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process ou SREP na sigla em inglês*) consiste em procedimentos a serem conduzidos anualmente pelo BNA, para assegurar que cada instituição financeira bancária dispõe de estratégias, processos internos, bem como capital e liquidez adequados aos riscos a que está exposta.

Em função dos resultados do exercício SREP foi determinado um rácio mínimo a cumprir por cada instituição bancária, o qual é incrementado pelos requisitos estipulados para o Pilar 2 pelo que o BAI deve cumprir um rácio global de fundos próprios após orientações do pilar 2 de 18%.

6.6. Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito e de contraparte decorre da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital por incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros com a instituição. Nesse contexto, a avaliação e monitorização do risco de crédito do Banco é efectuada com

base em modelos próprios de *rating* (factor de risco) e *scoring* (pontuação) para classificação do risco de crédito, respectivamente a empresas e particulares.

No caso das empresas, a atribuição do *rating* decorre da avaliação de cinco parâmetros relacionados com a sua qualidade creditícia e situação financeira, enquanto no caso de particulares o modelo de *scoring* avalia um conjunto de quatro parâmetros relacionados com a situação patrimonial e profissional do cliente e o seu envolvimento com o BAI.

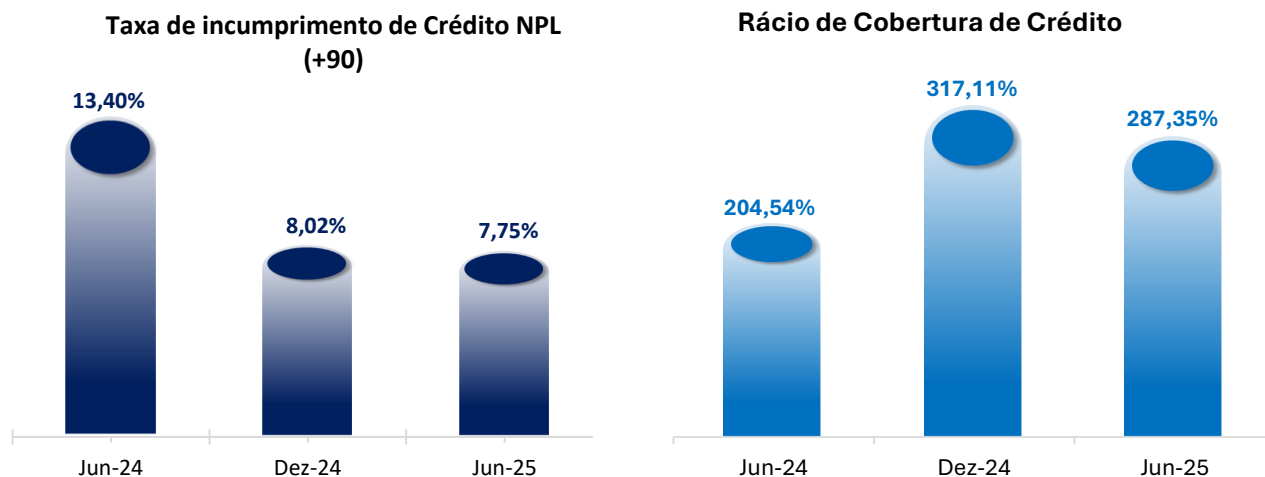
As decisões de crédito devem ser suportadas pelo Comité de Crédito, o órgão colegial que tem como objectivo apreciar as operações de crédito de acordo com as políticas e limites definidos pelo CA, bem como monitorizar a carteira de crédito em incumprimento.

O Banco avalia o risco de crédito e de contraparte por meio de modelos de avaliação de evidências objectivas de deterioração de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros, sendo que com base nas normas regulamentares, todos os activos financeiros sujeitos ao risco de crédito devem ser submetidos à avaliação de imparidade no quadro dos requisitos definidos pela IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9*).

Nesse contexto, e com base nos critérios estipulados nas normas, incluindo o Instrutivo n.º 08/19 e nas características contratuais em relação aos indícios de imparidade ou *default*, o Banco efectua um processo de análise individual para exposições significativas na carteira de activos financeiros sujeitos ao risco de crédito. As operações analisadas individualmente que terminam com uma taxa de imparidade individual igual a 0% são remetidas para o cálculo de imparidade colectiva.

No período em referência, foram registadas reduções na taxa de incumprimento de crédito (NPL) a mais de 90 dias em cerca de 6 p.p. para 7,75% face ao período homólogo e uma melhoria do rácio de cobertura de crédito NPL (+90) de 82,8 p.p. para 287,35%.

Sistematiza-se abaixo a evolução histórica de indicadores da qualidade da carteira de crédito do BAI.



A Política de Crédito aprovada pelo CA define as rubricas do balanço com exposição ao risco de crédito, em particular as aplicações de liquidez, os títulos e valores mobiliários, o crédito e elementos extrapatrimoniais.

O BNA definiu o limite individual de exposição de 25% dos fundos próprios regulamentares (FPR) através do Instrutivo n.º 10/23, referente a limites prudenciais aos grandes riscos. Nesse contexto, o Banco utiliza igualmente limites de exposição a contrapartes associados a uma análise global da situação das mesmas com um modelo interno com variáveis financeiras e económicas, que é aprovado no ALCO.

6.7. Risco operacional

A gestão do risco operacional (RO) corresponde à probabilidade de falhas na análise, processamento de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos ineficazes, recursos humanos insuficientes, etc.

O Grupo BAI registou 2 335 101 eventos de risco operacional, com perdas efectivas de 3 594 milhões Kz, maioritariamente associados à categoria de execução, entrega e gestão de processos, representando o BAI 99% do total de eventos. A nível de perdas financeiras do Grupo, o BAI contribuiu com 88% e a Pay4All com 12%.

Em alinhamento com as directrizes do BNA sobre Gestão da Continuidade de Negócio, o BAI assegura o seguinte:

- Identificação de colaboradores críticos;
- Definição de locais alternativos;
- Realização de testes de coerência;
- Promoção de acções de treino e consciencialização.

6.8. Risco de sistemas de informação

O Grupo BAI gere o risco de sistemas de informação com o objectivo de assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e serviços. A abordagem segue normas nacionais e internacionais e tem sido reforçada com iniciativas para aumentar a maturidade tecnológica, prevenir ameaças cibernéticas e melhorar a capacidade de resposta a incidentes.

6.9. Risco Reputacional

O risco reputacional refere-se à possibilidade de impactos negativos nos resultados ou no capital da instituição, decorrentes da percepção adversa por parte de clientes, contrapartes, accionistas e investidores.

O controlo e mitigação deste risco é feito através do seguinte:

- Do controlo dos riscos relevantes do Grupo BAI;
- Da existência de um código de conduta que estabelece regras de comportamento alinhadas com os princípios de bom governo das sociedades (Corporate Governance), resultando numa conduta pautada por padrões elevados de integridade, profissionalismo e diligência, sempre na defesa dos interesses do cliente, cumprindo com rigor toda a legislação aplicável;
- Da existência de procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Do controlo adequado das comunicações oficiais da filial para entidades externas, incluindo órgãos de imprensa, bem como das comunicações internas aos colaboradores;
- Do acompanhamento da percepção dos *stakeholders*, incluindo clientes, colaboradores, outras instituições financeiras, fornecedores, empresas de rating, órgãos de imprensa e do público em geral,

sobre a filial, através da monitorização de opiniões expressadas no domínio público (jornais, redes sociais, etc.).

O Grupo BAI registou um total de 2606 reclamações, dos quais o BAI liderou com 95%, seguido da Pay4All com 4% e Nossa Seguros com 1%.

6.10. Risco estratégico

O risco estratégico refere-se aos impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objectivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ecossistema bancário.

O BAI aborda de forma integrada, considerado os seguintes componentes:

- Risco macroeconómico;
- Risco geopolítico;
- Risco do modelo de negócio;
- Risco de execução do plano estratégico;
- Risco de participações.

As filiais do Grupo asseguram o acompanhamento sistemático deste risco, através da monitorização de indicadores estratégicos, avaliação da execução dos planos de acção, análise de desvios e impactos externos, e reporte regular aos órgãos de gestão. Esta abordagem fortalece a capacidade adaptativa das instituições, apoia a tomada de decisão e promove a sustentabilidade a longo prazo.

6.11. Risco ESG

O Grupo BAI tem como visão ser uma referência em Angola na gestão de riscos ESG, promovendo a integração da sustentabilidade na cultura organizacional, nas operações e no modelo de negócio. Para tal, definiu uma Estratégia de Sustentabilidade e uma Taxonomia de Riscos ESG, que contempla fatores ambientais, sociais e de governação, ajustados ao contexto e modelo de negócio do Banco.

As filiais do Grupo reforçaram o seu compromisso com a gestão deste risco:

- O BAI Europa está a implementar melhorias na sua framework ESG, com reforço de políticas internas e alinhamento com as exigências regulatórias.
- O BAI Cabo Verde integra o risco ESG na sua Política de Gestão de Risco, reconhecendo o impacto potencial sobre o desempenho financeiro e reputacional.
- A ÁUREA SDVM adota uma abordagem proativa, com destaque para o alinhamento com o ODS 8, promovendo trabalho digno e crescimento económico inclusivo.
- A Pay4All promove a inclusão financeira sustentável em Angola, através de soluções digitais acessíveis, éticas e ambientalmente responsáveis.

Este compromisso transversal reforça a resiliência do Grupo e a sua capacidade de gerar valor sustentável para os seus *stakeholders*.

Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração



Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

Declara-se que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 143.º do Código dos Valores Mobiliários, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras, referentes ao semestre findo a 30 de Junho de 2025, as quais compreendem (i) Balanços consolidado e individual; (ii) Demonstrações dos resultados consolidada e individual; (iii) Demonstrações do rendimento integral consolidada e individual; (iv) Demonstrações das alterações nos capitais próprios consolidada e individual; (v) Demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e individual e (vi) Anexos às demonstrações financeiras consolidadas e individuais, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, do resultado e operações de alteração no capital próprio e dos fluxos de caixa no período findo do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais se declara que o Relatório de Gestão referente a 30 de Junho de 2025 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se defrontam.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2025

Mário Barber
Presidente do Conselho de
Administração

Helder Aguiar
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Ana Machado
Administradora

Maria Almeida
Administradora

Diogo Viana
Administrador

Ana Victor
Administradora

Carlos Guerra
Administrador

Luís Lélis
Presidente da Comissão Executiva

Inokcelina de Carvalho
Administradora Executiva

Juvelino Domingos
Administrador Executivo

Simão Fonseca
Administrador Executivo

João Fonseca
Administrador Executivo

Irisolange Verdades
Administradora Executiva

José Manuel
Administrador Executivo

Demonstrações Financeiras Individuais **Intercalares Condensadas**



8.1. Demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais

A. Balanço intercalar condensado individual

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2025	31-12-2024
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	716 355 546	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	112 352 134	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	874 099 332	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	611 625 665	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	197 536 423	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	9	1 178 983 512	1 151 818 274
Crédito a clientes	10	939 691 396	707 411 430
Outros activos tangíveis	11	127 943 351	115 258 071
Activos intangíveis	11	12 861 354	15 742 825
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12	30 101 295	29 711 131
Activos por impostos correntes	13	4 432 563	4 061 367
Activos por impostos diferidos	13	45 491 735	25 484 811
Outros activos	14	69 946 938	62 795 190
Total do Activo		4 921 421 244	4 535 532 334
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	57 895 654	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	3 835 852 954	3 655 990 209
Responsabilidades representadas por títulos	17	53 459 000	-
Passivos por impostos correntes	13	9 473 883	16 882 699
Passivos por impostos diferidos	13	46 524 085	26 517 161
Provisões	18	28 945 832	28 176 440
Outros passivos	19	77 610 160	68 633 442
Total do Passivo		4 109 761 568	3 822 393 395
Capital social	20	157 545 000	157 545 000
Reservas de reavaliação	21	(10 035 145)	1 899 542
Outras reservas e resultados transitados	21	485 724 745	402 650 726
Resultado líquido individual do período		178 425 076	151 043 671
Total dos Capitais Próprios		811 659 676	713 138 939
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		4 921 421 244	4 535 532 334

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

B. Demonstração intercalar condensada individual dos resultados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	213 188 267	149 971 460
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	29 113 815	27 667 689
Juros e encargos similares	22	(59 919 854)	(67 103 453)
Margem financeira		182 382 228	110 535 696
Rendimentos de instrumentos de capital	23	3 450 242	516 580
Rendimentos de serviços e comissões	24	38 275 328	46 306 514
Encargos com serviços e comissões	24	(31 824 495)	(36 748 561)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	25	104 906 973	15 157 217
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	160	751 710
Resultados cambiais	27	30 024 324	3 687 055
Resultados de alienação de outros activos	28	37 996	50 400
Outros resultados de exploração	29	(13 052 734)	(10 837 079)
Produto da actividade bancária		314 200 022	129 419 532
Custos com o pessoal	30	(39 388 268)	(32 765 484)
Fornecimentos e serviços de terceiros	32	(43 245 041)	(30 809 688)
Depreciações e amortizações do período	33	(9 754 321)	(9 705 212)
Provisões líquidas de anulações	34	736 138	(539 277)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	35	(26 303 787)	7 541 570
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	36	(2 039 756)	(1 252 821)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	37	(4 145 439)	(835 152)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		190 059 548	61 053 468
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	13	(11 634 472)	(10 796 003)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		178 425 076	50 257 465
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO		178 425 076	50 257 465
Acções em circulação	21	19 450 000	19 449 427
Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas)	21	9 174	2 584

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

C. Demonstração intercalar condensada individual do rendimento integral

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido individual do período	178 425 076	50 257 465
Outro rendimento integral		
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período		
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral		
Valor bruto (Nota 20)	-	955 845
Impacto fiscal (Nota 13)	-	(334 546)
	-	621 299
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do período		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		
Valor bruto (Nota 20)	(15 149 160)	-
Imparidade	3 214 473	-
	(11 934 687)	-
Resultado não incluído na demonstração dos resultados	(11 934 687)	621 299
Total do rendimento integral individual do período	166 490 389	50 878 764

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

D. Demonstração intercalar condensada individual das alterações no capital próprio

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	Capital social	Prémios de emissão	Ações próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido individual do período	Total do Capital Próprio
					Reservas de justo valor	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Sub-total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		157 545 000	(8 824 849)	(4 928 073)	1 282 983	38 917 487	242 037 183	15 704 752	296 659 422	199 573 710	641 308 193
Aplicação do resultado líquido individual do período											
Transferência para reserva legal	20	-	-	-	-	19 957 371	-	-	19 957 371	(19 957 371)	-
Transferência para outras reservas	20	-	-	-	-	-	99 786 855	-	99 786 855	(99 786 855)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)
Aquisições de ações próprias, líquidas de alienações e distribuições	19	-	8 818 649	4 923 432	-	-	(13 773 022)	-	(13 773 022)	-	(30 941)
Resultado integral individual do período		-	-	-	621 299	-	-	-	-	50 257 465	50 878 764
Saldos em 30 de Junho de 2024		157 545 000	(6 200)	(4 641)	1 904 282	58 874 858	328 051 016	15 704 752	402 630 626	50 257 465	612 326 532
Aquisições de ações próprias, líquidas de alienações		-	6 200	4 641	-	-	20 100	-	20 100	-	30 941
Resultado integral individual do período		-	-	-	(4 740)	-	-	-	-	100 786 206	100 781 466
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		157 545 000	-	-	1 899 542	58 874 858	328 071 116	15 704 752	402 650 726	151 043 671	713 138 939
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para reserva legal	20	-	-	-	-	15 104 367	-	-	15 104 367	(15 104 367)	-
Transferência para outras reservas	20	-	-	-	-	-	83 674 404	(15 704 752)	67 969 652	(67 969 652)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)
Resultado integral individual do período		-	-	-	(11 934 687)	-	-	-	-	178 425 076	166 490 389
Saldos em 30 de Junho de 2025		157 545 000	-	-	(10 035 145)	73 979 225	411 745 520	-	485 724 745	178 425 076	811 659 676

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

E. Demonstração intercalar condensada individual dos fluxos de caixa

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		322 125 499	204 286 613
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(79 937 450)	(102 903 680)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(83 307 217)	(62 421 100)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(3 001 765)	(2 803 738)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		4 789 025	-
Outros resultados		27 164 487	1 910 715
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		187 832 579	38 068 810
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		87 235 289	10 313 753
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		(152 990 180)	368 318 430
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		(207 649 421)	344 276
Investimentos ao custo amortizado		(23 956 900)	110 343 978
Crédito a clientes		(251 230 440)	(77 395 790)
Outros activos		(3 795 165)	9 054 637
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(552 386 817)	420 979 284
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		31 525 287	34 343 588
Recursos de clientes e outros empréstimos		158 205 861	(87 877 200)
Outros passivos		(8 155 737)	(13 460 154)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		181 575 411	(66 993 766)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(182 978 827)	392 054 328
Impostos sobre o rendimento pagos		(19 043 123)	(8 923 275)
Caixa líquida das actividades operacionais		(202 021 950)	383 131 053
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos	23	3 450 242	516 580
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	11	(17 918 800)	(2 924 988)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	11	(325 855)	(3 107 729)
Caixa líquida das actividades de investimento		(14 794 413)	(5 516 137)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras	17	53 459 000	-
Distribuição de dividendos	21	(67 969 652)	(79 829 484)
Pagamentos de passivos de locação	19	(793 548)	(634 394)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(15 304 200)	(80 463 878)
Variação de caixa e seus equivalentes		(232 120 563)	297 151 038
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 057 879 121	700 526 992
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		3 847 650	19 519 690
Caixa e seus equivalentes no fim do período		829 606 208	1 017 197 720
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	38 367 483	27 904 431
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	678 870 377	882 513 053
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	112 368 348	106 780 236
		829 606 208	1 017 197 720

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

8.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas em 30 de Junho de 2025

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BAI”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, o Banco alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 928 canais de distribuição, dentre os quais 154 balcões, 41 ATM Centers e 733 agentes bancários.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivadas a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade individual do Banco a 30 de Junho de 2025, conforme requerido na legislação societária.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivos a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras individuais condensadas do BAI para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram preparadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”), pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, na medida em que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais de acordo com as IFRS.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2024 e a 30 de Junho de 2024.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, que à data de 30 de Junho de 2025 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 43.

As demonstrações financeiras individuais do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de Setembro de 2025.

2.2. Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 27).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida dos resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Período de referência	USD	EUR
30-06-2025	911,955	1 079,77
31-12-2024	912,000	949,483
30-06-2024	853,629	913,725

2.3. Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através do outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect & sell*); e
- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral (“FVOCI”), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sell*”.

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados (“FVPL”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade, ou o montante

dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócios de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a

partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 26). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação

entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
- Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido, depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente, o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda, momento em que são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do Outro Rendimento Integral (“FVOCI”), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogêneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito ("Instrutivo n.º 08/2019"), devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses, após a data de relato (denominada *stage 1*); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*);

Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o BAI espera recuperar.

A abordagem do BAI relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e, em primeira instância, as características de risco de crédito do cliente e, em segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas

exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD e *Loss Given Default* – LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2023 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2023 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2023 e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o BAI de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco, como dias de atraso, informação sobre *status* de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública, (ii) o *rating* atribuído por todas as principais agências de *rating*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*);

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato.

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

O Banco realizou com referência a 31 de Dezembro de 2024, o exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e perda dada ao incumprimento (LGD), aos parâmetros de risco actualizados com dados históricos até 30 de Abril de 2024. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
 - 99,3% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% e 95%.
 - 0,2% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
 - Apenas 0,57% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.
- Taxas de Curas (CR):
 - 41,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 52,5% dos casos que registaram eventos de *default* no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 6,25% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.
- Taxas de Recuperação (RR):
 - 50,6% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 33,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 16,05% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, concluiu-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas e alguns produtos de Crédito ao Consumo apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. O Banco considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;

- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida do outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida dos resultados.

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024, o Banco não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito, responsabilidades representadas por títulos e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Banco pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

- a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
- b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.4. Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.20, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 28).

2.5. Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Banco.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período de vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.6. Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*Repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.3). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*Reverse Repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.7. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas (Nota 23).

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida dos resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.8. Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda, os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime jurídico das instituições financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Banco tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Banco procede à classificação destes activos para a rubrica de “Outros activos”, sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.9. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios, decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade Fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Autoridade fiscal, o Banco procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior aos 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos, podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.

- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

A Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro, que aprovou o OGE para o ano de 2025, mantém as alterações que haviam sido introduzidas com o OGE para o ano de 2024, no que se refere ao tratamento fiscal das variações patrimoniais das mais ou menos-valias potenciais que decorrem dos activos tangíveis e intangíveis que se encontrem mensurados ao justo valor. Deste modo, a tributação das variações associadas a estes activos ocorre apenas no momento da materialização do ganho ou perda. Estas variações não concorrem para o apuramento da matéria colectável, mantendo-se a neutralidade fiscal associada à estas variações.

Quando, em resultado da reavaliação do activo fixo, o montante de amortizações reconhecidas em resultados seja incrementado, as mesmas não serão aceites para efeitos fiscais (sendo apenas dedutíveis à matéria colectável de Imposto Industrial as amortizações sobre o custo de aquisição histórico).

Quando os montantes que resultam da reavaliação são contabilizados em contas de capital, é vetada a sua utilização para distribuição de dividendos.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

2.10. Restante tributação

î. Impostos sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

O IP incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 Julho de 2020, revogou o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 a 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo n.º 47).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do novo diploma acima citado, no seu artigo 5.º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo n.º 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio. A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme artigo 18.º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam a transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

ii. Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais (“CEOC”)

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC” foi reintroduzida com a aprovação da Lei do OGE 2024, e se manteve com a Lei do OGE 2025, aprovada pela Lei n.º 18/24 de 30 de Dezembro. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Banco enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o Banco deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o Banco encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.11. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria à sua constituição. Nos casos que o efeito de desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- i. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- ii. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.12. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.13. Benefícios dos empregados

i. Planos de benefícios definidos

O Banco tem um plano de benefícios definidos que visa o pagamento de pensões por reforma para os membros dos Órgãos sociais. O direito ao benefício está condicionado à um conjunto de critérios definidos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco.

O Banco determinou o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por peritos actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*” e pressupostos actuariais considerados adequados, conforme descritos na nota 31. O valor das responsabilidades inclui o valor dos benefícios com pensões de reforma e os benefícios com cuidados médicos pós-emprego.

Os pressupostos actuariais para o cálculo das responsabilidades passadas, têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado brasileiro (a tábua TV73/77). A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte a média das taxas de juro do mercado angolano, das obrigações em moeda

nacional não reajustáveis, com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades com o fundo serão financiadas pelo Banco, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo, conforme definido pela norma IAS 19 – Benefícios dos empregados.

O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Outras reservas” em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Quaisquer acréscimos de responsabilidades com serviços passados, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Os custos com pessoal do Banco no período, incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano); e;
- custo das responsabilidades passadas;

Em 30 de Junho de 2025 encontram-se em curso as acções legais de constituição do fundo junto da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

ii. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

iii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou, no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo de até 12 meses, então são descontados.

iv. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

v. *Fundo Social*

O Fundo Social do Banco tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vi. *Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores*

As remunerações dos colaboradores e administradores pode integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Banco (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei nº. 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída ou estimada é registada por contrapartida de resultados no período a que diz respeito.

2.14. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” ou na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital”, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.15. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.16. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.17 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses, a contar da data de emissão e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.19. Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato.

Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.3).

2.20. Locações

De acordo com a IFRS 16, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Banco não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores a 5 000 USD, p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida, ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Banco actua como locador, determina, no início do contrato, se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como “Outros resultados de exploração”.

2.21. Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira, esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2. Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 7 e 8.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.
- Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:
- Se o seu valor é determinado num mercado activo;

- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3. Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.3 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os

diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização – definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 4, 5, 6, 8,9 e 10, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4. Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Regime Geral.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do período, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em e 30 de Junho de 2025 e a 31 de Dezembro de 2024 foram apurados nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos períodos de 2020 a 2024.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no período; e

- A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no período.
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
 - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
 - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no período.

Os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 13.

3.5. Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o período da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na nota 19, o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, na data da transição, em aproximadamente 23%.

3.6. Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na nota 14.

3.7. Plano de benefícios definidos

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos actuariais, nomeadamente a utilização de taxas de crescimento das pensões e dos salários, de tábuas de mortalidade que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano.

Adicionalmente são utilizados pressupostos financeiros como a taxa de desconto, com base em referências do mercado angolano para estimar o rendimento futuro dos activos do plano. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco à data e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

3.8. Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 18.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Caixa		
Em moeda nacional	26 924 658	24 636 218
Em moeda estrangeira	11 442 825	11 182 293
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda estrangeira	378 900 284	512 042 556
Em moeda nacional	299 970 093	326 650 574
	717 237 860	874 511 641
Imparidades	(882 314)	(1 090 300)
	716 355 546	873 421 341

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 30 de Junho de 2025, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 06/DME/2025, de 27 de Maio de 2025 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	19%	100%
Outros Sectores	Mensal	19%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 06/DME/2025, de 27 de Maio de 2025, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 30 de Junho de 2025, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 728 706 704 (2024: mKz 779 943 768).

No período findo em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (i) Em moeda nacional diz respeito à diminuição do coeficiente de reservas obrigatórias de 20% (2024) para 19% (2025) e (ii) Em moeda estrangeira à diminuição dos fundos do Governo Central.

Em 30 de Junho de 2025, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 114 688 697 (2024: 120 409 431) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o Aviso n.º 10/22 do BNA.

Em 30 Junho de 2025, as perdas esperadas por imparidade para as Disponibilidades em bancos centrais apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	1 090 300	735 021
Dotação do período (Nota 36)	-	293 128
Reversão do período (Nota 36)	(209 800)	-
Regularizações (inclui efeito cambial)	1 814	62 151
Saldo final	882 314	1 090 300

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	485 211	296 092
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	111 883 137	183 071 387
	112 368 348	183 367 479
Imparidades	(16 213)	(30 200)
	112 352 134	183 337 279

Em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem deve-se essencialmente às ordens de pagamentos emitidas bem como à aplicações de liquidez junto de bancos estrangeiros. Esta rubrica inclui um montante de mKz 2 076 194 (2024: mKz 2 902 742) que visa garantir o aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 30 de Junho de 2025, as perdas por imparidade para as Disponibilidades em outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	30 200	28 279
Dotação do período (Nota 36)	5 558	3 899
Reversão do período (Nota 36)	(21 065)	(4 994)
Nota 36	(15 507)	(1 095)
Regularizações (inclui efeito cambial)	1 520	3 016
Saldo final	16 213	30 200

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	191 500 000	15 000 000
Juros a receber	125 527	2 423 345
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	253 478 253	615 413 792
Juros a receber	1 403 750	52 326 309
	446 507 530	685 163 446
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	325 029 127	223 785 820
Depósitos colaterais	100 718 090	97 481 678
Juros a receber	3 138 332	2 651 292
	428 885 549	323 918 790
	875 393 079	1 009 082 236
Imparidades	(1 293 747)	(2 429 908)
	874 099 332	1 006 652 328

Em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país, diz respeito (i) ao impacto de aplicações de liquidez no mercado monetário interbancário; e (ii) ao vencimento de Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda (*reverse repo*).

A variação da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está relacionada com a estratégia de investimento da liquidez do Banco em activos de curto prazo, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	615 439 198	657 815 154
De três a seis meses	166 787 274	226 472 657
De seis meses a um ano	16 625 581	32 670 930
Mais de um ano	76 541 026	92 123 495
	875 393 079	1 009 082 236

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
AKZ	409 956 572	624 792 682
USD	396 763 558	329 218 330
EUR	44 461 682	31 626 814
CNY	24 211 267	23 444 410
Total	875 393 079	1 009 082 236

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 30 de Junho de 2025 venciam juros à taxa média ponderada de 12,98% em moeda nacional (2024: 16,35%), 0,78% em Euros (2024: 0,75%), 2,73% em Dólar dos Estados Unidos da América (2024: 3,63%) e 1,10% em Yuan Renmimbi (2024: 2,11%).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 2 262 749 (2024: mKz 1 983 494) que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

Todas as exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2025, as perdas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	2 429 908	2 775 862
Dotação do período	1 210 798	2 447 070
Reversão do período	(2 372 091)	(2 841 256)
Nota 36	(1 161 293)	(394 186)
Regularizações (inclui efeito cambial)	25 132	48 232
Saldo final	1 293 747	2 429 908

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	215 929 126	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	333 128 276	276 942 024
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	46 494 319	35 314 428
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	15 902 129	42 750 491
Acções	171 815	171 077
	611 625 665	355 178 020

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.3, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	43 962 904	551 588 817	-	595 551 721
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	15 902 129	15 902 129
Acções	-	169 763	2 052	171 815
Saldo a 30 de Junho de 2025	43 962 904	551 758 580	15 904 181	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	32 782 546	279 473 906	-	312 256 452
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	29 340 089	-	13 410 402	42 750 491
Acções	-	169 025	2 052	171 077
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	62 122 635	279 642 931	13 412 454	355 178 020

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 41. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos classificados, é baseado na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias das Obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	231 455 454	330 459 267	33 637 000	-	595 551 721
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	15 902 129	-	-	-	15 902 129
Acções	-	-	-	171 815	171 815
Saldo a 30 de Junho de 2025	247 357 583	330 459 267	33 637 000	171 815	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2 029 778	149 402 908	160 823 766	-	312 256 452
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	13 410 402	-	29 340 089	42 750 491
Acções	-	-	-	171 077	171 077
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	2 029 778	162 813 310	160 823 766	29 511 166	355 178 020

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,54%	225 959 267	201 405 340	5 513 871	9 009 915	215 929 126
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,78%	326 166 924	301 166 880	7 247 793	24 713 603	333 128 276
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	8,79%	15 771 350	15 383 244	214 631	430 092	16 027 967
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,71%	16 871 168	16 391 447	199 249	(144 364)	16 446 332
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,22%	24 009 888	24 009 888	110 416	(11 282 962)	12 837 342
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 905	943 676	13 414	(40 290)	916 800
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 592	160 230	922	(3 114)	158 038
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	135 881	132 280	951	(25 391)	107 840
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 762 286	1 762 286	-	(1 762 286)	-
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 258 645	n.a.	(7 258 645)	-
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 990 417	n.a.	6 911 711	15 902 128
Acções											
SWIFT	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
BODIVA	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	97 865	n.a.	71 899	169 764
							611 790 261	577 704 250	13 301 247	20 620 168	611 625 665

* Entidade em processo de liquidação

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 496 322	267 496 322	9 445 702	-	276 942 024
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,80%	3 227 568	3 168 934	52 995	(90 039)	3 131 890
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,65%	16 872 000	16 392 256	200 528	(181 585)	16 411 199
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,20%	24 011 073	24 011 073	152 451	(9 552 468)	14 611 056
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 952	943 723	13 415	(50 624)	906 514
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 600	160 238	922	(9 190)	151 970
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	135 888	132 287	951	(31 439)	101 799
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 549 644	1 549 644	-	(1 549 644)	-
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 259 003	n.a.	(7 259 003)	-
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 990 860	n.a.	4 419 542	13 410 402
Acções											
SWIFT	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
BODIVA	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	97 865	n.a.	71 160	169 025
Exchange Traded Funds	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	30 702 724	n.a.	(1 362 635)	29 340 089
							314 406 047	360 906 981	9 866 964	(15 595 925)	355 178 020

* Entidade em processo de liquidação

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas Variação do justo valor	Juros corridos	Valor de balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	202 556 046	(15 149 160)	5 469 270	192 876 156
Acções	1 800 128	2 860 139	-	4 660 267
Saldo a 30 de Junho de 2025	204 356 174	(12 289 021)	5 469 270	197 536 423
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Acções	1 800 128	2 860 139	-	4 660 267
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	1 800 128	2 860 139	-	4 660 267

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	-	192 876 156	-	-	192 876 156
Acções	-	-	4 660 267	-	4 660 267
Saldo a 30 de Junho de 2025	-	192 876 156	4 660 267	-	197 536 423
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Acções	-	-	4 660 267	-	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	4 660 267	-	4 660 267

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 41.

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	-	-	92 251 342	100 624 814	-	192 876 156
Acções	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267
Saldo a 30 de Junho de 2025	-	-	92 251 342	100 624 814	4 660 267	197 536 423
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Acções	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,77%	203 262 768	202 556 045	5 469 271	(15 149 160)	192 876 156
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	2 860 139	4 660 267
							203 262 768	204 356 173	5 469 271	(12 289 021)	197 536 423

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral											
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	2 860 139	4 660 267
					-	-	-	1 800 128	-	2 860 139	4 660 267

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o semestre, encontra-se detalhado na Nota 21.

Em 30 de Junho de 2025, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	39 618 537	65 949 782
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	566 787 412	540 120 912
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	591 042 057	564 000 646
	1 197 448 006	1 170 071 340
Imparidades	(18 464 494)	(18 253 066)
	1 178 983 512	1 151 818 274

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 41, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no período findo em 30 de Junho de 2025, deve-se (i) ao vencimento e aquisição de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 35 205 867 e mKz 7 274 363, respectivamente, e (ii) a aquisição e vencimento de Obrigações do tesouro em moeda estrangeira equivalentes aos montantes de mKz 56 544 000 e mKz 29 640 000, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 22 425 764, (2024: mKz 21 900 769) dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 13 e 39).

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	25 746 529	13 872 008	-	-	39 618 537
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	17 617 623	115 631 338	432 843 970	694 481	566 787 412
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	196 381 229	261 121 799	133 539 029	591 042 057
Imparidades	(676 647)	(5 043 094)	(10 680 556)	(2 064 197)	(18 464 494)
Saldo a 30 de Junho de 2025	42 687 505	320 841 481	683 285 213	132 169 313	1 178 983 512
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	23 410 841	42 538 941	-	-	65 949 782
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	-	58 112 823	482 008 089	-	540 120 912
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	30 298 438	61 719 650	338 464 146	133 518 412	564 000 646
Imparidades	(837 823)	(2 532 994)	(12 799 362)	(2 082 887)	(18 253 066)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	52 871 456	159 838 420	807 672 873	131 435 525	1 151 818 274

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,24%	40 687 952	34 789 188	4 829 349	-	(609 254)	39 009 283
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,93%	539 213 393	544 691 357	25 330 381	(3 234 326)	(8 766 240)	558 021 172
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,50%	592 150 621	586 374 658	4 062 185	605 214	(9 089 000)	581 953 057
							1 172 051 966	1 165 855 203	34 221 915	(2 629 112)	(18 464 494)	1 178 983 512
31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,44%	69 740 578	62 720 688	3 229 094	-	(1028 817)	64 920 965
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,95%	514 016 300	519 707 758	22 658 424	(2 245 270)	(8 425 885)	531 695 027
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,56%	565 275 840	559 499 500	4 012 641	488 505	(8 798 364)	555 202 282
							1 149 032 718	1 141 927 946	29 900 159	(1 756 765)	(18 253 066)	1 151 818 274

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	18 253 066	18 821 700
Dotação do período	2 091 935	5 641 314
Reversão do período	(1 880 052)	(6 957 130)
Nota 36	211 883	(1 315 816)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(455)	747 182
Saldo final	18 464 494	18 253 066

As exposições relativas aos investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas no *stage* 1.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	676 447 199	521 905 351
Empréstimos	495 110 073	457 148 540
Créditos em conta corrente e descobertos	168 071 549	54 518 369
Cartões de crédito	13 265 577	10 238 442
A particulares	320 604 814	247 945 064
Consumo e outros	286 794 120	214 248 348
Habitação	33 810 694	33 696 716
	997 052 013	769 850 415
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	105 035 155	68 421 876
De 30 dias a 90 dias	13 012 903	10 748 628
Crédito em Incumprimento (Mais 90 dias)	93 583 330	102 680 501
	211 631 388	181 851 005
	1 208 683 401	951 701 420
Perdas por imparidade	(269 587 895)	(244 884 696)
	939 095 506	706 816 724
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilístico	806 537	773 541
Ajuste do justo valor	(210 647)	(178 835)
	595 890	594 706
	939 691 396	707 411 430

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 595 890 (2024: mKz 594 706) relativo a créditos mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.3).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 30 de Junho de 2025, o crédito desembolsado pelo Banco no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 27 de Dezembro, representa 9,90% da carteira total (2024: 14,71%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“all-in-cost”). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2024, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o spread de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que se seguem, excluem os créditos ao justo valor através dos resultados por não serem sujeitos a imparidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 30-06-2025			Imparidade 30-06-2025		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	7 400 887	7 400 887	-	318 231	318 231	-
Consumo	377 681 110	363 044 041	14 637 069	26 897 009	15 849 100	11 047 909
Descobertos	3 996 085	345 954	3 650 131	3 413 058	58 764	3 354 294
Grandes empresas	530 433 487	480 522 586	49 910 901	191 202 377	170 638 926	20 563 451
Habitação	43 362 448	36 440 100	6 922 348	8 084 025	2 694 242	5 389 783
Pequenas empresas	161 667 395	143 316 973	18 350 422	38 261 497	26 176 600	12 084 897
Sector público	84 141 989	84 029 530	112 459	1 411 698	1 343 159	68 539
Total	1 208 683 401	1 115 100 071	93 583 330	269 587 895	217 079 022	52 508 873

Segmento	Exposição 31-12-2024			Imparidade 31-12-2024		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	6 785 404	6 785 404	-	271 900	271 900	-
Consumo	267 971 864	256 450 010	11 521 854	20 641 535	11 663 510	8 978 025
Descobertos	3 780 971	136 282	3 644 689	3 309 795	43 655	3 266 140
Grandes empresas	432 581 140	378 311 047	54 270 093	167 455 339	137 815 860	29 639 479
Habitação	53 161 594	36 473 641	16 687 953	17 478 825	2 476 540	15 002 285
Pequenas empresas	143 387 789	126 944 380	16 443 409	35 010 915	23 150 998	11 859 917
Sector público	44 032 658	43 920 155	112 503	716 387	634 437	81 950
Total	951 701 420	849 020 919	102 680 501	244 884 696	176 056 900	68 827 796

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

A rubrica “cartões” representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2025				Imparidade 30-06-2025			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	98 498 057	75 969 491	7 891 497	14 637 069	13 637 275	1 071 068	1 518 298	11 047 909
Descobertos	3 785 904	77 867	57 906	3 650 131	3 398 962	26 204	18 464	3 354 294
Grandes empresas	64 054 251	14 143 326	24	49 910 901	23 735 877	3 172 420	6	20 563 451
Habitação	9 551 754	2 611 689	17 717	6 922 348	5 691 756	290 846	11 127	5 389 783
Pequenas empresas	35 628 667	12 232 603	5 045 642	18 350 422	14 753 413	1 823 947	844 569	12 084 897
Sector Público	112 755	179	117	112 459	68 611	2	70	68 539
Total	211 631 388	105 035 155	13 012 903	93 583 330	61 285 894	6 384 487	2 392 534	52 508 873

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 509 196	47 265 023	1 722 319	11 521 854	9 930 304	569 909	382 370	8 978 025
Descobertos	3 780 568	111 045	24 834	3 644 689	3 309 531	35 390	8 001	3 266 140
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	34 916 244	5 276 765	-	29 639 479
Habitação	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953	15 309 740	288 628	18 827	15 002 285
Pequenas empresas	27 883 659	6 753 390	4 686 860	16 443 409	13 533 798	640 687	1 033 194	11 859 917
Sector público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	108 613	-	26 663	81 950
Total	181 851 005	68 421 876	10 748 628	102 680 501	77 108 230	6 811 379	1 469 055	68 827 796

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2025				Imparidade 30-06-2025			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	98 498 057	73 735 493	9 589 107	15 173 457	13 637 275	874 946	1 369 998	11 392 331
Descobertos	3 785 904	74 807	56 807	3 654 290	3 398 962	24 599	17 153	3 357 210
Grandes empresas	64 054 251	11 140 069	3 003 281	49 910 901	23 735 877	1 085 752	2 086 674	20 563 451
Habituação	9 551 754	1 374 487	769 492	7 407 775	5 691 756	644	4 428	5 686 684
Pequenas empresas	35 628 667	9 391 725	5 972 502	20 264 440	14 753 413	879 301	630 274	13 243 838
Sector público	112 755	179	-	112 576	68 611	2	-	68 609
Total	211 631 388	95 716 760	19 391 189	96 523 439	61 285 894	2 865 244	4 108 527	54 312 123

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	60 509 196	46 796 684	1 827 704	11 884 808	9 930 304	410 016	319 831	9 200 457
Descobertos	3 780 568	104 048	22 962	3 653 558	3 309 531	30 821	6 767	3 271 943
Grandes empresas	65 868 088	5 255 649	1 677 039	58 935 400	34 916 244	6 742 674	28 350	28 145 220
Habituação	19 464 878	1 476 096	825 496	17 163 286	15 309 740	849	9 830	15 299 061
Pequenas empresas	27 883 659	6 678 212	3 926 174	17 279 273	13 533 798	603 529	324 730	12 605 539
Sector público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	108 613	11 613	27 560	69 440
Total	181 851 005	60 310 745	12 511 432	109 028 828	77 108 230	7 799 502	717 068	68 591 660

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2025 é a seguinte:

	Exposição 30-06-2025				Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	98 498 057	75 969 491	7 891 497	14 637 069	60 509 196	47 265 023	1 722 319	11 521 854
Descobertos	3 785 904	77 867	57 906	3 650 131	3 780 568	111 045	24 834	3 644 689
Grandes empresas	64 054 251	14 143 326	24	49 910 901	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093
Habituação	9 551 754	2 611 689	17 717	6 922 348	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953
Pequenas empresas	35 628 667	12 232 603	5 045 642	18 350 422	27 883 659	6 753 390	4 686 860	16 443 409
Sector público	112 755	179	117	112 459	4 344 616	56	4 232 057	112 503
Total	211 631 388	105 035 155	13 012 903	93 583 330	181 851 005	68 421 876	10 748 628	102 680 501

	Imparidade 30-06-2025				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	13 637 275	1 071 068	1 518 298	11 047 909	9 930 304	569 909	382 370	8 978 025
Descobertos	3 398 962	26 204	18 464	3 354 294	3 309 531	35 390	8 001	3 266 140
Grandes empresas	23 735 877	3 172 420	6	20 563 451	34 916 244	5 276 765	-	29 639 479
Habituação	5 691 756	290 846	11 127	5 389 783	15 309 740	288 628	18 827	15 002 285
Pequenas empresas	14 753 413	1 823 947	844 569	12 084 897	13 533 798	640 687	1 033 194	11 859 917
Sector público	68 611	2	70	68 539	108 613	-	26 663	81 950
Total	61 285 894	6 384 487	2 392 534	52 508 873	77 108 230	6 811 379	1 469 055	68 827 796

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição do crédito vencido com imparidade por *stages* é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2025			
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	4 456 242	4 425 041	57 186 739	66 068 022
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	91 260 518	14 966 148	39 336 700	145 563 366
Total	95 716 760	19 391 189	96 523 439	211 631 388

	31-12-2024			
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	5 433 132	746 161	71 857 802	78 037 095
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	54 877 613	11 765 271	37 171 026	103 813 910
Total	60 310 745	12 511 432	109 028 828	181 851 005

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é a seguinte:

	30-06-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto	717 387 280	273 288 775	217 141 040	866 306	1 208 683 401
Perdas por imparidade	(51 190 885)	(51 957 629)	(166 162 163)	(277 218)	(269 587 895)
	666 196 395	221 331 146	50 978 877	589 088	939 095 506
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados	-	-	-	-	595 890
Total	666 196 395	221 331 146	50 978 877	589 088	939 691 396

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto	562 673 518	172 378 137	215 756 770	892 995	951 701 420
Perdas por imparidade	(47 689 492)	(29 510 371)	(167 399 075)	(285 758)	(244 884 696)
	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	706 816 724
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados	-	-	-	-	594 706
Total	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	707 411 430

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição do crédito a clientes apresenta-se como se segue:

	30-06-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito vencendo	128 370 417	219 421 519	118 325 319	866 306	466 983 561
Crédito vencido	4 456 242	4 425 041	57 186 738	-	66 068 021
Imparidade	(19 671 284)	(45 497 508)	(134 673 944)	(277 218)	(200 119 954)
	113 155 375	178 349 052	40 838 113	589 088	332 931 628
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito vencendo	493 300 103	34 476 067	2 292 282	-	530 068 452
Crédito vencido	91 260 518	14 966 148	39 336 701	-	145 563 367
Imparidade	(31 519 601)	(6 460 121)	(31 488 219)	-	(69 467 941)
	553 041 020	42 982 094	10 140 764	-	606 163 878
Total	666 196 395	221 331 146	50 978 877	589 088	939 095 506

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito vencendo	86 018 226	134 812 522	103 701 664	892 995	325 425 407
Crédito vencido	5 433 132	746 161	71 858 134	-	78 037 427
Imparidade	(19 192 318)	(25 708 878)	(134 450 212)	(285 758)	(179 637 166)
	72 259 040	109 849 805	41 109 586	607 237	223 825 668
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito vencendo	416 344 547	25 054 183	3 026 278	-	444 425 008
Crédito vencido	54 877 613	11 765 271	37 170 694	-	103 813 578
Imparidade	(28 497 174)	(3 801 493)	(32 948 863)	-	(65 247 530)
	442 724 986	33 017 961	7 248 109	-	482 991 056
Total	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	706 816 724

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	361 851 634	61 657 973	51 609 333	-	475 118 940
Stage 2	17 265 432	111 775 805	40 720 180	-	169 761 417
Stage 3	18 020 659	9 598 135	118 810 098	-	146 428 892
Exposições originadas durante 2025	320 249 555	90 256 862	6 001 429	-	416 507 846
POCI	-	-	-	866 306	866 306
Total	717 387 280	273 288 775	217 141 040	866 306	1 208 683 401

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	171 124 149	9 267 599	7 538 961	-	187 930 709
Stage 2	11 019 566	19 805 495	5 715 498	-	36 540 559
Stage 3	759 373	95 872 131	185 789 526	-	282 421 030
Exposições originadas durante 2024	379 770 430	47 432 912	16 712 785	-	443 916 127
POCI	-	-	-	892 995	892 995
Total	562 673 518	172 378 137	215 756 770	892 995	951 701 420

Em 30 de Junho de 2025, as exposições dos créditos reestruturados anteriores a 2025 foram alocadas ao ano de concessão da operação inicial.

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro de 2025 e 30 de Junho de 2025 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	16 705 902	13 510 837	44 388 679	-	74 605 418
Stage 2	3 481 066	15 554 840	35 634 246	-	54 670 152
Stage 3	4 097 763	1 934 451	82 763 865	-	88 796 079
Exposições originadas durante 2025	26 906 154	20 957 501	3 375 373	-	51 239 028
POCI	-	-	-	277 218	277 218
Total	51 190 885	51 957 629	166 162 163	277 218	269 587 895

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	4 724 739	663 812	3 756 789	-	9 145 340
Stage 2	2 803 150	2 840 315	2 806 153	-	8 449 618
Stage 3	31 718	15 102 150	151 576 344	-	166 710 212
Exposições originadas durante 2024	40 129 885	10 904 094	9 259 789	-	60 293 768
POCI	-	-	-	285 758	285 758
Total	47 689 492	29 510 371	167 399 075	285 758	244 884 696

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2025		31-12-2024	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	1 032 505 556	225 948 602	791 960 938	198 225 925
USD	144 905 794	33 212 810	132 128 701	40 773 271
EUR	31 272 051	10 426 483	27 611 781	5 885 500
Total	1 208 683 401	269 587 895	951 701 420	244 884 696

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo o crédito ao justo valor, é a seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Até 3 meses	168 942 072	97 891 011
De 3 meses a um ano	161 913 346	96 283 399
De um a cinco anos	419 128 639	322 131 289
Mais de cinco anos	247 663 848	254 139 422
Duração indeterminada	211 631 386	181 851 005
Total	1 209 279 291	952 296 126

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada inclui o montante dos créditos em incumprimento.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

30-06-2025														
Segmento	2022 e anteriores			2023			2024			2025			Total	
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante
Cartões	23 666	6 161 389	285 079	4 157	690 359	24 832	1 701	382 735	6 825	317	166 404	1 495	29 841	7 400 887
Consumo	18 390	15 849 912	8 373 805	34 908	29 075 886	3 294 404	93 623	156 732 880	9 040 018	169 506	176 022 432	6 188 782	316 427	377 681 110
Descobertos	5 559	3 211 182	3 020 912	2 362	176 819	150 756	6 318	274 911	182 733	6 842	333 473	58 657	21 081	3 996 085
Grandes Empresas	458	294 112 968	135 997 378	329	1 365 329	740 381	116	121 827 943	23 387 937	4 878	113 127 247	31 076 681	5 781	530 433 487
Habituação	1 157	35 156 882	7 979 545	73	3 216 912	24 945	57	2 952 367	70 857	34	2 036 277	8 678	1 321	43 362 448
Pequenas Empresas	3 225	38 021 281	10 188 120	2 609	12 893 720	4 130 713	4 231	53 742 537	10 377 994	4 493	57 009 857	13 564 670	14 558	161 667 395
Sector público	160	189 891	95 705	30	15 584 202	243 825	82	89 580	7 035	153	68 278 318	1 065 333	425	84 141 989
Total	52 615	392 703 515	165 940 544	44 468	63 003 027	9 609 656	106 128	336 002 853	43 073 399	186 223	416 974 006	51 964 296	389 434	1 208 683 401

31-12-2024														
Segmento	2021 e anteriores			2022			2023			2024			Total	
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante
Cartões	21 732	5 283 381	237 371	2 516	480 383	14 013	4 283	737 513	17 825	1 763	284 127	2 691	30 294	6 785 404
Consumo	10 170	9 876 153	5 272 750	12 237	12 231 713	2 309 899	47 691	48 963 814	3 493 068	323 660	196 900 184	9 565 818	393 758	267 971 864
Descobertos	5 720	3 317 514	3 026 853	-	-	-	2 498	176 740	139 798	9 563	286 717	143 344	17 781	3 780 971
Grandes Empresas	368	228 088 964	121 303 298	93	62 202 192	13 913 215	356	8 076 246	681 394	145	134 213 738	31 557 432	962	432 581 140
Habituação	1 085	42 332 726	17 097 691	107	4 535 320	261 871	73	3 212 142	26 373	59	3 081 406	92 890	1 324	53 161 594
Pequenas Empresas	2 900	20 703 010	9 966 915	535	23 086 251	3 084 931	2 936	16 900 088	3 333 405	6 714	82 698 440	18 625 664	13 085	143 387 789
Sector público	152	62 098	22 358	20	128 701	71 402	44	15 852 949	249 357	89	27 988 910	373 270	305	44 032 658
Total	42 127	309 663 846	156 927 036	15 508	102 664 560	19 655 331	57 681	93 919 492	7 941 220	341 993	445 453 522	60 361 109	457 509	951 701 420

Em 30 de Junho de 2025, parte dos créditos concedidos decorrem de reestruturações de operações concedidas em anos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

30-06-2025

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	35 463	2 418	7 365 424	315 813	7 400 887	318 231
Consumo	9 721 833	3 230 228	367 959 277	23 666 781	377 681 110	26 897 009
Descobertos	-	-	3 996 085	3 413 058	3 996 085	3 413 058
Grandes empresas	417 506 664	187 747 677	112 926 823	3 454 700	530 433 487	191 202 377
Habituação	462 607	616 085	42 899 841	7 467 940	43 362 448	8 084 025
Pequenas empresas	21 414 079	7 215 866	140 253 316	31 045 631	161 667 395	38 261 497
Sector público	83 910 937	1 307 679	231 052	104 019	84 141 989	1 411 698
Total	533 051 583	200 119 953	675 631 818	69 467 942	1 208 683 401	269 587 895

31-12-2024

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	2 904	3 150	6 782 500	268 750	6 785 404	271 900
Consumo	11 636 968	2 693 137	256 334 896	17 948 398	267 971 864	20 641 535
Descobertos	-	-	3 780 971	3 309 795	3 780 971	3 309 795
Grandes empresas	331 246 244	165 085 125	101 334 896	2 370 214	432 581 140	167 455 339
Habituação	4 655 668	4 377 400	48 505 926	13 101 425	53 161 594	17 478 825
Pequenas empresas	19 354 823	6 902 337	124 032 966	28 108 578	143 387 789	35 010 915
Sector público	36 493 569	576 016	7 539 089	140 371	44 032 658	716 387
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso, tal como referido na Nota 2.3, para cada crédito considerado individualmente significativo.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2025 representam 44% (2024: 42%) da carteira de crédito e representam 74% (2024: 73%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade por tipo de quantificação apresentam a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2025

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	518 360 355	199 894 032	675 631 818	69 467 942	1 193 992 173	269 361 974
Outros Países	14 691 228	225 921	-	-	14 691 228	225 921
Total	533 051 583	200 119 953	675 631 818	69 467 942	1 208 683 401	269 587 895

31-12-2024

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	386 969 745	179 381 006	548 311 244	65 247 531	935 280 989	244 628 537
Outros Países	16 420 431	256 159	-	-	16 420 431	256 159
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

30-06-2025							
Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 39)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	4 907	-	-	-	4 907	1 093	22,27%
Empresas	635 332 670	41 109 621	99 795 680	185 633 108	961 871 079	249 710 987	25,96%
Agro-negócio	98 701 537	8 402 705	12 253 794	11 304 746	130 662 782	84 358 886	64,56%
Promoção imobiliária	62 206 937	19 225 287	8 386 017	-	89 818 241	33 375 215	37,16%
Indústria extractiva	127 391 708	5 138 360	5 720 500	38 974 987	177 225 555	38 439 120	21,69%
Indústria transformadora	43 716 313	681 923	7 340 464	39 699 042	91 437 742	10 434 762	11,41%
Construção	94 794 010	1 230 783	970 534	8 573 275	105 568 602	20 129 903	19,07%
Comércio	81 461 376	1 035 550	17 119 005	15 812 933	115 428 864	29 685 089	25,72%
Serviços	118 323 501	5 368 291	45 535 404	66 977 342	236 204 538	29 906 848	12,66%
Pesca	7 918 920	26 293	2 363 724	1 119 775	11 428 712	3 127 536	27,37%
Hotelaria e turismo	740 545	165	84 375	86 671	911 756	222 579	24,41%
Outros	77 823	264	21 863	3 084 337	3 184 287	31 049	0,98%
Particulares	319 463 249	1 141 566	111 835 708	208 990	432 649 513	38 720 164	8,95%
Consumo	285 680 264	1 113 857	102 283 954	208 990	389 287 065	30 636 140	7,87%
Habituação	33 782 985	27 709	9 551 754	-	43 362 448	8 084 024	18,64%
Total	954 800 826	42 251 187	211 631 388	185 842 098	1 394 525 499	288 432 244	20,68%

31-12-2024							
Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 39)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	1 440 576	87 215	756	-	1 528 547	71 744	4,69%
Empresas	492 008 854	28 368 578	98 095 609	229 247 213	847 720 254	217 437 205	25,65%
Agro-negócio	86 002 297	5 490 265	9 287 440	310 229	101 090 231	68 388 541	67,65%
Promoção imobiliária	53 700 962	15 034 555	8 330 529	-	77 066 046	32 424 615	42,07%
Indústria extractiva	90 922 121	2 333 318	5 196 198	91 644 910	190 096 547	31 803 593	16,73%
Indústria transformadora	63 168 612	1 136 837	10 575 723	5 769 550	80 650 722	16 434 166	20,38%
Construção	52 926 941	565 041	634 187	4 422 765	58 548 934	11 123 935	19,00%
Comércio	62 869 638	603 133	21 060 120	20 212 261	104 745 152	30 830 090	29,43%
Serviços	76 185 451	3 179 331	39 629 725	69 523 041	188 517 548	23 157 140	12,28%
Pesca	5 236 028	24 950	2 934 690	1 558 989	9 754 657	2 547 411	26,11%
Hotelaria e turismo	868 301	672	385 971	758 038	2 012 982	653 639	32,47%
Outros	128 503	476	61 026	35 047 430	35 237 435	74 075	0,21%
Particulares	246 545 983	1 399 209	83 754 640	183 772	331 883 604	41 702 057	12,57%
Consumo	212 882 600	1 365 876	64 289 763	183 772	278 722 011	24 223 232	8,69%
Habituação	33 663 383	33 333	19 464 877	-	53 161 593	17 478 825	32,88%
Total	739 995 413	29 855 002	181 851 005	229 430 985	1 181 132 405	259 211 006	21,95%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do Banco. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 39.

O montante de imparidade inclui o stock de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 18.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

30-06-2025

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	-	-	4 907	1 093	4 907	1 093
Empresas	522 831 680	196 271 222	253 406 291	34 603 271	776 237 971	230 874 493
Agro-negócio	78 006 233	70 403 378	41 351 803	11 776 102	119 358 036	82 179 480
Promoção imobiliária	86 245 829	32 971 136	3 572 412	404 079	89 818 241	33 375 215
Indústria extractiva	136 020 069	29 516 142	2 230 499	88 551	138 250 568	29 604 693
Industria transformadora	13 388 349	4 257 317	38 350 351	2 505 362	51 738 700	6 762 679
Construção	70 661 166	17 812 128	26 334 161	1 284 206	96 995 327	19 096 334
Comércio	28 813 499	17 997 703	70 802 432	10 105 307	99 615 931	28 103 010
Serviços	109 696 535	23 313 418	59 530 661	5 169 778	169 227 196	28 483 196
Pesca	-	-	10 308 937	3 019 497	10 308 937	3 019 497
Hotelaria e turismo	-	-	825 085	219 340	825 085	219 340
Outros	-	-	99 950	31 049	99 950	31 049
Particulares	10 219 903	3 848 731	422 220 620	34 863 578	432 440 523	38 712 309
Consumo	9 757 296	3 232 646	379 320 779	27 395 639	389 078 075	30 628 285
Habituação	462 607	616 085	42 899 841	7 467 939	43 362 448	8 084 024
Total	533 051 583	200 119 953	675 631 818	69 467 942	1 208 683 401	269 587 895

31-12-2024

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	1 371 815	21 401	156 732	50 343	1 528 547	71 744
Empresas	385 722 821	172 542 077	232 750 220	30 568 818	618 473 041	203 110 895
Agro-negócio	70 312 967	65 107 344	30 467 035	3 233 682	100 780 002	68 341 026
Promoção imobiliária	73 698 629	31 239 719	3 367 417	1 184 896	77 066 046	32 424 615
Indústria extractiva	97 025 958	22 924 628	1 425 679	141 546	98 451 637	23 066 174
Industria transformadora	40 931 209	13 188 232	33 949 963	2 710 034	74 881 172	15 898 266
Construção	22 943 325	7 679 209	31 182 844	2 912 934	54 126 169	10 592 143
Comércio	29 424 928	18 340 973	55 107 963	10 017 990	84 532 891	28 358 963
Serviços	51 385 805	14 061 972	67 608 702	7 259 744	118 994 507	21 321 716
Pesca	-	-	8 195 668	2 401 711	8 195 668	2 401 711
Hotelaria e turismo	-	-	1 254 944	632 206	1 254 944	632 206
Outros	-	-	190 005	74 075	190 005	74 075
Particulares	16 295 540	7 073 687	315 404 292	34 628 370	331 699 832	41 702 057
Consumo	11 639 872	2 696 287	266 898 367	21 526 945	278 538 239	24 223 232
Habituação	4 655 668	4 377 400	48 505 925	13 101 425	53 161 593	17 478 825
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

O movimento nos créditos reestruturados a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 pode ser desagregado da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	248 326 229	246 583 664
Créditos reestruturados no período	24 054 990	67 748 274
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	8 292	1 358 842
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(12 535 965)	(28 824 356)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(1 522 976)	(1 093 299)
Outros - Abates	(2 135 917)	(37 446 896)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	256 194 653	248 326 229

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

30-06-2025					
Crédito					
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	183 764 499	32 918 110	14 860 228	231 542 837	128 528 351
Particulares					
Consumo	8 603 290	622 967	732 119	9 958 376	3 781 842
Habitação	10 087 633	2 712	4 603 095	14 693 440	4 075 071
	18 690 923	625 679	5 335 214	24 651 816	7 856 913
Total	202 455 422	33 543 789	20 195 442	256 194 653	136 385 264

31-12-2024					
Crédito					
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	169 572 486	33 347 565	16 277 962	219 198 013	130 312 858
Particulares					
Consumo	10 656 814	1 166 784	814 786	12 638 384	3 414 619
Habitação	11 230 490	9 250	5 250 092	16 489 832	4 957 498
	21 887 304	1 176 034	6 064 878	29 128 216	8 372 117
Total	191 459 790	34 523 599	22 342 840	248 326 229	138 684 975

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	14 302 327	5 714 976	1	296 503	155 538	5	14 598 830	5 870 514
Conversão do crédito em moeda nacional	168	8 911 235	1 447 372	40	2 398 065	1 534 751	208	11 309 300	2 982 123
Extensão do prazo	159	82 716 501	13 237 147	79	3 158 389	2 051 917	238	85 874 890	15 289 064
Extensão do prazo com período de carência	30	136 929 320	106 771 057	8	7 480 709	5 471 218	38	144 410 029	112 242 275
Período de carência	-	-	-	1	1 604	1 288	1	1 604	1 288
Total	361	242 859 383	127 170 552	129	13 335 270	9 214 712	490	256 194 653	136 385 264

31-12-2024									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	6	15 945 855	6 416 386	1	296 343	154 571	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	199	10 028 427	1 706 438	46	2 365 348	1 521 142	245	12 393 775	3 227 580
Extensão do prazo	149	67 733 020	9 453 202	68	3 371 205	2 149 784	217	71 104 225	11 602 986
Extensão do prazo com período de carência	35	132 276 087	102 789 620	15	15 828 543	14 012 876	50	148 104 630	116 802 496
Período de carência	-	-	-	3	481 401	480 956	3	481 401	480 956
Total	389	225 983 389	120 365 646	133	22 342 840	18 319 329	522	248 326 229	138 684 975

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025												
Medida aplicada	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	3	7 406 033	1 843 612	2	7 192 797	4 026 902	5	14 598 830	5 870 514
Conversão do crédito em moeda nacional	-	-	-	149	7 937 171	631 000	59	3 372 129	2 351 123	208	11 309 300	2 982 123
Extensão do prazo	1	416 003	226 472	136	69 934 581	4 528 786	101	15 524 306	10 533 806	238	85 874 890	15 289 064
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	19	39 175 883	9 511 763	19	105 234 146	102 730 512	38	144 410 029	112 242 275
Período de carência	-	-	-	-	-	-	1	1 604	1 288	1	1 604	1 288
Total	1	416 003	226 472	307	124 453 668	16 515 161	182	131 324 982	119 643 631	490	256 194 653	136 385 264

31-12-2024												
Medida aplicada	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	6 883 771	2 042 652	4	1 321 409	28 286	2	8 037 018	4 500 019	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	-	-	-	173	8 742 917	759 406	72	3 650 858	2 468 174	245	12 393 775	3 227 580
Extensão do prazo	1	1 152 997	342 145	115	61 460 656	5 240 935	101	8 490 572	6 019 906	217	71 104 225	11 602 986
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	24	37 196 167	9 142 952	26	110 908 463	107 659 544	50	148 104 630	116 802 496
Período de carência	-	-	-	-	-	-	3	481 401	480 956	3	481 401	480 956
Total	2	8 036 768	2 384 797	316	108 721 149	15 171 579	204	131 568 312	121 128 599	522	248 326 229	138 684 975

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025	Crédito em vincendo				Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	7 400 887	7 400 887	-	7 400 887	-	-	-
Consumo	377 681 110	269 956 796	9 226 257	279 183 053	97 765 938	732 119	98 498 057
Descobertos	3 996 085	210 181	-	210 181	3 785 904	-	3 785 904
Grandes empresas	530 433 487	256 323 243	210 055 993	466 379 236	58 449 110	5 605 141	64 054 251
Habitação	43 362 448	23 720 349	10 090 345	33 810 694	4 948 660	4 603 094	9 551 754
Pequenas empresas	161 667 395	119 412 112	6 626 616	126 038 728	26 373 579	9 255 088	35 628 667
Sector público	84 141 989	84 029 234	-	84 029 234	112 755	-	112 755
Total	1 208 683 401	761 052 802	235 999 211	997 052 013	191 435 946	20 195 442	211 631 388

31-12-2024	Crédito em vincendo				Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	6 785 404	6 785 404	-	6 785 404	-	-	-
Consumo	267 971 864	195 638 943	11 823 598	207 462 541	59 694 539	814 784	60 509 323
Descobertos	3 780 971	403	-	403	3 780 568	-	3 780 568
Grandes empresas	432 581 140	179 059 231	187 653 820	366 713 051	46 857 259	19 010 830	65 868 089
Habitação	53 161 594	22 456 977	11 239 740	33 696 717	14 214 785	5 250 092	19 464 877
Pequenas empresas	143 387 789	110 563 957	4 940 300	115 504 257	20 290 467	7 593 065	27 883 532
Sector público	44 032 658	39 688 042	-	39 688 042	4 344 616	-	4 344 616
Total	951 701 420	554 192 957	215 657 458	769 850 415	149 182 234	32 668 771	181 851 005

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025	Imparidade do crédito em vincendo				Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	318 231	318 231	-	318 231	-	-	-
Consumo	26 897 009	9 795 304	3 464 430	13 259 734	13 319 863	317 412	13 637 275
Descobertos	3 413 058	14 096	-	14 096	3 398 962	-	3 398 962
Grandes empresas	191 202 377	48 967 332	118 499 168	167 466 500	21 111 498	2 624 379	23 735 877
Habitação	8 084 025	520 242	1 872 027	2 392 269	3 488 712	2 203 044	5 691 756
Pequenas empresas	38 261 497	21 428 343	2 079 741	23 508 084	9 428 350	5 325 063	14 753 413
Sector público	1 411 698	1 343 087	-	1 343 087	68 611	-	68 611
Total	269 587 895	82 386 635	125 915 366	208 302 001	50 815 996	10 469 898	61 285 894

31-12-2024	Imparidade do crédito em vincendo				Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	271 900	271 900	-	271 900	-	-	-
Consumo	20 641 535	7 832 227	2 879 004	10 711 231	9 394 692	535 612	9 930 304
Descobertos	3 309 795	264	-	264	3 309 531	-	3 309 531
Grandes empresas	167 455 339	23 707 477	108 831 618	132 539 095	20 072 793	14 843 451	34 916 244
Habitação	17 478 825	495 851	1 673 234	2 169 085	12 025 475	3 284 265	15 309 740
Pequenas empresas	35 010 915	19 751 926	1 725 191	21 477 117	8 621 200	4 912 598	13 533 798
Sector público	716 387	607 774	-	607 774	108 613	-	108 613
Total	244 884 696	52 667 419	115 109 047	167 776 466	53 532 304	23 575 926	77 108 230

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição 30-06-2025							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	877	283 935	4 531 299	357 162	213 284	7 883	2 006 447	7 400 887
Consumo	194 255	13 375 128	270 412 430	68 668 993	9 292 830	6 926 348	8 811 126	377 681 110
Descobertos	-	2 484	817 917	426 201	478 805	503 484	1 767 194	3 996 085
Grandes empresas	43	85 435 287	367 667 713	17 455 066	14 236 629	198 649	45 440 100	530 433 487
Habitação	-	13 733 060	20 434 024	3 100 695	845 412	23 743	5 225 514	43 362 448
Pequenas empresas	188 552	4 788	71 135 420	44 955 312	35 078 059	631 739	9 673 525	161 667 395
Sector público	41	15 087 292	69 011 614	614	15 370	-	27 058	84 141 989
Total	383 768	127 921 974	804 010 417	134 964 043	60 160 389	8 291 846	72 950 964	1 208 683 401

Segmento	Exposição 31-12-2024							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3 332	289 127	4 398 697	291 049	125 649	5 695	1 671 855	6 785 404
Consumo	133 870	11 434 573	192 233 027	41 205 126	6 780 754	8 351 455	7 833 059	267 971 864
Descobertos	79	1 980	551 715	374 503	478 266	504 336	1 870 092	3 780 971
Grandes empresas	3 154	21 930 747	254 850 945	15 776 745	15 268 871	235 081	124 515 597	432 581 140
Habitação	22 218	14 213 713	21 795 034	2 036 964	946 296	23 144	14 124 225	53 161 594
Pequenas empresas	249 510	994 214	71 547 596	34 488 200	25 679 614	637 083	9 791 572	143 387 789
Sector público	19	19 571 893	24 435 844	-	2 398	-	22 504	44 032 658
Total	412 182	68 436 247	569 812 858	94 172 587	49 281 848	9 756 794	159 828 904	951 701 420

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes incluindo o crédito ao justo valor através dos resultados apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2025	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	432 663 110	-	432 663 110
Empresas	677 782 964	14 691 228	692 474 192
Sector público	84 137 082	-	84 137 082
Estado	4 907	-	4 907
Total	1 194 588 063	14 691 228	1 209 279 291

31-12-2024	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	332 269 726	-	332 269 726
Empresas	559 573 311	16 420 431	575 993 742
Sector público	42 504 111	-	42 504 111
Estado	1 528 547	-	1 528 547
Total	935 875 695	16 420 431	952 296 126

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	30-06-2025					
	Crédito a clientes			Imparidade		
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	4 907	-	4 907	0,00%	1 093	22,27%
Empresas	707 864 182	68 373 789	776 237 971	64,22%	230 874 493	29,74%
Agro-negócio	110 457 928	8 900 108	119 358 036	9,88%	82 179 480	68,85%
Promoção imobiliária	81 632 786	8 185 455	89 818 241	7,43%	33 375 215	37,16%
Indústria extractiva	137 093 697	1 156 871	138 250 568	11,44%	29 604 693	21,41%
Industria transformadora	51 662 787	75 913	51 738 700	4,28%	6 762 679	13,07%
Construção	96 449 648	545 679	96 995 327	8,02%	19 096 334	19,69%
Comércio	85 880 465	13 735 466	99 615 931	8,24%	28 103 010	28,21%
Serviços	135 077 440	34 149 756	169 227 196	14,00%	28 483 196	16,83%
Pesca	8 759 632	1 549 305	10 308 937	0,85%	3 019 497	29,29%
Hotelaria e turismo	771 683	53 402	825 085	0,07%	219 340	26,58%
Outros	78 116	21 834	99 950	0,01%	31 049	31,06%
Particulares	407 230 982	25 209 541	432 440 523	35,78%	38 712 309	8,95%
Consumo	370 790 882	18 287 193	389 078 075	32,19%	30 628 285	7,87%
Habitação	36 440 100	6 922 348	43 362 448	3,59%	8 084 024	18,64%
Total	1 115 100 071	93 583 330	1 208 683 401		269 587 895	22,30%

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	1 528 547	-	1 528 547	0,16%	71 744	4,69%
Empresas	547 647 036	70 826 005	618 473 041	64,99%	203 110 895	32,84%
Agro-negócio	95 697 828	5 082 174	100 780 002	10,59%	68 341 026	67,81%
Promoção imobiliária	69 528 799	7 537 247	77 066 046	8,10%	32 424 615	42,07%
Indústria extractiva	97 540 086	911 551	98 451 637	10,34%	23 066 174	23,43%
Industria transformadora	65 937 635	8 943 537	74 881 172	7,87%	15 898 266	21,23%
Construção	54 005 506	120 663	54 126 169	5,69%	10 592 143	19,57%
Comércio	71 360 307	13 172 584	84 532 891	8,88%	28 358 963	33,55%
Serviços	86 008 030	32 986 477	118 994 507	12,50%	21 321 716	17,92%
Pesca	6 564 790	1 630 878	8 195 668	0,86%	2 401 711	29,30%
Hotelaria e turismo	875 041	379 903	1 254 944	0,13%	632 206	50,38%
Outros	129 014	60 991	190 005	0,02%	74 075	38,99%
Particulares	299 845 336	31 854 496	331 699 832	34,85%	41 702 057	12,57%
Consumo	263 371 695	15 166 544	278 538 239	29,27%	24 223 232	8,70%
Habituação	36 473 641	16 687 952	53 161 593	5,59%	17 478 825	32,88%
Total	849 020 919	102 680 501	951 701 420		244 884 696	25,73%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2025	31-12-2024
Em moeda nacional	17,30%	17,17%
Em moeda estrangeira	11,45%	9,60%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição 30-06-2025						POCI
		Stage1	Stage2		Stage3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Cartões	7 400 887	7 064 551	485	-	335 851	-	-	-
Consumo	377 681 110	343 117 966	9 205 320	7 628 467	2 829 233	263 030	14 637 094	-
Descobertos	3 996 085	284 546	1 148	55 659	2 354	2 247	3 650 131	-
Grandes empresas	530 433 487	145 614 296	222 570 397	24	111 471 563	-	49 910 901	866 306
Habitação	43 362 448	24 923 296	10 174 720	-	1 324 367	17 717	6 922 348	-
Pequenas empresas	161 667 395	112 361 783	18 403 542	5 240 939	8 333 878	588 705	16 738 548	-
Sector público	84 141 989	84 020 842	8 074	-	497	117	112 459	-
Total	1 208 683 401	717 387 280	260 363 686	12 925 089	124 297 743	871 816	91 971 481	866 306

Segmento	Total de Exposição	Exposição 31-12-2024						POCI
		Stage1	Stage2		Stage3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Cartões	6 785 404	6 404 401	-	-	381 003	-	-	-
Consumo	267 971 864	242 224 700	11 879 665	1 615 364	623 327	106 954	11 521 854	-
Descobertos	3 780 971	104 049	-	22 962	7 399	1 872	3 644 689	-
Grandes empresas	432 581 140	137 134 245	133 611 919	-	106 730 352	-	54 211 629	892 995
Habitação	53 161 594	23 865 266	11 035 936	60 796	1 489 881	21 762	16 687 953	-
Pequenas empresas	143 387 789	113 258 052	6 930 824	2 983 321	3 155 407	1 426 565	15 633 620	-
Sector público	44 032 658	39 682 805	5 294	4 232 056	-	-	112 503	-
Total	951 701 420	562 673 518	163 463 638	8 914 499	112 387 369	1 557 153	101 812 248	892 995

Conforme descrito na nota 2.3, são classificadas em *stage 3* operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificados em *stage 3* com até 30 dias de atraso.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a decomposição da imparidade por stages e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 30-06-2025						
		Stage1	Stage2		Stage3		POCI	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	318 231	49 016	40	-	269 175	-	-	-
Consumo	26 897 009	10 522 633	1 426 868	1 353 667	2 381 301	164 631	11 047 909	-
Descobertos	3 413 058	36 823	337	16 815	3 141	1 648	3 354 294	-
Grandes empresas	191 202 377	19 971 844	43 700 854	6	106 689 005	-	20 563 450	277 218
Habitação	8 084 025	418 703	791 267	-	1 473 145	11 127	5 389 783	-
Pequenas empresas	38 261 497	18 856 649	4 069 788	593 873	2 534 660	351 291	11 855 236	-
Sector público	1 411 698	1 335 217	4 114	-	3 758	70	68 539	-
Total	269 587 895	51 190 885	49 993 268	1 964 361	113 354 185	528 767	52 279 211	277 218

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 31-12-2024						
		Stage1	Stage2		Stage3		POCI	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	271 900	21 541	36	-	250 323	-	-	-
Consumo	20 641 535	8 121 291	2 747 723	317 363	462 790	65 007	8 927 361	-
Descobertos	3 309 795	30 822	1	6 766	6 618	1 235	3 264 353	-
Grandes empresas	167 455 339	19 223 627	22 821 275	-	101 003 115	-	24 121 564	285 758
Habitação	17 478 825	449 964	948 552	8 090	1 059 197	10 737	15 002 285	-
Pequenas empresas	35 010 915	19 226 595	2 360 080	269 324	1 835 101	747 175	10 572 640	-
Sector público	716 387	615 652	4 498	26 663	1 056	-	68 518	-
Total	244 884 696	47 689 492	28 882 165	628 206	104 618 200	824 154	61 956 721	285 758

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	30-06-2025					
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Cartões	1,64%	4,63%	35,62%	35,62%	45,67%	
Consumo	50,46%	79,95%	53,47%	52,98%	60,84%	
Descobertos	69,94%	70,89%	66,42%	66,42%	84,06%	
Grandes empresas	28,48%	20,69%	24,63%	25,04%	36,89%	
Habitação	3,83%	16,16%	36,91%	45,91%	76,47%	
Pequenas empresas	66,31%	97,23%	56,29%	56,92%	82,00%	
Sector público	2,56%	2,56%	60,00%	60,00%	60,00%	
	31,89%	41,73%	47,62%	48,98%	63,70%	

Segmento	31-12-2024				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,76%	7,07%	35,12%	35,12%	42,40%
Consumo	74,18%	97,40%	51,64%	49,36%	74,96%
Descobertos	67,59%	68,69%	66,19%	66,19%	81,94%
Grandes empresas	20,38%	22,63%	24,08%	25,56%	33,48%
Habitação	4,20%	17,90%	36,17%	46,00%	73,61%
Pequenas empresas	61,34%	97,12%	56,21%	56,40%	76,59%
Sector público	2,60%	2,60%	60,00%	60,00%	60,00%
	33,15%	44,77%	47,06%	48,38%	63,28%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	30-06-2025				31-12-2024			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	3,93%	0,00%	0,00%	35,86%	3,90%	56,99%	98,36%	35,28%
Consumo	56,32%	34,20%	90,72%	55,91%	79,18%	68,74%	74,03%	53,85%
Descobertos	7,96%	70,97%	73,05%	76,50%	82,11%	73,04%	0,00%	76,29%
Grandes empresas	23,87%	84,14%	100,00%	24,95%	21,01%	32,09%	92,02%	24,40%
Habitação	5,75%	39,04%	100,00%	44,58%	6,71%	99,98%	99,87%	43,97%
Pequenas empresas	40,82%	99,95%	99,98%	67,92%	44,37%	1,56%	3,79%	64,78%
Sector público	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%
	20,17%	47,27%	66,62%	52,25%	34,26%	47,85%	52,95%	51,22%

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de rating de Angola publicada no estudo da *Moody's* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no Banco.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	244 884 696	254 552 743
Reforços	73 750 269	82 137 919
Ajustamento Stage 3	(4 655 041)	(6 360 712)
Reversões	(35 851 224)	(59 615 596)
Nota 35	33 244 004	16 161 611
Utilizações	(13 107 189)	(45 430 801)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	4 566 384	19 601 143
Saldo final	269 587 895	244 884 696

O montante de utilizações diz respeito ao montante de imparidade que se encontrava constituída para operações abatidas ao activo em 30 de Junho de 2025, após terem sido esgotadas todas as acções para a recuperação do crédito concedido.

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração dos resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o período.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido são apresentados como “Outros Activos” (Nota 14).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a informação prospectiva considerando os créditos analisados em base individual representa-se como se segue:

30-06-2025	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	533 051 583	338 689 347	194 362 234	70%
Cenário favorável	533 051 583	396 266 536	136 785 047	10%
Cenário adverso	533 051 583	281 112 158	251 939 425	20%

31-12-2024	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	403 390 177	224 426 290	178 963 886	70%
Cenário favorável	403 390 177	232 954 489	170 435 688	10%
Cenário adverso	403 390 177	216 795 796	186 594 380	20%

Em 30 de Junho de 2025, a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de *forward looking* da análise colectiva apresenta-se como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	4,18%	3,65%	3,91%	4,13%	4,56%
Cenário base	1,13%	0,61%	0,86%	1,09%	1,51%
Cenário pessimista	-1,91%	-2,43%	-2,18%	-1,96%	-1,53%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	15,75%	12,56%	10,06%	8%	6,68%
Cenário base	17,34%	14,15%	11,65%	10%	8,27%
Cenário pessimista	22,11%	18,93%	16,43%	15%	13,04%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	18,26%	17,60%	14,43%	13,82%	12,79%
Cenário base	12,64%	11,98%	8,81%	8,19%	7,16%
Cenário pessimista	7,02%	6,36%	3,19%	2,57%	1,54%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Cenário base	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Cenário pessimista	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, *rating* e estágio apresenta-se como se segue:

	30-06-2025				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Créditos a Clientes					
Nível A	383 768	-	-	-	383 768
Nível B	53 929 581	3 905 331	67 850 140	-	125 685 052
Nível C	492 792 342	244 242 118	68 346 573	866 306	806 247 339
Nível D	121 052 143	7 600 392	6 311 508	-	134 964 043
Nível E	40 553 786	8 744 374	10 862 229	-	60 160 389
Nível F	297 039	6 492 613	1 502 194	-	8 291 846
Nível G	8 378 621	2 303 947	62 268 396	-	72 950 964
Total do valor bruto contabilístico	717 387 280	273 288 775	217 141 040	866 306	1 208 683 401
Imparidades	(51 190 885)	(51 957 629)	(166 162 163)	(277 218)	(269 587 895)
Valor líquido contabilístico	666 196 395	221 331 146	50 978 877	589 088	939 095 506

31-12-2024					
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Créditos a Clientes					
Nível A	412 182	-	-	-	412 182
Nível B	62 856 049	4 196 929	1 383 269	-	68 436 247
Nível C	369 433 710	148 095 198	51 390 955	892 995	569 812 858
Nível D	88 032 056	2 510 485	3 630 046	-	94 172 587
Nível E	36 220 044	4 585 107	8 476 697	-	49 281 848
Nível F	239 265	8 221 296	1 296 233	-	9 756 794
Nível G	5 480 212	4 769 122	149 579 570	-	159 828 904
Total do valor bruto contabilístico	562 673 518	172 378 137	215 756 770	892 995	951 701 420
Imparidades	(47 689 492)	(29 510 371)	(167 399 075)	(285 758)	(244 884 696)
Valor líquido contabilístico	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	706 816 724

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é o seguinte:

Exposição 30-06-2025							
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage1	Stage2	Stage3	Total da Exposição	Imparidade
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	226 275 567	225 481 511	117192887	568 949 965	168 151 297
<50%	24	14	6 422 112	2 236 682	6317787	14 976 581	5 711 913
≥50%e<75%	8	2	13 398 873	28 685	28252802	41 680 360	28 513 342
≥75%e<100%	9	2	13 312 510	1 393 489	392766	15 098 765	492 301
≥100%	136	9	82 587 859	17 948 915	35000434	135 537 208	28 006 732
	177	27	341 996 921	247 089 282	187 156 676	776 242 879	230 875 585
Habitação e Outros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	350 230 851	17 475 032	19 464 516	387 170 399	29 310 938
<50%	555	294	15 035 041	8 834 460	7 529 059	31 398 560	7 045 328
≥50%e<75%	17	7	1 034 264	176 749	2 288 330	3 499 343	1 973 866
≥75%e<100%	22	1	1 425 601	372 311	84 313	1 882 225	8 672
≥100%	195	19	7 664 602	207 247	618 146	8 489 995	373 506
	789	321	375 390 359	27 065 799	29 984 364	432 440 522	38 712 310
Total	966	348	717 387 280	274 155 081	217 141 040	1 208 683 401	269 587 895

Exposição 31-12-2024							
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage1	Stage2	Stage3	Total da Exposição	Imparidade
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	179 442 425	137 900 835	107 792 267	425 135 527	137 888 873
<50%	37	24	34 997 377	1 711 332	13 757 776	50 466 485	15 888 217
≥50%e<75%	5	1	100 462	727 747	86 096	914 305	141 355
≥75%e<100%	6	-	128 972	892 753	946 519	1 968 244	248 964
≥100%	114	15	75 315 443	7 442 171	58 759 412	141 517 026	49 015 231
	162	40	289 984 679	148 674 838	181 342 070	620 001 587	203 182 640
Habitação e Outros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	250 506 953	12 587 107	16 916 308	280 010 368	24 365 718
<50%	600	329	13 267 754	9 122 655	16 534 185	38 924 594	15 954 917
≥50%e<75%	12	6	607 992	2 231 940	31 554	2 871 486	797 515
≥75%e<100%	14	5	921 309	178 766	-	1 100 075	4 145
≥100%	183	25	7 384 831	475 826	932 653	8 793 310	579 761
	809	365	272 688 839	24 596 294	34 414 700	331 699 833	41 702 056
Total	971	405	562 673 518	173 271 132	215 756 770	951 701 420	244 884 696

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

30-06-2025								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	30	364 186	13	120 792	606	2 079 165	296	543 764
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	12	909 563	2	170 033	102	7 209 112	5	328 503
>= 100 M AOAe < 500 M AOA	55	13 897 811	2	365 938	56	8 197 952	6	1 138 620
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	28	19 474 387	2	1 200 506	3	1 590 273	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	15	22 690 548	2	2 705 720	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	18	52 627 198	3	11 023 535	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	19	180 013 833	3	40 463 537	-	-	-	-
Total	177	289 977 526	27	56 050 061	767	19 076 502	307	2 010 887

M AOA - Milhões de Kwanzas

31-12-2024								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	39	311 110	23	790 116	632	1 225 843	309	137 666
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	9	614 933	-	-	86	6 399 484	-	-
>= 100 M AOAe < 500 M AOA	43	11 900 358	6	216 615	70	10 215 847	-	-
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	25	17 716 681	2	1 112 840	3	1 709 458	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	10	14 255 307	1	415 167	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	21	67 710 254	3	352 461	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	15	167 709 538	3	3 764 011	-	-	-	-
Total	162	280 218 181	38	6 651 210	791	19 550 632	309	137 666

M AOA - Milhões de Kwanzas

11 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, bem como os movimentos durante estes períodos, são apresentados como segue:

30-06-2025	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades				Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2024	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024	Amortizações do período	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024
Outros activos tangíveis										
Imóveis										
De serviço próprio	50 043 620	2 524 243	(30 223)	173 476	52 711 116	(10 127 630)	(431 769)	-	(10 559 399)	42 151 717
Obras em imóveis arrendados	11 801 824	170 381	-	75 824	12 048 029	(7 252 078)	(506 719)	-	(7 758 797)	4 289 232
Equipamentos	66 348 070	5 009 316	(710 101)	8 522 959	79 170 244	(43 313 279)	(4 001 381)	524 012	(46 790 648)	32 379 596
Outros activos tangíveis	929 670	52 098	-	429 929	1 411 697	(661 549)	(29 286)	-	(690 835)	720 862
Outros activos tangíveis em curso	27 984 958	2 967 071	89 999	(452 012)	30 590 016	-	-	-	-	30 590 016
	157 108 142	10 723 109	(650 325)	8 750 176	175 931 102	(61 354 536)	(4 969 155)	524 012	(65 799 679)	110 131 423
	56 065 710	4 790 258	(5 041 085)	67 961	55 882 844	(28 665 679)	(4 216 672)	2 275 892	(30 606 459)	25 276 385
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis	15 598 658	7 322 002	-	(8 750 176)	14 170 484	-	-	-	-	14 170 484
Activos sob direito de uso	8 028 299	262 712	-	-	8 291 011	(4 122 492)	(527 075)	-	(4 649 567)	3 641 444
	180 735 099	18 307 823	(650 325)	-	198 392 597	(65 477 028)	(5 496 230)	524 012	(70 448 246)	127 943 351
Activos intangíveis										
Gastos de organização e expansão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sistemas de tratamento automático de dados	38 858 622	24 488	-	-	38 883 110	(25 844 023)	(4 258 091)	-	(30 102 114)	8 780 996
	38 858 622	24 488	-	-	38 883 110	(25 844 023)	(4 258 091)	-	(30 102 114)	8 780 996
Activos intangíveis em curso										
Sistemas de tratamento automático de dados	2 728 226	1 352 132	-	-	4 080 358	-	-	-	-	4 080 358
	2 728 226	1 352 132	-	-	4 080 358	-	-	-	-	4 080 358
	41 586 848	1 376 620	-	-	42 963 468	(25 844 023)	(4 258 091)	-	(30 102 114)	12 861 354
	222 321 947	19 684 443	(650 325)	-	241 356 065	(91 321 051)	(9 754 321)	524 012	(100 551 360)	140 804 705

31-12-2024	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2023	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e out. regularizações	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023
Outros activos tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	47 198 451	2 845 169	-	-	50 043 620	(8 914 775)	(943 153)	(269 702)	-	(10 127 630)	39 915 990
Obras em imóveis arrendados	11 641 670	160 154	-	-	11 801 824	(6 189 775)	(1 062 303)	-	-	(7 252 078)	4 549 746
Equipamentos	62 125 962	6 361 666	(3 703 720)	1 564 262	66 348 070	(34 504 462)	(8 870 596)	-	61 779	(43 313 279)	27 621 400
Outros activos tangíveis	929 670	-	-	-	929 670	(595 864)	(65 685)	-	-	(661 549)	268 121
Outros activos tangíveis em curso	27 557 263	426 022	1 673	-	27 984 958	-	-	-	-	-	27 984 958
	149 452 916	9 793 011	(3 702 047)	1 564 262	157 108 142	(50 204 876)	(10 941 737)	(269 702)	61 779	(61 354 536)	95 753 606
	5 133 905	9 515 745	2 513 270	(1 564 262)	15 598 658	-	-	-	-	-	15 598 658
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis											
	6 796 952	1 231 347	-	-	8 028 299	(3 104 961)	(1 017 531)	-	-	(4 122 492)	3 905 807
Activos sob direito de uso											
	161 383 773	20 540 103	(1 188 777)	-	180 735 099	(53 309 837)	(11 959 268)	(269 702)	61 779	(65 477 028)	115 258 071
Activos intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados											
	27 770 762	11 047 856	-	40 004	38 858 622	(17 948 292)	(7 895 731)	-	-	(25 844 023)	13 014 599
	27 770 762	11 047 856	-	40 004	38 858 622	(17 948 292)	(7 895 731)	-	-	(25 844 023)	13 014 599
Activos intangíveis em curso											
Sistemas de tratamento automático de dados											
	1 548 356	1 219 874	-	(40 004)	2 728 226	-	-	-	-	-	2 728 226
	1 548 356	1 219 874	-	(40 004)	2 728 226	-	-	-	-	-	2 728 226
	29 319 118	12 267 730	-	-	41 586 848	(17 948 292)	(7 895 731)	-	-	(25 844 023)	15 742 825
	190 702 891	32 807 833	(1 188 777)	-	222 321 947	(71 258 129)	(19 854 999)	(269 702)	61 779	(91 321 051)	131 000 896
											119 444 762

A rubrica Outros activos tangíveis em curso inclui o montante de mKz 22 339 316 (2024: mKz 22 339 316) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

Em 30 de Junho de 2025, foram transferidos para a rubrica de Equipamentos, equipamentos informáticos, máquinas e ferramentas que se encontravam registados na rubrica de Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis no montante de mKz 8 086 264.

A rubrica Outros activos tangíveis, inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis – Aquisições, corresponde a adiantamentos efectuados a fornecedores, para a compra de equipamentos informáticos no montante de mKz 2 418 884, e outras máquinas e ferramentas no montante de mKz 3 829 043.

Em 30 de Junho de 2025, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

A rubrica Activos Intangíveis em curso - Sistema de tratamento automático de dados – Aquisições, no montante de mKz 1 352 133, corresponde a aquisição de licenças para a plataforma de crédito digital e ao investimento que o Banco se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de segurança e comunicação.

12 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024
Investimentos em filiais				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	2 893 255	2 893 255
ÁUREA, S.D.V.M.	100,00%	100,00%	675 871	675 871
SAESP, S.A.	100,00%	100,00%	41 399	41 399
PAY4ALL, S.A.	91,02%	91,02%	3 170 000	3 170 000
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	17 928 683	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.	81,63%	81,63%	7 053 686	7 053 686
Angola Capital Partners, LLP	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	279 151	279 151
Perdas por imparidade acumuladas			(1 940 750)	(2 330 914)
			30 101 295	29 711 131

A variação ocorrida na rubrica de Perdas por imparidade acumuladas diz respeito a reversão de imparidade constituída para a PAY4ALL.

Em 30 de Junho de 2025, as perdas por imparidade para os Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	2 330 914	1 344 583
Dotação do período	-	1 274 895
Reversão do período	(390 164)	(288 564)
Saldo final	1 940 750	2 330 914

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 40.

Em 30 de Junho de 2025, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	30-06-2025 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	30-06-2025	878 252 269	111 745 996	1 434 719	111 734 822	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	30-06-2025	372 551 448	35 138 657	2 372 011	28 683 685	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	30-06-2025	121 328 984	41 136 495	6 951 385	29 717 004	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	30-06-2025	161 589 096	29 068 672	1 766 245	7 267 168	279 151
SAESP*	Kz	30-06-2025	10 313 461	7 494 518	70 270	7 494 518	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	Kz	30-06-2025	7 491 938	5 486 448	1 117 669	5 486 448	675 871
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	31-12-2024	7 929 340	7 602 390	(12 609)	3 611 135	-
PAY4ALL, S.A.*	Kz	30-06-2025	6 134 102	4 893 963	927 900	4 454 486	1 229 250
							30 101 295

*Demonstrações financeiras não auditadas

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2024 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	31-12-2024	895 793 120	96 816 747	3 390 105	96 807 065	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	31-12-2024	311 523 213	29 446 595	3 168 295	24 037 255	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	31-12-2024	138 737 352	44 555 524	8 186 720	32 186 911	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	31-12-2024	130 857 448	22 143 127	3 723 383	5 535 782	279 151
SAESP*	Kz	31-12-2024	10 290 370	7 459 498	398 145	7 459 498	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	Kz	31-12-2024	5 596 161	4 346 939	2 601 892	4 346 939	675 871
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	30-09-2024	7 741 506	7 584 901	(32 371)	3 602 828	-
PAY4ALL, S.A.*	Kz	31-12-2024	2 919 481	1 747 897	(2 592 689)	1 590 936	839 086
							29 711 131

*Demonstrações financeiras não auditadas

13 – Impostos

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 4 432 563. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	4 432 563	4 061 367
	<u>4 432 563</u>	<u>4 061 367</u>
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(6 289 706)	(13 628 770)
Contingências fiscais-Imposto industrial	(3 101 404)	(3 101 404)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(82 773)	(152 525)
	<u>(9 473 883)</u>	<u>(16 882 699)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do período)	(5 041 320)	(12 821 332)

O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial” corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Banco impugnou no exercício de 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, o Banco apresentou à AGT garantias sob a forma de títulos de dívida pública no montante de 22 425 764 (2024: mKz 21 900 769) (Notas 9 e 39). O Banco entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face as perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica “Impostos sobre Aplicação de Capitais”, corresponde ao IAC relativo aos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024
Instrumentos financeiros	-	-	(1 032 350)	(1 032 350)	(1 032 350)	(1 032 350)
Prejuízos fiscais reportáveis	23 823 021	9 060 215	-	-	23 823 021	9 060 215
Imparidade de crédito coberta por garantia	21 668 714	16 424 596	-	-	21 668 714	16 424 596
Variações cambiais potenciais	-	-	(45 491 735)	(25 484 811)	(45 491 735)	(25 484 811)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	45 491 735	25 484 811	(46 524 085)	(26 517 161)	(1 032 350)	(1 032 350)

O Banco tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP) relacionado com as variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como o imposto diferido passivo (IDP) das variações cambiais potenciais, e o imposto diferido activo (IDA) registado diz respeito à imparidade de crédito coberta por garantia e à de prejuízos fiscais reportáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	25 484 811	(26 517 161)	(1 032 350)	11 709	(712 066)	(700 357)
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	-	-	-	(11 709)	(320 284)	(331 993)
Reconhecido em resultados	20 006 924	(20 006 924)	-	25 484 811	(25 484 811)	-
Saldo final	45 491 735	(46 524 085)	(1 032 350)	25 484 811	(26 517 161)	(1 032 350)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	30-06-2025		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	190 059 548	66 520 842	35,0%
Provisões não previstas	24 657 069	8 629 974	4,5%
Imposto Predial (IP)	15 869	5 554	0,0%
Amortizações	142 375	49 831	0,0%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(152 383 234)	(53 334 132)	-28,1%
Rendimentos de operações de crédito	(56 424)	(19 748)	0,0%
Variações cambiais favoráveis realizadas	(54 384 601)	(19 034 610)	-10,0%
Provisões dedutíveis	(13 555 742)	(4 744 510)	-2,5%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	2 281 316	798 461	0,4%
Donativos	2 758 313	965 410	0,5%
Outros ajustamentos	8 501 087	2 975 381	1,6%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	8 035 575	2 812 452	
Imposto sobre aplicações de capitais		11 634 472	
Prejuízos fiscais reportáveis a 30-06-2025	(209 337 670)		
Prejuízos fiscais deduzidos	8 035 575	-	
Imposto sobre o resultado	-	11 634 472	6,1%

	31-12-2024		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	174 038 823	60 913 588	35,0%
Provisões não previstas	49 254 786	17 239 175	9,9%
Imposto Predial (IP)	34 239	11 984	0,0%
Amortizações	390 457	136 660	0,1%
Rendimentos sujeitos a IAC e IP	(301 373 187)	(105 480 615)	-60,6%
Rendimentos de operações de crédito	(345 254)	(120 839)	-0,1%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(137 692 728)	(48 192 455)	-27,7%
Provisões dedutíveis	(7 948 914)	(2 782 120)	-1,6%
Variações Patrimoniais positivas	955 845	334 546	0,2%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	7 585 448	2 654 907	1,5%
Donativos	11 387 798	3 985 729	2,3%
Outros ajustamentos	2 083 929	729 375	0,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(201 628 758)	(70 570 065)	
Correcção da estimativa de imposto indutrial do exerício anterior		(1 135 347)	
Imposto sobre aplicações de capitais		24 130 499	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2024	(201 628 758)		
Imposto sobre o resultado	-	22 995 152	13,2%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

14 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Outros activos ao justo valor através de resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
SAESP, S.A.	8 614 153	8 614 153
BAI Cabo Verde	6 478 626	5 696 898
PAY4ALL	4 310 000	2 050 000
ÁUREA SDVM	2 350 000	2 350 000
	21 752 779	18 711 051
Variação de justo valor		
SAESP, S.A.	(3 188 954)	(3 188 954)
PAY4ALL	(2 638 684)	(1 507 373)
	(5 827 638)	(4 696 327)
	15 925 141	14 014 724
Outros activos ao custo amortizado		
Adiantamentos a fornecedores	1 177 562	1 403 875
Governo Central – Ministério das Finanças	-	973 186
Outros	3 500 262	2 344 287
	4 677 824	4 721 348
Despesas com encargos diferidos		
Manutenção e assistência técnica	8 394 288	1 653 670
Seguros	540 268	148 036
Outros	54 842	49 146
	8 989 398	1 850 852
Outros activos		
Imóveis recebidos em dação	26 256 172	20 717 153
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 614 344	15 553 900
Operações activas a regularizar	5 881 517	8 825 733
Incidentes de risco operacional	-	1 367 332
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 060 856	1 338 576
Outros	1 046 231	750 273
	49 859 120	48 552 967
Imparidade para imóveis recebidos em dação	(8 461 600)	(3 817 836)
Imparidade para outros activos	(1 042 945)	(2 526 865)
	(9 504 545)	(6 344 701)
	69 946 938	62 795 190

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. corresponde ao valor dos suprimentos concedidos à esta entidade, cujo justo valor à data de elaboração do presente relatório é de mKz 5 425 199 (2024: mKz 5 425 199).

Em 30 de Junho de 2025, o montante na rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados – Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Cabo Verde, corresponde ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados anualmente, à taxa de juros Euribor 12M mais um *Spread* de 1% com um *cap* de 1,5%.

Em 30 de Junho de 2025 a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – PAY4ALL diz respeito às prestações acessórias de capital realizadas nesta entidade, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – Áurea S.D.V.M, S.A. no

montante de mKz 2 350 000 (2024: mKz 2 350 000) corresponde ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido.

Os suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas encontram-se mensurados ao justo valor através dos resultados, de acordo com os pressupostos referidos na Nota 41.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Adiantamentos a fornecedores corresponde ao pagamento de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 30 de Junho de 2025, a variação ocorrida na rubrica Governo Central – Ministério das Finanças, diz respeito a liquidação integral da dívida referente a um contrato de prestação de serviços de arrecadação de receita celebrado com esta entidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Outros activos ao custo amortizado – Outros, inclui os montantes de mKz 1 608 126 (2024: mKz 1 338 143), referentes ao Imposto sobre valor acrescentado das operações interbancárias pendente de liquidação.

A rubrica Outros activos – Despesas com encargo diferido corresponde a pagamentos por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução, de acordo com os respectivos contratos, e imputação em custos, ocorrem durante determinado período.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores no montante de mKz 15 614 344 (2024: mKz 15 553 900) corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o Banco, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui o montante de mKz 5 285 493 (2024: mKz 6 405 794) relativo a bonificações de juros de créditos a receber de um cliente no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco.

Em 30 de Junho de 2025, a variação ocorrida na rubrica de Incidentes de risco operacional decorreu do desconhecimento de saldos a receber relacionados com operações associadas a eventos de risco operacional. Estes saldos encontravam-se totalmente cobertos por perdas por imparidade previamente reconhecidas, assegurando a adequada cobertura dos riscos associados.

Imóveis recebidos em dação

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco recebeu imóveis em dação no montante de mKz 6 637 487 (2024: mKz 9 173 273) e alienou imóveis no montante de mKz 824 682 (2024: mKz 1 859 277).

A rubrica de Imóveis recebidos em dação inclui um imóvel cujo processo de legalização encontra-se em curso, não sendo expectável ajustamento resultante da concretização deste processo.

Em 30 de Junho de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2025				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	77 584	-	757 276	834 860
Rural	-	-	-	827 364	827 364
	-	77 584	-	1 584 640	1 662 224
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	6 637 487	6 090 561	-	817 975	13 546 023
Habitação	-	1 992 813	-	349 267	2 342 080
	6 637 487	8 083 374	-	1 167 242	15 888 103
Total	6 637 487	8 160 958	-	2 996 127	17 794 572

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2024				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	99 016	-	757 276	856 292
Rural	-	-	-	973 363	973 363
	-	99 016	-	1 730 639	1 829 655
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	8 169 150	1 983 246	-	1 062 717	11 215 113
Habitação	1 004 123	2 256 912	35 688	313 580	3 610 303
	9 173 273	4 240 158	35 688	1 376 297	14 825 416
Total	9 173 273	4 339 174	35 688	3 351 182	16 899 317

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de imóvel	30-06-2025			31-12-2024		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	7	834 860	834 860	6	856 292	856 292
Rural	2	827 364	827 364	2	973 363	973 363
	9	1 662 224	1 662 224	8	1 829 655	1 829 655
Edifícios em construção						
Comerciais	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
Edifícios construídos						
Comerciais	18	13 546 023	13 546 023	18	11 215 113	11 215 113
Habitação	8	2 342 080	2 342 080	8	3 610 303	3 610 303
	26	15 888 103	15 888 103	26	14 825 416	14 825 416
Total	36	17 794 572	17 794 572	35	16 899 317	16 899 317

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	6 344 701	5 683 659
Outros Activos		
Reforços (Nota 37)	1 501 557	1 807 800
Reversões (Nota 37)	(1 634 497)	(1 102 647)
Utilizações	(8 427)	(275 685)
Regularizações	(1 392 111)	(372 300)
Imóveis recebidos em dação		
Reforços (Nota 37)	4 788 616	1 132 378
Reversões (Nota 37)	(120 073)	(388 383)
Utilizações	-	(140 121)
Regularizações	24 779	-
Saldo final	9 504 545	6 344 701

Durante o período findo em 30 de Junho de 2025, os Outros activos ao justo valor através dos resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Valor de balanço (líquido) no início do período	14 014 724	11 274 185
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	(1 131 311)	(503 272)
- Variação cambial	781 728	200 958
Aquisições	2 260 000	3 050 000
Reembolsos	-	(7 147)
Valor de balanço (líquido) no fim do período	15 925 141	14 014 724

15 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	57 895 654	19 689 403
Recursos a muito curto prazo	-	6 500 000
Juros a pagar	-	4 041
	57 895 654	26 193 444
	57 895 654	26 193 444

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A variação ocorrida na rubrica Recursos em instituições de crédito no país – Recursos a muito curto prazo diz respeito ao vencimento de captações de liquidez com bancos residentes.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os Recursos de outras instituições de crédito têm um prazo residual de até 3 meses.

16 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	693 958 370	556 066 860
Particulares	476 711 461	428 722 435
Sector público empresarial	48 475 669	54 936 776
Sector público administrativo	35 813 730	31 647 738
	1 254 959 230	1 071 373 809
Moeda estrangeira		
Empresas	539 221 437	346 929 990
Particulares	121 108 079	142 267 284
Sector público administrativo	112 363 507	160 089 216
Sector público empresarial	77 868 123	43 159 366
	850 561 146	692 445 856
	2 105 520 376	1 763 819 665
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	9 459 768	11 377 652
Moeda estrangeira	7 127 453	6 474 385
	16 587 221	17 852 037
Total de depósitos à ordem	2 122 107 597	1 781 671 702
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	343 371 844	327 196 863
Particulares	376 531 188	366 315 604
Sector público empresarial	58 225 580	75 073 939
Sector público administrativo	15 145 629	23 004 495
Não residentes	10 844 330	8 495 904
	804 118 571	800 086 805
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	416 366 793	603 426 778
Particulares	457 813 557	446 382 106
Sector público empresarial	383 911	5 036 791
Sector público administrativo	10 344 379	1 728 240
Não residentes	4 116 402	6 990 816
	889 025 042	1 063 564 731
Total de depósitos a prazo	1 693 143 613	1 863 651 536
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	19 954 996	9 438 010
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	1 713 098 609	1 873 089 546
Outros depósitos	646 748	1 228 961
Total de depósitos de clientes	3 835 852 954	3 655 990 209

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazo residual, a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, apresenta-se como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Moeda nacional		
Até três meses	147 273 455	301 841 855
De três a seis meses	344 081 505	254 739 744
De seis meses a um ano	179 012 494	169 554 954
Mais de um ano	133 751 117	73 950 252
	804 118 571	800 086 805
Moeda estrangeira		
Até três meses	285 800 240	97 851 280
De três a seis meses	185 417 991	487 986 176
De seis meses a um ano	409 309 540	468 181 642
Mais de um ano	8 497 271	9 545 633
	889 025 042	1 063 564 731
	1 693 143 613	1 863 651 536

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	13,55%	804 118 571	12,25%	800 086 805
Em Dólares dos Estados Unidos	2,40%	877 160 494	2,23%	1 050 993 767
Em Euros	0,68%	11 864 548	1,29%	12 570 964
		1 693 143 613		1 863 651 536

17 – Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica diz respeito às obrigações emitidas pelo Banco em 30 de Junho de 2025, denominadas BAI *Senior Bond* Série A – 2025/2027, com o prazo de dois (2) anos, taxa de juro fixa anual de 24% e com pagamento de juros semestrais. A colocação das obrigações foi feita de forma dirigida a investidores pré-definidos, nos termos do artigo 155º do Código de Valores Mobiliários.

18 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Contingências fiscais	4 695 817	8 267 556
Processos em contencioso	4 311 163	4 488 018
Reclamações de clientes	1 094 503	1 094 557
	<u>10 101 483</u>	<u>13 850 131</u>
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	7 732 777	4 746 637
Stage 2	10 377 335	9 139 151
Stage 3	734 236	440 521
	<u>18 844 349</u>	<u>14 326 309</u>
	28 945 832	28 176 440

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKZ 4 695 817 (2024: mKz 8 267 556) visa a cobertura de contingências fiscais decorrentes das notificações de liquidação emitidas pela autoridade fiscal no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes (Nota 39), conforme estabelecido na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	28 176 440	37 844 991
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 34)	456 921	4 447 459
Reversões (Nota 34)	(1 193 059)	(835 699)
Utilizações	(3 012 456)	(253 930)
Variação cambial	(54)	99 856
	<u>(3 748 648)</u>	<u>3 457 686</u>
Provisão para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 35)	9 378 196	5 561 591
Reversões (Nota 35)	(5 148 681)	(21 396 884)
Variação cambial	288 525	2 709 056
	<u>4 518 040</u>	<u>(13 126 237)</u>
Saldo final	28 945 832	28 176 440

19 – Outros Passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	8 625 210	5 304 494
Credores por aquisição de bens e direitos	4 320 901	3 622 907
Encargos fiscais a pagar - próprios	1 936 471	1 923 946
Encargos com segurança social a pagar	10 536	694 276
Outros valores a pagar	1 533	1 533
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	15 273 415	14 121 061
Fundo de resolução	3 565 695	-
Operações de passagem Visa	2 303 681	4 762 140
Receitas com rendimento diferido	521 968	1 223 265
Sinais recebidos - Alienação de outros activos - imóveis recebidos em dação	28 226	-
Outros	2 230 245	2 366 976
Salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	3 574 827	2 338 046
Prémio de produtividade	5 746 729	8 388 544
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	3 582 968	-
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	12 985 375	11 580 371
Passivo de locação	7 378 881	7 124 401
Outros custos administrativos	4 470 826	3 981 113
Fundo Social	1 030 604	1 179 033
Recursos vinculados a operações cambiais	22 069	21 336
	77 610 160	68 633 442

Em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica Encargos fiscais retidos de terceiros deve-se ao aprovisionamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado a liquidar para este período.

A rubrica “Credores por aquisição de bens e direitos” respeita a facturas associadas a prestações de serviços e aquisição de bens a liquidar aos fornecedores do Banco naquela data.

A rubrica “Credores diversos – Operações pendentes de liquidação”, inclui os montantes de mKz 5 638 112 e mKz 1 171 836 (2024: mKz 5 268 584 e mKz 817 484), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 2 079 628 (2024: mKz 2 066 382), relativo a saldos de contas dormentes, e ainda o saldo de mKz 4 920 349 relativo a valores pendentes de liquidação pela aquisição de Obrigações do Tesouro registadas na carteira de Activos ao justo valor através dos resultados.

A rubrica “Credores diversos – Fundo de resolução” inclui o montante de mKz 3 565 695, relativo a provisão constituída pelo Banco para fazer face a contribuição ao Fundo de Resolução.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Credores diversos – Outros” inclui o montante de mKz 1 414 402 (2024: mKz 1 414 402) relativo aos valores recebidos pelo Banco ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 495 866 (2024: mKz 531 214), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA.

Em 30 de junho de 2025, a rubrica “Responsabilidades com pensões e outros benefícios” diz respeito ao valor das responsabilidades totais com as pensões por reforma, conforme descrito nas notas 2.13 e 31.

A rubrica “Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba”, no montante de mKz 12 985 375 (2024: mKz 11 580 371), corresponde aos saldos que os clientes têm por utilizar dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica “Outros custos administrativos” inclui o montante de mKz 4 470 826 (2024: mKz 3 981 113) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica “Fundo Social”, no montante de mKz 1 030 604 (2024: mKz 1 179 033), corresponde ao valor do Fundo Social a 30 de Junho de 2025 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.).

A rubrica “Passivo de locação”, no montante de mKz 7 378 881 (2024: mKz 7 124 401) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.20. Em 30 de Junho de 2025, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
1 a 5 anos	595 273	468 669
Superiores a 5 anos	6 783 608	6 655 732
Total do passivo de locação	7 378 881	7 124 401

20 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 o capital social do Banco, no valor de mKz 157 545 000 encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	9 969 998	1 230 864	6,33%	9 969 998
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
José Antunes Neto	687 275	3,53%	5 566 928	687 275	3,53%	5 566 928
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	5 369 247	662 870	3,41%	5 369 247
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	4 942 037	610 128	3,14%	4 942 037
Outros	11 174 463	57,45%	90 513 150	11 174 463	57,45%	90 513 150
	19 450 000	100,00%	157 545 000	19 450 000	100%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 30 de Junho de 2025, são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Helder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos de Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
Simão Francisco Fonseca	Administrador	nominal	65 854	0,34%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Victor	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

O Banco pode, nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco procedeu a distribuição de dividendos em espécie, conforme deliberado na Assembleia Geral de Março de 2024, bem como, a venda da totalidade das acções próprias que detinha.

21 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

A Reserva Legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 30 de Junho de 2025, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
		Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	1 282 983	38 917 487	257 741 935	296 659 422	297 942 405
Alterações de justo valor	948 553	-	-	-	948 553
Impacto fiscal (Nota 13)	(331 994)	-	-	-	(331 994)
Constituição de reservas	-	19 957 371	99 786 855	119 744 226	119 744 226
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	(13 752 922)	(13 752 922)	(13 752 922)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1 899 542	58 874 858	343 775 868	402 650 726	404 550 268
Alterações de justo valor	(15 149 160)	-	-	-	(15 149 160)
Imparidade	3 214 473	-	-	-	3 214 473
Constituição de reservas	-	15 104 367	67 969 652	83 074 019	83 074 019
Saldo em 30 de Junho de 2025	(10 035 145)	73 979 225	411 745 520	485 724 745	475 689 600

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 26 de Março de 2025, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em outras reservas (mKz 67 969 652) e em Reserva legal (mKz 15 104 367). Com efeito, os dividendos por acção corresponderam a mKz 3,49.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo anterior	1 899 542	1 282 983
Variação bruta de justo valor	(15 149 160)	948 553
Imparidade	3 214 473	-
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	-	(331 994)
Saldo no fim do período	(10 035 145)	1 899 542

Resultados por acção

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o período.

	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido do período	178 425 076	50 257 465
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	-	573
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	19 449 427
Resultado por acção básico	9 174	2 584

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

22 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	92 817 571	-	92 817 571	34 387 025	-	34 387 025
Juros de investimentos ao custo amortizado	64 984 311	-	64 984 311	63 813 924	-	63 813 924
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	25 345 591	25 345 591	-	27 667 689	27 667 689
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	55 386 385	-	55 386 385	51 770 511	-	51 770 511
Juros Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	3 768 224	-	3 768 224	-	-	-
	216 956 491	25 345 591	242 302 082	149 971 460	27 667 689	177 639 149
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(59 026 832)	-	(59 026 832)	(65 454 485)	-	(65 454 485)
Juros de locações	(785 319)	-	(785 319)	(727 734)	-	(727 734)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(107 703)	-	(107 703)	(921 234)	-	(921 234)
	(59 919 854)	-	(59 919 854)	(67 103 453)	-	(67 103 453)
Margem financeira	157 036 637	25 345 591	182 382 228	82 868 007	27 667 689	110 535 696

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de mKz 460 566 (2024: mKz 621 843) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui ainda o efeito positivo de mKz 7 622 941 (2024: mKz 2 609 086) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme explicado na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2025, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 4 655 041 (2024: mKz 2 925 627).

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, a rubrica “Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito” inclui os montantes de mKz 35 609 001 e mKz 41 728 748, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

A rubrica “Juros de locações” refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos, no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

23 – Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas		
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	2 840 480	-
BAI Cabo Verde, S.A.	578 723	203 950
Griner, S.A.	31 039	-
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	-	312 630
	3 450 242	516 580

Os “rendimentos de investimentos em filias e associadas” dizem respeito aos dividendos recebidos das entidades participadas do Banco, os quais são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.14.

A Griner procedeu em 2025 ao pagamento de dividendos referentes a exercícios anteriores a alienação da participação que o BAI detinha nesta entidade.

24 – Rendimentos de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	30 531 750	41 375 463
Por operações cambiais	3 529 770	1 632 802
Por garantias prestadas	1 356 733	1 072 015
Por compromissos assumidos perante terceiros	1 145 858	515 210
Por operações realizadas por conta de terceiros	1 095 024	344 734
Outras comissões recebidas	616 193	1 366 290
	38 275 328	46 306 514
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(30 429 503)	(36 219 929)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(588 872)	(453 169)
Por outros serviços prestados	(806 120)	(75 463)
	(31 824 495)	(36 748 561)
	6 450 833	9 557 953

Em 30 de Junho de 2025, a diminuição verificada na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados” deve-se essencialmente à diminuição (i) das comissões associadas à emissão, substituição e cancelamento de cartões, e (ii) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos VISA.

Em 30 de Junho de 2025, a diminuição verificada na rubrica “Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros” é explicado essencialmente pela diminuição (i) das comissões relativas a compensação electrónica, e (ii) das comissões associadas à emissão de cartões VISA.

25 – Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	104 474 640	(3 121 655)	101 352 985	22 167 369	(15 347 811)	6 819 558
Outros títulos de rendimento variável	4 685 300	-	4 685 300	8 008 872	-	8 008 872
	109 159 940	(3 121 655)	106 038 285	30 176 241	(15 347 811)	14 828 430
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	-	-	-	(31 822)	(31 822)
	-	-	-	-	(31 822)	(31 822)
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros activos financeiros	-	(1 131 312)	(1 131 312)	360 609	-	360 609
	-	(1 131 312)	(1 131 312)	360 609	-	360 609
	109 159 940	(4 252 967)	104 906 973	30 536 850	(15 379 633)	15 157 217

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de justo valor através dos resultados – “Activos financeiros ao justo valor através dos resultados”, conforme definido na Nota 2.3.

26 – Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	160	-	160	839 136	(87 426)	751 710
	160	-	160	839 136	(87 426)	751 710

27 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial	4 513 148 687	(4 505 141 414)	8 007 273	3 907 628 478	(3 908 267 525)	(639 047)
Compra e venda de moeda estrangeira	30 215 968	(8 198 917)	22 017 051	6 633 470	(2 307 368)	4 326 102
	4 543 364 655	(4 513 340 331)	30 024 324	3 914 261 948	(3 910 574 893)	3 687 055

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

28 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Ganhos em outros activos tangíveis	-	34 000
Ganhos em outros activos - imóveis recebidos em dação	37 996	16 400
	37 996	50 400
	37 996	50 400

29 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	5 410 460	44 534
Outros ganhos em investimentos em participadas	52 818	41 154
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	-	885 487
	5 463 278	971 175
Outros encargos de exploração		
Fundo de Resolução	(3 565 695)	-
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(2 343 927)	(2 194 083)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(2 294 174)	(3 989 082)
Perdões de dívida	(277 001)	(371 530)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(137 860)	(227 717)
Outros encargos e gastos operacionais	(9 897 355)	(5 025 842)
	(18 516 012)	(11 808 254)
	(13 052 734)	(10 837 079)

A rubrica Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução, corresponde a provisão constituída pelo Banco a 30 de Junho de 2025, conforme definido na Nota 19.

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

A rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui o montante de donativos e patrocínios no montante de mKz 3 447 045, dos quais destaca-se o montante de mKz 2 812 746 referente a donativos efectuados pelo Banco neste período. Esta rubrica inclui ainda o montante mKz 5 803 439, resultante de eventos de risco operacional incorridos pelo Banco.

30 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Vencimentos e salários	21 480 311	19 909 959
Outras remunerações	7 819 444	6 594 070
Encargos sociais e obrigatórios	1 656 556	1 900 247
Custos com benefícios pós emprego	6 584 733	2 803 738
Outros custos	1 847 224	1 557 470
	39 388 268	32 765 484

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 460 566 (2024: mKz 621 843) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui o montante de mKz 2 298 161 (2024: mKz 2 098 889) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de 3 582 968 relativo as responsabilidades totais com pensões de reforma, bem como o montante de mKz 703 604 (2024: mKz 704 850) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme explicado na Nota 31.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante o período findo em 30 de Junho de 2025 e 2024, são apresentados como segue:

	30-06-2025				30-06-2024			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	2 861 526	2 000	66 047	2 929 573	2 860 396	2 000	65 136	2 927 532
Custos com benefícios pós emprego	3 903 774	-	-	3 903 774	554 357	-	-	554 357
Outras remunerações	1 068 750	-	-	1 068 750	453 947	-	-	453 947
	7 834 050	2 000	66 047	7 902 098	3 868 700	2 000	65 136	3 935 836

Em 30 de Junho de 2025, a variação dos custos com as remunerações atribuídas ao Conselho de Administração deve-se ao reconhecimento das responsabilidades totais por pensões por reforma, conforme descrito nas notas 2.13 e 31.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2025		30-06-2024	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	15	15	15	15
Direcção e coordenação	62	62	61	61
Chefia e gerência	339	344	339	341
Técnicos	1 478	1 479	1 396	1 395
Administrativos	66	65	69	68
Outros colaboradores	38	38	40	38
	1 998	2 003	1 920	1 918

31 – Benefícios dos empregados

Plano de contribuição definida

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Plano de benefício definido

Foi aprovada em Fevereiro de 2025, a instituição de um benefício definido com o objectivo de atribuir aos membros dos órgãos sociais do Banco, pensões por reforma e cuidados médicos, conforme descrito na nota 2.13.

Em 30 de Junho de 2025, estão em curso os procedimentos legais associados à criação do Fundo, tendo o Banco apurado e registado as responsabilidades associadas ao fundo de acordo com os requisitos definidos na IAS 19.

A gestão do fundo será feita pela NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, estando igualmente em curso os trâmites legais de celebração do contrato de gestão entre o Banco e esta entidade.

Em 30 de Junho de 2025, a população considerada para o plano é conforme se segue:

	30-06-2025
Colaboradores - população activa	13
Reformados por velhice	8
	21

A 30 de Junho de 2025, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	30-06-2025
<i>Pressupostos gerais</i>	
N.º de pagamento de benefícios	12
Custo médio de saúde (em Kz)	1 230 000
<i>Pressupostos demográficos</i>	
Tábua de mortalidade	TV73/77
<i>Pressupostos financeiros</i>	
Taxa de desconto	20%
Taxa de crescimento das pensões	0%
Taxa de crescimento dos custos com cuidados médicos	14%

As responsabilidades passadas são conforme se segue:

	Pensões	Cuidados com saúde	Responsabilidades totais
Custo do ano	16 378	1 615	17 993
Responsabilidades passadas	3 441 718	123 258	3 564 976
	3 458 096	124 873	3 582 969

O Banco procedeu ao registo das responsabilidades na rubrica de Outros passivos (Nota 19), cujo montante será entregue ao gestor do fundo após concluído o processo de legalização deste junto das instituições competentes.

32 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	24 048 538	14 515 922
Materiais diversos	7 148 946	5 463 711
Segurança, conservação e reparação	3 695 468	2 502 826
Comunicações	3 581 654	4 214 876
Rendas e alugueres	2 046 183	1 591 319
Seguros	1 060 461	717 694
Publicações, publicidade e propaganda	993 895	1 115 663
Transportes, deslocações e alojamentos	544 817	584 669
Água e energia	125 079	103 008
	43 245 041	30 809 688

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 1 616 517 e mKz 87 052, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locação de curto prazo, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

33 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros activos tangíveis		
Equipamento	4 001 382	4 486 608
Imóveis	938 487	993 208
Activos sob direito de uso	527 075	513 718
Outros activos tangíveis	29 286	35 378
	5 496 230	6 028 912
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	4 258 091	3 676 300
	4 258 091	3 676 300
	9 754 321	9 705 212

34 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotação do período (Nota 18)	456 921	1 070 317
Reversão do período (Nota 18)	(1 193 059)	(531 040)
	(736 138)	539 277

35 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Crédito a clientes		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 10)	37 899 045	(9 058 278)
Ajustamento Stage 3 (Notas 10)	(4 655 041)	(2 925 628)
Recuperações de crédito abatido	(11 169 732)	-
Crédito por assinatura		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 18)	4 229 515	4 442 336
Dotação do período (Nota 18)	9 378 196	18 615 511
Reversões (Nota 18)	(5 148 681)	(14 173 175)
	26 303 787	(7 541 570)

36 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotação do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	385 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	5 558	24 036
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 210 798	5 227 276
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	2 091 935	2 848 223
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	3 214 473	-
	6 522 764	8 484 932
Reversão do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	(209 800)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(21 065)	(940)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(2 372 091)	(2 210 969)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(1 880 052)	(5 020 202)
	(4 483 008)	(7 232 111)
	2 039 756	1 252 821

37 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotações do período		
Outros activos (Nota 14)	1 501 557	1 409 333
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	-	931 423
Outros activos tangíveis (Nota 11)	-	127 571
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	4 788 616	52 735
Reversões do período		
Outros activos (Nota 14)	(1 634 497)	(1 010 851)
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	(120 073)	(386 496)
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	(390 164)	(288 563)
	4 145 439	835 152

38 – Relato por segmentos

Em 30 de Junho de 2025, o Banco tem definido os seguintes segmentos de negócio:

- Banca corporativa e de investimentos: compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;
- Banca de retalho: compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares *Affluent* e Loengo, junto das pequenas e médias empresas (PME) bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;
- Banca Privada: compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares premium;
- Mass Market: inclui a actividade bancária junto dos clientes particulares que não *Affluent* ou Loengo;
- Negociações e vendas: compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,
- Outros: compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;

- Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro-empresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.

30-06-2025						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	20 106 451	27 202 818	(12 538 238)	147 611 197	-	182 382 228
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	3 450 242	3 450 242
Rendimentos de serviços e comissões	11 607 569	24 778 007	1 049 451	602 845	237 456	38 275 328
Encargos com serviços e comissões	(4 321 173)	(25 284 129)	(128 240)	(1 627 088)	(463 865)	(31 824 495)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	37 996	37 996
Resultados em operações financeiras	-	-	-	134 931 457	-	134 931 457
Outros resultados de exploração	(8 654 977)	(416 856)	-	5 517 716	(9 498 617)	(13 052 734)
Produto da actividade bancária	18 737 870	26 279 840	(11 617 027)	287 036 127	(6 236 788)	314 200 022
Outros custos e proveitos	(26 059 279)	(5 505 185)	2 745 403	1 386 600	(96 708 013)	(124 140 474)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	(7 321 409)	20 774 655	(8 871 624)	288 422 727	(102 944 801)	190 059 548
Impostos sobre os resultados	-	-	-	-	(11 634 113)	(11 634 472)
Impostos correntes	-	-	-	-	(359)	(11 634 472)
Resultado Líquido Individual do Período	(7 321 409)	20 774 655	(8 871 624)	276 788 614	(102 945 160)	178 425 076
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	1 702 807 012	-	1 702 807 012
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 988 145 600	-	1 988 145 600
Crédito a clientes	475 351 315	454 846 664	9 493 417	-	-	939 691 396
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	30 101 295	30 101 295
Outros activos	6 300 181	24 573 957	139 152	15 000	229 647 651	260 675 941
Activo líquido total	481 651 496	479 420 621	9 632 569	3 690 967 612	259 748 946	4 921 421 244
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	57 895 654	-	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 051 478 473	1 081 744 043	702 630 438	-	-	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	25 651 000	8 934 000	18 874 000	-	-	53 459 000
Outros passivos	1 951 370	15 616 664	19 381	541 233	144 425 312	162 553 960
Passivo líquido total	2 079 080 843	1 106 294 707	721 523 819	58 436 887	144 425 312	4 109 761 568
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	811 659 676
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 079 080 843	1 106 294 707	721 523 819	58 436 887	144 425 312	4 921 421 244

31-12-2024						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	6 051 667	(17 224 885)	(16 190 461)	280 997 646	-	253 633 967
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	3 736 617	3 736 617
Rendimentos de serviços e comissões	21 137 469	31 777 948	2 083 194	-	33 887 579	88 886 190
Encargos com serviços e comissões	(18 563 081)	(22 163 500)	(811 125)	-	(24 200 574)	(65 738 280)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	50 400	50 400
Resultados em operações financeiras	-	-	-	81 291 752	-	81 291 752
Outros resultados de exploração	(2 375 274)	232 703	-	-	(21 696 008)	(23 838 579)
Produto da actividade bancária	6 250 781	(7 377 734)	(14 918 392)	362 289 398	(8 221 986)	338 022 067
Outros custos e proveitos	5 550 767	(4 702 611)	1 841 144	-	(166 672 544)	(163 983 244)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	11 801 548	(12 080 345)	(13 077 248)	362 289 398	(174 894 530)	174 038 823
Impostos sobre os resultados	-	-	-	(22 942 958)	(52 194)	(22 995 152)
Impostos correntes	-	-	-	(22 942 958)	(52 194)	(22 995 152)
Resultado Líquido Individual do Período	11 801 548	(12 080 345)	(13 077 248)	339 346 440	(174 946 724)	151 043 671
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2 063 410 948	-	2 063 410 948
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 511 656 561	-	1 511 656 561
Crédito a clientes	266 681 903	431 812 853	8 916 674	-	-	707 411 430
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	29 711 131	29 711 131
Outros activos	8 460 666	22 279 227	49 955	-	192 552 416	223 342 264
Activo líquido total	275 142 569	454 092 080	8 966 629	3 575 067 509	222 263 547	4 535 532 334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 986 228 597	966 579 698	703 181 914	-	-	3 655 990 209
Outros passivos	7 283 385	14 198 771	19 380	618 279	118 089 927	140 209 742
Passivo líquido total	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	118 089 927	3 822 393 395
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	713 138 939
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	118 089 927	4 535 532 334

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2024					
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	(18 560 152)	(581 484)	(12 074 179)	142 303 912	(552 401)	110 535 696
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	516 580	516 580
Rendimentos de serviços e comissões	8 122 431	32 580 494	3 614 287	1 634 695	354 607	46 306 514
Encargos com serviços e comissões	(6 966 398)	(27 115 286)	(308 386)	(2 355 613)	(2 878)	(36 748 561)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	50 400	50 400
Resultados em operações financeiras	3 458 017	1 262 989	174 367	14 700 609	-	19 595 982
Outros resultados de exploração	(2 674 820)	3 307 565	(23 429)	(215 844)	(11 230 551)	(10 837 079)
Produto da actividade bancária	(16 620 922)	9 454 278	(8 617 340)	156 067 759	(10 864 243)	129 419 532
Outros custos e proveitos	(902 710)	(1 034 837)	563 012	(1 252 821)	(65 738 708)	(68 366 064)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	(17 523 632)	8 419 441	(8 054 328)	154 814 938	(76 602 951)	61 053 468
Impostos sobre os resultados	-	-	-	-	-	-
Impostos correntes	-	-	-	(9 737 364)	(1 058 639)	(10 796 003)
Resultado Líquido Individual do Período	(17 523 632)	8 419 441	(8 054 328)	145 077 574	(77 661 590)	50 257 465
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2 051 853 846	-	2 051 853 846
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 606 194 793	-	1 606 194 793
Crédito a clientes	309 989 944	237 836 698	9 712 983	-	-	557 539 625
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	30 014 602	30 014 602
Outros activos	9 805 946	18 982 494	56 426	12 693	166 427 721	195 285 280
Activo líquido total	319 795 890	256 819 192	9 769 409	3 658 061 332	196 442 323	4 440 888 146
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	41 611 076	-	41 611 076
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 051 124 592	920 917 997	682 885 803	-	-	3 654 928 392
Outros passivos	7 643 737	13 897 945	19 377	747 561	109 713 526	132 022 146
Passivo líquido total	2 058 768 329	934 815 942	682 905 180	42 358 637	109 713 526	3 828 561 614
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	612 326 532
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 058 768 329	934 815 942	682 905 180	42 358 637	109 713 526	4 440 888 146

39 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Garantias e avales prestados	176 349 437	200 404 207
Garantias e avales recebidos	(1 339 938 436)	(1 153 909 953)
Compromissos assumidos perante terceiros	127 162 870	85 864 904
Outras responsabilidades por prestação de serviços	292 214 514	300 865 814
Valores consignados	2 579 926	2 580 054
Crédito abatido ao activo		
Capital	(381 273 875)	(385 882 627)
Juros vencidos	(247 303 728)	(245 357 126)
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	101 467 339	97 481 678
Outras contas extrapatrimoniais	(53 284)	(53 071)

As rubricas Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9 no montante de mKz 185 842 098 (2024: mKz 229 430 985).

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

30-06-2025	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	94 256 181	9 095 656	10 343 987	1 073 485	104 600 168	10 169 141
Compromissos assumidos perante terceiros	13 673 394	1 555 049	67 568 536	7 120 159	81 241 930	8 675 208
	107 929 575	10 650 705	77 912 523	8 193 644	185 842 098	18 844 349

31-12-2024	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	146 537 296	8 879 883	41 309 425	1 039 189	187 846 721	9 919 072
Compromissos assumidos perante terceiros	8 914 624	1 105 265	32 669 640	3 301 973	41 584 264	4 407 238
	155 451 920	9 985 148	73 979 065	4 341 162	229 430 985	14 326 310

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, e 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é apresentada de seguida:

	30-06-2025				31-12-2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	65 061 287	38 827 556	711 325	104 600 168	96 679 526	90 455 835	711 360	187 846 721
Compromissos assumidos perante terceiros	72 157 086	7 282 388	1 802 456	81 241 930	38 069 979	2 455 520	1 058 765	41 584 264
	137 218 373	46 109 944	2 513 781	185 842 098	134 749 505	92 911 355	1 770 125	229 430 985

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 22 425 764 (2024: mKz 21 900 769) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 13).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

O valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 31 918 425 (2024: mKz 29 877 015) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

40 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BAI:

- a) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- d) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2025, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
ÁUREA S.A.	99,61%	Angola
BAI SGPS S.A.	n.a	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
Pay4all	79,05%	Angola
Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Barber - Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Vice Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice Presidente	n.a	n.a
Diogo Neto Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Jorge Manuel Felizes Morgado - Vogal	n.a	n.a
Nairole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal Suplente	n.a	n.a
Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola
Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola
Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
FDB Negócios	n.a	Angola
SERENA - Sociedade de Recursos Naturais de Angola, S.A.	n.a	Angola
Nikha, Lda.	n.a	Angola
Ralo Comércio e Indústria, SARL.	n.a	Angola
Clinicase Lda.	n.a	Portugal
Econotopia, S.A.	n.a	Portugal
Capítulo Diligente, Lda.	n.a	Portugal

*Em processo de liquidação

O valor dos saldos e transacções do Banco com partes relacionadas em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, resume-se como segue:

	30-06-2025								31-12-2024
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Activos									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	48 812 918	-	-	-	48 812 918
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	192 627 818	-	-	-	192 627 818
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	15 904 180	-	-	15 904 180
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	-	4 660 267	-	-	4 660 267
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	29 822 144	279 151	-	-	30 101 295
Crédito a clientes	325 608	1 514 810	193 730	122 068	15 024	-	-	-	2 171 240
Crédito directo	337 879	1 564 865	200 570	125 967	20 719	27 199 204	-	-	29 449 204
Imparidade da carteira de crédito	(12 271)	(50 055)	(6 840)	(3 899)	(5 695)	(27 199 204)	-	-	(27 277 964)
Outros activos	67 908	912 445	318 680	101 940	16 589 815	-	-	-	17 990 788
Total do Activo	393 516	2 427 295	512 410	224 098	287 867 719	20 843 598	-	-	312 268 506
Passivo									
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 048 841	15 362 625	27 018	40 084	16 946 107	3 988 830	215 387	31 932	38 660 824
Depósitos a ordem	985 939	10 113 833	11 074	39 062	10 279 633	569 975	215 387	31 932	22 246 835
Depósitos a prazo	1 062 902	5 248 792	15 944	1 022	6 666 474	3 418 855	-	-	16 413 989
Outros passivos	20 639	14 459	1 798	2 684	46 745	-	-	-	86 325
Provisões	-	-	-	-	9 576	-	-	-	9 576
Total do Passivo	2 069 480	15 377 084	28 816	42 768	17 002 428	3 988 830	215 387	31 932	38 756 725
Garantias recebidas	23 107	763 097	459 106	33 165	-	30 062 267	-	-	31 340 742
Garantias Prestadas	-	161 750	-	-	-	-	-	-	161 750
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-	-	31 918 425	-	-	-	31 918 425
Total	2 069 480	15 377 084	28 816	42 768	17 002 428	3 988 830	215 387	31 932	38 756 725

	30-06-2025								30-06-2024
Margem financeira	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas detidas pelos membros dos Órgãos Sociais	Total
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	2 535 501	-	-	-	2 535 501
Juros de crédito a clientes	22 634	26 658	9 429	8 115	1 326	1 428 144	-	-	1 496 306
Juros e rendimentos similares	22 634	26 658	9 429	8 115	2 536 827	1 428 144	-	-	4 031 807
Juros de recursos de clientes	(49 844)	(315 554)	(1 677)	(27)	(230 357)	(161 275)	(3 510)	-	(762 244)
Juros e encargos similares	(49 844)	(315 554)	(1 677)	(27)	(230 357)	(161 275)	(3 510)	-	(762 244)
Margem financeira	(27 210)	(288 896)	7 752	8 088	2 306 470	1 266 869	(3 510)	-	3 269 563

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	30-06-2025	31-12-2024
BAI Europa, S.A.	46 470 511	89 469 330
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(196)	(2 371)
BAI Cabo Verde, S.A.	2 346 245	7 603 689
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(3 641)	(11 789)
Total	48 812 919	97 058 859

Aplicações em outras instituições de crédito	30-06-2025	31-12-2024
BAI Europa, S.A.	144 433 509	159 292 265
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(47 137)	(60 161)
BAI Cabo Verde, S.A.	48 457 478	37 348 325
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(216 031)	(198 253)
Total	192 627 819	196 382 176

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 31.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo BAI, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.

- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

Nos termos do artigo 148.º do Código dos Valores Mobiliários (Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto) e do disposto no Regulamento n.º 6/16 da Comissão de Mercado de Capitais, no primeiro semestre de 2025, não se registaram quaisquer transacções de valores mobiliários do Banco BAI, de dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estes.

41 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
30 de Junho de 2025						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	716 355 546	-	-	-	716 355 546	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	112 352 134	-	-	-	112 352 134	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	874 099 332	-	-	-	874 099 332	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	43 962 904	551 758 581	15 904 180	611 625 665	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	197 536 423	197 536 423	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	1 178 983 512	-	-	-	1 178 983 512	1 179 890 743
Crédito a clientes	939 095 506	-	-	595 890	939 691 396	1 145 939 565
Outros activos	36 227 225	-	-	15 925 141	52 152 366	52 152 366
Activos financeiros	3 857 113 255	43 962 904	551 758 581	229 961 634	4 682 796 374	4 889 951 774
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	57 895 654	-	-	-	57 895 654	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 835 852 954	-	-	-	3 835 852 954	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	-	-	53 459 000	53 459 000
Outros passivos	77 610 160	-	-	-	77 610 160	77 610 160
Passivos financeiros	3 947 207 608	-	-	-	3 947 207 608	3 947 207 608

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	873 421 341	-	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 337 279	-	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	-	-	1 006 652 328	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	62 122 635	279 642 931	13 412 454	355 178 020	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	4 660 267	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	-	-	1 151 818 274	1 153 558 264
Crédito a clientes	706 816 724	-	-	594 706	707 411 430	917 285 864
Outros activos	31 881 149	-	-	14 014 724	45 895 873	45 895 873
Ativos financeiros	3 953 927 095	62 122 635	279 642 931	32 682 151	4 328 374 812	4 539 989 236
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	26 193 444	-	-	-	26 193 444	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 655 990 209	-	-	-	3 655 990 209	3 655 990 209
Outros passivos	68 633 442	-	-	-	68 633 442	68 633 442
Passivos financeiros	3 750 817 095	-	-	-	3 750 817 095	3 750 817 095

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 1, 2 e 3. Os activos financeiros classificados no nível 2 são cotados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

- ***Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito***

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

- ***Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.***

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

- ***Investimentos ao custo amortizado***

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. A taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas juro das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais e nas yields das *Eurobonds* na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

- **Crédito a clientes**

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da *duration* modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

- **Outros activos**

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

- **Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito**

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

- **Recursos de clientes e outros empréstimos**

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	716 355 546	-	716 355 546	716 355 546	-	717 237 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	112 352 134	-	112 352 134	112 352 134	-	112 368 348
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	874 099 332	-	874 099 332	874 099 332	-	875 393 079
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	611 625 665	611 625 665	-	611 625 665	611 625 665	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	197 536 423	197 536 423	-	197 536 423	197 536 423	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	1 178 983 512	-	1 179 890 743	1 179 890 743	(907 231)	1 197 448 006
Crédito a clientes	939 691 396	595 890	1 145 343 675	1 145 939 565	(206 248 169)	1 209 279 291
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	30 101 295	-	30 101 295	30 101 295	-	32 042 045
Outros activos	52 152 366	15 925 141	36 227 225	52 152 366	-	53 195 311
	4 712 897 669	825 683 119	4 094 369 950	4 920 053 069	602 006 688	5 006 126 028
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	57 895 654	-	57 895 654	57 895 654	-	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 835 852 954	-	3 835 852 954	3 835 852 954	-	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	53 459 000	53 459 000	-	53 459 000
Outros passivos	77 610 160	-	77 610 160	77 610 160	-	77 610 160
	4 024 817 768	-	4 024 817 768	4 024 817 768	-	4 024 817 768
	688 079 901	825 683 119	69 552 182	895 235 301	602 006 688	981 308 260

31-12-2024						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341	873 421 341	-	874 511 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 337 279	-	183 337 279	183 337 279	-	183 367 479
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	1 006 652 328	1 006 652 328	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	355 178 020	-	355 178 020	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	4 660 267	-	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 153 558 264	1 153 558 264	(1 739 990)	1 170 071 340
Crédito a clientes	707 411 430	594 706	916 691 158	917 285 864	(209 874 434)	952 296 126
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 711 131	-	29 711 131	29 711 131	-	32 042 045
Outros activos	45 895 873	14 014 724	31 881 149	45 895 873	-	48 422 738
	4 358 085 943	374 447 717	4 195 252 650	4 569 700 367	(211 614 424)	4 629 631 893
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 193 444	-	26 193 444	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 655 990 209	-	3 655 990 209	3 655 990 209	-	3 655 990 209
Outros passivos	68 633 442	-	68 633 442	68 633 442	-	68 633 442
	3 750 817 095	-	3 750 817 095	3 750 817 095	-	3 750 817 095
	607 268 848	374 447 717	444 435 555	818 883 272	(211 614 424)	878 814 798

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

30-06-2025				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	717 237 860	(882 314)	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	112 368 348	(16 214)	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	875 393 079	(1 293 747)	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	611 625 665	-	-	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	197 536 423	-	-	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	-	1 197 448 006	(18 464 494)	1 178 983 512
Crédito a clientes	595 890	1 208 683 401	(269 587 895)	939 691 396
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	32 042 045	(1 940 750)	30 101 295
Outros activos	15 925 141	37 270 170	(1 042 945)	52 152 366
	825 683 119	4 180 442 909	(293 228 359)	4 712 897 669
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	57 895 654	-	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 835 852 954	-	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	-	53 459 000	-	53 459 000
Outros passivos	-	77 610 160	-	77 610 160
	-	4 024 817 768	-	4 024 817 768
	825 683 119	155 625 141	(293 228 359)	688 079 901

	31-12-2024			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	874 511 642	(1 090 301)	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	183 367 479	(30 200)	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 009 082 236	(2 429 908)	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	-	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	1 170 071 340	(18 253 066)	1 151 818 274
Crédito a clientes	594 706	951 701 420	(244 884 696)	707 411 430
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	32 042 045	(2 330 914)	29 711 131
Outros activos	14 014 724	34 408 014	(2 526 865)	45 895 873
	374 447 717	4 255 184 176	(271 545 950)	4 358 085 943
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 655 990 209	-	3 655 990 209
Outros passivos	-	68 633 442	-	68 633 442
	-	3 750 817 095	-	3 750 817 095
	374 447 717	504 367 081	(271 545 950)	607 268 848

42 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do BAI, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão

internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e

parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios, e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	30-06-2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	717 237 860	882 314	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	112 368 348	16 214	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	875 393 079	1 293 747	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	611 625 665	-	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	197 536 423	-	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	1 197 448 006	18 464 494	1 178 983 512
Crédito a clientes	1 209 279 291	269 587 895	939 691 396
Outros activos	53 195 311	1 042 945	52 152 366
	4 974 083 983	291 287 609	4 682 796 374
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	104 600 168	10 169 141	94 431 027
Compromissos assumidos perante terceiros	81 241 930	8 675 208	72 566 722
	185 842 098	18 844 349	166 997 749
	5 159 926 081	310 131 958	4 849 794 123

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874 511 642	1 090 301	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 367 479	30 200	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 009 082 236	2 429 908	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 170 071 340	18 253 066	1 151 818 274
Crédito a clientes	952 296 126	244 884 696	707 411 430
Outros activos	48 422 738	2 526 865	45 895 873
	4 597 589 848	269 215 036	4 328 374 812
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	187 846 721	9 919 072	177 927 649
Compromissos assumidos perante terceiros	41 584 264	4 407 238	37 177 026
	229 430 985	14 326 310	215 104 675
	4 827 020 833	283 541 346	4 543 479 487

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas esperadas por imparidade da carteira de crédito do Banco está implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- A reestruturação de um crédito por dificuldades financeiras é um indício de imparidade, pelo que, a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;
- A situação de pandemia Covid-19 foi um evento que impactou de forma relevante o normal desenvolvimento da actividade económica, tanto por limitações no exercício e no padrão de consumo e de investimento, assim como por restrições significativas na forma de operar de quase todos os sectores da economia. Este contexto de excepção justificou a implementação de diferentes medidas de protecção às famílias e às empresas, pelo que o Banco, em face destas alterações materiais e formais, alterou os cenários macroeconómicos do ajustamento *forward looking* dos factores de risco do modelo de análise colectiva e ajustou o modelo de análise individual de cálculo de perdas esperadas por imparidade;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como

sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;

- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (*"discounted cash-flows"*) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração geográfica de risco de crédito, medida pelo valor líquido, apresenta a seguinte distribuição:

	30-06-2025		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	716 355 546	-	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	485 211	111 866 923	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	445 213 783	428 885 549	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	280 242 939	331 382 726	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	197 536 423	-	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	1 178 983 512	-	1 178 983 512
Crédito a clientes	925 226 089	14 465 307	939 691 396
Outros activos	45 673 740	6 478 626	52 152 366
	3 789 717 243	893 079 131	4 682 796 374

	31-12-2024		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 092	183 041 187	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	683 319 344	323 332 984	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	280 242 939	74 935 081	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	691 247 158	16 164 272	707 411 430
Outros activos	40 198 975	5 696 898	45 895 873
	3 725 204 390	603 170 422	4 328 374 812

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juros

O Banco efectua o cálculo do risco da taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está exposta à dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 30 de Junho de 2025, representavam 100% (2023: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa de juro e eventuais pressupostos comportamentais definidos pelo Banco.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos e passivos brutos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	30-06-2025		Total
	Sujeito a risco de taxa de juro Taxa fixa	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Activos			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	716 355 546	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	112 352 134	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	874 099 332	-	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	595 551 721	16 073 944	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	197 536 423	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	1 178 983 512	-	1 178 983 512
Crédito a clientes	39 567 690	900 123 706	939 691 396
Outros activos	7 775 199	44 377 167	52 152 366
	2 695 977 454	1 086 695 214	4 682 796 374
Passivos			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	57 895 654	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 691 194 684	2 142 709 341	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	53 459 000
Outros passivos	-	77 610 160	77 610 160
	1 744 653 684	2 278 215 155	4 024 817 768
	951 323 770	(119 519 941)	657 978 606

	31-12-2024		Total
	Sujeito a risco de taxa de juro Taxa fixa	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Activos			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	312 256 452	42 921 568	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	36 945 807	670 465 623	707 411 430
Outros activos	7 775 199	38 120 674	45 895 873
	2 515 448 060	1 142 461 129	4 328 374 812
Passivos			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	6 500 000	19 693 444	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 861 702 607	1 792 338 673	3 655 990 209
Outros passivos	-	68 633 442	68 633 442
	1 868 202 607	1 880 665 559	3 750 817 095
	647 245 453	(738 204 430)	577 557 717

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2025								
	Prazos residuais contratuais								Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	717 237 860	-	-	-	-	-	-	-	717 237 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	112 368 348	-	-	-	-	-	-	-	112 368 348
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	615 439 198	166 787 274	16 625 581	76 541 026	-	-	875 393 079
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	15 902 127	-	-	85 136 328	146 319 126	330 459 269	-	-	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	33 637 000	-	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	-	25 746 529	17 617 623	67 859 957	258 024 617	664 741 270	29 224 499	134 233 511	1 197 448 006
Crédito a clientes	98 485 167	3 454 639	67 002 266	25 362 597,0	136 550 748	210 974 831	208 153 808	247 663 849	2 209 279 291
Outros activos	40 741 472	254 063	6 684 504	-	5 455 445	-	-	-	53 195 311
	984 734 974	29 455 231	706 743 591	345 146 156	562 975 517	1 282 716 396	237 378 307	415 534 360	4 974 083 983
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	51 395 654	6 500 000	-	-	-	-	-	-	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 142 709 341	-	22 799	364 430 484	753 391 046	575 299 285	-	-	3 835 852 954
Outros passivos	12 353 738	10 156 482	19 101 224	5 674	35 993 042	-	-	-	77 610 160
	2 206 458 733	16 656 482	19 124 023	364 436 158	789 384 088	575 299 285	-	-	3 971 358 768
	(1221 723 759)	12 798 749	687 619 568	(19 290 002)	(226 408 571)	707 417 111	237 378 307	415 534 360	409 399 451
									1002 725 215

	31-12-2024							
	Prazos residuais contratuais							Total
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	523 344 377	134 470 777	226 472 657	32 670 930	92 123 495	-	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	2 029 778	149 402 908	-	160 823 766	312 256 452
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	16 104 183	37 605 096	53 441 702	108 929 712	600 792 573	219 679 662	133 518 412	1 170 071 340
Crédito a clientes	11 685 124	86 205 887	18 089 986	78 193 413	191 308 619	130 822 670	254 139 422	952 296 126
	551 133 684	258 281 760	298 004 345	221 823 833	1 033 627 595	350 502 332	548 481 600	3 448 366 421
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 193 444	-	-	-	-	-	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 962 344 510	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	3 655 990 209
	1 988 537 954	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	3 682 183 653
	(1 437 404 270)	36 798 292	(448 125 995)	(417 891 093)	979 181 796	344 937 067	522 175 699	186 511 272
								(233 817 232)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios, líquidos de imparidade, e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Saldo médio do período	Juro do período	Remuneração Média	Saldo médio do período	Juro do período	Remuneração Média
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	989 078 076	55 386 385	5,60%	1 139 628 386	108 244 245	9,50%
Títulos e valores mobiliários	1 761 219 273	94 098 126	5,34%	1 597 405 113	190 148 764	11,90%
Crédito a clientes	1 114 696 721	92 817 571	8,33%	798 300 195	94 825 478	11,88%
	3 864 994 070	242 302 082	6,27%	3 535 333 694	393 218 487	11,12%
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 805 900 613	59 026 832	3,3%	1 830 908 605	129 376 590	7,07%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	57 895 654	107 703	0,2%	49 904 823	8 689 961	17,41%
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	0,0%	-	-	0,00%
	1 917 255 267	59 134 535	3,1%	1 880 813 428	138 066 551	7,34%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 386 385	-	55 386 385	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	25 345 591	-	25 345 591	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	(15 149 160)	(15 149 160)
Investimentos ao custo amortizado	64 984 311	-	64 984 311	-	-	-
Crédito a clientes	92 817 571	-	92 817 571	-	-	-
	242 302 082	-	242 302 082	-	(15 149 160)	(15 149 160)
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	107 703	(107 703)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	59 812 151	(59 812 151)	-	-	-
	-	59 919 854	(59 919 854)	-	-	-
Total	242 302 082	59 919 854	182 382 228	-	(15 149 160)	(15 149 160)

	31-12-2024					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	64 086 244	-	64 086 244	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	948 552	-	948 552
Investimentos ao custo amortizado	126 062 520	-	126 062 520	-	-	-
Crédito a clientes	94 825 478	-	94 825 478	-	-	-
	393 218 487	-	393 218 487	948 552	-	948 552
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	8 689 961	(8 689 961)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	130 878 006	(130 878 006)	-	-	-
	-	139 567 967	(139 567 967)	-	-	-
Total	393 218 487	139 567 967	253 650 520	948 552	-	948 552

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“mismatch”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco alterou a metodologia de cálculo do impacto do risco de taxa de juro levando em consideração apenas a carteira bancária de acordo com o Aviso nº 8/2021 que exclui a carteira de negociação, tendo os comparativos sido ajustados em conformidade.

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, é como segue:

30-06-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais	Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação	
			+	-			
à vista - 1 mês	255 518 171	16 935 000	(96 162 633)	-	142 420 538	0,080%	113 936
1 - 3 meses	141 665 103	41 612 000	(152 301)	-	99 900 801	0,320%	319 683
3 - 6 meses	214 571 485	149 540 000	-	1 942 667	63 088 817	0,720%	454 239
6 - 12 meses	398 223 271	1 303 706 000	(47 775 680)	-	(953 258 410)	1,430%	(13 631 595)
1 - 2 anos	535 286 278	166 272 000	(125 924 607)	-	243 089 672	2,770%	6 733 584
2 - 3 anos	633 693 353	254 737 799	(36 639 950)	-	342 315 604	4,490%	15 369 971
3 -4 anos	53 220 921	1 517 000	-	-	51 703 921	6,140%	3 174 621
4 - 5 anos	204 811 351	780 000	-	-	204 031 351	7,710%	15 730 817
5 -7 anos	76 101 981	-	-	-	76 101 981	10,150%	7 724 351
7 - 10 anos	54 677 090	9 260 000	-	-	45 417 090	13,260%	6 022 306
10 -15 anos	155 068 020	19 705 000	-	-	135 363 020	17,840%	24 148 763
15 - anos	-	-	5 085 551	-	5 085 551	22,430%	1 140 689
>20 anos	3 660 640	-	-	-	3 660 640	26,030%	952 865
Total	2 726 497 663	1 964 064 799	(301 569 620)	1 942 667	458 920 577		68 254 230
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							68 254 230
Fundos Próprios Regulamentares							765 482 554
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,92%

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais	Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação	
			+	-			
à vista - 1 mês	576 986 743	34 517 000	(41 989 559)	-	500 480 184	0,08%	400 384
1 - 3 meses	239 636 496	26 962 000	(208 579)	-	212 465 917	0,32%	679 891
3 - 6 meses	283 879 947	95 148 000	-	53 536 203	135 195 744	0,72%	973 409
6 - 12 meses	198 544 351	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1493 276 443)	1,43%	(21 353 853)
1 - 2 anos	565 185 566	31 834 000	(84 626 580)	-	448 724 986	2,77%	12 429 682
2 - 3 anos	480 643 916	218 666 292	(45 742 233)	-	216 235 391	4,49%	9 708 969
3 -4 anos	101 493 904	1 816 000	-	-	99 677 904	6,14%	6 120 223
4 - 5 anos	117 649 382	774 000	-	-	116 875 382	7,71%	9 011 092
5 -7 anos	82 387 920	-	-	-	82 387 920	10,15%	8 362 374
7 - 10 anos	65 329 623	16 910 000	-	-	48 419 623	13,26%	6 420 442
10 -15 anos	155 151 103	18 857 000	-	-	136 294 103	17,84%	24 314 868
15 - anos	-	-	5 218 989	-	5 218 989	22,43%	1 170 619
>20 anos	3 653 347	-	-	-	3 653 347	26,03%	950 966
Total	2 870 542 298	2 077 310 292	(227 342 756)	53 536 203	512 353 047		59 189 066
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							59 189 066
Fundos Próprios Regulamentares							667 674 143
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,86%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível da margem financeira, é como segue:

30-06-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	83 851 634	60 094 000	95 462 531	-	119 220 165	2,00%	2 384 403
à vista - 1 mês	171 666 537	43 159 000	(700 102)	-	127 807 436	1,92%	2 453 903
1 - 2 meses	54 421 220	367 000	-	-	54 054 220	1,75%	945 949
2 - 3 meses	87 243 882	41 245 000	(152 301)	-	45 846 581	1,58%	724 376
3 - 4 meses	30 696 488	-	-	-	30 696 488	1,42%	435 890
4 - 5 meses	59 076 829	-	-	-	59 076 829	1,25%	738 460
5 - 6 meses	124 798 168	149 540 000	-	1 942 667	(26 684 500)	1,08%	(288 193)
6 - 7 meses	10 123 208	-	-	-	10 123 208	0,92%	93 134
7 - 8 meses	94 779 386	-	-	-	94 779 386	0,75%	710 845
8 - 9 meses	79 349 181	-	-	-	79 349 181	0,58%	460 225
9 - 10 meses	5 213 374	-	-	-	5 213 374	0,42%	21 896
10 - 11 meses	109 036 410	-	-	-	109 036 410	0,25%	272 591
11 - 12 meses	99 721 712	1 303 706 000	(47 775 680)	-	(1 251 759 968)	0,08%	(1 001 408)
Total	1 009 978 029	1 598 111 000	46 834 448	1 942 667	(543 241 191)		7 952 071
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							7 952 071
Margem de Juros							364 764 456
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							2,18%

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	-	16 000	41 825 403	-	41 809 403	2,00%	836 188
à vista - 1 mês	576 986 743	34 501 000	(164 157)	-	550 529 561	1,92%	10 412 574
1 - 2 meses	149 203 749	989 000	(100 493)	-	148 114 256	1,75%	2 591 999
2 - 3 meses	90 432 747	25 973 000	(108 086)	-	64 351 661	1,58%	1 016 756
3 - 4 meses	135 708 810	-	-	-	135 708 810	1,42%	1 927 065
4 - 5 meses	24 306 127	-	-	-	24 306 127	1,25%	303 827
5 - 6 meses	123 865 011	95 148 000	-	53 536 203	(24 819 192)	1,08%	(268 047)
6 - 7 meses	26 750 382	-	-	-	26 750 382	0,92%	246 104
7 - 8 meses	21 469 435	-	-	-	21 469 435	0,75%	161 021
8 - 9 meses	28 716 269	-	-	-	28 716 269	0,58%	166 554
9 - 10 meses	7 883 051	-	-	-	7 883 051	0,42%	33 109
10 - 11 meses	9 450 700	-	-	-	9 450 700	0,25%	23 627
11 - 12 meses	104 274 514	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 587 546 280)	0,08%	(1 270 037)
Total	1 299 047 538	1 788 453 000	(18 542 127)	53 536 203	(553 275 817)		16 180 740
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							16 180 740
Margem de Juros							253 633 967
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							6,38%

Nos termos do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de mais ou menos 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro, líquido de imparidade, é como segue:

	30-06-2025					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 572)	(1 786)	(893)	893	1 786	3 572
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(6 323)	(3 162)	(1 581)	1 581	3 162	6 323
Investimentos ao custo amortizado	(55 758)	(27 879)	(13 940)	13 940	27 879	55 758
Crédito a clientes	(48 174)	(24 087)	(12 044)	12 044	24 087	48 174
	(113 827)	(56 914)	(28 457)	28 457	56 914	113 827
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(39 298)	(19 649)	(9 825)	9 825	19 649	39 298
	(39 298)	(19 649)	(9 825)	9 825	19 649	39 298
Elementos extrapatrimoniais						
	4 794	2 397	1 199	(1 199)	(2 397)	(4 794)
	(69 735)	(34 868)	(17 434)	17 434	34 868	69 735

	31-12-2024					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 387)	(2 694)	(1 347)	1 347	2 694	5 387
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(979)	(490)	(245)	245	490	979
Investimentos ao custo amortizado	(56 940)	(28 470)	(14 235)	14 235	28 470	56 940
Crédito a clientes	(41 000)	(20 500)	(10 250)	10 250	20 500	41 000
	(104 306)	(52 153)	(26 077)	26 077	52 153	104 306
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
Elementos extrapatrimoniais						
	4 505	2 253	1 126	(1 126)	(2 253)	(4 505)
	(59 189)	(29 595)	(14 797)	14 797	29 595	59 189

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2025				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	326 504 789	370 183 056	19 030 363	637 338	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	485 166	90 644 930	16 164 231	5 057 807	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	409 129 980	396 499 642	44 260 456	24 209 254	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	549 227 165	62 398 500	-	-	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	197 536 423	-	-	-	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	597 030 455	581 953 057	-	-	1 178 983 512
Crédito a clientes	807 152 844	111 692 984	20 845 568	-	939 691 396
Outros activos tangíveis	127 943 351	-	-	-	127 943 351
Activos intangíveis	12 861 354	-	-	-	12 861 354
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	30 101 295	-	-	-	30 101 295
Activos por impostos correntes	4 422 520	10 043	-	-	4 432 563
Activos por impostos diferidos	45 491 735	-	-	-	45 491 735
Outros activos	44 986 788	93 148	7 072 430	-	52 152 366
	3 152 873 865	1 613 475 360	107 373 048	29 904 399	4 903 626 672
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	49 640 528	3 968 006	31 059	4 256 061	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 086 751 214	1 661 582 873	76 914 426	10 604 441	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	-	-	53 459 000
Passivos por impostos correntes	9 242 305	230 089	1 489	-	9 473 883
Passivos por impostos diferidos	46 524 085	-	-	-	46 524 085
Provisões	10 016 049	17 051 571	1 878 212	-	28 945 832
Outros passivos	69 803 911	3 306 366	4 498 423	1 459	77 610 160
	2 325 437 092	1 686 138 905	83 323 609	14 861 961	4 109 761 568
	827 436 773	(72 663 545)	24 049 439	15 042 438	793 865 104

	31-12-2024				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350 862 147	506 769 385	15 385 619	404 190	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	286 648	147 793 798	27 930 915	7 325 918	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	623 419 471	328 340 546	31 450 735	23 441 576	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	277 111 049	78 066 971	-	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	596 615 992	555 202 282	-	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	594 329 719	91 355 430	21 726 281	-	707 411 430
Outros activos tangíveis	115 258 071	-	-	-	115 258 071
Activos intangíveis	15 742 825	-	-	-	15 742 825
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 711 131	-	-	-	29 711 131
Activos por impostos correntes	4 061 367	-	-	-	4 061 367
Activos por impostos diferidos	25 484 811	-	-	-	25 484 811
Outros activos	30 565 537	1 926 515	7 703 909	5 699 912	45 895 873
	2 668 109 035	1 709 454 927	104 197 459	36 871 596	4 518 633 017
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 468 150	-	3 725 294	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 890 273 702	1 675 859 617	79 696 311	10 160 579	3 655 990 209
Passivos por impostos correntes	16 659 614	221 695	1 390	-	16 882 699
Passivos por impostos diferidos	26 517 161	-	-	-	26 517 161
Provisões	13 695 579	12 186 069	2 294 792	-	28 176 440
Outros passivos	57 025 825	6 140 037	5 466 222	1 358	68 633 442
	2 026 640 031	1 694 407 418	91 184 009	10 161 937	3 822 393 395
	641 469 004	15 047 509	13 013 450	26 709 659	696 239 622

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

30-06-2025						
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	14 532 709	7 266 355	3 633 177	(3 633 177)	(7 266 355)	(14 532 709)
Euros	(4 809 888)	(2 404 944)	(1 202 472)	1 202 472	2 404 944	4 809 888
Outras moedas	(3 008 487)	(1 504 244)	(752 122)	752 122	1 504 244	3 008 487
	6 714 334	3 357 167	1 678 584	(1 678 584)	(3 357 167)	(6 714 334)

31-12-2024						
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(3 009 502)	(1 504 751)	(752 375)	752 375	1 504 751	3 009 502
Euros	(2 602 690)	(1 301 345)	(650 673)	650 673	1 301 345	2 602 690
Outras moedas	(5 341 932)	(2 670 966)	(1 335 483)	1 335 483	2 670 966	5 341 932
	(10 954 124)	(5 477 062)	(2 738 531)	2 738 531	5 477 062	10 954 124

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

30-06-2025									
	Prazos residuais contratuais								Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	717 237 860	-	-	-	-	-	-	-	717 237 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	112 368 348	-	-	-	-	-	-	-	112 368 348
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	615 439 198	166 787 274	16 625 581	76 541 026	-	-	875 393 079
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	15 902 127	-	-	85 136 328	146 319 126	330 459 269	-	33 637 000	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	194 321 950	194 321 950
Investimentos ao custo amortizado	-	25 746 529	17 617 623	67 859 957	258 024 617	664 741 270	29 224 499	134 233 511	1 197 448 006
Crédito a clientes	98 485 167	3 454 639	67 002 266	25 362 597	136 550 748	210 974 831	208 153 808	247 063 849	1 209 279 291
Outros activos	40 741 472	254 063	6 694 504	-	9 455 445	-	-	59 827	53 195 311
	984 734 974	29 455 231	706 743 591	345 146 156	562 975 517	1 282 716 396	237 378 307	415 534 360	4 970 869 510
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	51 395 654	6 500 000	-	-	-	-	-	-	57 895 654
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 142 709 341	-	22 799	364 430 484	753 391 046	575 299 285	-	-	3 835 852 954
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	53 459 000	-	-	53 459 000
Outros passivos	12 353 738	10 156 482	19 101 224	5 674	35 993 042	-	-	-	77 610 160
	2 206 458 733	16 656 482	19 124 023	364 436 158	789 384 088	628 758 285	-	-	4 024 817 768
	(1221 723 759)	12 798 749	687 619 568	(19 290 002)	(226 408 571)	653 958 111	237 378 307	415 534 360	946 051 742

	31-12-2024									Total
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874 511 642	-	-	-	-	-	-	-	-	874 511 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 367 479	-	-	-	-	-	-	-	-	183 367 479
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	523 344 377	134 470 777	226 472 657	32 670 930	92 123 495	-	-	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	2 029 778	46 192 653	116 620 657	160 823 766	29 511 166	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	16 104 183	37 605 096	53 441 702	108 929 712	600 792 573	219 679 662	133 518 412	-	1 170 071 340
Crédito a clientes	642 026	11 043 098	86 205 887	18 089 986	78 193 413	191 308 619	130 822 670	254 139 422	181 851 005	952 296 126
Outros activos	33 832 958	485 788	6 568 094	-	5 016 322	-	-	-	2 519 576	48 422 738
	1 092 354 105	550 977 446	264 649 854	298 004 345	226 840 155	930 417 340	467 122 989	548 481 600	218 542 014	4 597 589 848
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	19 693 444	6 500 000	-	-	-	-	-	-	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 791 475 513	170 868 997	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	-	3 655 990 209
Outros passivos	7 506 680	20 228 790	19 665 997	831 773	18 103 002	2 217 435	-	-	79 765	68 633 442
	1 818 675 637	197 597 787	241 149 465	746 962 113	657 817 928	56 663 234	5 565 265	26 305 901	79 765	3 750 817 095
	(726 321 532)	353 379 659	23 700 389	(448 957 768)	(430 977 773)	873 754 106	461 557 724	522 175 699	218 462 249	846 772 753

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o rácio de liquidez e o rácio de observação, apresentavam os seguintes valores:

	30-06-2025		31-12-2024		Limite
	Rácio de liquidez	Rácio de observação	Rácio de liquidez	Rácio de observação	
Agregado	397,7%	2776,7%	696%	580%	130%
Moeda Nacional	704,9%	4998,9%	383%	387%	130%
Moeda Estrangeira	483,6%	2167,9%	517%	1 014%	180%

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O BAI gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como:

segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

43 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

43.1 – Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Até à data de aprovação do presente relatório, as emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025 não tiveram impactos nem se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

43.3.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025:

IAS 1: Apresentação das demonstrações financeiras (alteração) – Classificação como Passivos não correntes e correntes e Passivos não correntes com “covenants”

Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afectam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores (Alterações)

Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efectue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afectam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afectada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de Dezembro de 2020.

IFRS 16 – Passivos de locação em transacções de venda e relocação (Alterações)

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transacções de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

IFRS S1 e IFRS S2: Divulgações de Sustentabilidade e Relatórios Climáticos

A aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024, estas normas foram desenvolvidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB), uma iniciativa do *International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation*, com o objectivo de proporcionar requisitos de divulgação consistentes e comparáveis relacionados com a sustentabilidade e riscos climáticos. Estas normas ajudarão a garantir que

investidores e outros *stakeholders* tenham acesso a informações consistentes e relevantes para a tomada de decisões.

IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade

Esta norma torna-se obrigatória nos relatórios produzidos após o 3º trimestre de 2025, e tem como objectivo estabelecer requisitos de divulgação sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade de forma que possam ser utilizados pelos leitores das suas demonstrações financeiras com impacto na sua tomada de decisões de investimento. A IFRS S1 define que as entidades divulguem todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que possam impactar os seus fluxos de caixa, o seu acesso para obtenção de financiamento, ou o custo do seu capital no curto, médio e longo prazo. Esta norma define que as entidades divulguem informação sobre o seu modelo de governação, estratégia, gestão de risco e métricas e metas. É definido que a informação sobre a sustentabilidade seja divulgada conjuntamente com a informação financeira anual comparativamente.

IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao Clima

Esta norma torna-se obrigatória nos relatórios produzidos após o 3º trimestre de 2025, e exige a divulgação de informações materiais sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima, de forma a fornecer informações relevantes aos seus investidores. Esta norma deve ser aplicada com a IFRS S1, e define que requisitos específicos para a divulgação de informações relacionadas aos riscos e oportunidades climáticas, alinhando-se com as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), tais como: (i) Riscos Climáticos: As entidades devem identificar, avaliar e divulgar os riscos físicos e de transição associados às mudanças climáticas que podem impactar os negócios; (ii) Estratégia Climática: Divulgação das estratégias da entidade para gerenciar riscos climáticos e aproveitar oportunidades relacionadas ao clima; (iii) Métricas e Metas: Relato de métricas específicas, como emissões de gases de efeito estufa (GEE), e metas de redução de emissões; (iv) Governação: Descrição da estrutura de governação em torno dos riscos e oportunidades climáticas, incluindo o papel do conselho de administração.

43.3.3 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025:

IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros (Alterações)

Estas alterações devem ser aplicadas nos exercícios que se iniciem em ou após 01 de Janeiro de 2026. As alterações estão relacionadas com questões que surgiram após a implementação da IFRS 9 e ligadas aos seguintes tópicos:

- (i) Desreconhecimento de passivos financeiros liquidados através de transferência electrónica.
A IFRS 9 define que uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro na data da liquidação que corresponde a data em que a obrigação é extinguida, no entanto, é permitido o seu desreconhecimento antes da data da liquidação, se e apenas quando, a entidade deu a instrução de pagamento e a) Não há possibilidade de reverter, parar ou cancelar a instrução; b) Não há possibilidade de aceder ao valor de caixa ou equivalente objecto da liquidação; e c) O risco de liquidação associado ao sistema de pagamento electrónico é insignificante;

(ii) Classificação de activos financeiros

A alteração fornece orientações sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um instrumento financeiro cumprem com o conceito SPPI, melhora a descrição de “não recurso” associado aos activos com características de não recurso, clarificando que um activo possui características de não recurso se o direito de recebimento dos fluxos de caixa estiver contratualmente limitado aos fluxos de caixa de activos específicos referidos no contrato. As alterações esclarecem ainda características de contratos vinculados a instrumentos.

(iii) Divulgações

As alterações referem que uma entidade deve divulgar separadamente as variações ocorridas na rubrica de capital relacionadas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral daquelas que dizem respeito apenas a variação de justo valor de activos classificados nesta categoria que permanecem nas demonstrações da entidade na data da divulgação.

(iv) Contratos de electricidade dependentes da natureza

Visa clarificar a aplicação da excepção “Own-use” e a elegibilidade para a contabilidade de cobertura em contratos de compra de electricidade vinculados a factores da natureza (como por exemplo as condições climáticas) bem como definir exigências adicionais de divulgação a este respeito.

IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (Alterações)

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025, esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras (Nova)

Emitida em Abril de 2024, aplicar-se-á aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027. Esta norma vem substituir a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. As alterações introduzidas pela IFRS 18, permitirão aos investidores obter informações mais transparentes e comparáveis sobre o desempenho financeiro das empresas, possibilitando assim melhores decisões de investimento. Introduce três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas:

(i) Comparabilidade aprimorada na demonstração de resultados:

A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura aprimorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas e facilitarão a sua comparação.

(ii) Transparência aprimorada das medidas de desempenho definidas pela administração:

A IFRS 18 exige que as empresas divulguem explicações sobre os indicadores específicos relacionados à demonstração de resultados, denominados medidas de desempenho definidas

pela administração. As novas exigências melhorarão a disciplina e a transparência dessas medidas de desempenho definidas pela administração e, caso as demonstrações financeiras estejam sujeitas à auditoria, essas medidas também estarão; e

- (iii) Agrupamento mais útil de informações nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 – Divulgações por Subsidiárias que Não Prestam Contas Publicamente (Nova)

A aplicar obrigatoriamente nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027, a sua aplicação antecipada é permitida, e este facto deve ser divulgado. Esta norma especifica os requisitos de divulgação que uma entidade pode aplicar alternativamente aos de outras IFRS, pois os requisitos de divulgação da IFRS 19 são reduzidos comparativamente a outras. Esta norma é uma norma de divulgação apenas, estando os critérios de reconhecimento e mensuração a aplicar abrangidos por outras IFRS.

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, esta alteração vem emendar os parágrafos B5-B6 da IFRS 1 com a substituição das referências a IAS 39 por referências a IFRS 9. As alterações incluem ainda a actualização dos exemplos de relações de cobertura que não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com a IFRS 9.

O parágrafo B6 da IFRS 1 foi originalmente redigido para ser consistente com os requisitos para contabilidade de cobertura de acordo com a IAS 39, no entanto, de acordo com a IFRS 1, os adoptantes das IAS/IFRS pela primeira vez devem aplicar a IFRS 9 e não a IAS 39. O IASB actualizou a redacção do parágrafo B6 da IFRS 1 para reflectir os requisitos da IFRS 9.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026 estas alterações consistem em:

- (i) **Guia de Implementação da IFRS 7:** Alteração dos parágrafos IG1 e IG20B do Guia de implementação da IFRS 7, de forma a resolver a falta de clareza identificada. O IASB resolveu a falta de clareza através:
 - a) Da alteração do parágrafo IG1 para clarificar que o Guia não necessariamente ilustra todos os requisitos nos parágrafos referenciados da IFRS 7;
 - b) Da alteração do parágrafo IG20B para simplificar a explicação dos aspectos dos requisitos que não se encontram ilustrados.
- (ii) **Ganhos e perdas no desreconhecimento:** Esta alteração clarifica o exposto no parágrafo B38 da IFRS 7, relativamente a referenciação de um parágrafo que foi eliminado quando a IFRS 13 foi emitida.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração é relacionada:

- (i) **Desreconhecimento de passivos de locação:** Alteração ao parágrafo 2.1(b)(ii) com o objectivo de clarificar aspectos relacionados com a contabilização do desreconhecimento de um passivo de

locação pelo arrendatário. Foi adicionada uma referência ao parágrafo 3.3.3 que orienta o reconhecimento de ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento do passivo de locação nos lucros ou prejuízos da entidade; e

- (ii) **Preço de transação:** Alteração ao parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 com vista a resolver uma inconsistência entre este e os requisitos da IFRS 15 através da remoção do termo “preço da transação”.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração visa resolver a inconsistência entre os parágrafos B73 e B74 da IFRS 10, relativamente a determinação sobre o facto de outra parte encontrar-se a agir em nome de um investidor, tendo sido alinhados ambos os parágrafos.

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de caixa (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração ao parágrafo 37 das IAS 7 se refere a substituição do termo “método do custo”.

44 – Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

8.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o balanço intercalar condensado individual em 30 de Junho de 2025 que evidencia um total de 4 921 421 244 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 811 659 676 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 178 425 076 milhares de Kwanzas, as demonstrações intercalares condensadas individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais.

Responsabilidade do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda – República de Angola
Direct: (+244) 227 286 109/11 | www.pwc.com/ao
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2025 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

26 de Setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010
representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista N° 20120086

8.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA CONSELHO FISCAL

Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas Intercalares Individuais a 30 de Junho de 2025

1 – O Conselho Fiscal, nos termos das disposições legais e estatutárias, apreciou as Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas respeitantes a 30 de Junho de 2025 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, preparadas sob responsabilidade do Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço Intercalar Individual Condensado em 30 de Junho de 2025, que evidencia um total de 4.921.421.244 milhares de Kwanzas, um total de Capital Próprio de 811.659.676 milhares de Kwanzas que inclui um resultado líquido de 178.425.076 milhares de Kwanzas, as Demonstrações Intercalares Individuais Condensadas de Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Anexas a estas Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas.

2 – As Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 34 (Norma de Relato Financeiro Intercalar).

3 – No período em análise o Conselho Fiscal acompanhou atentamente o desempenho dos órgãos internos responsáveis pela gestão do Banco e pela governação, com particular atenção às funções de gestão do risco, *compliance* e auditoria interna, tendo estado presente nas reuniões do Conselho de Administração e das respectivas comissões especializadas.

4 – O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Revisão Limitada emitido pelo Auditor Independente – PricewaterhouseCoopers (Angola) Limitada, em cuja Conclusão declara que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que as Demonstrações Financeiras Intercalares Individuais Condensadas em 30 de Junho de 2025 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

5 – Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Contas Intercalares Individuais Condensadas do Banco com referência a 30 de Junho de 2025.

Luanda, 26 de Setembro de 2025

Pelo Conselho Fiscal



Júlio Sampaio
(Presidente)



Naiole Cohen Guedes
(Vogal)



Jorge Morgado
(Vogal)

Demonstrações Financeiras Consolidadas **Intercalares Condensadas**



9.1. Demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas

A. Balanço intercalar condensado consolidado em 30 de Junho de 2025

GRUPO BAI

BALANÇO CONSOLIDADO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2025	31-12-2024
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	788 158 385	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	89 214 188	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	982 882 851	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	599 003 876	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	289 680 956	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	9	1 427 847 337	1 395 552 864
Crédito a clientes	10	1 403 759 249	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	11	264 292	480 434
Propriedades de investimento	12	6 255 144	5 517 840
Outros activos tangíveis	13	158 511 765	140 531 671
Activos intangíveis	13	19 085 148	22 037 271
Investimentos em associadas	14	25 927 368	22 549 011
Activos por impostos correntes	15	6 265 441	9 369 400
Activos por impostos diferidos	15	47 861 480	27 752 881
Outros activos	16	143 849 036	94 414 112
Total do Activo		5 988 566 516	5 477 196 510
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	189 928 607	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	4 489 298 877	4 245 473 663
Responsabilidades representadas por títulos	19	53 459 000	-
Provisões	20	31 797 758	30 834 988
Passivos por impostos correntes	15	17 248 971	23 417 774
Passivos por impostos diferidos	15	48 359 379	27 738 802
Passivos subordinados	21	4 766 861	4 193 072
Outros passivos	22	160 616 412	132 828 673
Total do Passivo		4 995 475 865	4 613 703 676
Capital Social	23	157 545 000	157 545 000
Reservas de reavaliação	24	102 956 096	93 338 977
Outras reservas e resultados transitados	24	528 179 318	430 741 161
Resultado líquido do período atribuível aos accionistas do BAI	25	191 397 821	170 527 271
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		980 078 235	852 152 409
Interesses que não controlam	26	13 012 416	11 340 425
Total dos Capitais Próprios		993 090 651	863 492 834
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		5 988 566 516	5 477 196 510

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

B. Demonstração intercalar condensada consolidada dos resultados do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)			
	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	241 331 623	175 855 004
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	29 595 445	28 299 674
Juros e encargos similares	27	(68 169 359)	(74 645 962)
Margem financeira		202 757 709	129 508 716
Rendimentos de instrumentos de capital		420 377	430 595
Rendimentos de serviços e comissões	28	42 767 291	51 376 199
Encargos com serviços e comissões	28	(31 433 379)	(36 371 436)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados	29	103 534 219	5 388 270
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		104 616	15 634
Resultados de investimentos ao custo amortizado	30	171 783	810 240
Resultados em outros activos financeiros		-	(2 450)
Resultados cambiais	31	30 652 119	4 800 300
Resultados de alienação de outros activos	32	37 996	50 400
Outros resultados de exploração	33	(5 035 060)	(9 172 873)
Produto da actividade bancária		343 977 671	146 833 595
Margem técnica da actividade de seguros	34	14 142 608	9 908 965
Produto da actividade bancária e seguradora		358 120 279	156 742 560
Custos com o pessoal	35	(51 814 914)	(41 331 415)
Fornecimentos e serviços de terceiros	36	(57 869 124)	(41 233 126)
Depreciações e amortizações do período	37	(12 614 195)	(11 842 328)
Provisões líquidas de anulações	38	807 484	(869 738)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	39	(25 715 289)	9 460 877
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	40	(2 255 584)	(1 284 827)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	41	(4 336 128)	(774 105)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	42	3 304 728	8 664 452
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		207 627 257	77 532 350
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(13 861 562)	(12 943 049)
Impostos diferidos	15	(380 705)	104 543
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		193 384 990	64 693 844
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		193 384 990	64 693 844
Interesses que não controlam	26	(1 987 169)	(1 272 593)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		191 397 821	63 421 251
Número médio de acções ordinárias emitidas	25	19 450 000	19 449 427
Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)	25	9 841	3 261
Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)	25	9 841	3 261

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

C. Demonstração intercalar condensada consolidada do rendimento integral do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025

GRUPO BAI
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)						
Notas	30-06-2025			30-06-2024		
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do período	193 384 990	191 397 821	1 987 169	64 693 844	63 421 251	1 272 593
Outro rendimento integral						
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período						
Variações resultantes de ganhos/perdas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Valor bruto	-	-	-	(2 029 983)	(2 029 983)	-
Impacto fiscal	-	-	-	401 394	401 394	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	201 652	236 726	(35 074)
Resultado não incluído na demonstração dos resultados	-	-	-	(1 426 937)	(1 391 863)	(35 074)
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do período						
Valor bruto	24 (13 812 801)	(13 812 801)	-	-	-	-
Imparidade	3 214 473	3 214 473	-	-	-	-
Impacto fiscal	15 446 845	446 845	-	-	-	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	24 20 675 184	19 768 602	906 582	-	-	-
Resultado não incluído na demonstração dos resultados	10 523 701	9 617 119	906 582	-	-	-
Total do rendimento integral do período	203 908 691	201 014 940	2 893 751	63 266 907	62 029 388	1 237 519

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

D. Demonstração intercalar condensada consolidada das alterações no capital próprio do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025

GRUPO BAI
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mkZ excepto quando expressamente indicado)

	Capital social (Nota 23)	Prémios de emissão	Ações próprias	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral (Nota 24)	Total	Resultado líquido do período (Nota 25)	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BAI	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	157 545 000	(8 824 849)	(4 928 073)	86 818 356	320 174 090	550 784 524	208 366 770	759 151 294	9 430 946	768 582 240
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	(1 628 589)	-	(1 628 589)	-	(1 628 589)	-	(1 628 589)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	236 726	-	236 726	-	236 726	(35 074)	201 652
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	63 421 251	63 421 251	1 272 593	64 693 844
Total de rendimento integral no período	-	-	-	(1 391 863)	-	(1 391 863)	63 421 251	62 029 388	1 237 519	63 266 907
Aplicação do Resultado Líquido do período:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	19 957 371	19 957 371	(19 957 371)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	188 409 399	188 409 399	(188 409 399)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	-	(79 829 484)	(45 897)	(79 875 381)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	8 818 649	4 923 432	-	(13 773 022)	(30 941)	-	(30 941)	-	(30 941)
Outras reservas	-	-	-	-	(428 353)	(428 353)	-	(428 353)	522 881	94 528
Saldo em 30 de Junho de 2024	157 545 000	(6 200)	(4 641)	85 426 493	434 510 001	677 470 653	63 421 251	740 891 904	11 145 449	752 037 353
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	1 166 477	-	1 166 477	-	1 166 477	-	1 166 477
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	5 354 144	-	5 354 144	-	5 354 144	254 001	5 608 145
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	170 527 271	170 527 271	3 773 746	174 301 017
Total de rendimento integral no período	-	-	-	6 520 621	-	6 520 621	170 527 271	177 047 892	4 027 747	181 075 639
Aplicação do Resultado Líquido do período:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	19 957 371	19 957 371	(19 957 371)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	188 409 399	188 409 399	(188 409 399)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	-	(79 829 484)	(884 859)	(80 714 343)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações e distribuições	-	8 824 849	4 928 073	-	(13 752 922)	-	-	-	-	-
Outras reservas	-	-	-	-	(4 217 293)	(4 217 293)	-	(4 217 293)	(1 233 409)	(5 450 702)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	157 545 000	-	-	93 338 977	430 741 161	681 625 138	170 527 271	852 152 409	11 340 425	863 492 834
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	(10 151 483)	-	(10 151 483)	-	(10 151 483)	-	(10 151 483)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	19 768 602	-	19 768 602	-	19 768 602	906 582	20 675 184
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	191 397 821	191 397 821	1 987 169	193 384 990
Total de rendimento integral no período	-	-	-	9 617 119	-	9 617 119	191 397 821	201 014 940	2 893 751	203 908 691
Aplicação do Resultado Líquido do período:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	15 104 367	15 104 367	(15 104 367)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	155 422 904	155 422 904	(155 422 904)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)	-	(67 969 652)	(1 221 760)	(69 191 413)
Outras reservas	-	-	-	-	(5 119 462)	(5 119 462)	-	(5 119 462)	-	(5 119 462)
Saldo em 30 de Junho de 2025	157 545 000	-	-	102 956 096	528 179 318	788 680 414	191 397 821	980 078 235	13 012 416	993 090 651

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

E. Demonstração consolidada intercalar condensada dos fluxos de caixa do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		346 727 472	228 910 321
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(86 692 222)	(109 104 959)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		(197 456)	2 109 301
Pagamentos a empregados e fornecedores		(99 674 388)	(75 874 501)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(4 941 867)	(2 803 738)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		4 789 025	-
Outros resultados		33 815 684	8 963 450
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		193 826 248	52 199 874
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		167 758 240	(161 227 940)
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		(146 144 760)	368 313 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(221 102 158)	14 219 796
Investimentos ao custo amortizado		14 104 668	109 287 326
Crédito a clientes		(293 194 410)	(163 336 916)
Outros activos		(13 679 724)	39 575 298
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(492 258 144)	206 831 100
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(76 846 325)	80 261 430
Recursos de clientes e outros empréstimos		144 437 279	7 587 872
Outros passivos		(1 404 500)	(16 054 277)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		66 186 454	71 795 025
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(232 245 439)	330 826 000
Impostos sobre o rendimento pagos		(22 136 745)	(9 638 738)
Caixa líquida das actividades operacionais		(254 382 184)	321 187 262
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		122 562	265 883
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(18 942 012)	(4 414 624)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(3 284 888)	(4 098 222)
Caixa líquida das actividades de investimento		(22 104 338)	(8 246 963)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras		53 459 000	-
Aumentos / (Reduções) de financiamentos obtidos		(670 023)	(139 492)
Distribuição de dividendos		(67 969 652)	(79 829 484)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam		(1 221 760)	(45 897)
Pagamentos de passivos de locação		(952 924)	(877 521)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(17 355 359)	(80 892 394)
Variação de caixa e seus equivalentes		(293 841 881)	232 047 905
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 043 692 114	1 064 464 400
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		128 421 830	(252 820 191)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		878 272 063	1 043 692 114
Caixa e seus equivalente engloba:			
Caixa	4	45 497 558	32 782 423
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	743 543 141	903 495 119
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	89 231 364	107 414 572
		878 272 063	1 043 692 114

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

9.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas em 30 de Junho de 2025

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2021, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, a sociedade alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 928 canais de distribuição, dentre os quais 154 balcões, 41 ATM Centers e 733 agentes bancários.

O Grupo BAI (“Grupo”) é composto pelo Banco e pelas sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.11 – “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos pela IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”), conforme referido na Nota 3.11.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de preparação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivas a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade consolidada do Grupo a 30 de Junho de 2025, conforme requerido na legislação societária.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se analisadas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2024 e a 30 de Junho de 2024.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Grupo, que à data de 30 de Junho de 2025 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 49.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de Setembro de 2025.

2.2. Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controlados pelo Grupo nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de

controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do *goodwill* ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3. Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 31).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida dos fundos próprios.

A 30 de Junho de 2025 e 2024 e em 31 de Dezembro de 2024, os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVE) e à Dobra São-Tomense (STD) eram as seguintes:

Data de Referência	USD		EUR		CVE		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
30-06-2025	911,955	911,985	1 079,771	1 005,609	9,793	9,120	0,044	0,041
31-12-2024	912,000	874,199	949,483	944,599	8,611	8,567	0,039	0,039
30-06-2024	853,629	838,306	913,725	904,361	8,287	8,202	0,037	0,037

2.4. Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros do Grupo podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através do outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao

"Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo bem como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e;
- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("*FVOCI*"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect & Sell*".

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("*FVPL*").

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento / venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”.

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 30). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

- i) O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
 - Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou

- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - O Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - Se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos

a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de reavaliação” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral (FVOCI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Grupo. O Grupo considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Grupo.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCl), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* ou *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);

- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Grupo espera recuperar.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos numa primeira instância, tendo presente as características de risco de crédito/cliente, e numa segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente, o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2023* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2023* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2023”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito.

Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o Grupo de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Grupo, como os dias de atraso e informação sobre o *status* de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública e (ii) o rating atribuído por todas as principais agências de rating.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação forward-looking. O Grupo utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato.

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Grupo utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada ao incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 31 de Dezembro de 2024, o Grupo realizou o exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e a perda dada ao incumprimento (LGD), aos parâmetros de risco actualizados com dados históricos até 30 de Abril de 2024. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
 - 99,3% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% e 95%.
 - 0,2% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
 - Apenas 0,57% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.
- Taxas de Curas (CR):
 - 41,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 52,5% dos casos que registaram eventos de *default* no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 6,25% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.
- Taxas de Recuperação (RR):
 - 50,6% dos casos que registaram eventos de *default* no período inferior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
 - 33,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período igual ou superior a 10 passaram no teste com nível de significância de 95%.
 - 16,05% dos casos falharam no teste de aderência de nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, conclui-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e

alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas e alguns produtos de Crédito ao Consumo apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. O Grupo considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default (cross default)*;
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas

variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Nos períodos findos em 30 de Junho 2025 e 2024 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivos financeiros quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito, responsabilidades representadas por títulos e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Grupo pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

- a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
- b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.5. Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio quando declaradas.

2.6. Outros activos tangíveis

(iv) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(v) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(vi) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.23 esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 32).

2.7. Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Grupo.

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, situando-se normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8. Transacções com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.4). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9. Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40. A depreciação das propriedades de investimento é efectuada de acordo com os prazos descritos na nota 2.6 (iii).

2.10. Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata ("PVTI"), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime Geral das Instituições Financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Grupo tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Grupo procede à classificação destes activos para a rubrica de “Outros activos”, sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.11. Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

iv. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Grupo procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade Fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, o Grupo procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro e da Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no período.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

A Lei 18/24, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o ano de 2025, mantém as alterações que haviam sido introduzidas com o OGE para o ano de 2024, no que se refere ao tratamento fiscal das variações patrimoniais das mais ou menos-valias potenciais que decorrem dos activos tangíveis e intangíveis que se encontrem mensurados ao justo valor. Deste modo, a tributação das variações associadas a estes activos ocorre apenas no momento da materialização do ganho ou perda.

Quando, em resultado da reavaliação do activo fixo, o montante de amortizações reconhecidas em resultados seja incrementado, as mesmas não serão aceites para efeitos fiscais (sendo apenas dedutíveis à matéria colectável de Imposto Industrial as amortizações sobre o custo de aquisição histórico).

Quando os montantes que resultam da reavaliação são contabilizados em contas de capital, é vetada a sua utilização para distribuição de dividendos.

v. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

vi. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

2.12. Restante tributação

I. Imposto sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

O IP incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal das entidades do Grupo quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 de Julho de 2020, revoga o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Grupo quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 e mKz 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelas entidades do Grupo, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que estas procedem à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte a retenção do imposto.

As entidades do Grupo, na qualidade de senhorio, deverão proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, até ao último dia útil do mês de Março do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP (artigo n.º 47).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

Nos termos do novo diploma acima citado, no seu artigo 5º, são revogadas todas as normas de tributação dos imóveis constantes no Diploma Legislativo nº 230, de 21 de Maio de 1931, que aprova o Regulamento para

Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso, mantendo-se em vigor as normas aplicáveis ao regime do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativas aos bens imóveis, até que estas venham a ser reguladas em Diploma próprio.

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam a transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

II. Outros impostos

Imposto Sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor, com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao período a que respeitam.

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

BAI Europa (BAIE)

A subsidiária BAIE está sujeita ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período à taxa de imposto

legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro), que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efectuada até 75% do lucro tributável). Estas regras mantêm-se em vigor na Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de Dezembro).

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

BAI Cabo Verde (BAICV)

As entidades do Grupo sediadas em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

Os prejuízos fiscais apurados num período são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais períodos seguintes.

III. Substituição Tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. A Lei 18/24 de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o ano de 2025, não introduziu qualquer alteração a taxa de retenção na

fonte para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais (“CEOC”)

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC” foi reintroduzida com a aprovação da Lei do OGE 2024, e se manteve com a Lei do OGE 2025, aprovada pela Lei n.º 18/24 de 30 de Dezembro. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Grupo enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o BAI deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes pessoa singular e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o BAI encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.13. Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro

2.13.1. Contratos de seguro, resseguro e de investimento

Os contratos de seguro são contratos segundo os quais o Grupo, NOSSA Seguros (“NOSSA” ou “Companhia”) assume um risco de seguro significativo de outra parte, mediante a aceitação de um valor (prémio), aceitando compensá-la no caso de um acontecimento futuro incerto que a afecte de forma adversa. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17.

Os contratos de investimento são contratos que envolvem exclusivamente risco financeiro. Estes contratos podem ainda ser diferenciados entre contratos puramente financeiros, podendo o risco ser tomado pelo Grupo, ou pelo tomador de seguro, e aqueles que possuem uma característica de participação discricionária (participação nos resultados).

Se os contratos de investimento forem puros, ou se o risco de investimento for suportado pelo tomador de seguro, enquadram-se no âmbito da IFRS 9. Se atribuírem características de participação discricionária, enquadram-se no âmbito da IFRS 17 (Produtos de capitalização com taxas garantidas e com participação nos resultados).

Os contratos de resseguro são contratos de seguro emitidos por uma entidade (o ressegurador) para compensar outra entidade, por sinistros decorrentes de um, ou mais contratos de seguro, emitidos por essa outra entidade. Os requisitos aplicáveis aos contratos de resseguro aplicam-se de igual forma, salvo ligeiras adaptações, aos contratos de resseguro.

Os contratos de seguro, os contratos de resseguro e os contratos de investimento com características de participação discricionária, são reconhecidos e mensurados como se segue:

Réditos de contratos de seguro

Os réditos de contratos de seguro são registados como proveitos no período à medida que o Grupo presta serviços.

Para contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio ou modelo simplificado (PAA), o rendimento do período corresponde ao montante das receitas de prémios esperados imputadas ao período, com base na passagem do tempo.

Para contratos de seguro mensurados pelo Modelo Geral de Mensuração (GMM) ou pela Abordagem da Comissão Variável (VFA), os réditos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Libertação da margem de serviços contratual: a margem de serviços contratual ou *contractual service margin* (“CSM”) é um novo conceito introduzido pela IFRS 17, que procura, em alternativa a reconhecer um ganho imediato no início de determinado grupo de contratos, que exista um reconhecimento faseado da rentabilidade dos contratos, ao longo do tempo, de forma explícita, com base no padrão de serviços prestados;
- Libertação dos fluxos de caixa de saída relativos a sinistros e despesas que não de aquisição atribuíveis, estimados para o período; e
- Libertação do ajustamento de risco do período.

Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos no período, bem como os gastos atribuíveis aos contratos de seguro que não são relativos a custos de aquisição (nomeadamente, despesas administrativas, de gestão de sinistros e de investimentos, se aplicável);
- Custos de aquisição directamente atribuíveis – No caso da aplicação do PAA, os custos de aquisição directamente atribuíveis são reconhecidos como custo no exercício a que respeitam.
- Alterações relativas a serviços passados – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos em exercícios anteriores, se aplicável;
- Alterações relativas a serviços futuros – Inclui o valor da componente de perda, e da reversão da componente de perda, dos contratos de seguro, se aplicável.

Réditos de contratos de resseguro

Correspondem aos valores a receber dos resseguradores, relativos a sinistros ocorridos.

Gastos de contratos de resseguro

Correspondem aos prémios de resseguro cedido, líquidos das comissões recebidas.

2.13.2. Activos e/ou passivos de contratos de seguro

A NOSSA desenvolve a sua actividade maioritariamente no ramo Não Vida, possuindo igualmente alguma actividade no ramo Vida, ainda que residual no contexto da sua actividade.

Os activos ou passivos de contratos de seguro, correspondem à soma das rubricas “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade negativa, ao nível dos portfolios IFRS 17, então é reconhecido um activo de contratos de seguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de seguro.

As principais políticas contabilísticas e bases de mensuração dos passivos de contratos de seguro são as seguintes:

Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros

Os passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades estimadas para a cobertura remanescente dos contratos de seguro.

O Grupo BAI reconhece os custos de aquisição directamente atribuíveis aos contratos como uma despesa, à medida que esses custos são incorridos. O valor da *Liability for Remaining Coverage* (LRC) corresponde assim ao valor dos prémios recebidos, sem dedução de quaisquer custos atribuíveis. O valor da LRC não é ajustado para reflectir o valor temporal do dinheiro, uma vez que o Grupo não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contratos do Grupo.

Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados

Para o apuramento dos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados, o modelo geral requer que este tipo de responsabilidades corresponda à soma dos seguintes elementos:

Estimativas de fluxos de caixa futuros esperados referentes à prestação do serviço no passado

Os fluxos de caixa futuros esperados relativos a serviços passados correspondem aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não participados ("IBNR") e aos custos directos e indirectos associados à sua regularização. A provisão para sinistros IBNR é estimada pela Companhia com base na experiência passada, informação disponível, e pela aplicação de métodos estatísticos.

Para a determinação desta provisão, é efectuada uma análise aos sinistros em curso no final de cada exercício e a consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

Para o cálculo da provisão para sinistros IBNR, nos ramos automóvel, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, saúde/doença, e responsabilidade civil, foram efectuadas estimativas, tendo em conta as características específicas de cada ramo.

Nos termos requeridos pela norma, a estimativa de fluxos de caixa incorpora de forma não enviesada e imparcial toda a informação razoável e disponível, não tendo a empresa de seguros que suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e a incerteza desses fluxos de caixa futuros; reflecte a perspectiva do Grupo (desde que as estimativas de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços observáveis dessas mesmas variáveis); reflecte a informação existente na data de mensuração; são mensurados de forma explícita, isto é, de forma separada do efeito do desconto e do ajustamento de risco;

No caso particular da modalidade de Acidentes de Trabalho, os fluxos de caixa correspondem às responsabilidades com pensões obrigatoriamente remíveis e não obrigatoriamente remíveis bem como às responsabilidades de assistências vitalícias.

Um ajustamento que reflecta o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros (curva de desconto)

A curva de desconto deve (i) reflectir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em

termos de *timing*, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de factores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afectam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

Ajustamento de risco para risco não financeiro

O ajustamento de risco reflecte o custo para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

Relativamente ao efeito do risco financeiro na componente do ajustamento de risco, o Grupo optou por efectuar a discriminação da componente financeira entre outro rendimento integral e ganhos e perdas.

Activos de contratos de resseguro relativos a serviços futuros e serviços passados

São determinadas aplicando os critérios descritos acima para o seguro directo, tendo em consideração as percentagens de cessão ao resseguro, bem como outras cláusulas constantes nos tratados de resseguro em vigor.

2.13.3. Activos e/ou passivos de contratos de resseguro

Os activos ou passivos de contractos de seguro correspondem à soma das rubricas “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade positiva ao nível dos portfólios IFRS 17 (tratado de resseguro) então é reconhecido um activo de contratos de resseguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de resseguro.

2.14. Benefícios dos empregados

vii. Planos de contribuição definida

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

viii. Plano de benefícios definidos

O BAI e o BAIE são as entidades do Grupo com Plano de benefícios definidos atribuídos aos seus colaboradores.

A contabilização dos planos é feita de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19.

O valor das responsabilidades totais é determinado através de cálculos efectuados por peritos actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*” e pressupostos actuariais considerados adequados para cada uma das entidades, os quais se encontram descritos na nota 31. O valor das responsabilidades inclui o valor dos benefícios com pensões de reforma e os benefícios com cuidados médicos pós-emprego.

As responsabilidades com o fundo são reconhecidas em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos”, pelo montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo.

O valor de cada um dos fundos de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Outras reservas” em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Quaisquer acréscimos de responsabilidades com serviços passados, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Os custos com pessoal do Banco no período, incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano); e
- custo das responsabilidades passadas;

BAI

O BAI tem um plano de benefícios definidos que visa o pagamento de pensões por reforma para os membros dos Órgãos sociais. O direito ao benefício está condicionado à um conjunto de critérios definidos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

Os pressupostos actuariais para o cálculo das responsabilidades passadas, têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado brasileiro (a tábua TV73/77). A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte a média das taxas de juro do mercado angolano, das obrigações em moeda nacional não reajustáveis, com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades serão financiadas pelo Banco e em 30 de Junho de 2025, encontram-se em curso as acções legais de instituição do fundo junto da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

BAIE

O plano de benefícios definidos do BAI E encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo

Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o BAIE continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões.

Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV, no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o BAIE, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

ix. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas nos resultados do período.

BAIE

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à

data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do BAIE. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do período. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do BAIE incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

x. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo até 12 meses, então são descontados.

xi. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

xii. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração do BAI pela afectação em cada exercício económico de uma verba para o efeito. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

xiii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Grupo (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e

fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

2.15. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria a sua constituição.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- iii. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- iv. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.16. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juros inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3* o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimentos de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica de Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados ou na rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente

2.18. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.19. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.21. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses, a contar da data de emissão e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.22. Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Compromissos irrevogáveis

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.4).

2.23. Locações

De acordo com a IFRS 16, o Grupo, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Grupo determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Grupo toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas algumas das suas agências de atendimento ao público, espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Grupo reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Grupo não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores ao equivalente a USD 5 000, p.e. equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Grupo utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Grupo actua como locador, determina, no início do contrato, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Grupo avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos, enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Grupo reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como Outros resultados de exploração.

2.24. Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira, esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2. Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 7 e 8.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3. Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral

O Grupo efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras;
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 4, 5, 6, 8, 9 e 10 com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4. Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições.

Para as entidades do Grupo com sede em Angola, os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em 30 de Junho de 2025 e a 31 de Dezembro de 2024 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no período; e
 - A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no período.
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
 - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;

- Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no período.

Os pressupostos assumidos pelas entidades do Grupo com sede em Angola na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às

taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 15.

3.5. Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o período da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na nota 22, o Grupo desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco respectivo de cada entidade do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que cada entidade do Grupo obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, em aproximadamente 23%.

3.6. Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente

na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na nota 17.

3.7. Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 20.

3.8. Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro

A determinação das responsabilidades da companhia por contratos de seguros e resseguros é efectuada com base em metodologia se pressupostos conforme descrito na Nota 2.13 – Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro.

O Grupo considera que os passivos determinados com base nas metodologias aplicadas reflectem de forma adequada a melhor estimativa das responsabilidades a que se encontra obrigado, os quais são apresentados na nota 17.

Resseguro cedido

Os activos/passivos de contratos de resseguro, correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais do Grupo e são calculados nos termos dos tratados de resseguro em vigor à data do Balanço. A participação nos resultados de resseguro cedido é igualmente estimada à data de Balanço, tendo por base as condições contratuais instituídas nos referidos tratados de resseguro.

3.9. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo à data e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 44.

3.10. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo e apresentado na Nota 13 é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

3.11. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação (IFRS 10), incluindo as associadas (IAS 28) são as seguintes:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 30-06-2025	Capital próprio 30-06-2025	Resultado líquido 30-06-2025
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	4 921 421 244	811 659 677	178 425 076
BAI Europa, S.A.*	Portugal	72,24%	72,24%	Integral	878 252 269	111 647 456	1 336 178
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	372 551 448	34 975 740	2 209 094
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	99,99%	99,99%	Integral	121 328 984	41 136 495	6 951 385
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	12 202 892	11 677 366	635 381
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	10 313 461	7 494 518	70 270
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	100,00%	Integral	7 491 938	5 486 448	1 117 669
PAY4ALL S.A.*	Angola	79,05%	91,02%	Integral	6 134 141	4 893 963	927 900
BAISGPS	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	2 737 122	2 472 030	1 761 026
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	161 589 097	29 068 673	1 766 245
Imogestin, S.A.*	Angola	n.a.	50,00%	MEP	7 366 768	4 928 412	304 484
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 741 124	7 584 526	(32 369)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	900 887	220 763	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	73 208 226	72 590 713	15 203 612
Sodimo, S.A.*	Angola	n.a.	24,00%	MEP	55 943 876	26 069 430	1 226 869
Sopros, S.A. **	Angola	n.a.	20,00%	MEP	39 728 764	(7 084 416)	(2 359 970)

* Demonstrações financeiras não auditadas

** Saldos com referência a 31-12-2024

*** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2024	Capital próprio 31-12-2024	Resultado líquido 31-12-2024
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	4 535 532 333	713 138 940	151 047 911
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	137 964 125	38 975 336	13 766 908
BAI Europa, S.A.*	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	895 793 120	96 799 310	3 372 668
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	311 523 213	29 430 299	3 151 999
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	11 831 182	11 072 045	1 283 811
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	10 290 370	7 459 498	398 145
PAY4ALL S.A.*	Angola	79,05%	91,02%	Integral	2 919 481	1 747 897	(2 592 689)
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	100,00%	Integral	5 596 161	4 346 939	2 601 892
BAI SGPS*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 116 489	811 959	146 104
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	130 857 448	22 143 127	3 723 383
Imogestin, S.A.*	Angola	n.a.	50,00%	MEP	9 982 437	7 156 285	317 257
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 246 024	7 099 442	(30 299)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	843 269	206 643	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	68 526 040	67 948 022	14 231 233
Sodimo, S.A.*	Angola	n.a.	24,00%	MEP	54 852 444	25 331 877	489 316
Sopros, S.A. **	Angola	n.a.	20,00%	MEP	40 212 067	(3 531 970)	(3 326 706)

* Demonstrações financeiras não auditadas

** Saldos com referência a 31-12-2023

*** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Durante o período findo em 30 de Junho de 2025 não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2024.

De acordo com a IFRS 10, apesar do BAI não deter participação directa na BAI Invest, o mesmo exerce controlo sobre aquela entidade, uma vez que i) os seus accionistas são elementos da gestão do BAI e ii) a entidade depende financeiramente do Banco para a prossecução da sua actividade.

Apesar de 50% do capital da Imogestin ser detido indirectamente pelo BAI através da subsidiária BAI Invest, de acordo com os estatutos desta entidade nenhum accionista poderá representar mais do que a décima parte dos votos conferidos por todas as acções, nem mais do que a quinta parte dos votos que se apurarem em Assembleia Geral, pelo que, o poder de decisão do BAI sobre a actividade desta entidade encontra-se limitado, sendo por isso esta entidade considerada uma associada, na medida em que o BAI apenas possui influência significativa.

Os saldos da Imogestin considerados nas demonstrações financeiras do Grupo referem-se aos saldos do Grupo Imogestin.

A Fundação BAI é uma entidade do Grupo BAI, sem fins lucrativos, que desenvolve actividades de responsabilidade social e corporativa.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Caixa		
Em moeda nacional	26 921 211	24 687 707
Em moeda estrangeira	18 576 347	17 261 029
Depósitos à ordem em Bancos Centrais		
Em moeda estrangeira	443 573 049	537 870 838
Em moeda nacional	299 970 092	326 650 574
Imparidade	(882 314)	(1 090 301)
	788 158 385	905 379 847

A rubrica “Depósitos à ordem em bancos centrais” inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida.

BAI

Em 30 de Junho de 2025, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 06/DME/2025, de 27 de Maio de 2025 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coefficiente em moeda nacional	Coefficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	19%	100%
Outros Sectores	Mensal	19%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 06/DME/2025, de 27 de Maio de 2025, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 30 de Junho de 2025, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 728 706 704 (2024: mKz 779 943 768).

Em 30 de Junho de 2025, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 114 688 697 (2024: 120 409 431) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o Aviso n.º 10/22 do BNA.

BAIE

Este sistema, que entrou em vigor em 30 de Outubro de 2022, apresentava um mecanismo de remuneração de dois níveis (*tiering*), isentando as reservas excedentárias (*exempt tier*), até ao montante resultante do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e o multiplicador de 6 (definido pelo Conselho do BCE).

Em 30 de Junho de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, o multiplicador definido pelo BCE é de 0 (zero). A 18 de Dezembro de 2024 a taxa de referência da MRO foi fixada em 2,15% e da DF em 2,00%, respectivamente.

BAI CV

O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde e em 30 de Junho de 2025 as disponibilidades compreendem as notas e moedas e os depósitos à ordem para satisfazer as exigências em termos de reservas mínimas de caixa obrigatórias, exigidas em 10% dos depósitos.

Em 30 de Junho de 2025, o montante de exigibilidades totais (BAI, BAIE e BAICV) ascende a mKz 758 567 337 (2024: mKz 806 634 974).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento de imparidade para caixa e disponibilidades em bancos centrais é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	1 090 301	735 021
Dotação do período (Nota 40)	-	293 128
Reversão do período (Nota 40)	(209 800)	-
Regularizações (Inclui efeito cambial)	1 814	62 152
Saldo final	882 314	1 090 301

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	8 774 647	4 647 715
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	77 951 421	193 581 656
Cheques a cobrar	1 032 230	1 170 181
Outras disponibilidades	1 473 066	503 258
Imparidade	(17 176)	(22 558)
	89 214 188	199 880 252

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem” inclui um montante de mKz 2 076 194 (2024: 2 902 742) do BAI que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto dos seus clientes.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento de imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	22 558	27 336
Dotação do período (Nota 40)	64 760	90 453
Reversão do período (Nota 40)	(81 757)	(98 609)
Nota 40	(16 997)	(8 156)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	11 615	3 378
Saldo final	17 176	22 558

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Aplicações em Bancos centrais		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	255 682 448	667 740 102
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	191 500 000	15 175 000
Depósitos	1 028 916	205 966
Juros a receber	173 689	2 460 320
	192 702 605	17 841 286
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	433 987 674	380 813 849
Depósitos colaterais	100 718 090	97 481 678
Juros a receber	1 246 575	1 389 205
	535 952 339	479 684 732
Imparidade	(1 454 541)	(2 451 278)
	982 882 851	1 162 814 842

Em 30 de Junho de 2025, o saldo quer da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país, quer da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está alinhado com a estratégia de investimento da liquidez em activos de curto prazo, do BAI, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, tendo ocorrido o vencimento de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	615 311 324	732 021 519
De três a seis meses	207 164 612	227 321 983
De seis meses a um ano	49 410 023	71 859 938
Entre 1 ano e 5 anos	111 418 702	133 868 031
Mais de cinco anos	5 141	5 067
Duração indeterminada	1 027 590	189 582
	984 337 392	1 165 266 120

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
USD	543 615 677	519 732 226
EUR	245 554 804	228 073 386
AOA	164 121 223	394 016 097
CNY	24 211 267	23 444 410
CVE	6 834 421	-
	984 337 392	1 165 266 120

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito do BAI, incluindo as operações com entidades do Grupo em 30 de Junho de 2025, venciam juro à taxa média ponderada de 12,98% em moeda nacional (2024: 16,35%), 0,78% em Euros (2024: 0,75%) e 2,73% em Dólar dos Estados Unidos da América (2024: 3,63%) e 1,10% em Yuan Renmimbi (2024: 2,11%).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Grupo aplica.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais” inclui os montantes relativos ao BAI de mKz 100 718 090 (2024: mKz 97 481 678) corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

Todas as exposições relativas às aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no *stage 1*.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo Inicial	2 451 278	2 804 306
Dotação do período	1 651 014	3 017 538
Reversão do período	(2 543 751)	(3 430 506)
Nota 40	(892 737)	(412 968)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(104 000)	59 940
Saldo final	1 454 541	2 451 278

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações em moeda estrangeira	46 494 319	35 314 428
Obrigações em moeda nacional		
Não reajustáveis	334 302 652	277 225 995
Bilhetes do tesouro	215 929 126	-
De outros emissores	1 993 756	1 448 920
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	-	29 340 089
Acções	284 023	277 416
	599 003 876	343 606 848
	599 003 876	343 606 848

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	45 137 280	551 588 817	-	596 726 097
De outros emissores	1 993 756	-	-	1 993 756
Outros títulos de rendimento variável				
Acções	112 207	169 763	2 053	284 023
Saldo a 30 de Junho de 2025	47 243 243	551 758 580	2 053	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	33 066 517	279 473 906	-	312 540 423
De outros emissores	1 448 920	-	-	1 448 920
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	29 340 089	-	-	29 340 089
Acções	106 339	169 025	2 052	277 416
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	63 961 865	279 642 931	2 052	343 606 848

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 47. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos classificados, é baseado na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias das Obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 174 376	231 455 454	330 459 267	33 637 000	-	596 726 097
De outros emissores	-	1 188 822	804 934	-	-	1 993 756
Outros títulos de rendimento variável						
Acções	-	-	-	-	284 023	284 023
Saldo a 30 de Junho de 2025	1 174 376	232 644 276	331 264 201	33 637 000	284 023	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	2 029 778	149 402 908	161 107 737	-	312 540 423
De outros emissores	-	556 453	892 467	-	-	1 448 919
Outros títulos de rendimento variável						
Acções	-	4 940	-	-	272 476	277 416
Unidades de participação	-	-	-	-	29 340 089	29 340 089
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	2 591 170	150 295 375	161 107 737	29 612 565	343 606 848

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	327 256 587	302 256 543	7 298 343	24 747 766	334 302 652
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	8,79%	15 771 350	15 383 244	214 631	430 092	16 027 967
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,71%	16 871 168	16 391 447	199 249	(144 364)	16 446 332
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,22%	24 009 888	24 009 888	110 416	(11 282 962)	12 837 342
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 905	943 676	13 414	(40 290)	916 800
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 592	160 230	922	(3 114)	158 038
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	135 881	132 280	951	(25 391)	107 840
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,54%	225 959 267	201 405 340	5 513 871	9 009 915	215 929 126
Outros emissores	Fast-Ferry CV	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 762 286	1 762 286	-	(1 762 286)	-
Outros emissores	Sonangol	Angola	Petrolífera	AOA	n.a.	17,13%	1 054 526	1 054 505	-	-	1 054 505
Outros emissores	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a.	16,75%	800 000	800 000	-	139 251	939 251
Outros títulos de rendimento variável											
Acções											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	175 671	n.a.	5 574	181 245
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	36 860	n.a.	27 080	63 940
Acção	ENSA	Angola	Seguradora	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	30 325	n.a.	6 461	36 786
							614 734 450	564 544 347	13 351 797	21 107 732	599 003 876
31-12-2024											
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 763 322	267 763 322	9 453 581	9 093	277 225 995
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 496 322	267 496 322	9 445 702	-	276 942 024
Obrigações não reajustáveis	UGD	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,00%	267 000	267 000	7 879	9 093	283 971
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,80%	3 227 568	3 168 934	52 995	(90 039)	3 131 890
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,65%	16 872 000	16 392 256	200 528	(181 585)	16 411 199
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,20%	24 011 073	24 011 073	152 451	(9 552 468)	14 611 056
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 952	943 723	13 415	(50 624)	906 514
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	100,00%	159 600	160 238	922	(9 190)	151 970
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	1,75%	135 888	132 287	951	(31 439)	101 799
Outros emissores	Fast-Ferry CV	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 549 644	1 549 644	-	(1 549 644)	-
Outros emissores	Sonangol	Angola	Petrolífera	AOA	n.a.	17,13%	556 453	556 452	-	-	556 452
Outros emissores	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a.	0,1675	800 000	800 000	-	92 468	892 468
Outros títulos de rendimento variável											
Acções											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	180 610	n.a.	(1 645)	178 965
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	36 860	n.a.	26 802	63 662
Acção	ENSA	Angola	Seguradora	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	30 325	n.a.	2 412	32 737
Unidades de participação											
Exchange Traded Funds	n.a	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	30 702 724	n.a.	(1 362 635)	29 340 089
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	FOMENTINVEST - SGPS S.A.	PRT	Investimento	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-
Connaught PCC LTD	CONNAUGHT PCC LTD	GGY	Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-
							316 029 500	346 430 499	9 874 843	(12 698 494)	343 606 848

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas		Juros corridos	Valor de balanço
		Variação do justo valor	Perdas por imparidade		
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	238 883 622	(16 380 110)	(41 575)	5 779 016	228 240 955
De outros emissores	46 623 189	(225 395)	(186 276)	429 854	46 641 372
Acções	10 429 214	4 369 415	-	-	14 798 629
Saldo a 30 de Junho de 2025	295 936 025	(12 236 090)	(227 851)	6 208 870	289 680 956
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De outros emissores	46 592 233	(241 906)	(180 158)	334 138	46 504 307
De emissores públicos	14 075 411	(1 209 378)	(33 617)	60 228	12 892 644
Acções	7 606 587	4 849 946	-	-	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	68 274 231	3 398 662	(213 775)	394 366	71 853 484

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida pública.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4 os títulos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, apresentam imparidade conforme o modelo definido de acordo com a IFRS 9.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De outros emissores	46 641 372	-	-	46 641 372
De emissores públicos	35 364 799	192 876 156	-	228 240 955
Acções	5 847 430	-	8 951 199	14 798 629
Saldo a 30 de Junho de 2025	87 853 601	192 876 156	8 951 199	289 680 956
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	46 504 307	-	-	46 504 307
De outros emissores	12 892 644	-	-	12 892 644
Acções	-	-	12 456 533	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	59 396 951	-	12 456 533	71 853 484

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 47.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem Obrigações do tesouro, obrigações corporativas e instrumentos de capital pertencentes a carteira de investimento do BAI, BAIE e do BAI CV.

Em 30 de Junho de 2025 a variação ocorrida na rubrica de Obrigações de outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos deve-se a aquisição de Obrigações do tesouro pelo BAI, as quais foram registadas nesta categoria de acordo com o modelo de negócios do Banco.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os títulos mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	-	44 421 777	2 219 595	-	46 641 372
De emissores públicos	21 934	4 686 365	114 904 970	108 627 686	-	228 240 955
Acções	-	-	-	4 660 267	10 138 362	14 798 629
Saldo a 31 de Junho de 2025	21 934	4 686 365	159 326 747	115 507 548	10 138 362	289 680 956
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	5 528 220	11 485 690	27 549 106	1 941 291	-	46 504 307
De outros emissores	-	19 517	5 942 631	6 930 496	-	12 892 644
Acções	-	-	-	-	12 456 533	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	5 528 220	11 505 207	33 491 737	8 871 787	12 456 533	71 853 484

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	3,10%	2 289 115	2 234 359	11 568	(105 363)	195 685	2 246 359
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,29%	14 991 012	13 842 563	54 937	213 090	(1 518 832)	12 591 758
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,06%	23 754 962	20 250 654	243 241	(24 077)	56 914	20 526 732
Estado	Angola	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,77%	203 262 768	202 556 046	5 469 270	-	(15 149 160)	192 876 156
Obrigações de outros emissores												
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	0,00%	-	-	-	-	-	-
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	3,11%	19 543 855	19 437 961	184 522	(131 392)	117 689	19 608 780
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	2,25%	22 675 191	18 902 889	156 484	(607 679)	589 091	19 040 785
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,12%	8 098 283	8 282 339	88 848	450 488	(829 987)	7 991 807
Acções												
ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolífera	CVE	n.a.	n.a.	n.a.	59	470	-	-	-	470
SWIFT	Bélgica	Financiaria	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 894	2 894	-	-	-	2 894
SISP, SA	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	n.a.	48 963	1 554 071	-	-	(71 917)	1 482 154
CECV	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	n.a.	682	2 780 719	-	-	1 581 193	4 361 913
EMIS	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	2 860 139	4 660 267
Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	4 290 932	n.a.	n.a.	-	4 290 932
							283 767 783	295 936 025	6 208 870	(204 873)	(12 259 065)	289 680 956
31-12-2024												
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	1,81%	2 848 449	2 795 935	22 405	84 525	(358 182)	2 544 683
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,55%	11 555 208	11 279 476	37 823	(118 142)	(851 196)	10 347 961
Obrigações de outros emissores												
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	3,53%	4 747 415	4 682 808	28 461	(134 447)	32 764	4 609 586
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	2,76%	13 653 566	13 645 485	83 376	71 299	35 961	13 836 121
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,20%	15 191 728	14 424 859	114 398	(328 953)	40 625	14 250 969
Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,70%	13 767 504	13 839 041	107 903	211 944	(351 256)	13 807 631
Acções												
ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolífera	CVE	n.a.	n.a.	n.a.	52	413	-	-	-	413
SWIFT	Bélgica	Financiaria	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 545	2 545	-	-	-	2 545
SISP, SA	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	n.a.	43 055	1 366 553	-	-	(63 239)	1 303 313
CECV	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	n.a.	599	2 445 190	-	-	1 390 402	3 835 593
EMIS	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	793 208	n.a.	n.a.	3 867 059	4 660 267
Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2 654 402	n.a.	n.a.	-	2 654 402
							61 810 120	67 929 955	394 366	(213 774)	3 742 938	71 853 484

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o semestre encontra-se detalhado na Nota 24.

Em 30 de Junho de 2025, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	213 775	265 222
Dotação do período (Nota 40)	3 224 173	472 295
Reversão do período (Nota 40)	(23 909)	(533 125)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	28 285	9 383
Saldo final	3 442 324	213 775

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	40 188 507	66 491 623
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT não reajustáveis	649 739 493	615 259 611
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	1 320 496	1 176 328
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	616 849 868	587 776 936
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda nacional	346 760	97 171
Outras obrigações em moeda estrangeira	140 281 075	145 139 003
	1 448 726 199	1 415 940 672
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(20 878 862)	(20 387 808)
	1 427 847 337	1 395 552 864

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 47, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no período findo em 30 de Junho de 2025, deve-se (i) ao vencimento e aquisição de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 35 205 867 e 7 274 363, respectivamente, (ii) a aquisição e vencimento de Obrigações do tesouro em moeda estrangeira equivalentes aos montantes de mKz 56 544 000 e mKz 29 640 000, respectivamente, e; (iii) ao vencimento de obrigações de outros emissores em moeda estrangeira no montante de cerca de mKz 4 857 927.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos do BAI no montante de mKz 22 425 764 (2024: mKz 21 900 769), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 15 e 45).

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	25 818 735	14 369 772	-	-	40 188 507
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	1 320 496	-	-	1 320 496
OT não reajustáveis	18 260 137	125 005 474	477 578 557	28 895 325	649 739 493
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	200 849 015	278 798 941	137 201 912	616 849 868
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda nacional	-	346 760	-	-	346 760
Outras obrigações em moeda estrangeira	26 668 264	32 766 668	77 847 193	2 998 950	140 281 075
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(687 638)	(5 218 358)	(12 410 215)	(2 562 651)	(20 878 862)
Saldo a 30 de Junho de 2025	70 059 498	369 439 827	821 814 476	166 533 536	1 427 847 337
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	23 482 942	43 008 681	-	-	66 491 623
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	1 176 328	-	-	1 176 328
OT não reajustáveis	1 029 109	67 066 936	518 424 549	28 739 017	615 259 611
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	30 298 438	66 664 685	354 215 113	136 598 700	587 776 936
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda nacional	-	97 171	-	-	97 171
Outras obrigações em moeda estrangeira	40 116 529	40 733 001	64 289 473	-	145 139 003
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(839 563)	(2 681 954)	(14 291 685)	(2 574 606)	(20 387 808)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	94 087 455	216 064 848	922 637 450	162 763 111	1 395 552 864

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	18,12%	41 132 952	35 234 188	4 882 113	-	(609 254)	39 507 047
	Estado	USA	Governo	USD	n.a.	n.a.	71 464	71 464	1 088	(346)	(1 110)	71 096
	Estado	Portugal	Governo	EUR	Taxa variável	3,61%	2 221 089	2 220 997	34 178	(60 833)	(65)	2 194 276
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos												
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	7,50%	821 096	1 006 352	10 896	303 247	(20 307)	1 300 189
	Estado	Cabo Verde	Governo	AOA	CVE	n.a.	547 833 763	581 672 726	27 665 561	6 041 033	(9 521 741)	605 857 580
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Outras obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,25%	595 847 911	588 378 324	4 230 420	12 754 517	(9 301 701)	596 061 560
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	6,51%	11 903 119	11 408 234	78 374	-	(263 453)	11 223 154
Outros	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,14%	51 100 317	51 100 317	433 302	647 797	(154 088)	52 027 329
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	4,97%	75 292 358	75 292 358	812 018	617 003	(631 689)	76 089 691
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,37%	9 178 054	9 178 054	5 885	-	(10 707)	9 173 231
Outros												
Griner												
Angola												
Construção Civil												
AOA												
n.a.												
16,75%												
342 750												
342 750												
4 010												
-												
-												
(20 878 863)												
1 427 847 337												
31-12-2024												
Emissor												
Domicílio												
Actividade												
Moeda												
Indexante												
média												
Valor nominal												
Custo de aquisição												
Juros corridos												
Prémio/Desconto												
Imparidade												
Valor de Balanço												
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,44%	69 740 578	62 720 688	3 229 094	-	(1 028 817)	64 920 965
	Estado	USA	Governo	USD	n.a.	n.a.	71 464	71 464	637	-	(1 125)	70 976
	Estado	Portugal	Governo	EUR	Taxa variável	4,63%	1 953 087	1 953 087	39 346	(48 326)	(403)	1 943 704
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos												
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	7,50%	821 096	1 006 352	10 523	159 453	(18 351)	1 157 978
	Estado	Cabo Verde	Governo	AOA	CVE	n.a.	522 489 670	552 418 002	24 373 293	970 895	(9 023 234)	568 738 956
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Outras obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,56%	565 275 840	559 499 500	4 012 642	488 505	(8 798 364)	555 202 283
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,51%	3 697 290	1 522 154	139 550	10 644 321	(191 974)	12 114 050
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	6,00%	11 235 296	10 784 416	198 131	-	(274 894)	10 705 653
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,00%	479 855	479 855	9 862	-	-	489 718
Outros	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,29%	23 575 861	23 575 861	405 745	541 817	(99 529)	24 423 893
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	4,58%	100 887 181	100 887 181	656 982	1 676 760	(520 812)	102 700 111
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	4,16%	15 423 087	15 423 087	27 463	-	(21 242)	15 429 308
Outros												
Griner												
Angola												
Construção Civil												
AOA												
n.a.												
16,75%												
96 000												
96 000												
1 169												
-												
-												
(20 387 806)												
1 395 852 864												

Em 30 de Junho de 2025, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo Inicial	20 387 808	20 367 215
Dotação do período (Nota 40)	2 997 499	5 975 286
Reversão do período (Nota 40)	(2 822 645)	(6 675 887)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	316 200	721 194
Saldo final	20 878 862	20 387 808

As exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage 1*.

10 – Crédito a clientes

	30-06-2025	31-12-2024
Crédito interno		
A empresas	676 447 199	521 905 351
Empréstimos	495 110 073	457 148 540
Créditos em conta corrente e descobertos	168 071 549	54 518 369
Cartões de crédito	13 265 577	10 238 442
A particulares	320 604 814	247 945 064
Consumo e outros	286 794 120	214 248 348
Habitação	33 810 694	33 696 716
	997 052 013	769 850 415
Crédito ao exterior		
A empresas	412 862 081	328 831 718
Empréstimos	384 940 928	309 417 684
Créditos em conta corrente	27 336 647	18 511 351
Factoring	-	513 647
Cartões de crédito	52 181	39 003
Outros créditos	532 325	350 033
A particulares	56 828 189	41 355 769
Habitação	26 360 402	21 047 293
Consumo e outros	30 467 787	20 308 476
	469 690 270	370 187 487
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	105 035 155	68 478 785
De 30 dias a 90 dias	13 857 202	14 544 385
Crédito em incumprimento (Mais de 90 dias)	96 973 482	105 840 982
	215 865 839	188 864 152
	1 682 608 122	1 328 902 054
Perdas por imparidade	(279 444 763)	(254 041 007)
	1 403 163 359	1 074 861 047
Crédito a justo valor através dos resultados		
Valor bruto contabilístico	806 537	773 541
Ajuste do justo valor	(210 647)	(178 835)
	595 890	594 706
	1 403 759 249	1 075 455 753

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

A variação ocorrida na rubrica Crédito ao exterior deve-se por um lado, a concessão de crédito por parte do BAI Europa e BAI Cabo Verde, bem como por outro ao efeito da depreciação do Kwanza ocorrida entre 2024 e 2025.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 595 890 (2024: mKz 595 706) relativo a créditos na carteira do BAI mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao SPPI (ver Nota 2.4).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 31 de Dezembro de 2024, o crédito desembolsado pelo BAI no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 27 de Dezembro, representa 9,90% da carteira total (2024: 14,71%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“all-in-cost”). Por sua vez, o BAI pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2024, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Grupo que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que se seguem, excluem os créditos ao justo valor através dos resultados, por não serem sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	30-06-2025			30-06-2025		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	7 836 782	7 836 782	-	328 365	328 365	-
Consumo	406 844 830	391 799 473	15 045 357	27 362 676	16 198 078	11 164 598
Descoberto	4 613 424	902 510	3 710 914	3 467 091	103 075	3 364 016
Grandes empresas	666 996 456	617 085 552	49 910 904	192 880 628	172 054 550	20 826 078
Habituação	71 369 409	64 198 360	7 171 049	8 217 024	2 808 744	5 408 280
Pequenas empresas	328 965 061	307 942 278	21 022 783	43 979 697	30 974 479	13 005 218
Sector público	195 982 160	195 869 685	112 475	3 209 282	3 140 742	68 540
Total	1 682 608 122	1 585 634 640	96 973 482	279 444 763	225 608 033	53 836 730

Segmento	31-12-2024			31-12-2024		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	7 121 659	7 121 659	-	279 385	279 385	-
Consumo	288 315 766	276 485 961	11 829 805	21 059 298	11 987 615	9 071 683
Descoberto	3 889 532	201 676	3 687 856	3 341 376	56 206	3 285 170
Grandes empresas	535 481 097	481 211 004	54 270 093	168 117 224	138 137 988	29 979 236
Habituação	74 817 838	57 671 365	17 146 473	17 643 501	2 583 983	15 059 518
Pequenas empresas	290 605 325	271 811 078	18 794 247	41 362 865	28 711 029	12 651 836
Sector público	128 670 837	128 558 329	112 508	2 237 358	2 155 407	81 951
Total	1 328 902 054	1 223 061 072	105 840 982	254 041 007	183 911 613	70 129 394

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

A rubrica cartões representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a desagregação do crédito vencido e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2025				Imparidade 30-06-2025			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	98 975 536	75 969 491	7 960 688	15 045 357	13 768 990	1 071 068	1 533 324	11 164 598
Descoberto	3 853 924	77 867	65 143	3 710 914	3 408 889	26 204	18 669	3 364 016
Grandes empresas	64 109 211	14 143 326	54 984	49 910 901	24 023 235	3 172 420	24 738	20 826 077
Habitação	9 820 098	2 611 689	37 360	7 171 049	5 710 599	290 846	11 473	5 408 280
Pequenas empresas	38 993 459	12 232 603	5 738 073	21 022 783	15 927 543	1 823 947	1 098 378	13 005 218
Sector público	113 611	179	954	112 478	68 620	2	77	68 541
Total	215 865 839	105 035 155	13 857 202	96 973 482	62 907 876	6 384 487	2 686 659	53 836 730

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 850 807	47 265 697	1 755 305	11 829 805	10 035 787	569 909	394 195	9 071 683
Descoberto	3 844 811	111 045	45 910	3 687 856	3 339 021	35 390	18 461	3 285 170
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	35 255 996	5 276 760	-	29 979 236
Habitação	20 073 830	2 694 367	232 990	17 146 473	15 396 253	288 628	48 107	15 059 518
Pequenas empresas	32 727 313	6 809 625	7 123 441	18 794 247	16 222 717	640 687	2 930 194	12 651 836
Sector público	5 499 303	56	5 386 739	112 508	1 022 882	-	940 931	81 951
Total	188 864 152	68 478 785	14 544 385	105 840 982	81 272 656	6 811 374	4 331 888	70 129 394

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2025				Imparidade a 30-06-2025			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	98 975 539	73 735 312	9 642 036	15 598 191	13 768 991	875 077	1 382 041	11 511 873
Descoberto	3 853 925	74 807	64 024	3 715 094	3 408 890	24 599	17 357	3 366 934
Grandes empresas	64 109 211	11 140 069	3 003 281	49 965 861	24 023 235	1 085 752	2 086 674	20 850 809
Habitação	9 820 098	1 374 487	789 135	7 656 476	5 710 599	644	4 774	5 705 181
Pequenas empresas	38 993 459	9 413 974	6 130 739	23 448 746	15 927 542	883 027	657 721	14 386 794
Sector público	113 607	1 015	-	112 592	68 619	9	-	68 610
Total	215 865 839	95 739 664	19 629 215	100 496 960	62 907 876	2 869 108	4 148 567	55 890 201

Segmento	Exposição a 31-12-2024				Imparidade a 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	60 850 808	46 796 236	1 847 936	12 206 636	10 035 784	410 156	326 316	9 299 312
Descoberto	3 844 810	104 048	43 355	3 697 407	3 339 021	30 821	16 975	3 291 225
Grandes empresas	65 868 088	5 255 649	1 677 039	58 935 400	35 256 000	6 742 673	28 350	28 484 977
Habitação	20 073 830	1 476 096	975 928	17 621 806	15 396 253	849	39 110	15 356 294
Pequenas empresas	32 727 313	6 733 551	4 373 490	21 620 272	16 222 716	603 529	333 315	15 285 872
Sector público	5 499 303	56	4 232 057	1 267 190	1 022 882	11 613	27 560	983 709
Total	188 864 152	60 365 636	13 149 805	115 348 711	81 272 656	7 799 641	771 626	72 701 389

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2025				Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	98 971 531	75 969 491	7 956 683	15 045 357	64 630 692	47 376 069	1 780 140	15 474 483
Descobertos	3 853 925	77 867	65 144	3 710 914	65 932 331	11 597 995	21 076	54 313 260
Grandes empresas	64 054 254	14 143 326	24	49 910 904	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953
Habitação	9 820 098	2 611 689	37 360	7 171 049	28 492 611	6 753 390	4 837 292	16 901 929
Pequenas empresas	38 506 806	12 232 603	5 251 420	21 022 783	8 733 083	56	6 269 686	2 463 341
Sector público	112 771	179	117	112 475	1 154 687	-	1 154 682	5
Total	215 319 385	105 035 155	13 310 748	96 973 482	188 408 282	68 421 877	14 145 434	105 840 971

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2025				Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	4 005	-	4 005	-	684	673	-	11
Grandes empresas	54 960	-	54 960	-	-	-	-	-
Pequenas empresas	486 653	-	486 653	-	455 186	56 235	398 951	-
Sector público	836	-	836	-	-	-	-	-
Total	546 454	-	546 454	-	455 870	56 908	398 951	11

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição do crédito vencido com imparidade por *stages* é apresentada da seguinte forma:

30-06-2025				
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	4 456 242	4 425 041	57 186 739	66 068 022
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	91 260 518	14 966 148	39 336 700	145 563 366
Total	95 716 760	19 391 189	96 523 439	211 631 388
31-12-2024				
	Classe de crédito vencido			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	5 433 132	746 161	71 857 802	78 037 095
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	54 877 613	11 765 271	37 171 026	103 813 910
Total	60 310 745	12 511 432	109 028 828	181 851 005

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é o seguinte:

30-06-2025					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao Custo Amortizado					
Valor Bruto	1 147 708 465	302 642 527	231 390 824	866 306	1 682 608 122
Perdas por Imparidade	(54 249 216)	(52 569 980)	(172 348 349)	(277 218)	(279 444 763)
	1 093 459 249	250 072 547	59 042 475	589 088	1 403 163 359
Crédito ao justo valor através dos resultados					595 890
Total	1 093 459 249	250 072 547	59 042 475	589 088	1 403 759 249
31/12/2024 (Reexpresso)					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao Custo Amortizado					
Valor Bruto	906 055 143	194 126 719	227 827 197	892 995	1 328 902 054
Perdas por Imparidade	(51 080 855)	(30 131 234)	(172 543 160)	(285 758)	(254 041 007)
	854 974 288	163 995 485	55 284 037	607 237	1 074 861 047
Crédito ao justo valor através dos resultados					594 706
Total	854 974 288	163 995 485	55 284 037	607 237	1 075 455 753

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição do crédito a clientes apresenta-se como segue:

30-06-2025						
	Crédito vincendo e juros a receber	Classe de incumprimento			POCI	Total
		Stage 1	Stage 2	Stage 3		
Crédito a clientes						
Com imparidade atribuída com base em análise individual	278 789 208	113 156 204	178 349 052	41 632 261	589 088	612 515 813
Crédito e juros	285 837 115	132 827 495	223 846 560	177 602 330	866 306	820 979 806
Imparidade	(7 047 907)	(19 671 291)	(45 497 508)	(135 970 069)	(277 218)	(208 463 993)
	278 789 208	113 156 204	178 349 052	41 632 261	589 088	612 515 813
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	184 451 903	553 059 228	43 180 081	11 742 063	-	792 433 275
Crédito e juros	185 638 884	584 582 686	49 680 242	43 512 234	-	863 414 046
Imparidade	(1 186 981)	(31 523 458)	(6 500 161)	(31 770 171)	-	(70 980 771)
	184 451 903	553 059 228	43 180 081	11 742 063	-	792 433 275
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 785 729)	-	-	-	-	(1 785 729)
	461 455 382	666 215 432	221 529 133	53 374 324	589 088	1 403 163 359

	31-12-2024					
	Classe de incumprimento					
Crédito vincendo e juros a receber	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total	
Crédito a clientes						
Crédito sem imparidade	684	-	-	-	684	
Com imparidade atribuída com base em análise individual	243 813 111	72 314 179	110 249 652	41 695 740	607 237	468 679 235
Crédito e juros	247 961 174	91 505 813	135 958 530	179 949 212	892 995	656 267 724
Imparidade	(4 148 063)	(19 192 318)	(25 708 878)	(138 253 472)	(285 758)	(187 588 489)
	243 813 111	72 314 863	110 249 652	41 695 740	607 237	468 679 919
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	123 073 329	442 724 594	33 201 929	8 872 110	-	607 871 962
Crédito e juros	123 917 147	471 221 910	37 057 980	42 127 443	-	674 324 480
Imparidade	(843 818)	(28 497 316)	(3 856 051)	(33 255 333)	-	(66 452 518)
	123 073 329	442 724 594	33 201 929	8 872 110		607 871 962
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 690 834)	-	-	-	-	(1 690 834)
	365 195 606	515 039 457	143 451 581	50 567 850	607 237	1 074 861 047

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2025 é a que se apresenta de seguida:

	Stage a 30-06-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	668 806 607	81 058 707	51 941 717	-	801 807 031
Stage 2	25 944 023	120 632 992	43 618 701	-	190 195 716
Stage 3	18 020 659	9 677 055	129 650 939	-	157 348 653
Exposições originadas durante 2025	434 937 176	91 273 773	6 179 467	-	532 390 416
POCI	-	-	-	866 306	866 306
	1 147 708 465	302 642 527	231 390 824	866 306	1 682 608 122
	Stage a 31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	307 451 875	19 717 773	8 631 493	-	335 801 141
Stage 2	14 394 382	26 426 479	7 708 899	-	48 529 760
Stage 3	62 098 344	99 850 398	191 611 255	-	353 559 997
Exposições originadas durante 2024	522 110 542	48 132 069	19 875 550	-	590 118 161
POCI	-	-	-	892 995	892 995
	906 055 143	194 126 719	227 827 197	892 995	1 328 902 054

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2025 é a que se apresenta de seguida:

	Stage a 30-06-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	19 006 190	13 675 795	44 409 287	-	77 091 272
Stage 2	3 534 749	15 940 604	36 068 293	-	55 543 646
Stage 3	4 097 763	1 942 258	88 434 767	-	94 474 788
Exposições originadas durante 2025	27 610 514	21 011 323	3 436 002	-	52 057 839
POCI	-	-	-	277 218	277 218
	54 249 216	52 569 980	172 348 349	277 218	279 444 763

	Stage a 31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	6 419 105	933 009	4 041 270	-	11 393 384
Stage 2	2 944 196	3 044 058	2 843 061	-	8 831 315
Stage 3	381 556	15 238 446	153 588 121	-	169 208 123
Exposições originadas durante 2024	41 335 998	10 915 721	12 070 708	-	64 322 427
POCI	-	-	-	285 758	285 758
	51 080 855	30 131 234	172 543 160	285 758	254 041 007

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2025		31-12-2024	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AOA	1 032 505 556	(225 948 601)	791 960 940	(198 225 925)
USD	176 966 500	(34 350 526)	163 326 996	(42 535 912)
EUR	277 660 090	(12 661 846)	216 881 343	(7 612 311)
CVE	195 475 976	(6 483 790)	156 732 775	(5 666 859)
Total	1 682 608 122	(279 444 763)	1 328 902 054	(254 041 007)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo os créditos ao justo valor, é a seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Até 3 meses	210 754 255	121 614 029
De 3 meses a um ano	221 944 970	145 821 152
De um a cinco anos	612 828 435	457 970 205
Mais de cinco anos	421 810 516	415 227 223
Duração indeterminada	215 865 836	188 864 151
	1 683 204 012	1 329 496 760

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada inclui o montante dos créditos em incumprimento.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2022 e anteriores			2023			2024			2025			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	23 720	6 220 904	287 983	4 186	719 047	25 686	1 759	436 958	7 761	510	459 873	6 935	30 175	7 836 782	328 365
Consumo	18 751	24 361 588	8 478 634	35 311	34 042 618	3 335 775	94 436	166 006 971	9 080 893	170 010	182 433 673	6 467 374	318 508	406 844 830	27 362 676
Descoberto	8 162	3 231 727	3 025 767	2 519	191 502	151 685	6 396	280 367	182 950	6 953	909 828	106 689	24 030	4 613 424	3 467 091
Grandes Empresas	458	322 780 590	136 678 070	329	62 634 926	2 641 721	116	121 355 449	22 972 591	4 878	160 225 491	30 588 246	5 781	666 996 456	192 880 628
Habituação	1 347	45 189 868	8 020 319	152	8 971 369	52 564	153	11 369 326	119 224	94	5 838 846	24 917	1 746	71 369 409	8 217 024
Pequenas Empresas	3 449	74 592 208	14 139 213	2 807	40 675 817	7 326 743	4 708	124 408 637	11 031 161	4 764	89 288 399	11 482 580	15 728	328 965 061	43 979 697
Sector Público	176	24 561 541	1 387 888	35	42 166 647	293 253	88	42 214 038	152 092	158	87 039 934	1 376 049	457	195 982 160	3 209 282
	56 063	500 938 406	172 017 874	45 339	189 401 926	13 827 427	107 656	466 071 746	43 546 672	187 367	526 196 044	50 052 790	396 425	1 682 608 122	279 444 763

(milhares de Kwanzas)

Segmento	2021 e anteriores			2022			2023			2024			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	21 837	5 369 943	238 062	2 601	587 985	18 198	4 417	854 024	20 434	1 793	309 707	2 691	30 648	7 121 659	279 385
Consumo	10 407	13 918 547	5 576 228	12 436	17 693 111	2 350 120	48 166	53 781 671	3 541 150	324 633	202 922 437	9 591 800	395 642	288 315 766	21 059 298
Descoberto	8 309	3 330 717	3 032 569	78	5 476	2 638	2 664	190 407	146 076	9 741	362 932	160 093	20 792	3 889 532	3 341 376
Grandes Empresas	368	252 319 247	120 290 872	93	87 410 701	14 280 836	356	61 952 893	2 353 314	145	133 798 256	31 192 202	962	535 481 097	168 117 224
Habituação	1 251	50 327 145	17 184 803	139	6 082 863	264 043	153	8 423 934	54 148	156	9 983 896	140 507	1 699	74 817 838	17 643 501
Pequenas Empresas	3 075	53 937 910	12 101 637	621	40 120 480	3 794 492	3 170	47 741 177	6 188 250	7 300	148 805 758	19 278 486	14 166	290 605 325	41 362 865
Sector Público	166	15 530 934	1 260 322	23	13 252 778	212 396	47	35 504 828	257 767	98	64 382 297	506 873	334	128 670 837	2 237 358
	45 413	394 734 443	159 684 493	15 991	165 153 394	20 922 723	58 973	208 448 934	12 561 139	343 866	560 565 283	60 872 652	464 243	1 328 902 054	254 041 007

Em 30 de Junho de 2025, parte dos créditos concedidos decorrem de reestruturações de operações concedidas em anos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

Segmento	30-06-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	41 146	2 435	7 795 636	325 930	7 836 782	328 365
Consumo	14 985 469	3 344 661	391 859 361	24 018 015	406 844 830	27 362 676
Descoberto	90 786	48 888	4 522 638	3 418 203	4 613 424	3 467 091
Grandes empresas	486 988 474	189 179 478	180 007 982	3 701 150	666 996 456	192 880 628
Habitação	462 606	616 085	70 906 803	7 600 939	71 369 409	8 217 024
Pequenas empresas	121 162 962	12 284 072	207 802 099	31 695 625	328 965 061	43 979 697
Sector Público	195 496 976	2 988 373	485 184	220 909	195 982 160	3 209 282
	819 228 419	208 463 992	863 379 703	70 980 771	1 682 608 122	279 444 763

Segmento	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	3 485	3 180	7 118 174	276 205	7 121 659	279 385
Consumo	14 707 379	2 788 937	273 608 387	18 270 361	288 315 766	21 059 298
Descoberto	7 922	3 016	3 881 610	3 338 360	3 889 532	3 341 376
Grandes empresas	402 095 069	165 614 726	133 386 028	2 502 498	535 481 097	168 117 224
Habitação	4 757 441	4 399 246	70 060 397	13 244 255	74 817 838	17 643 501
Pequenas empresas	111 837 828	12 682 396	178 767 497	28 680 469	290 605 325	41 362 865
Sector Público	121 138 227	2 096 987	7 532 610	140 371	128 670 837	2 237 358
	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

Para a carteira de crédito do BAI, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. O BAI considera como exposições individualmente significativas aquelas abrangidas pelos critérios referidos na Nota 2.4. e o BAI Europa considera as exposições superiores a um milhão de euros bem como as que tenham associado o risco geográfico. O Conselho de Administração, considera que os critérios implementados pelo BAI Europa, apesar de diferentes, asseguram uma avaliação individual de todas as exposições que seriam identificadas com os critérios do BAI.

Os créditos da carteira do Grupo que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2025 representam 49% (2024: 42%) da carteira de crédito e representam 75% (2024: 73%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

Área geográfica	30-06-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	591 974 962	200 239 643	680 966 289	69 527 549	1 272 941 251	269 767 192
Outros Países	227 253 457	8 224 349	182 413 414	1 453 222	409 666 871	9 677 571
Total	819 228 419	208 463 992	863 379 703	70 980 771	1 682 608 122	279 444 763

Área geográfica	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	444 144 213	179 680 523	553 361 680	65 312 852	997 505 893	244 993 375
Outros Países	210 403 138	7 907 965	120 993 023	1 139 667	331 396 161	9 047 632
Total	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	30-06-2025						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	69 539 613	971 638	836	-	70 512 087	168 299	0,24%
Empresas	976 542 452	42 100 538	103 263 319	174 638 591	1 296 544 900	242 817 791	18,73%
Promoção imobiliária	78 731 000	19 312 946	8 392 668	-	106 436 614	34 582 386	32,49%
Indústria extractiva	127 393 919	5 138 360	6 035 183	38 974 987	177 542 449	38 548 172	21,71%
Indústria transformadora	80 150 642	993 859	7 709 193	39 699 042	128 552 736	11 005 386	8,56%
Agro-negócio	98 849 290	8 402 705	12 263 741	310 229	119 825 965	68 459 008	57,13%
Construção	151 835 366	1 368 374	1 662 676	8 573 275	163 439 691	22 986 149	14,06%
Comércio	154 598 690	1 268 517	18 475 075	15 812 933	190 155 215	30 378 093	15,98%
Serviços	220 455 042	5 578 129	45 688 084	66 977 342	338 698 597	30 272 756	8,94%
Pesca	8 111 543	26 293	2 379 893	1 119 775	11 637 504	4 326 276	37,18%
Hotelaria e turismo	34 086 574	11 091	563 742	86 671	34 748 078	661 722	1,90%
Outros	22 330 386	264	93 064	3 084 337	25 508 051	1 597 842	6,26%
Particulares	376 427 395	1 160 649	112 601 682	208 990	490 398 716	39 332 676	8,02%
Consumo	314 683 745	1 132 940	102 761 433	208 990	418 787 108	31 108 549	7,43%
Habituação	61 521 602	27 709	9 820 099	-	71 369 410	8 217 022	11,51%
Outros fins	222 048	-	20 150	-	242 198	7 105	2,93%
	1 422 509 460	44 232 825	215 865 837	174 847 581	1 857 455 703	282 318 767	15,20%

Sector de Actividade	31-12-2024						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	53 673 186	928 598	756	-	54 602 540	285 016	0,52%
Empresas	766 729 965	29 392 230	104 130 394	229 247 213	1 129 499 802	225 783 059	19,99%
Promoção imobiliária	74 898 098	15 250 312	8 967 578	-	99 115 988	33 390 981	33,69%
Indústria extractiva	91 144 919	2 333 318	5 196 203	91 644 910	190 319 350	31 805 183	16,71%
Indústria transformadora	100 307 806	1 477 266	10 919 400	5 769 550	118 474 022	16 727 090	14,12%
Agro-negócio	87 634 182	5 490 265	9 346 029	310 229	102 780 705	68 420 144	66,57%
Construção	105 898 643	738 519	3 010 875	4 422 765	114 070 802	13 390 877	11,74%
Comércio	103 872 434	727 724	21 312 374	20 212 261	146 124 793	31 083 054	21,27%
Serviços	148 173 399	3 335 799	40 250 282	69 523 041	261 282 521	25 625 634	9,81%
Pesca	5 395 800	24 950	2 948 908	1 558 989	9 928 647	2 549 680	25,68%
Hotelaria e turismo	30 560 128	13 601	952 453	758 038	32 284 220	1 235 191	3,83%
Outros	18 844 556	476	1226292	35 047 430	55 118 754	1 555 225	2,82%
Particulares	287 824 661	1 489 261	84 733 003	183 772	374 230 697	42 299 242	11,30%
Consumo	232 797 029	1 455 928	64 631 373	183 772	299 068 102	24 640 995	8,24%
Habituação	54 711 545	33 333	20 073 829	-	74 818 707	17 643 501	23,58%
Outros fins	316087	0	27801	0	343888	14745,699	4,29%
	1 108 227 812	31 810 089	188 864 153	229 430 985	1 558 333 039	268 367 317	17%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do BAI. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 45.

O montante de imparidade inclui o *stock* de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 20.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	30-06-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	70 507 181	167 206	4 907	1 093	70 512 088	168 299
Empresas	733 237 699	204 333 622	388 668 614	35 618 021	1 121 906 313	239 951 643
Promoção imobiliária	97 561 129	34 010 775	8 875 487	571 612	106 436 616	34 582 387
Indústria extractiva	136 336 953	29 563 681	2 230 510	88 552	138 567 463	29 652 233
Indústria transformadora	30 485 787	4 543 958	58 367 907	2 638 393	88 853 694	7 182 351
Construção	114 025 124	20 573 700	40 841 292	1 378 880	154 866 416	21 952 580
Comércio	65 023 051	18 649 597	109 319 232	10 406 421	174 342 283	29 056 018
Serviços	168 749 193	24 667 717	102 972 062	5 377 702	271 721 255	30 045 419
Pesca	-	-	10 517 729	3 021 922	10 517 729	3 021 922
Agro-negócio	78 006 233	70 403 378	41 509 503	11 780 310	119 515 736	82 183 688
Hotelaria e turismo	24 503 505	394 257	10 157 902	282 946	34 661 407	677 203
Outros	18 546 724	1 526 559	3 876 990	71 283	22 423 714	1 597 842
Particulares	15 483 539	3 963 164	474 706 182	35 361 657	490 189 721	39 324 821
Consumo	15 020 932	3 347 079	403 557 182	27 753 615	418 578 114	31 100 694
Habituação	462 607	616 085	70 906 803	7 600 937	71 369 410	8 217 022
Outros fins	-	-	242 197	7 105	242 197	7 105
Total	819 228 419	208 463 992	863 379 703	70 980 771	1 682 608 122	279 444 763

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	54 445 808	234 673	156 732	50 343	54 602 540	285 016
Empresas	580 632 949	180 162 482	319 619 640	31 294 267	900 252 589	211 456 749
Promoção imobiliária	93 215 762	32 192 429	5 900 232	1 198 552	99 115 994	33 390 981
Indústria extractiva	97 025 958	22 924 628	1 648 482	143 136	98 674 440	23 067 764
Indústria transformadora	66 133 750	13 416 778	46 570 721	2 774 412	112 704 471	16 191 190
Construção	61 789 801	9 784 175	47 858 235	3 074 910	109 648 036	12 859 085
Comércio	53 848 867	18 413 680	72 063 664	10 198 247	125 912 531	28 611 927
Serviços	107 193 145	16 395 960	84 566 335	7 394 250	191 759 480	23 790 210
Pesca	-	-	8 369 658	2 403 980	8 369 658	2 403 980
Agro-negócio	70 312 967	65 107 344	32 157 507	3 265 285	102 470 474	68 372 629
Hotelaria e turismo	14 105 256	472 348	17 420 925	741 410	31 526 181	1 213 758
Outros	17 007 443	1 455 140	3 063 881	100 085	20 071 324	1 555 225
Particulares	19 468 594	7 191 333	354 578 331	35 107 909	374 046 925	42 299 242
Consumo	14 710 283	2 792 087	284 174 047	21 848 908	298 884 330	24 640 995
Habituação	4 758 311	4 399 246	70 060 396	13 244 255	74 818 707	17 643 501
Outros fins	-	-	343 888	14 746	343 888	14 746
Total	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

A posição de créditos reestruturados a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 pode ser desagregada da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	264 758 152	253 096 376
Créditos reestruturados no período	25 051 960	71 664 615
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	8 292	1 358 842
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(12 535 965)	(28 824 356)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(1 522 976)	(2 149 997)
Outros - Abates	(2 135 917)	(30 387 328)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	273 623 546	264 758 152

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

	30-06-2025				
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	199 303 068	32 918 110	16 021 995	248 243 173	127 816 765
Particulares					
Consumo	8 749 589	622 967	797 511	10 170 067	3 764 754
Habituação	10 584 856	2 712	4 622 738	15 210 306	4 073 648
	19 334 445	625 679	5 420 249	25 380 373	7 838 402
Total	218 637 513	33 543 789	21 442 244	273 623 546	135 655 167

31-12-2024					
Crédito					
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	184 609 202	23 021 632	27 320 391	234 951 225	129 768 305
Particulares					
Consumo	10 800 367	1 166 784	876 248	12 843 399	3 395 245
Habitação	11 661 155	9 250	5 293 123	16 963 528	4 955 618
	22 461 522	1 176 034	6 169 371	29 806 927	8 350 863
Total	207 070 724	24 197 666	33 489 762	264 758 152	138 119 168

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	14 302 327	5 714 976	1	296 503	155 538	5	14 598 830	5 870 514
Conversão do crédito em moeda nacional	168	8 911 235	1 447 372	40	2 398 065	1 534 751	208	11 309 300	2 982 123
Extensão do prazo	163	82 861 202	13 235 347	79	3 158 389	2 051 917	242	86 019 591	15 287 264
Extensão do prazo com período de carência	58	146 624 957	106 753 695	21	8 703 388	4 796 658	79	155 328 345	111 550 353
Período de carência	2	5 501 657	(33 195)	2	1 604	1 288	4	5 503 261	(31 907)
Redução da taxa	7	859 736	(952)	1	4 483	(2 228)	8	864 219	(3 180)
Total	402	259 061 114	127 117 243	144	14 562 432	8 537 924	546	273 623 546	135 655 167

31-12-2024									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	6	15 945 855	6 416 386	1	296 343	154 571	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	199	10 028 427	1 706 438	46	2 365 348	1 521 141	245	12 393 775	3 227 579
Extensão do prazo	151	67 798 874	9 453 097	68	3 371 205	2 149 784	219	71 170 079	11 602 881
Extensão do prazo com período de carência	74	142 266 061	102 760 306	28	16 595 863	13 500 132	102	158 861 924	116 260 438
Período de carência	2	4 705 339	(19 388)	4	524 432	479 184	6	5 229 771	459 796
Redução da taxa	7	856 463	(779)	1	3 942	(1 704)	8	860 405	(2 483)
Total	439	241 601 019	120 316 060	148	23 157 133	17 803 108	587	264 758 152	138 119 168

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025									
Medida aplicada	Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	3	7 406 033	1 843 612	2	7 192 797	4 026 902	5	14 598 830	5 870 514
Conversão do crédito em moeda nacional	149	7 937 171	631 000	59	3 372 129	2 351 123	208	11 309 300	2 982 123
Extensão do prazo	139	70 003 373	4 527 762	101	15 524 306	10 533 806	242	86 019 591	15 287 264
Extensão do prazo com período de carência	21	39 236 852	9 511 670	32	106 456 823	102 055 954	79	155 328 345	111 550 353
Período de carência	1	19 643	(346)	1	1 604	1 288	4	5 503 261	(31 907)
Redução de	-	-	-	1	4 483	(2 228)	8	864 219	(3 180)
Total	313	124 603 072	16 513 698	196	132 552 142	118 966 845	546	273 623 546	135 655 167

31-12-2024									
Medida aplicada	Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	1 321 409	28 286	2	8 037 018	4 500 019	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	173	8 742 917	759 406	72	3 650 858	2 468 173	245	12 393 775	3 227 579
Extensão do prazo	117	61 526 510	5 240 830	101	8 490 572	6 019 906	219	71 170 079	11 602 881
Extensão do prazo com período de carência	30	38 658 020	9 131 384	39	111 685 321	107 141 324	102	158 861 924	116 260 438
Período de carência	-	-	-	4	524 432	479 184	6	5 229 771	459 796
Redução de	-	-	-	1	3 942	(1 704)	8	860 405	(2 483)
Total	324	110 248 856	15 159 906	219	132 392 143	120 606 902	587	264 758 152	138 119 168

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito em cumprimento e vencido por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	17 063 039	7 836 782	-	9 226 257	17 063 039	-	-	-
Consumo	397 618 575	298 471 439	25 299	146 299	298 643 037	98 178 027	797 511	98 975 538
Descobertos	214 669 418	759 500	-	210 055 993	210 815 493	3 853 925	-	3 853 925
Grandes empresas	467 030 804	392 831 248	-	10 090 345	402 921 593	58 504 070	5 605 141	64 109 211
Habitação	67 905 680	50 961 743	-	7 123 839	58 085 582	5 197 361	4 622 737	9 820 098
Pequenas empresas	322 338 446	268 414 888	4 770	14 925 328	283 344 986	28 576 605	10 416 855	38 993 460
Sector público	195 982 160	195 255 312	-	613 241	195 868 553	113 607	-	113 607
Total	1 682 608 122	1 214 530 912	30 069	252 181 302	1 466 742 283	194 423 595	21 442 244	215 865 839

31-12-2024	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	18 945 257	7 121 659	-	11 823 598	18 945 257	-	-	-
Consumo	276 492 167	215 477 504	20 177	143 553	215 641 234	59 974 687	876 246	60 850 933
Descobertos	191 543 352	44 721	-	187 653 820	187 698 541	3 844 811	-	3 844 811
Grandes empresas	359 067 017	281 959 188	-	11 239 740	293 198 928	46 857 259	19 010 830	65 868 089
Habitação	68 518 399	43 073 605	-	5 370 965	48 444 570	14 780 706	5 293 123	20 073 829
Pequenas empresas	285 665 026	238 135 938	379 304	14 422 597	252 937 839	24 417 626	8 309 561	32 727 187
Sector público	128 670 836	122 557 414	-	614 119	123 171 533	5 499 303	-	5 499 303
Total	1 328 902 054	908 370 029	399 481	231 268 392	1 140 037 902	155 374 392	33 489 760	188 864 152

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da imparidade do crédito em vincendo e vencido por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2025	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	328 365	328 365	-	-	328 365	-	-	-
Consumo	27 362 672	10 128 656	235	3 464 794	13 593 685	13 434 851	334 136	13 768 987
Descobertos	3 467 091	58 202	-	-	58 202	3 408 889	-	3 408 889
Grandes empresas	192 880 633	50 358 226	-	118 499 168	168 857 394	21 398 860	2 624 379	24 023 239
Habitação	8 217 024	633 321	-	1 873 104	2 506 425	3 507 209	2 203 390	5 710 599
Pequenas empresas	43 979 696	25 927 877	77	2 124 199	28 052 153	9 942 416	5 985 127	15 927 543
Sector público	3 209 282	3 133 599	-	7 064	3 140 663	68 619	-	68 619
Total	279 444 763	90 568 246	312	125 968 329	216 536 887	51 760 844	11 147 032	62 907 876

31-12-2024	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	279 385	279 385	-	-	279 385	-	-	-
Consumo	21 059 297	8 138 616	180	2 884 720	11 023 516	9 486 508	549 273	10 035 781
Descobertos	3 341 375	2 354	-	-	2 354	3 339 021	-	3 339 021
Grandes empresas	168 117 224	24 029 605	-	108 831 618	132 861 223	20 412 550	14 843 451	35 256 001
Habitação	17 643 502	573 906	-	1 673 342	2 247 248	12 110 217	3 286 037	15 396 254
Pequenas empresas	41 362 866	23 378 274	1 540	1 760 335	25 140 149	10 808 463	5 414 254	16 222 717
Sector público	2 237 358	1 206 722	-	7 754	1 214 476	1 022 882	-	1 022 882
Total	254 041 007	57 608 862	1 720	115 157 769	172 768 351	57 179 641	24 093 015	81 272 656

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito total por notação de risco interna pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 30-06-2025							
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	436 772	283 935	4 531 299	357 162	213 284	7 883	2 006 447	7 836 782
Consumo	26 224 704	13 375 128	270 412 430	68 668 993	9 292 830	6 926 348	8 811 125	403 711 558
Descobertos	617 339	2 484	817 917	426 201	478 805	503 484	1 767 194	4 613 424
Grandes empresas	43	85 435 287	367 667 713	17 455 066	14 236 629	198 649	45 440 101	530 433 488
Habitação	28 006 962	13 733 060	20 434 024	3 100 695	845 412	23 743	5 225 514	71 369 410
Pequenas empresas	99 500 681	4 788	71 135 420	44 955 312	35 078 059	631 739	9 673 525	260 979 524
Sector público	41 073 274	15 087 292	69 011 614	614	15 370	-	27 058	125 215 222
Total	195 859 775	127 921 974	804 010 417	134 964 043	60 160 389	8 291 846	72 950 964	1 404 159 408

Segmento	Exposição a 31-12-2024							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	339 587	289 127	4 398 697	291 049	125 649	5 695	1 671 855	7 121 659
Consumo	16 852 724	11 434 573	192 233 027	41 205 126	6 780 754	8 351 455	7 833 059	284 690 718
Descobertos	108 639	1 980	551 715	374 503	478 266	504 336	1 870 092	3 889 531
Grandes empresas	3 154	21 930 747	254 850 945	15 776 745	15 268 871	235 081	124 515 597	432 581 140
Habitação	21 679 332	14 213 713	21 795 034	2 036 964	946 296	23 144	14 124 225	74 818 708
Pequenas empresas	86 597 345	994 214	71 547 596	34 488 200	25 679 614	637 083	9 791 572	229 735 624
Sector público	31 564 204	19 571 893	24 435 844	-	2 398	-	22 504	75 596 843
Total	157 144 985	68 436 247	569 812 858	94 172 587	49 281 848	9 756 794	159 828 904	1 108 434 223

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2025	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Empresas	448 873 249	168 940 655	99 939 492	2 410 624	720 164 020
Particulares	680 914 211	2 136 812	51 883 438	445 057	735 379 518
Sector público	84 137 082	-	41 073 233	14 691 228	139 901 543
Estado	59 612 600	11 159 245	-	-	70 771 845
Instituições Financeiras	-	3 819 956	-	13 167 130	16 987 086
	1 273 537 142	186 056 668	192 896 163	30 714 039	1 683 204 012

31-12-2024	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Particulares	563 022 555	811 257	37 736 988	336 642	601 907 442
Empresas	342 718 808	-	86 458 664	136 630 075	565 807 547
Sector público	42 503 663	-	31 564 185	16 420 431	90 488 279
Estado	49 855 573	-	-	4 747 415	54 602 988
Instituições Financeiras	-	-	-	16 690 504	16 690 504
	998 100 599	811 257	155 759 837	174 825 067	1 329 496 760

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	30-06-2025					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	70 512 088	-	70 512 088	4,19%	168 299	0,24%
Empresas	1 050 817 063	71 089 247	1 121 906 310	66,68%	239 951 642	21,39%
Promoção imobiliária	98 244 508	8 192 106	106 436 614	6,33%	34 582 386	32,49%
Industria transformadora	88 411 407	442 287	88 853 694	5,28%	7 182 351	8,08%
Indústria extractiva	137 095 908	1 471 554	138 567 462	8,24%	29 652 233	21,40%
Comércio	159 288 396	15 053 887	174 342 283	10,36%	29 056 018	16,67%
Construção	154 199 434	666 982	154 866 416	9,20%	21 952 580	14,18%
Agro-negócio	110 615 546	8 900 190	119 515 736	7,10%	82 183 688	68,76%
Serviços	237 488 776	34 232 479	271 721 255	16,15%	30 045 419	11,06%
Pesca	8 952 255	1 565 474	10 517 729	0,63%	3 021 922	28,73%
Hotelaria e turismo	34 138 329	523 078	34 661 407	2,06%	677 203	1,95%
Outros	22 382 504	41 210	22 423 714	1,33%	1 597 842	7,13%
Particulares	464 305 489	25 884 235	490 189 724	29,13%	39 324 822	8,02%
Consumo	399 882 633	18 695 484	418 578 117	24,88%	31 100 695	7,43%
Habitação	64 198 360	7 171 049	71 369 409	4,24%	8 217 022	11,51%
Outros fins	224 496	17 702	242 198	0,01%	7 105	2,93%
	1 585 634 640	96 973 482	1 682 608 122		279 444 763	

31-12-2024						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	54 602 540	-	54 602 540	4,11%	285 016	0,52%
Empresas	827 054 718	73 197 868	900 252 586	67,74%	211 456 749	23,49%
Promoção imobiliária	91 341 541	7 774 449	99 115 990	7,46%	33 390 981	33,69%
Indústria transformadora	103 421 563	9 282 908	112 704 471	8,48%	16 191 190	14,37%
Indústria extractiva	97 762 884	911 556	98 674 440	7,43%	23 067 764	23,38%
Comércio	112 517 771	13 394 761	125 912 532	9,47%	28 611 927	22,72%
Construção	109 145 122	502 914	109 648 036	8,25%	12 859 085	11,73%
Agro-negócio	97 340 977	5 129 497	102 470 474	7,71%	68 372 629	66,72%
Serviços	158 211 967	33 547 512	191 759 479	14,43%	23 790 210	12,41%
Pesca	6 724 562	1 645 096	8 369 658	0,63%	2 403 980	28,72%
Hotelaria e turismo	30 587 403	938 779	31 526 182	2,37%	1 213 758	3,85%
Outros	20 000 928	70 396	20 071 324	1,51%	1 555 225	7,75%
Particulares	341 403 814	32 643 114	374 046 928	28,15%	42 299 242	11,31%
Consumo	283 409 837	15 474 496	298 884 333	22,49%	24 640 995	8,24%
Habituação	57 672 235	17 146 472	74 818 707	5,63%	17 643 501	23,58%
Outros fins	321 742	22 146	343 888	0,03%	14 746	4,29%
	1 223 061 072	105 840 982	1 328 902 054		254 041 007	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas de juro médias da carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2025	31-12-2024
Em moeda nacional	21,88%	14,16%
Em moeda estrangeira	14,33%	10,35%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 30-06-2025						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		POCI	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	7 836 782	7 471 095	22 005	-	343 682	-	-	-
Consumo	406 844 832	368 491 890	12 415 918	7 681 396	2 930 769	276 324	15 048 535	-
Descobertos	4 613 425	336 636	498 364	62 876	2 367	2 268	3 710 914	-
Grandes empresas	666 996 452	276 078 591	224 715 791	54 984	115 369 879	-	49 910 901	866 306
Habituação	71 369 409	51 615 783	10 827 702	19 643	1 717 515	17 717	7 171 049	-
Pequenas empresas	328 965 062	249 426 359	40 449 962	5 885 812	13 178 006	614 014	19 410 909	-
Sector público	195 982 160	194 288 111	7 238	836	1 573 383	117	112 475	-
Total	1 682 608 122	1 147 708 465	288 936 980	13 705 547	135 115 601	910 440	95 364 783	866 306

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2024						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Cartões	7 121 659	6 722 201	11 049	-	388 409	-	-	-
Consumo	288 315 766	258 622 179	15 322 331	1 636 281	784 339	118 435	11 832 201	
Descobertos	3 889 532	148 133	88	43 355	7 546	2 554	3 687 856	
Grandes empresas	535 481 097	239 982 810	134 504 914	-	106 781 744	-	54 211 629	
Habituação	74 817 838	43 967 287	11 981 207	211 228	1 489 881	21 762	17 146 473	
Pequenas empresas	290 605 326	236 575 488	20 456 683	3 485 976	8 685 995	3 416 726	17 984 458	
Sector público	128 670 836	120 037 044	3 134 546	4 232 056	-	1 154 682	112 508	
Total	1 328 902 054	906 055 142	185 410 818	9 608 896	118 137 914	4 714 159	104 975 125	

Conforme descrito na nota 2.4, são classificados em *stage 3* operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 30 de Junho

de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificados em *stage 3* com até 30 dias de atraso.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a decomposição da imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 30-06-2025						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	328 365	55 184	1 094	-	272 087	-	-	-
Consumo	27 362 675	10 700 086	1 563 481	1 365 710	2 401 316	167 484	11 164 598	-
Descobertos	3 467 091	36 829	44 436	17 019	3 142	1 649	3 364 016	-
Grandes empresas	192 880 630	20 361 935	43 716 087	24 738	107 674 576	-	20 826 076	277 218
Habitação	8 217 023	524 711	793 129	346	1 479 430	11 127	5 408 280	-
Pequenas empresas	43 979 697	20 605 063	4 199 520	840 307	5 204 310	354 940	12 775 557	-
Sector público	3 209 282	1 965 408	4 107	7	1 171 150	70	68 540	-
Total	279 444 763	54 249 216	50 321 854	2 248 127	118 206 011	535 270	53 607 067	277 218

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2024						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Cartões	279 385	25 475	220	-	253 690	-	-	-
Consumo	21 059 296	8 293 041	2 866 796	323 848	484 388	70 288	9 020 935	-
Descobertos	3 341 375	32 849	1	16 974	6 681	1 487	3 283 383	-
Grandes empresas	168 117 225	19 522 593	23 107 033	-	101 026 278	-	24 461 321	-
Habitação	17 643 502	526 472	950 208	37 370	1 059 197	10 737	15 059 518	-
Pequenas empresas	41 362 865	21 497 580	2 765 961	277 909	2 821 266	2 635 590	11 364 559	-
Sector público	2 237 359	1 182 844	44 009	26 663	1 056	914 268	68 519	-
Total	254 041 007	51 080 854	29 734 228	682 764	105 652 556	3 632 370	63 258 235	-

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 30-06-2025				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,64%	4,63%	35,62%	35,62%	45,67%
Consumo	50,46%	79,95%	53,47%	52,98%	60,84%
Descobertos	69,94%	70,89%	66,42%	66,42%	84,06%
Grandes empresas	28,48%	20,69%	24,63%	25,04%	36,89%
Habitação	3,83%	16,16%	36,91%	45,91%	76,47%
Pequenas empresas	66,31%	97,23%	56,29%	56,92%	82,00%
Sector público	2,56%	2,56%	60,00%	60,00%	60,00%
	31,89%	41,73%	47,62%	48,98%	63,70%

Segmento	Imparidade - 31-12-2024				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,76%	7,07%	35,12%	35,12%	42,40%
Consumo	74,18%	97,40%	51,64%	49,36%	74,96%
Descobertos	67,59%	68,69%	66,19%	66,19%	81,94%
Grandes empresas	20,38%	22,63%	24,08%	25,56%	33,48%
Habitação	4,20%	17,90%	36,17%	46,00%	73,61%
Pequenas empresas	61,34%	97,12%	56,21%	56,40%	76,59%
Sector público	2,60%	2,60%	60,00%	60,00%	60,00%
	33,15%	44,77%	47,06%	48,38%	63,28%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	30-06-2025				31-12-2024			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	3,93%	0,00%	0,00%	35,86%	3,90%	56,99%	98,36%	35,28%
Consumo	56,32%	34,20%	90,72%	55,91%	79,18%	68,74%	74,03%	53,85%
Descobertos	7,96%	70,97%	73,05%	76,50%	82,11%	73,04%	0,00%	76,29%
Grandes empresas	23,87%	84,14%	100,00%	24,95%	21,01%	32,09%	92,02%	24,40%
Habitação	5,75%	39,04%	100,00%	44,58%	6,71%	99,98%	99,87%	43,97%
Pequenas empresas	40,82%	99,95%	99,98%	67,92%	44,37%	1,56%	3,79%	64,78%
Sector público	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%
	20,17%	47,27%	66,62%	52,25%	34,26%	47,85%	52,95%	51,22%

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de rating de Angola publicada no estudo da *Moody's* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no BAI.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo Inicial	254 041 007	264 120 018
Dotação do período (Nota 38)	76 877 718	95 818 838
Reversão do período (Nota 38)	(39 567 171)	(73 739 482)
Ajustamento Stage 3 (Nota 38)	(4 655 041)	(6 360 712)
Utilizações	108 928	(45 395 588)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(7 360 678)	19 597 933
Regularizações	(13 107 189)	19 601 142
Diferenças cambiais	5 746 511	(3 209)
Saldo final	279 444 763	254 041 007

O montante de utilizações diz respeito ao montante de imparidade que se encontrava constituída para operações abatidas ao activo em 30 de Junho de 2025, após terem sido esgotadas todas as acções para a recuperação do crédito concedido.

O montante de regularizações inclui para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração de resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o período.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a informação prospectiva do BAI (banco com a maior carteira de crédito), considerando os créditos analisados em base individual, representa-se como se segue:

30-06-2025	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	533 051 583	338 689 347	194 362 234	70%
Cenário favorável	533 051 583	396 266 536	136 785 047	10%
Cenário adverso	533 051 583	281 112 158	251 939 425	20%

31-12-2024	Valor da exposição credíticia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	403 390 177	224 426 290	178 963 886	70%
Cenário favorável	403 390 177	232 954 489	170 435 688	10%
Cenário adverso	403 390 177	216 795 796	186 594 380	20%

Em 30 de Junho de 2025 a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de forward looking da análise colectiva, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito), apresenta-se como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	4,18%	3,65%	3,91%	4,13%	4,56%
Cenário base	1,13%	0,61%	0,86%	1,09%	1,51%
Cenário pessimista	-1,91%	-2,43%	-2,18%	-1,96%	-1,53%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	15,75%	12,56%	10,06%	8%	6,68%
Cenário base	17,34%	14,15%	11,65%	10%	8,27%
Cenário pessimista	22,11%	18,93%	16,43%	15%	13,04%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	18,26%	17,60%	14,43%	13,82%	12,79%
Cenário base	12,64%	11,98%	8,81%	8,19%	7,16%
Cenário pessimista	7,02%	6,36%	3,19%	2,57%	1,54%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Cenário base	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Cenário pessimista	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV, apresenta-se como se segue:

	30-06-2025				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Crédito a Clientes					
Nível A	182 349 198	5 872 496	7 638 080	-	195 859 774
Nível B	53 929 581	3 905 331	67 850 140	-	125 685 052
Nível C	492 792 342	244 242 118	68 346 573	866 306	806 247 339
Nível D	121 052 143	7 600 392	6 311 508	-	134 964 043
Nível E	40 553 786	8 744 374	10 862 229	-	60 160 389
Nível F	297 039	6 492 613	1 502 194	-	8 291 846
Nível G	8 378 621	2 303 947	62 268 396	-	72 950 964
Total do valor bruto contabilístico	899 352 710	279 161 271	224 779 120	866 306	1 404 159 407
Imparidades	(52 581 835)	(52 599 471)	(170 613 181)	(277 218)	(276 071 705)
Valor líquido contabilístico	846 770 875	226 561 800	54 165 939	589 088	1 128 087 702

	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Crédito a Clientes					
Nível A	138 995 381	11 772 091	6 377 513	-	157 144 985
Nível B	62 856 049	4 196 929	1 383 269	-	68 436 247
Nível C	369 433 710	148 095 198	51 390 955	892 995	569 812 858
Nível D	88 032 056	2 510 485	3 630 046	-	94 172 587
Nível E	36 220 044	4 585 107	8 476 697	-	49 281 848
Nível F	239 265	8 221 296	1 296 233	-	9 756 794
Nível G	5 480 212	4 769 122	149 579 570	-	159 828 904
Total do valor bruto contabilístico	701 256 717	184 150 228	222 134 283	892 995	1 108 434 223
Imparidades	(48 845 301)	(30 217 777)	(171 202 742)	(285 758)	(250 551 578)
Valor líquido contabilístico	652 411 416	153 932 451	50 931 541	607 237	857 882 645

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, do BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV é o seguinte:

30-06-2025						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	342 753 700	238 244 409	122 475 355	176 049 838
< 50%	32	14	38 353 859	8 746 294	12 363 262	14 324 422
>= 50% e < 75%	9	2	24 211 296	594 845	28 370 678	37 188 014
>= 75% e < 100%	9	2	20 612 657	1 480 462	392 766	5 890 408
>=100%	139	11	112 835 071	19 419 708	36 062 360	35 024 107
	189	29	538 766 583	268 485 718	199 664 421	268 476 789
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	351 272 194	17 475 032	19 464 516	28 532 221
< 50%	555	294	21 792 182	8 834 460	7 529 059	288 187
>= 50% e < 75%	17	0	9 268 688	425 731	2 288 330	-6 509 541
>= 75% e < 100%	22	1	6 604 999	565 714	84 313	-5 364 130
>=100%	195	19	13 144 782	437 486	1 259 996	-5 978 763
	789	314	402 082 845	27 738 423	30 626 214	10 967 974
Total	978	343	940 849 428	296 224 141	230 290 635	279 444 763
31-12-2024						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	287 589 623	140 723 326	112 495 953	145 354 488
< 50%	108	45	62 716 513	8 951 360	19 492 889	23 026 645
>= 50% e < 75%	24	1	10 055 459	1 270 191	211 956	5 124 746
>= 75% e < 100%	24	0	9 133 147	1 615 296	946 519	5 556 171
>=100%	197	18	98 876 045	9 891 226	59 383 376	54 594 259
	353	64	468 370 787	162 451 399	192 530 693	233 656 309
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	251 404 261	12 603 135	16 916 308	23 792 139
< 50%	940	1 041	18 710 514	9 122 655	16 620 037	10 426 505
>= 50% e < 75%	38	0	5 005 980	2 536 624	191 954	-4 065 357
>= 75% e < 100%	33	5	5 422 033	897 291	48 190	-5 263 294
>=100%	332	36	12 248 943	532 292	1 096 731	-4 504 895
	1 343	1 082	292 791 731	25 691 997	34 873 220	20 384 698
Total	1 696	1 146	761 162 518	188 143 396	227 403 913	254 041 007

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

30-06-2025								
Tipo de Imóvel	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	34	378 095	635	932 913	607	2 084 012	296	543 764
>= 50 M Kz e <100 M Kz	19	1 036 322	55	531 499	114	7 291 447	5	328 503
>= 100 M Kz e <500 M Kz	142	17 721 345	59	2 079 218	134	10 356 300	6	1 138 620
>= 500 M Kz e <1000 M Kz	115	27 575 743	7	1 591 052	98	8 154 895	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	102	35 778 580	8	3 395 187	67	8 535 184	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	87	86 712 503	6	19 566 431	20	5 746 282	-	-
>= 5000 M Kz	62	280 814 302	4	43 208 831	1	745 944	-	-
Total	561	450 016 890	774	71 305 132	1 041	42 914 065	307	2 010 887

31-12-2024								
Tipo de Imóvel	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	43	323 340	682	1 556 460	633	1 230 105	309	137 666
>= 50 M Kz e <100 M Kz	15	659 493	59	460 273	98	6 471 884	-	-
>= 100 M Kz e <500 M Kz	131	15 609 373	61	1 242 486	153	12 303 159	-	-
>= 500 M Kz e <1000 M Kz	111	25 284 147	6	1 456 262	102	7 716 252	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	99	28 223 638	7	1 021 441	68	7 508 598	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	89	99 329 454	4	826 062	21	5 301 256	-	-
>= 5000 M Kz	59	276 201 509	4	6 178 051	1	655 937	-	-
Total	547	445 630 954	823	12 741 035	1 076	41 187 191	309	137 666

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activo		
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	264 292	484 769
Imparidade	-	(4 335)
	264 292	480 434

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo referente à rubrica “Activos não correntes detidos para venda – Imóveis recebidos em dação em pagamento” correspondem a imóveis recebidos em dação em pagamento pelo BAI Cabo Verde.

O movimento dos “Activos não correntes detidos para venda” durante os períodos findos em 30 de Junho 2025 e 31 de Dezembro de 2024, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

	Saldos em 31-12-2024		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 30-06-2025		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	484 769	(4 335)	-	(698 811)	478 335	-	4 334	264 292	-	264 292
	484 769	(4 335)	-	(698 811)	478 335	-	4 334	264 292	-	264 292

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, encontra-se apresentado na Nota 17.

12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Propriedades de investimento em locação		
Outras propriedades de investimento	6 863 771	6 050 667
Depreciações	(609 959)	(548 311)
Imparidade	1 332	15 484
	6 255 144	5 517 840

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

A variação ocorrida na rubrica de propriedades de investimento, no período findo em 30 de Junho de 2025, deve-se à aquisição de imóveis do BAI Cabo Verde e à variação cambial ocorrida no período decorrente da conversão dos activos e passivos expressos nas demonstrações financeiras do BAI Cabo Verde para a moeda funcional do BAI (Kwanza).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor das propriedades de investimento é de mKz 5 939 131 e mKz 6 034 733, respectivamente.

13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido			
	31-12-2024	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	30-06-2025	31-12-2024	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	30-06-2025	30-06-2025	31-12-2024
Outros Ativos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	56 505 469	4 993 702	(30 223)	2 493 705	982 904	64 945 567	(5 827 665)	(480 655)	(3 147)	(2 711)	142 089	(6 172 089)	58 773 468	50 677 044
Obras em imóveis arrendados	17 189 307	244 613	3 865	75 824	664 654	18 178 263	(10 689 232)	(659 036)	-	(403 887)	(11 752 155)	6 426 108	6 500 075	6 500 075
Equipamento	78 563 409	6 460 558	(889 862)	8 522 959	989 764	93 646 828	(50 587 283)	(4 886 167)	-	724 293	(728 419)	(55 477 576)	38 169 252	27 976 126
Outros ativos tangíveis	2 449 838	58 956	-	429 929	5 077	2 943 800	(542 297)	(41 502)	-	-	(3 716)	(587 515)	2 356 285	1 907 541
Outros ativos tangíveis em curso	30 938 771	3 454 098	(319 442)	(2 772 241)	25 514	31 326 700	(1 376 791)	-	-	-	-	(1 376 791)	29 949 909	29 561 980
Outros	6 397 422	-	-	-	-	6 397 422	(626 855)	-	-	-	-	(626 855)	5 770 567	5 770 567
	192 044 216	15 211 927	(1 235 662)	8 780 176	2 607 913	217 438 570	(69 650 123)	(6 067 360)	(3 147)	721 682	(893 933)	(76 992 981)	141 445 569	122 394 983
Adiantamento por conta de ativos fixos tangíveis	15 598 656	7 322 002	-	(8 750 176)	-	14 170 482	-	-	-	-	-	-	14 170 482	15 598 656
Ativos sob direito de uso	14 327 210	1 128 498	(188 185)	-	696 998	15 964 521	(11 788 288)	(973 607)	-	35 938	(342 870)	(13 068 827)	2 895 694	2 538 922
Imóveis	13 722 608	648 516	(82 866)	-	643 765	14 932 025	(11 280 408)	(904 381)	-	(17 470)	(320 863)	(12 523 122)	2 468 903	2 442 200
Outros Ativos	604 602	479 980	(105 319)	-	53 233	1 032 496	(507 880)	(69 226)	-	50 406	(22 007)	(545 705)	426 791	98 722
	29 928 866	8 450 896	(188 185)	(8 750 176)	696 998	30 135 003	(11 788 287)	(973 607)	-	35 938	(342 870)	(13 068 827)	17 066 176	18 137 074
	221 970 082	23 662 427	(1 423 847)	-	3 364 911	247 573 573	(81 438 409)	(7 049 967)	(3 147)	757 920	(1 336 803)	(89 061 808)	168 511 765	140 531 671
Ativos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	1 520 334	-	-	-	-	1 520 334	(2 153)	-	-	-	-	(2 153)	1 518 181	1 518 181
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	48 245 622	801 789	-	-	1 168 419	50 215 801	(30 513 037)	(5 366 793)	-	-	(1 553 622)	(37 433 452)	12 782 349	16 890 187
	49 774 455	801 789	-	-	1 168 419	51 744 634	(30 517 644)	(5 366 793)	-	-	(1 553 622)	(37 438 079)	14 306 555	18 414 393
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913	333 913
Outros ativos intangíveis	1 543 326	132 391	-	-	5 549	1 681 266	(448 173)	(144 787)	-	-	-	(592 960)	1 088 306	1 095 153
Ativos intangíveis em curso	3 637 992	1 422 080	(274 678)	-	15 160	4 800 554	(1 498 700)	-	-	-	-	(1 498 700)	3 301 854	2 139 252
Outros	217 450	-	-	-	-	217 450	(162 930)	-	-	-	-	(162 930)	54 520	54 520
	5 732 681	1 554 471	(274 678)	-	20 709	7 033 183	(2 109 803)	(144 787)	-	-	-	(2 254 690)	4 778 593	3 622 878
	55 507 136	2 356 231	(274 678)	-	1 189 128	58 777 817	(32 627 466)	(5 511 580)	-	-	(1 553 622)	(39 692 669)	19 085 148	22 037 271
	277 477 218	25 918 658	(1 698 525)	-	4 554 039	306 391 390	(114 065 876)	(12 552 547)	(3 147)	757 920	(2 890 425)	(128 734 477)	177 596 913	162 568 942

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades						Valor líquido	
	31-12-2023	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2024	31-12-2023	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2024	31-12-2023
Outros Ativos Tangíveis													
Imóveis													
De serviço próprio	53 362 148	2 868 683	(8 036)	-	252 874	56 505 469	(4 381 855)	(1 040 852)	(392 131)	-	(12 827)	(5 827 655)	50 677 804
Obras em imóveis arrendados	10 519 355	519 196	(7 713)	-	158 469	17 189 307	(9 251 125)	(1 344 560)	-	-	(93 547)	(10 689 232)	6 500 075
Equipamento	71 032 600	9 389 627	(3 792 832)	1 582 915	351 099	78 563 409	(40 040 665)	(10 417 449)	-	38 312	(167 481)	(50 587 283)	27 976 126
Outros ativos tangíveis	2 397 173	51 360	-	-	1 305	2 449 838	(454 248)	(87 162)	-	-	(887)	(542 297)	1 907 541
Outros ativos tangíveis em curso	28 074 616	3 494 250	(184 566)	(461 718)	16 189	30 938 771	(1 376 791)	-	-	-	(1 376 791)	29 561 980	
Outros	6 397 422	-	-	-	-	6 397 422	(626 855)	-	-	-	-	(626 855)	5 770 567
	177 813 314	16 321 116	(3 991 147)	1 121 197	779 736	192 044 216	(56 131 538)	(12 890 023)	(392 131)	38 312	(274 742)	(69 650 123)	122 394 093
Adiantamento por conta de ativos fixos tangíveis	5 133 903	9 515 745	2 513 270	(1 564 262)	-	15 598 656	-	-	-	-	-	-	15 598 656
Ativos sob direito de uso	12 808 254	1 338 483	(41 446)	46 707	175 212	14 327 210	(10 166 934)	(1 676 472)	-	128 998	(73 879)	(11 788 288)	2 538 922
Imóveis	12 278 917	1 233 205	-	46 707	163 779	13 722 608	(9 662 209)	(1 602 178)	-	52 025	(88 046)	(11 280 408)	2 442 200
Outros Ativos	529 337	105 278	(41 446)	-	11 433	604 602	(504 726)	(14 294)	-	75 973	(8 833)	(807 880)	96 722
	17 842 187	10 854 228	2 471 824	(1 517 555)	175 212	29 926 886	(10 166 934)	(1 676 472)	-	128 998	(73 879)	(11 788 288)	18 137 678
	195 755 471	27 175 344	(1 519 323)	(396 358)	954 948	221 970 082	(66 298 472)	(14 566 495)	(392 131)	167 310	(348 621)	(81 438 411)	140 531 671
Ativos Intangíveis													
Gastos de organização e expansão	1 520 334	-	-	-	-	1 520 334	(2 153)	-	-	-	-	(2 153)	1 518 181
Gastos com desenvolvimento	8 499	-	-	-	-	8 499	(2 474)	-	-	-	-	(2 474)	6 025
Sistemas de tratamento automático de dados	34 752 576	13 135 571	-	128 588	228 887	48 245 822	(21 736 094)	(9 549 247)	-	(1 942)	774 846	(30 513 037)	13 015 882
	36 281 409	13 135 571	-	128 588	228 887	49 774 455	(21 741 321)	(9 549 247)	-	(1 942)	774 846	(30 517 664)	18 414 393
Goodwill	333 913	-	-	-	-	333 913	-	-	-	-	-	-	333 913
Outros ativos intangíveis	899 550	642 350	-	-	1 426	1 543 326	(201 214)	(246 959)	-	-	-	(448 173)	1 095 153
Ativos intangíveis em curso	2 229 260	1 554 288	(4 139)	(143 394)	1 977	3 637 992	(1 498 700)	-	-	-	-	(1 498 700)	2 139 292
Outros	217 450	-	-	-	-	217 450	(162 300)	-	-	-	-	(162 300)	54 520
	3 680 173	2 196 638	(4 139)	(143 394)	3 493	5 732 681	(1 699 914)	(246 959)	-	-	-	(2 109 803)	3 622 878
	39 961 582	15 332 209	(4 139)	(14 866)	232 380	55 507 136	(23 441 234)	(9 796 206)	-	(1 942)	774 846	(32 627 467)	22 037 271
	238 717 053	42 607 553	(1 523 462)	(411 164)	1 187 238	277 477 218	(89 739 706)	(24 382 701)	(392 131)	169 368	428 225	(114 065 878)	162 668 942

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 22 339 316 (2024: mKz 22 339 316) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizada em Luanda.

Durante o período findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo transferiu para a rubrica de Equipamentos, equipamentos informáticos, máquinas e ferramentas que se encontravam registados na rubrica de Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis no montante de 8 086 264.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis – Aquisições, corresponde a adiantamentos efectuados a fornecedores, para a compra de equipamentos informáticos.

Em 30 de Junho de 2025, o Grupo não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

A rubrica activos intangíveis em curso - Aquisições, no montante de mKz 1 554 288 corresponde a aquisição de licenças para plataforma de crédito digital e ao investimento que o Grupo se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de segurança e comunicação.

14 – Investimentos em associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	30-06-2025	31-12-2024
Participações em associadas no país							
Imogestin, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	75 000	50,00%	259 242	-
Sopros, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	500 000	20,00%	-	-
Sodimo, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	576 124	24,00%	-	-
Angola Capital Partners, LLP	Luanda	Sociedade Gestora	USD	526 316	47,50%	3 611 155	3 602 828
						3 870 397	3 602 828
Participações em associadas no estrangeiro							
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	166 600 000	25,00%	6 154 843	5 535 782
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	37 415	25,64%	-	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	5 965	37,89%	15 902 128	13 410 401
						22 056 971	18 946 183
						25 927 368	22 549 011

* Em liquidação

A subsidiária BAI Invest assinou um contrato de transmissão de acções em Julho de 2022 relativo à alienação da totalidade das acções detidas da SOPROS e da SODIMO. Não obstante, revestindo-se a referida alienação de um carácter fiduciário, onde o comprador confere ao BAI Invest os mais amplos poderes gerais e ainda os especiais em relação aos 24% de capital social da SODIMO e os 20% do capital social da SOPROS para o exercício do controlo, gestão e direito a todos os retornos variáveis enquanto não ocorrer a liquidação

financeira do valor de venda acordado entre as partes, é entendimento do BAI que não se encontram cumpridas as condições necessárias para o desreconhecimento das mesmas em 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025.

A entidade FIPA I encontra-se em processo de liquidação, estando a decorrer os procedimentos legais para a sua dissolução efectiva.

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 46.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a informação financeira das participadas é a seguinte (valores em milhares da respectiva moeda):

30-06-2025	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	30-06-2025	7 366 768	4 928 413	2 438 355	304 484	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	30-06-2025	3 666 456	659 568	3 006 888	40 076	Não auditado
Sopros, S.A.	AOA	30-06-2025	39 728 764	(7 084 417)	46 813 181	(2 359 970)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	31-12-2024	55 943 876	26 069 430	29 874 445	1 226 869	Não auditado
Angola Capital Partners, LLP	USD	30-09-2024	8 488	8 316	172	(35 494)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-09-2024	80 276	79 599	677	16 671	Não auditado
*Em liquidação							
31-12-2024	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	31-12-2024	9 982 437	7 156 285	2 826 152	317 257	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	31-12-2024	3 376 583	571 371	2 805 212	96 076	Não auditado
Sopros, S.A.	AOA	30-09-2024	40 212 068	(3 531 970)	43 744 038	(3 326 706)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	30-06-2024	54 852 444	25 331 877	29 520 567	489 316	Não auditado
Angola Capital Partners, LLP	USD	30-09-2024	8 489	8 317	172	(35 494)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-09-2024	80 276	79 599	677	16 671	Não auditado

*Em liquidação

15 – Impostos

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica de “Activos por Impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 4 432 563. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	6 265 441	9 369 400
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(414 718)	(6 220 974)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(10 461 774)	(3 415 505)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(82 773)	(152 525)
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(6 289 706)	(13 628 770)
	<u>(17 248 971)</u>	<u>(23 417 774)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(10 983 530)	(14 048 374)

O saldo da rubrica Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Grupo impugnou no exercício de 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, o Grupo apresentou à AGT garantias sob a forma de títulos de dívida pública no montante de 22 425 764 (2024: 21 900 769), notas 9 e 45.

O Grupo entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face as perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, corresponde ao imposto que incidiu sobre as transferências executadas para o estrangeiro, para pagamento de facturas dos prestadores de serviços, obedecendo a Lei 18/24 que aprova o OGE 2025.

A rubrica Impostos sobre Aplicação de Capitais, corresponde ao BAI e diz respeito ao IAC relativo dos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024
Instrumentos financeiros	996 732	368 267	(1 032 350)	(1 032 350)	(35 618)	(664 083)
Crédito a clientes	-	497 324	-	-	-	497 324
Outros	1 373 014	1 402 479	(1 835 295)	(1 221 641)	(462 281)	180 838
Prejuízos fiscais reportáveis	24 078 880	9 060 215	-	-	24 078 880	9 060 215
Imparidade de crédito coberta por garantia	21 412 854	16 424 596	-	(16 424 596)	21 412 854	-
Variações cambiais potenciais	-	-	(45 491 734)	(9 060 215)	(45 491 734)	(9 060 215)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	47 861 480	27 752 881	(48 359 379)	(27 738 802)	(497 899)	14 079

O Grupo tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP), relacionado às variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como, o imposto diferido passivo (IDP) das variações cambiais potenciais e imposto diferido activo (IDA) sobre prejuízos fiscais e imparidade de crédito coberta por garantia, na mesma proporção do IDP das variações cambiais potenciais.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	27 752 881	(27 738 802)	14 079	2 534 208	(725 149)	1 809 059
Reconhecido em resultados	19 473 421	(19 854 126)	(380 705)	23 286 348	(25 606 189)	(2 319 841)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	487 713	(40 868)	446 845	532 461	(603 102)	(70 641)
Variação cambial e outros	147 465	(725 583)	(578 118)	1 399 864	(804 362)	595 502
Saldo no final	47 861 480	(48 359 379)	(497 899)	27 752 881	(27 738 802)	14 079

O imposto reconhecido em resultados durante os períodos findos em 30 de Junho de 2025 e 2024 teve as seguintes origens:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	-	-	-	(331 994)
Outros	(380 705)	446 845	(2 319 841)	261 353
	(380 705)	446 845	(2 319 841)	(70 641)
Impostos correntes	(13 861 562)	(301 083)	(25 551 666)	-
Total de imposto reconhecido	(14 242 267)	145 762	(27 871 507)	(70 641)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	30-06-2025		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	207 627 257	72 669 540	35,0%
Imposto apurado com base na taxa de imposto			
Provisões não previstas	24 657 069	8 629 974	35,0%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	15 869	5 554	35,0%
Amortizações	142 375	49 831	35,0%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(152 383 234)	(53 334 132)	35,0%
Rendimentos de operações de crédito	(56 424)	(19 748)	35,0%
Variações cambiais favoráveis realizadas	(54 384 601)	(19 034 610)	35,0%
Provisões dedutíveis	(13 555 742)	(4 744 510)	35,0%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	2 281 316	798 461	35,0%
Donativos	2 758 313	965 410	35,0%
Outros ajustamentos	8 317 858	2 975 381	35,8%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	25 420 056	8 961 151	
Prejuízos fiscais reportáveis a 30-06-2025 (BAI)	(209 337 670)	-	
Prejuízos fiscais utilizados a 30-06-2025 (BAI)	8 035 575	-	
Imposto sobre aplicação de capitais	-	11 634 471	5,6%
Imposto corrente	-	2 227 091	1,1%
Imposto diferido	-	380 705	0,2%
Imposto sobre os resultados		14 242 267	6,9%

	31-12-2024		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	202 172 524	70 760 383	35,0%
Provisões não previstas	49 254 786	18 148 868	36,8%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	34 239	783 448	2288,2%
Amortizações	390 457	136 660	35,0%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(301 373 186)	(108 006 044)	35,8%
Rendimentos de operações de crédito	(345 254)	(120 839)	35,0%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(137 692 728)	(48 192 455)	35,0%
Provisões dedutíveis	(7 948 914)	(2 782 120)	35,0%
Variações patrimoniais positivas	955 845	334 546	35,0%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	7 585 448	2 654 907	35,0%
Donativos	11 387 798	3 985 729	35,0%
Outros ajustamentos	2 083 929	778 886	37,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(173 495 056)	(61 518 031)	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2024 (BAI)	(201 628 758)	-	
Correcção da estimativa de Imposto Industrial do exercício anterior	-	(1 135 347)	-0,6%
Imposto sobre aplicação de capitais	-	24 130 498	11,9%
Imposto corrente	-	2 556 515	1,3%
Imposto diferido	-	2 319 841	1,1%
Imposto sobre os resultados		27 871 507	13,8%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016,

de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

16 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Devedores e outras aplicações		
Adiantamentos a fornecedores	2 667 173	2 286 834
Contas correntes com resseguradores	2 143 832	1 175 076
Despesas antecipadas	8 950 102	1 876 767
Adiantamentos e antecipações salariais	1 124 679	656 866
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	1 529 525	1 344 261
Responsabilidades por serviços passados	(2 044 226)	(1 797 616)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 688 678	3 243 592
Pós-emprego com cuidados médicos	(114 928)	(101 716)
Devedores diversos	14 375 038	15 102 310
	30 790 349	22 442 114
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 915 174	2 374 041
Por compra e venda de moeda estrangeira	15 000	13 190
	2 930 174	2 387 231
Actividade seguradora		
Activos de contratos de resseguro	14 118 484	11 601 348
	14 118 484	11 601 348
Despesas com encargo diferido		
Seguros	630 167	237 815
Rendas e alugueres	154 620	39 116
Outros	2 332 198	1 562 237
	3 116 985	1 839 168
Outros activos		
Ativos por recuperação de crédito	29 266 261	25 536 479
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 614 344	15 553 900
Descontos de cartas de crédito	30 507 284	11 281 548
IVA Dedutível	1 016 429	1 468 576
Incidentes de risco operacional	-	1 367 332
Outros impostos a receber	1 479 923	904 231
Operações activas a regularizar	5 497 768	6 595 346
IVA Regularização	50 596	56 186
Outros	21 600 947	2 146 357
	105 033 552	64 909 955
Imparidade para imóveis recebidos em dação	(8 690 788)	(4 978 817)
Imparidade para outros activos	(3 449 720)	(3 786 887)
	(12 140 508)	(8 765 704)
	143 849 036	94 414 112

Em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde a pagamentos de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 30 de Junho de 2025, a variação verificada na rubrica Devedores e outras aplicações – Contas correntes com resseguradores respeita aos montantes pendentes de liquidação referentes a tratados em regime facultativo.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Despesas antecipadas corresponde a pagamentos feitos de forma antecipada, por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução, de acordo com os respectivos

contratos, e imputação em custos, ocorrem durante determinado período. Estes serviços encontram-se maioritariamente relacionados com serviços de consultoria de segurança da informação.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o valor a receber pela Bainvest, que diz respeito à alienação de interesses participativos das entidades Sopros, Sodecom e Sodimo, no montante de mKz 8 082 447 (2024: mKz 8 710 596), e a um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso, no montante de mKz 1 121 195 (2024: mKz 985 909).

A rubrica Outros activos – Descontos de cartas de crédito inclui o montante de mKz 12 829 601 (2024: mKz 11 281 548) referente a adiantamentos efectuados pelo BAIE aos exportadores no âmbito dos contratos de cartas de créditos.

O saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19) no montante de mKz 15 614 344 (2024: mKz 15 553 900), corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o Banco, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

A rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui o montante de mKz 5 285 493 (2024: mKz 6 405 794) do BAI, relativo a bonificações de juros de créditos a receber de um cliente no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco.

Em 30 de Junho de 2025, a variação ocorrida na rubrica de Incidentes de risco operacional decorreu do desreconhecimento de saldos a receber relacionados com operações associadas a eventos de risco operacional do BAI. Estes saldos encontravam-se totalmente cobertos por perdas por imparidade previamente reconhecidas, assegurando a adequada cobertura dos riscos associados.

A rubrica Despesas com encargos diferidos – Outros inclui os montantes de mKz 1 051 296 e de mKz 1 280 902 do BAIE e da Nossa Seguros, respectivamente, e correspondem a gestão de serviços especializados cujas facturas ainda não foram emitidas.

Em 30 de Junho de 2025, a variação ocorrida na rubrica Outros activos – Outros diz respeito à ordens de pagamento recebidas de clientes, que se encontravam pendentes de liquidação no 1º Semestre de 2025.

Activos e passivos de contratos de seguro e resseguro

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a desagregação dos activos e passivos relativos a serviços futuros e a serviços passados decompõem-se como se segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos e passivos relativos a serviços futuros	6 469 970	10 276 580
Seguro directo	(1 411 239)	4 353 679
Resseguro cedido	7 881 209	5 922 900
Activos e passivos relativos a serviços passados	(15 487 433)	(14 910 171)
Seguro directo	(21 724 708)	(20 588 619)
Resseguro cedido	6 237 275	5 678 447
	(9 017 463)	(4 633 592)

Seguro Directo 30-06-2025	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	4 353 679		(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	4 353 679	-	(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)
Réditos de contratos de seguro	43 581 371	-	-	-	43 581 371
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(22 386 349)	(137 672)	(22 524 021)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(1 142 034)	-			(1 142 034)
Alterações relativas a serviços passados		-	1 871 746	(278 983)	1 592 763
Gastos de contratos de seguro	(1 142 034)	-	(20 514 603)	(416 655)	(22 073 291)
Resultado dos serviços de seguros	42 439 337	-	(20 514 603)	(416 655)	21 508 079
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			1 932 559		1 932 559
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	42 439 337	-	(18 582 043)	(416 655)	23 440 639
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(49 346 289)	-			(49 346 289)
Sinistros e outras despesas pagas		-	17 862 609	-	17 862 609
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	1 142 034	-		-	1 142 034
Fluxos de caixa totais	(48 204 255)	-	17 862 609	-	(30 341 646)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 30 de Junho	(1 411 239)	-	(19 667 231)	(2 057 477)	(23 135 947)

Seguro Directo 31-12-2024	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(4 605 716)		(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(4 605 716)	-	(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)
Réditos de contratos de seguro	68 965 943	-	-	-	68 965 943
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(28 567 050)	(950 475)	(29 517 525)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(2 279 623)	-			(2 279 623)
Alterações relativas a serviços passados		-	1 941 803	(1 119)	1 940 684
Gastos de contratos de seguro	(2 279 623)	-	(26 625 247)	(951 594)	(29 856 464)
Resultado dos serviços de seguros	66 686 320	-	(26 625 247)	(951 594)	39 109 479
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			(3 138 488)		(3 138 488)
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	66 686 320	-	(29 763 735)	(951 594)	35 970 991
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(60 006 547)	-			(60 006 547)
Sinistros e outras despesas pagas		-	24 622 887	-	24 622 887
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	2 279 623	-		-	2 279 623
Fluxos de caixa totais	(57 726 924)	-	24 622 887	-	(33 104 037)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 31 de Dezembro	4 353 679	-	(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a desagregação dos activos e passivos de contratos de resseguro é a seguinte:

Resseguro Cedido 30-06-2025	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	5 922 900		5 408 045	270 402	11 601 348
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro		-			-
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	5 922 900	-	5 408 045	270 402	11 601 348
Réditos de contratos de seguro		-	-	-	-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - resseguradores			(125 892)	26 619	(99 273)
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores			149 689		149 689
	-	-	23 797	26 619	50 416
Gastos de contratos de seguro	(6 782 439)				(6 782 439)
Resultado dos serviços de resseguros	(6 782 439)	-	23 797	26 619	(6 732 023)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			508 412		508 412
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	(6 782 439)	-	532 209	26 619	(6 223 611)
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	8 740 747	-			8 740 747
Sinistros e outras despesas pagas		-	-	-	-
Fluxos de caixa totais	8 740 747	-	-	-	8 740 747
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 30 de Junho	7 881 209	-	5 940 254	297 021	14 118 484

Resseguro Cedido 31-12-2024	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111
Réditos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - resseguradores			(502 175)	13 844	(488 332)
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores			398 471		398 471
	-	-	(103 704)	13 844	(89 861)
Gastos de contratos de seguro	(17 801 410)				(17 801 410)
Resultado dos serviços de resseguros	(17 801 410)	-	(103 704)	13 844	(17 891 271)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			380 578		380 578
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	(17 801 410)	-	276 874	13 844	(17 510 693)
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	18 147 935	-			18 147 935
Sinistros e outras despesas pagas			(54 006)	-	(54 006)
Fluxos de caixa totais	18 147 935	-	(54 006)	-	18 093 929
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 31 de Dezembro	5 922 900	-	5 408 045	270 402	11 601 348

O desenvolvimento dos passivos de contratos de seguro de serviços passados é analisado como se segue:

	2024	2025	2026	2027	2028	Total
Estimativa dos fluxos de caixa futuros	14 387 582	6 811 057	2 740 500	1 918 350	822 150	26 679 638
Efeito de desconto	(3 932 191)	(1 310 730)	(1 114 121)	(458 756)	(196 610)	(7 012 407)
Ajustamento do risco						2 057 477
Passivos de contratos de seguro de serviços passados	10 455 391	5 500 326	1 626 379	1 459 594	625 540	21 724 708

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por antiguidade, é o seguinte:

30-06-2025					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	≥1 ano e < 2,5 anos	≥2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	77 584	-	1 735 884	1 813 468
Rural	-	-	-	1 346 690	1 346 690
	-	77 584	-	3 082 574	3 160 158
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	6 637 487	6 215 327	-	1 664 479	14 517 293
Habitação	139 524	1 992 813	172 172	349 267	2 653 776
	6 777 011	8 208 140	172 172	2 013 746	17 171 069
Total	6 777 011	8 285 724	172 172	5 340 566	20 575 473

31-12-2024					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	≥1 ano e < 2,5 anos	≥2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	112 558	-	2 986 750	3 099 308
Rural	-	-	-	1 675 292	1 675 292
	-	112 558	-	4 662 042	4 774 600
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	8 318 492	1 983 246	-	1 910 096	12 211 834
Habitação	1 004 123	2 614 091	187 080	664 496	4 469 790
	9 322 615	4 597 337	187 080	2 574 592	16 681 624
Total	9 322 615	4 709 895	187 080	7 480 880	21 700 470

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por tipo de imóvel, é o seguinte:

30-06-2025			
Tipo de Imóvel	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	8	1 980 084	1 813 469
Rural	3	1 625 610	1 346 690
	11	3 605 694	3 160 159
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	22	14 679 516	14 517 293
Habitação	11	2 735 866	2 653 776
	33	17 415 382	17 171 069
Total	45	21 265 321	20 575 473

Tipo de Imóvel	31-12-2024		
	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	9	3 099 308	2 439 763
Rural	3	1 675 292	1 430 024
	12	4 774 600	3 869 787
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	22	12 211 834	12 108 816
Habitação	12	4 469 790	4 334 811
	34	16 681 624	16 443 627
Total	47	21 700 470	20 557 660

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentada conforme quadro seguinte:

30-06-2025	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	29 266 261	(8 690 788)	20 575 473
BAI	26 256 172	(8 461 600)	17 794 572
BAI Cabo Verde	3 010 089	(229 188)	2 780 901
Saldo total	29 266 261	(8 690 788)	20 575 473
31-12-2024	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	25 536 477	(4 978 817)	20 557 660
BAI	20 717 153	(3 817 836)	16 899 317
BAI Cabo Verde	4 819 324	(1 160 981)	3 658 343
Saldo total	25 536 477	(4 978 817)	20 557 660

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	8 765 704	7 673 237
Outros Activos	(1 781 094)	1 170 957
Dotação do período (Nota 41)	1 752 271	2 193 366
Reversão do período (Nota 41)	(2 087 833)	(374 424)
Utilizações	(8 427)	(275 685)
Regularizações	(1 437 105)	(372 300)
Imóveis recebidos em dação	4 668 543	603 875
Dotação do período (Nota 41)	4 788 616	1 132 378
Reversão do período (Nota 41)	(120 073)	(388 383)
Utilizações	-	(140 120)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	487 355	(682 365)
Saldo final	12 140 508	8 765 704

17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	2 918	6 500 000
Recursos a longo prazo	1 001 093	870
Outros recursos	57 895 654	19 689 403
Juros a pagar	-	4 041
	58 899 665	26 194 314
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	110 767 444	41 403 066
Recursos a médio prazo	19 384 268	80 449 265
Juros a pagar	877 230	1 170 059
	131 028 942	123 022 390
	189 928 607	149 216 704

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a curto e médio prazo inclui o montante de mKz 135 551 572 (2024: mKz 119 195 564) do BAI Europa que se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Até 3 meses	168 666 016	67 596 510
De 3 meses a um ano	20 261 498	81 619 324
De um a três anos	1 001 093	870
	189 928 607	149 216 704

18 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	746 405 142	599 719 816
Particulares	524 424 203	535 491 375
Sector público empresarial	48 484 863	58 716 159
Sector público administrativo	71 650 234	31 647 825
	1 390 964 442	1 225 575 175
Moeda estrangeira		
Empresas	553 387 421	354 978 978
Particulares	126 070 846	158 506 024
Sector público administrativo	112 363 507	160 089 216
Sector público empresarial	77 868 123	43 159 366
	869 689 897	716 733 584
	2 260 654 339	1 942 308 759
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	53 076 463	48 021 098
Moeda estrangeira	24 823 780	37 778 788
	77 900 243	85 799 886
Total de depósitos à ordem	2 338 554 582	2 028 108 645
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	413 125 899	358 185 051
Particulares	584 772 511	482 362 837
Não residentes	120 825 083	141 845 278
Sector público empresarial	15 145 629	75 073 939
Sector público administrativo	40 711 482	33 768 223
	1 174 580 604	1 091 235 328
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	444 485 064	625 031 306
Particulares	469 133 593	451 777 525
Não residentes	19 343 232	23 727 262
Sector público empresarial	10 344 379	5 036 791
Sector público administrativo	4 116 402	1 728 240
	947 422 670	1 107 301 124
Total de depósitos a prazo	2 122 003 274	2 198 536 452
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	28 094 273	17 599 605
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	2 150 097 547	2 216 136 057
Outros depósitos	646 748	1 228 961
Total de depósitos de clientes	4 489 298 877	4 245 473 663

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Outros depósitos corresponde aos valores que se encontram cativos para a liquidação dos Créditos Documentários de Importação (CDI) contratados com o BAI.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, apresenta-se como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Moeda nacional		
Até três meses	247 129 517	412 330 718
De três a seis meses	409 771 225	311 019 924
De seis meses a um ano	324 914 492	253 552 880
Mais de um ano	192 765 370	114 331 806
	1 174 580 604	1 091 235 328
Moeda estrangeira		
Até três meses	325 262 010	126 641 330
De três a seis meses	194 688 690	493 832 515
De seis meses a um ano	418 471 118	476 798 912
Mais de um ano	9 000 852	10 028 367
	947 422 670	1 107 301 124
	2 122 003 274	2 198 536 452

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo dos clientes do Grupo BAI, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	13,66%	797 457 418	12,35%	793 627 316
Em Dólares dos Estados Unidos	2,39%	910 993 332	2,18%	1 075 500 894
Em Euros	2,79%	332 950 032	0,05%	306 361 653
Em Escudos Cabo-Verdianos	2,08%	80 602 492	0,00%	23 046 589
		2 122 003 274		2 198 536 452

19 – Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica diz respeito as obrigações emitidas pelo Banco em 30 de Junho de 2025, denominadas BAI *Senior Bond* Série A – 2025/2027, com o prazo de dois (2) anos, taxa de juro fixa anual de 24% e com pagamento de juros semestrais. A colocação das obrigações foi feita de forma dirigida a investidores pré-definidos, nos termos do artigo 155º do Código de Valores Mobiliários.

20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Provisões para responsabilidades prováveis		
Contingências fiscais	5 390 709	8 962 447
Processos em contencioso	4 311 202	4 488 018
Reclamações de clientes	1 094 503	1 094 557
Outros	1 480 321	1 318 697
	12 276 735	15 863 719
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	8 413 803	5 384 599
Stage 2	10 382 559	9 155 725
Stage 3	724 661	430 945
	19 521 023	14 971 269
	31 797 758	30 834 988

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, visando deste modo, a cobertura de contingências devidamente identificadas.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Provisões para responsabilidades prováveis - Contingências fiscais, inclui o montante de mKz 4 695 817 (2024: mKz 8 267 556) de provisões constituídas no BAI, decorrentes das notificações de liquidação emitidas pelas autoridades fiscais no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, (Nota 35), conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2025, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	30 834 988	40 089 462
Provisões para responsabilidades prováveis		
Dotação do período (Nota 38)	1 162 782	7 409 007
Reversão do período (Nota 38)	(1 970 265)	(3 624 284)
Utilizações	(3 012 456)	(253 930)
Diferenças cambiais	264 610	100 604
Provisões para crédito por assinatura		
Dotação do período (Nota 39)	9 378 196	5 677 333
Reversão do período (Nota 39)	(5 148 681)	(21 396 884)
Regularizações	-	2 770 280
Diferenças cambiais	288 584	63 400
Saldo final	31 797 758	30 834 988

21 - Passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

30-06-2025							
	Moeda	Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	CVE	2019	4 896 254	7 854	4 766 861	4,25%	2025
Total			4 896 254	7 854	4 766 861		

31-12-2024							
		Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	CVE	2019	4 305 460	5 741	4 193 073	4,00%	2025
Total			4 305 460	5 741	4 193 072		

A rubrica Passivos subordinados diz respeito a obrigações emitidas pelo BAICV em 2019. A variação verificada deve-se ao efeito cambial ocorrido no período.

22 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	15 273 415	14 121 061
Outros	12 675 297	17 773 061
Credores por aquisição de bens e direitos	6 317 908	4 690 510
Operações de passagem Visa	2 303 681	4 762 140
Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação	28 226	-
Contas correntes com resseguradores	22 836 664	15 606 943
Passivos de contratos de seguro	23 135 947	19 101 893
Adiantamentos de clientes	13 906 079	12 397 672
Salários e outras remunerações	12 421 761	13 180 190
Passivos da locação	9 120 946	8 694 264
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	4 835 016	3 957 549
Outros custos administrativos	4 698 994	3 460 647
IVA Liquidado	4 616 882	2 158 789
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	3 616 984	29 912
Encargos fiscais a pagar - próprios	1 231 336	1 117 975
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	1 187 581	1 488 273
Contribuições para a Segurança Social	248 181	897 415
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	41 125	-
Recursos vinculados a operações cambiais	22 069	21 336
Outros passivos	22 098 320	9 369 043
Total	160 616 412	132 828 673

A rubrica “Credores diversos – Operações pendentes de liquidação”, inclui os montantes de mKz 5 638 112 e mKz 1 171 836 (2024: mKz 5 268 584 e mKz 817 484), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 2 079 628 (2024: mKz 2 066 382), relativo a saldos de contas dormentes, e ainda o saldo de mKz 4 920 349 relativo a valores pendentes de liquidação pela aquisição de Obrigações do Tesouro registadas na carteira de Activos ao justo valor através dos resultados.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Credores diversos – Outros” inclui o montante de mKz 1 414 401 (2024: mKz 1 414 401) relativo aos valores recebidos pelo BAI ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 495 866 (2024: mKz 531 214), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA. Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 9 979 970 (2024: mKz 9 726 346) da NOSSA que diz respeito a valores associados a operações de seguro directo.

A rubrica de “Contas correntes com resseguradores” respeita principalmente a valores pendentes de liquidação por parte da NOSSA à SWISS RE LIFE AND HEALTH AFRICA LIMITED no âmbito do tratado proporcional do ramo de saúde.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Adiantamentos de clientes” inclui o montante de 12 985 375 (2024: mKz 11 580 371), relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos BAI – Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A rubrica “Passivos de locação”, no montante de mKz 9 120 946 (2024: mKz 8 694 264) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.23. A análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	30-06-2025	31-12-2024
Inferiores a 1 ano	20 099	1 889
1 a 5 anos	618 951	709 507
Superiores a 5 anos	8 481 896	7 982 868
Total dos passivos de locação	9 120 946	8 694 264

A rubrica “Recursos vinculados operações cambiais” diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a “créditos documentários à importação e a operações cambiais pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

A rubrica “Outros passivos” inclui o montante de mKz 1 030 604 (2024: mKz 1 179 033) referente ao BAI que corresponde ao valor do Fundo Social a 30 de Junho de 2025 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.14 vi.) e o montante de mKz 7 209 861 (2024: mKz 2 518 060) relativo a operações passivas a regularizar do BAI Europa que dizem respeito essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

23 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 30 de Junho de 2025, o capital social do Grupo, no valor de mKz 157 545 000 (2024: mKz 157 545 000), encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	9 969 998	1 230 864	6,33%	9 969 998
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
José Antunes Neto	687 275	3,53%	5 566 928	687 275	3,53%	5 566 928
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	5 369 247	662 870	3,41%	5 369 247
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	4 942 037	610 128	3,14%	4 942 037
Outros	11 174 463	57,45%	90 513 150	11 174 463	57,45%	90 513 150
	19 450 000	100%	157 545 000	19 450 000	100%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 30 de Junho de 2025 são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Helder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos de Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
Simão Francisco Fonseca	Administrador	nominal	65 854	0,34%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Víctor	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco procedeu a distribuição de dividendos em espécie, conforme deliberado na Assembleia Geral de Março de 2024, bem como, a venda da totalidade das acções próprias que detinha.

24 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

A Reserva legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada período, até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	86 818 356	38 917 487	281 256 603	320 174 090	406 992 446
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:					
Transferência para Reserva Legal	-	19 957 371	-	19 957 371	19 957 371
Transferência para outras reservas	-	-	188 409 399	188 409 399	188 409 399
Distribuição de dividendos	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	(79 829 484)
Alterações de justo valor	1 166 477	-	-	-	1 166 477
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	5 354 144	-	-	-	5 354 144
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	(13 752 922)	(13 752 922)	(13 752 922)
Outras reservas	-	-	(4 217 293)	(4 217 293)	(4 217 293)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	93 338 977	58 874 858	371 866 303	430 741 161	524 080 138
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:					
Transferência para Reserva Legal	-	15 104 367	-	15 104 367	15 104 367
Transferência para outras reservas	-	-	155 422 904	155 422 904	155 422 904
Distribuição de dividendos	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)	(67 969 652)
Alterações de justo valor	(13 365 955)	-	-	-	(13 365 955)
Imparidade	3 214 473	-	-	-	3 214 473
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	19 768 601	-	-	-	19 768 601
Outras reservas	-	-	(5 119 462)	(5 119 462)	(5 119 462)
Saldo em 30 de Junho de 2025	102 956 096	73 979 225	454 200 093	528 179 318	631 135 414

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 26 de Março de 2025, relativamente à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, foi decidido distribuir dividendos do BAI no valor de mkz 67 969 652 correspondentes a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em Outras reservas (mkz 67 969 652) e em Reserva legal (mkz 15 104 367). Com efeito, os dividendos por acção em corresponderam a mkz 3,49.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	93 338 977	86 818 356
Variação de justo valor líquida de imposto	(10 151 483)	1 166 477
Variação de justo valor (Valor Bruto)	(13 812 801)	1 237 119
Imparidade	3 214 473	-
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas (Nota 15)	446 845	(70 642)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	19 768 602	5 354 144
Saldo no final do período	102 956 096	93 338 977

25 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 30 de Junho de 2025 e 2024, foi determinado da seguinte forma:

	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido do BAI, S.A.	178 425 076	50 257 465
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	6 951 387	6 189 551
BAI Cabo Verde, S.A.	2 209 094	1 641 173
Fundação BAI	1 761 026	813 528
BAI Europa, S.A.	1 336 178	2 201 281
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	1 117 669	2 570 382
Pay4All	927 900	(1 335 915)
BAI Invest, S.A.	635 381	765 895
SAESP	70 270	215 733
Resultado das subsidiárias	15 008 905	13 061 628
BISTP, S.A.	1 058 576	136 897
Imogestin, S.A.	(239 581)	11 599
Angola Capital Partners ('ACP')	(5 993)	146 549
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP)	813 002	295 045
Anulação de saldos intercompanhias	2 473 033	1 660 866
Anulação das participações financeiras	(3 459 783)	91 677
Ajustamento imóveis	(56 150)	(45 776)
Imparidade sobre obrigações	77 131	1 438
Imparidade sobre aplicações em outras instituições de crédito	(4 556)	(129 263)
Impostos diferidos	(26 996)	(503)
Outros	135 328	(498 733)
Outros ajustamentos de consolidação	(861 993)	1 079 706
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(1 413 952)	(1 266 728)
BAI Cabo Verde, S.A.	(369 469)	(269 274)
Pay4All	(200 989)	270 837
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	(2 417)	(6 850)
BAI Europa, S.A.	(342)	(578)
Interesses que não controlam	(1 987 169)	(1 272 593)
Resultado líquido do período atribuível aos accionistas	191 397 821	63 421 251

Resultados por acção

Os resultados por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o período.

	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido do período	191 397 821	63 421 251
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	19 449 427
Resultado por acção básico	9 841	3 261

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

26 – Interesses que não controlam

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balanço		Demonstração de resultados	
	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	30-06-2024
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	7 304 849	6 696 601	1 413 951	1 266 728
BAI Cabo Verde, S.A.	5 460 575	4 593 287	369 469	269 274
Outras subsidiárias	246 992	50 537	203 749	(263 409)
	13 012 416	11 340 425	1 987 169	1 272 593

27 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de investimentos ao custo amortizado	71 257 855	-	71 257 855	69 966 679	-	69 966 679
Juros de crédito a clientes	106 786 307	-	106 786 307	46 562 997	-	46 562 997
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	60 220 443	-	60 220 443	56 377 239	-	56 377 239
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	25 887 712	25 887 712	-	28 275 099	28 275 099
Juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	6 774 751	-	6 774 751	2 972 664	-	2 972 664
	245 039 356	25 887 712	270 927 068	175 879 579	28 275 099	204 154 678
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(64 964 272)	-	(64 964 272)	(70 517 830)	-	(70 517 830)
Juros de Passivos da Locação	(818 311)	-	(818 311)	(758 521)	-	(758 521)
Juros de passivos subordinados	(136 598)	-	(136 598)	(139 201)	-	(139 201)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(2 250 178)	-	(2 250 178)	(3 229 652)	-	(3 229 652)
Outros juros e encargos similares	-	-	-	(758)	-	(758)
	(68 169 359)	-	(68 169 359)	(74 645 962)	-	(74 645 962)
Margem Financeira	176 869 997	25 887 712	202 757 709	101 233 617	28 275 099	129 508 716

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui o efeito positivo de mKz 7 622 941 (2024: mKz 2 609 086) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.4.

A rubrica de “Juros de crédito” a clientes inclui também o montante de mKz 460 566 (2024: mKz 621 843) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 35 609 001 (2024: mKz 41 728 748) do BAI relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes, efectuado pelo BAI, decorrente da aplicação da IFRS 9, é respectivamente de mKz 4 655 041 (2024: mKz 2 925 627) (Nota 10).

A rubrica “Juros de locações” refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

28 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de serviços e comissões	42 767 291	51 376 199
Por serviços bancários prestados	27 230 901	35 566 253
Por compromissos assumidos perante terceiros	4 372 781	4 554 051
Outras comissões recebidas	3 829 795	2 899 407
Por garantias prestadas	2 427 070	1 900 875
Por operações cambiais	3 529 770	1 632 802
Por operações realizadas por conta de terceiros	1 376 974	4 822 811
Encargos com serviços e comissões	(31 433 379)	(36 371 436)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(30 422 521)	(35 873 488)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(588 872)	(266 977)
Outras comissões pagas	(283 827)	(194 395)
Por outros serviços prestados	(138 159)	(36 576)
	11 333 912	15 004 763

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica Rendimentos de serviços e comissões - Por serviços bancários prestados diz respeito maioritariamente aos rendimentos obtidos pelo BAI e a sua variação deve-se ao aumento (i) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos, (ii) das comissões de aluguer de TPA, (iii) das comissões associadas aos fechos e alugueres dos Terminais de Pagamento Automático (TPA), e (iv) das comissões por serviços bancários (Cartões).

Em 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento (i) das comissões relativas a compensação electrónica, (ii) das comissões associadas à emissão de cartões VISA e (iii) e das comissões de serviços VISA e EMIS.

29 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	104 474 640	(3 121 655)	101 352 985	22 168 118	(15 347 810)	6 820 308
Outros títulos de rendimento variável	4 685 300	-	4 685 300	8 008 872	-	8 008 872
	109 159 940	(3 121 655)	106 038 285	30 176 990	(15 347 810)	14 829 180
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	-	-	-	(1 777 260)	(1 777 260)
	-	-	-	-	(1 777 260)	(1 777 260)
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	(11 555)	(11 555)	16 202	(38 141)	(21 939)
	-	(11 555)	(11 555)	16 202	(38 141)	(21 939)
Outros activos financeiros	-	(2 492 511)	(2 492 511)	360 609	(8 002 320)	(7 641 711)
	-	(2 492 511)	(2 492 511)	360 609	(8 002 320)	(7 641 711)
	-	(2 504 066)	(2 504 066)	376 811	(8 040 461)	(7 663 650)
	109 159 940	(5 625 721)	103 534 219	30 553 801	(25 165 531)	5 388 270

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme definido na Nota 2.4.

30 – Resultados ao investimento ao custo amortizado

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	59 592	-	59 592	897 666	(87 426)	810 240
De outros emissores	112 191	-	112 191	-	-	-
	171 783	-	171 783	897 666	(87 426)	810 240

Em 30 de Junho de 2025, a variação dos resultados de investimentos ao custo amortizado deve-se essencialmente ao facto de ter ocorrido alienações de instrumentos financeiros nesta categoria. Os resultados gerados em 31 de Dezembro de 2024 dizem respeito à mais-valias com a alienação de obrigações do tesouro em moeda estrangeira, as quais haviam sido adquiridas no mesmo exercício.

31 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação de activos e passivos	-	(780 943)	(780 943)	-	(349 479)	(349 479)
Compra e venda de moeda estrangeira	30 215 968	(8 250 847)	21 965 121	6 633 470	(2 310 145)	4 323 325
Reavaliação da posição cambial	4 528 863 572	(4 519 395 631)	9 467 941	3 916 750 534	(3 915 924 080)	826 454
	4 559 079 540	(4 528 427 421)	30 652 119	3 923 384 004	(3 918 583 704)	4 800 300

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

32 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Ganhos em outros activos tangíveis	37 996	34 000
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	-	16 400
	37 996	50 400

Em 30 de Junho de 2025, os ganhos em outros activos tangíveis correspondem à mais-valia resultante da alienação de um imóvel.

33 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	5 410 460	44 534
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	52 818	41 154
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	-	885 487
	5 463 278	971 175
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(3 148 395)	(5 613 117)
Fundo de Resolução	(3 565 695)	-
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(2 343 927)	(2 194 083)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(415 034)	(227 717)
Outros encargos de exploração	(686 258)	(365 573)
Outros custos administrativos e de comercialização	(339 029)	(1 743 558)
	(10 498 338)	(10 144 048)
	(5 035 060)	(9 172 873)

A rubrica Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução, corresponde a provisão constituída pelo Banco a 30 de Junho de 2025, conforme definido na Nota 22.

A rubrica “Outros encargos de exploração” – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

34 – Margem técnica da actividade de seguros

	30-06-2025	30-06-2024
Resultado da actividade de seguro	19 551 315	19 551 679
Rédito de contratos de seguro	40 840 735	31 708 746
Gastos de contratos de seguro	(21 289 420)	(12 157 068)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis	(21 740 150)	(5 044 049)
Custos de aquisição atribuíveis	(1 142 034)	(7 113 019)
Alterações relativas a serviços passados	1 592 763	-
Resultado da actividade de resseguro	(6 832 854)	(8 690 934)
Réditos de contratos de resseguro	(50 416)	1 300 584
Gastos de contratos de resseguro	(6 782 439)	(9 991 518)
Resultado da actividade de seguro/resseguro	12 718 461	10 860 745
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro / resseguro	1 424 147	(951 780)
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de seguro	1 932 559	(1 332 358)
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de resseguro	(508 412)	380 578
	14 142 608	9 908 965

O risco específico de seguro é definido como o risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respectiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Esta categoria de risco subdivide-se nos seguintes grupos de risco: (i) desenho de produtos, (ii) tarificação, (iii) subscrição, (iv) provisionamento das responsabilidades, (v) gestão do processo de sinistro e (vi) resseguro.

A Companhia dispõe de uma Política de Subscrição pretende assegurar que mantém práticas de subscrição consistentes com o perfil de risco definido, e de uma Política de Resseguro que inclui os controlos definidos para garantir que os resseguradores e co-seguradores seleccionados são adequados e cumprem com os limites estabelecidos, bem como são consistentes com o perfil de risco definido.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade aos gastos com sinistros de contratos de seguro e ao rácio de sinistralidade:

Cenário	30-06-2025	30-06-2024
Aumento de 3% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(652 204)	(151 321)
Aumento de 5% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(1 087 007)	(252 202)
Rácio de sinistralidade	53,23%	15,91%
Cenário optimista (+10% prémios e -10% sinistros)	43,55%	13,02%
Cenário pessimista (-10% prémios e + 10% sinistros)	65,06%	19,44%

35 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Vencimentos e salários	26 534 209	22 943 029
Outras remunerações	13 067 075	10 970 531
Custos com benefícios pós emprego	6 596 363	2 819 681
Encargos sociais e obrigatórios	3 602 976	2 619 079
Outros custos	2 014 291	1 979 095
	51 814 914	41 331 415

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outras remunerações” inclui o montante de mKz 460 566 (2024: mKz 621 843) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

A rubrica “Custos com benefícios pós emprego” inclui o montante de mKz 2 298 161 (2024: mKz 2 098 889) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de 3 582 968 relativo as responsabilidades totais com pensões de reforma, bem como o montante de mKz 703 604 (2024: mKz 704 850) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme explicado Nota 44.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais do Grupo, durante o período findo em 30 de Junho de 2025 e 2024, são apresentados como segue:

	30-06-2025				30-06-2024			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	4 023 956	10 060	161 488	4 195 504	3 945 086	7 561	142 349	4 094 996
Outras remunerações	1 657 936	1 750	3 400	1 663 086	1 525 860	9 000	2 725	1 537 585
Custos com benefícios pós emprego	4 150 114	-	5 472	4 155 586	668 288	-	-	668 288
	9 832 006	11 810	170 360	10 014 177	6 139 234	16 561	145 074	6 300 869

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2025		30-06-2024	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	50	50	48	48
Direcção e Coordenação	163	163	136	133
Chefia e Gerência	397	402	399	396
Técnicos	1 998	1 999	1 704	1 699
Administrativos	96	95	226	231
Outros colaboradores	46	46	42	42
	2 750	2 755	2 555	2 549

36 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	31 138 386	20 955 427
Material de consumo corrente	8 529 906	5 665 096
Comunicações	4 897 166	4 704 001
Segurança, conservação e reparação	4 287 461	3 064 754
Publicações, publicidade e propaganda	2 220 803	1 777 428
Rendas e alugueres	2 160 723	1 761 755
Outros serviços especializados	1 011 322	910 705
Seguros	949 166	261 716
Transportes, deslocações e estadas	935 844	945 284
Água e energia	305 024	292 026
Outros fornecimentos de terceiros	1 433 323	894 934
	57 869 124	41 233 126

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 1 616 517 e mKz 87 052, respectivamente, relativos a contratos de locações do BAI, de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo.

37 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Propriedades de investimento	61 648	69 289
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	5 366 793	4 438 205
Outros activos intangíveis	144 787	93 778
	5 511 580	4 531 983
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Obras em imóveis arrendados	659 036	582 738
Imóveis de serviço próprio	480 655	549 033
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Material de transporte	1 039 346	1 960 847
Equipamento informático	1 421 138	1 240 086
Máquinas e ferramentas	1 480 583	987 275
Equipamento de segurança	428 008	454 545
Mobiliário e material	252 273	260 224
Outro equipamento	226 874	238 421
Instalações interiores	37 945	38 936
Outros activos tangíveis	41 502	35 378
Activos sob direito de uso		
Imóveis	904 381	740 128
Outros activos	69 226	153 445
	7 040 967	7 241 056
	12 614 195	11 842 328

38 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotação do período (Nota 20)	1 162 781	2 178 679
Reversão do período (Nota 20)	(1 970 265)	(1 308 941)
	(807 484)	869 738

39 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Crédito a clientes		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 10)	(37 310 547)	10 995 949
Ajustamento de Stage 3 (Nota 10)	4 655 041	2 925 627
Recuperação de créditos e de juros	11 169 732	-
Crédito por assinatura		
Dotação do período líquida de reversões (Nota 20)	(4 229 515)	(4 460 699)
Dotação do período (Nota 20)	(9 378 196)	(18 633 873)
Reversões do período (Nota 20)	5 148 681	14 173 174
	(25 715 289)	9 460 877

40 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotação do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	(385 397)
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(64 760)	(54 525)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(1 651 014)	(5 549 863)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	(3 224 173)	(357 942)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(2 997 499)	(3 097 056)
	(7 937 446)	(9 444 783)
Reversão do período		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	209 800	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	81 757	29 525
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	2 543 751	2 460 993
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	23 909	375 322
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	2 822 645	5 294 116
	5 681 862	8 159 956
	(2 255 584)	(1 284 827)

41 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotações do período		
Imóveis recebidos em dação (Nota 11 e 16)	(4 788 615)	-
Outros activos tangíveis (Nota 13)	(3 147)	(193 423)
Outros activos (Nota 16)	(1 752 272)	(1 641 327)
Reversões do período		
Imóveis recebidos em dação (Nota 11 e 16)	120 073	386 496
Outros activos (Nota 16)	2 087 833	674 149
	(4 336 128)	(774 105)

42 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Participações em associadas no país		
Angola Capital Partners LLC	(5 993)	146 549
Imogestin, S.A.	(239 581)	11 599
	(245 574)	158 148
Participações em associadas no estrangeiro		
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	1 058 576	449 527
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	2 491 726	8 056 777
	3 550 302	8 506 304
	3 304 728	8 664 452

43 – Relato por segmentos

Em 30 de Junho de 2025, o Banco tem definido os seguintes segmentos de negócio:

- **Banca corporativa:** compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium*, bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;
- **Banca privada:** compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;
- **Negociações e vendas:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - Serviços de custódia: guarda e administração de títulos por conta de clientes;
 - Intermediação relativa à carteira de retalho: compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.

	30-06-2025					
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Outros	Total
Margem Financeira	29 043 390	27 202 818	(12 538 238)	147 611 197	11 438 542	202 757 709
Rendimentos de instrumentos de capital	(3 419 203)	-	-	-	3 839 580	420 377
Rendimentos de serviços e comissões	13 350 606	24 778 007	1 049 451	602 845	2 986 382	42 767 291
Encargos com serviços e comissões	(4 670 437)	(25 284 129)	(128 240)	(1 627 088)	960 973	(30 748 921)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	37 996	37 996
Resultados em operações financeiras	1 069 768	-	-	134 972 394	(1 579 425)	134 462 737
Outros resultados de exploração	(10 235 949)	(416 856)	-	5 517 716	100 029	(5 035 060)
Produto da actividade bancária	25 138 175	26 279 840	(11 617 027)	287 077 064	17 784 077	344 662 129
Outros custos e proveitos	(33 955 486)	(5 505 185)	2 745 403	1 386 600	(101 706 204)	(137 034 872)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(1 987 169)	(1 987 169)
Imposto sobre os resultados	(587 123)	-	-	(11 634 113)	(2 021 031)	(14 242 267)
Resultado Líquido do Período	(9 404 434)	20 774 655	(8 871 624)	276 829 551	(87 930 327)	191 397 821
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	340 610 047	-	-	1 491 561 197	28 084 180	1 860 255 424
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	221 625 014	-	-	2 027 471 014	67 436 141	2 316 532 169
Crédito a clientes	750 426 970	454 846 664	9 493 417	-	188 992 198	1 403 759 249
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	264 292	264 292
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	25 927 368	25 927 368
Outros activos	47 241 734	24 573 957	139 152	15 000	309 858 171	381 828 014
Activo líquido total	1 359 903 765	479 420 621	9 632 569	3 519 047 212	620 562 349	5 988 566 516
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	61 285 601	-	-	127 638 995	1 004 011	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 465 094 197	1 081 744 043	702 630 438	-	239 830 199	4 489 298 877
Responsabilidades representadas por títulos	25 651 000	8 934 000	18 874 000	-	-	53 459 000
Outros passivos	14 744 848	15 616 664	19 381	541 233	231 867 255	262 789 381
Passivo líquido total	2 566 775 646	1 106 294 707	721 523 819	128 180 228	472 701 466	4 995 475 865
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	993 090 551
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 566 775 646	1 106 294 707	721 523 819	128 180 228	472 701 466	5 988 566 516

	31-12-2024					
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Outros	Total
Margem Financeira	24 360 560	(17 224 885)	(16 190 461)	280 997 646	19 869 020	291 811 880
Rendimentos de instrumentos de capital	(2 387 187)	-	-	-	4 182 330	1 795 143
Rendimentos de serviços e comissões	24 354 125	31 777 948	2 083 194	-	38 659 920	96 875 187
Encargos com serviços e comissões	(19 681 489)	(22 163 500)	(811 125)	-	(21 904 564)	(64 560 678)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	50 400	50 400
Resultados em operações financeiras	843 970	-	-	81 545 870	(6 808 363)	75 581 477
Outros resultados de exploração	(4 248 471)	232 703	-	-	(21 118 881)	(25 134 649)
Produto da actividade bancária	23 241 508	(7 377 734)	(14 918 392)	362 543 516	12 929 862	376 418 760
Outros custos e proveitos	(9 495 275)	(4 702 611)	1 841 144	-	(161 889 494)	(174 246 236)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(3 773 746)	(3 773 746)
Imposto sobre os resultados	(959 205)	-	-	(22 942 958)	(3 969 344)	(27 871 507)
Resultado Líquido do Exercício	12 787 028	(12 080 345)	(13 077 248)	339 600 568	(156 702 723)	170 527 271
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	454 180 391	-	-	1 795 195 189	18 699 361	2 268 074 941
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	204 012 094	-	-	1 553 723 250	53 277 852	1 811 013 196
Crédito a clientes	483 661 174	431 812 853	8 916 674	-	151 065 052	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	480 434	480 434
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	22 549 011	22 549 011
Outros activos	29 082 030	22 279 227	49 955	-	257 048 865	308 460 077
Activo líquido total	1 170 935 689	454 092 080	8 966 629	3 348 918 439	503 120 575	5 486 033 412
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	64 384 248	-	-	84 831 586	870	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 374 417 880	966 579 698	703 181 914	-	201 294 171	4 245 473 663
Outros passivos	14 107 693	14 198 771	19 380	618 279	198 906 088	227 850 211
Passivo líquido total	2 452 909 821	980 778 469	703 201 294	85 449 865	400 201 129	4 622 540 578
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	863 492 834
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 452 909 821	980 778 469	703 201 294	85 449 865	400 201 129	5 486 033 412

44 – Benefícios dos empregados

BAI

Plano de contribuição definida

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Plano de benefício definido

Tal como descrito na nota 2.14 o BAI aprovou em Fevereiro de 2025, a instituição de um benefício definido com o objectivo de atribuir aos membros dos órgãos sociais do banco, pensões por reforma e cuidados médicos.

Em 30 de Junho de 2025, estão em curso os procedimentos legais associados à criação do Fundo, tendo o Banco apurado e registado as responsabilidades associadas ao fundo de acordo com os requisitos definidos na IAS 19.

A gestão do fundo será feita pela NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, estando igualmente em curso os trâmites legais de celebração do contrato de gestão entre o Banco e esta entidade.

BAI Cabo Verde (BAI CV)

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

BAI Europa (BAIE)

Tal como descrito na Nota 2.14, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados

a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

Tanto para o BAI como para o BAI E, a determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19, sendo utilizado o *Projected unit credit* como método de valorização actuarial.

O valor total das responsabilidades é determinado através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método acima referido, e pressupostos actuariais considerados adequados para cada uma das entidades.

Considerando que o Grupo obtem estudos actuariais realizados por peritos actuariais independentes, com periodicidade anual, os saldos relacionados com o plano de benefícios definidos do BAI E, são referentes a 31-12-2024.

Os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de Plano de Pensões financiados pelo Fundos de Pensões do BAI E são em número de:

	31-12-2024	31-12-2023
Colaboradores - População activa	7	7
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	3	3
Ex-Participantes	21	21

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões, para o BAI E e BAI são conforme se apresenta abaixo:

BAIE

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Hipóteses Verificadas				
de rendimento do fundo	3,42%	3,59%	3,42%	3,59%
de crescimento salarial	2,50%	2,00%	2,50%	2,00%
técnica de juro	3,42%	3,59%	3,42%	3,59%
de crescimento das pensões	2,00%	1,50%	2,00%	1,50%
Hipóteses Demográficas verificadas				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade de Reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

BAI

	30-06-2025
<u>Pressupostos gerais</u>	
N.º de pagamento de benefícios	12
Custo médio de saúde (em Kz)	1 230 000
<u>Pressupostos demográficos</u>	
Tábua de mortalidade	TV73/77
<u>Pressupostos financeiros</u>	
Taxa de desconto	20%
Taxa de crescimento das pensões	0%
Taxa de crescimento dos custos com cuidados médicos	14%

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2024 é de 20 anos.

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	232 726	126 016
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 660 532	763 733

A situação patrimonial do fundo de pensões do BAI E é a seguinte:

	31-12-2024
Situação patrimonial do fundo de pensões	
Saldo inicial	3 255 885
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	186 306
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(11 590)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(14 434)
Comissões	-
Variação cambial	-
Saldo final	3 416 167
Grau de cobertura conforme relatório anual	200,1%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 810 231

Em 2024 e 2023, não existiram contribuições para o Fundo de Pensões. O aumento de responsabilidades foi parcialmente compensado pelo aumento do rendimento líquido do Fundo.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a mKz 101 102 mKz (EUR 93 633).

Em 30 de Junho de 2024 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões para o BAI e BAI E:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	232 726	214 777
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 660 532	1 301 679
Saldo final	1 893 258	1 516 456
Situação patrimonial do fundo de pensões	3 416 167	2 982 358
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	1 893 258	717 787
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	90 332	(79 200)
Valor acumulado	1 084 412	1 591 118

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Grupo; e ii) título emitido pelo Grupo.

O movimento ocorrido durante o período de 2025, no valor actual das responsabilidades por serviços passados é apresentado como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades no início do exercício	1 655 538	806 125
Custo do serviço corrente	16 080	13 511
Custo dos juros	58 883	50 639
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(87 855)	(75 981)
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	90 332	(79 200)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(11 590)	(10 399)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(14 434)	(12 836)
Rendimento líquido do fundo	186 304	256 791
Variação cambial	-	(230 863)
Total	1 893 258	717 787

Os desvios actuariais que ocorreram em 31 de Dezembro de 2024 foram registados como segue:

	31-12-2024
Perdas e (ganhos) actuariais	
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	90 332
Total	90 332

Em 31 de Dezembro de 2024 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões do BAI E apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024
Liquidez	1,52%
Obrigações	63,77%
Acções	28,86%
Imobiliário e hedge funds	5,86%
Total	100,00%

45 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Garantias e avales prestados	200 118 579	220 476 786
Irrevogáveis	42 299 543	207 919 300
Revogáveis	157 819 036	12 557 486
Garantias e avales recebidos	(1 852 469 429)	(1 699 218 027)
Compromissos assumidos perante terceiros	232 485 835	193 892 419
Irrevogáveis	140 383 334	149 611 779
Revogáveis	92 102 501	44 280 640
Responsabilidades por prestação de serviços		
Outras responsabilidades por prestação de serviços	292 214 514	300 865 814
Valores consignados	2 579 926	2 580 054
Crédito mantido no activo	(1 335 217 298)	(1 081 859 836)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(378 523 468)	(383 370 440)
Juros vencidos	(245 908 555)	(244 085 375)
Activos dados em garantia	188 079 445	148 752 609
Crédito concedido por terceiros	101 467 339	129 469 266
Outras contas extrapatrimoniais	52 511 348	70 912 440

O montante de créditos concedidos por terceiros corresponde às aplicações em outras instituições de crédito que se encontram a colateralizar operações de crédito concedido e cartas de crédito.

A desagregação destas exposições por Stage apresentam-se de seguida:

30-06-2025	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	86 969 922	40 688 062	711 325	128 369 309
Compromissos assumidos perante terceiros	177 480 051	7 282 388	1 802 456	186 564 895
	264 449 973	47 970 450	2 513 781	314 934 204
31-12-2024	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	114 269 438	92 938 502	711 360	207 919 300
Compromissos assumidos perante terceiros	146 097 494	2 455 520	1 058 765	149 611 779
	260 366 932	95 394 022	1 770 125	357 531 079

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições prestadas pelo BAI, que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo BAI e de acordo com os requisitos da IFRS 9 no montante de mKz 220 604 210 (2023: mKz 154 411 966).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

30-06-2025	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	104 081 959	9 095 656	24 287 351	1 073 485	128 369 310	10 169 141
Compromissos assumidos perante terceiros	92 857 640	1 555 049	93 707 255	7 796 833	186 564 895	9 351 882
	196 939 599	10 650 705	117 994 605	8 870 318	314 934 204	19 521 023
31-12-2024	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	146 537 296	8 879 883	61 382 004	1 684 148	207 919 300	10 564 031
Compromissos assumidos perante terceiros	8 914 624	1 105 265	140 697 155	3 301 973	149 611 779	4 407 238
	155 451 920	9 985 148	202 079 159	4 986 121	357 531 079	14 971 269

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresse de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo BAI à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 22 425 764 (2024: mkz 21 900 769) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 15).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.4. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

46 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- e) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI;
- f) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- g) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto.
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI
- h) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;

- Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Para efeitos do Grupo, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Grupo apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
AUREA S.A.	99,61%	Angola
BAI SGPS S.A.	n.a	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
PAY4ALL, S.A.	79,05%	Angola
Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Bárber - Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Vice-Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice-Presidente	n.a	n.a
Diogo Neto Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Jorge Manuel Felizes Morgado - Vogal	n.a	n.a
Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal Suplente	n.a	n.a
Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola
Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
Empreendimentos Angolanos de Hotelaria	50%	Angola
FDB Negócios	100%	Angola
Clinicase LDA	50%	Angola

*Em processo de liquidação

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 30 de Junho de 2025, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	30-06-2025							31-12-2024
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Activo								Total
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	9 486 848	-	-	9 486 848
Crédito a clientes	325 608	2 558 070	193 730	122 068	-	-	-	3 199 476
Crédito directo	337 879	2 622 715	200 570	125 967	-	-	-	3 287 131
Imparidade da carteira de crédito	(12 271)	(64 645)	(6 840)	(3 899)	-	-	-	(87 655)
Outros activos	67 908	912 445	318 680	101 940	-	-	-	1 400 973
Total do Activo	393 515	3 470 515	512 410	224 008	9 486 848	-	-	14 087 296
Passivo								Total
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	6 041 350	32 687 829	354 420	72 606	-	215 387	31 932	39 403 524
Depósitos à ordem	3 053 472	19 052 120	282 329	71 584	-	215 387	31 932	22 706 823
Depósitos a prazo	2 987 878	13 635 709	72 092	1 022	-	-	-	16 696 701
Outros passivos	20 639	14 459	1 798	2 684	-	-	-	39 579
Total do Passivo	6 061 989	32 702 288	356 218	75 290	-	215 387	31 932	39 443 103
Garantias recebidas	23 107	763 097	459 106	33 165	-	-	-	1 278 474
Garantias prestadas	161 750	161 750	-	-	-	-	-	161 750

	30-06-2025							30-06-2024
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas detidas pelos membros dos Órgãos Sociais	Total
Margem financeira								Total
Juros de crédito a clientes	22 634	49 574	9 429	8 115	-	-	-	89 752
Juros e rendimentos similares	22 634	49 574	9 429	8 115	-	-	-	89 752
Juros de recursos de clientes	(74 080)	(407 704)	(1 677)	(27)	-	(3 510)	-	(486 997)
Juros e encargos similares	(74 080)	(407 704)	(1 677)	(27)	-	(3 510)	-	(486 997)
Margem financeira	(51 446)	(358 130)	7 753	8 089	-	(3 510)	-	(397 245)

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 35.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

Nos termos do artigo 148.º do Código dos Valores Mobiliários (Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto) e do disposto no Regulamento n.º 6/16 da Comissão de Mercado de Capitais, no primeiro semestre de 2025, não se registaram quaisquer transacções de valores mobiliários do Banco BAI, de dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estes.

47 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

30-06-2025

	Valorizados ao justo valor					Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de	Activos valorizados ao custo histórico		
				valorização com			
				parâmetros não observáveis no mercado			
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)				
Saldo a 30 de Junho de 2025							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	788 158 385	-	-	-	-	788 158 385	1 338 990 312
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	89 214 188	-	-	89 214 188	125 159 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	982 882 851	-	-	-	-	982 882 851	1 768 641 695
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	47 243 243	551 758 580	2 053	-	599 003 876	768 149 636
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	87 853 601	192 876 156	8 951 199	-	289 680 956	291 447 854
Investimentos ao custo amortizado	1 427 847 337	-	-	-	-	1 427 847 337	207 418 427 831
Crédito a clientes	1 403 163 359	-	-	595 890	-	1 403 759 249	294 724 922 003
Outros activos	123 273 563	-	-	-	-	123 273 563	190 797 337
Activos financeiros	4 814 539 683	135 096 844	744 634 736	9 549 142	-	5 703 820 405	506 626 535 796
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	189 928 607	-	-	-	-	189 928 607	208 302 395
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 489 298 877	-	-	-	-	4 489 298 877	6 937 966 798
Passivos subordinados	4 766 861	-	-	-	-	4 766 861	57 271 513
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	-	-	-	53 459 000	53 459 000
Outros passivos	160 616 412	-	-	-	-	160 616 412	160 616 412
Passivos financeiros	4 898 069 757	-	-	-	-	4 898 069 757	7 417 616 118

31-12-2024

	Valorizados ao justo valor					Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	Activos valorizados ao custo histórico		
(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)					
Saldo a 31 de Dezembro de 2024							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	905 379 847	-	-	-	-	905 379 847	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 880 252	-	-	-	-	199 880 252	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	-	-	-	1 162 814 842	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	63 961 865	279 642 931	2 052	-	343 606 848	698 784 868
Investimentos ao custo amortizado	1 395 552 864	59 396 951	-	12 456 533	-	1 395 552 864	195 940 577
Crédito a clientes	1 074 861 047	-	-	594 706	-	1 075 455 753	217 573 977
Outros activos	56 294 095	-	-	-	-	56 294 095	70 308 815
Activos financeiros	4 794 782 947	123 358 816	279 642 931	13 053 291	-	5 210 837 985	3 527 196 933
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 216 704	-	-	-	-	149 216 704	175 372 427
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 245 473 663	-	-	-	-	4 245 473 663	7 901 463 872
Passivos subordinados	4 193 072	-	-	-	-	4 193 072	70 543 211
Outros passivos	132 828 673	-	-	-	-	132 828 673	132 828 673
Passivos financeiros	4 531 712 112	-	-	-	-	4 531 712 112	8 280 208 183

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, parte significativa dos activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016,

dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No âmbito da avaliação do justo valor das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o mesmo é baseado numa curva de desconto determinada considerando as taxas de juro sem risco (obrigações do Tesouro americano) acrescidas de um prémio de risco país, considerando as fontes de informação de referência nos mercados financeiros.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O BAIE, para os instrumentos financeiros cotados no mercado, a prioridade nos preços utilizada é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados. O BAIE considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente Bloomberg e Reuters), assumido como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais de uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros o BAIE procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 30 de Junho de 2025 e no exercício de 2024, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Para a execução do método dos fluxos de caixa, a taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas de juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais, e nas yields das *Eurobonds* na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

O BAIE não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor de instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 30 de Junho 2025						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	788 158 385	-	788 158 385	788 158 385	-	788 158 385
Disponibilidades em outras instituições de crédito	89 214 188	-	89 214 188	89 214 188	-	89 214 188
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	982 882 851	-	982 882 851	982 882 851	-	982 882 851
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	599 003 876	599 003 876	-	599 003 876	-	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	289 680 956	289 680 956	-	289 680 956	-	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	1 427 847 337	-	207 418 427 831	207 418 427 831	(205 990 580 494)	1 427 847 337
Crédito a clientes	1 403 759 249	595 890	294 725 517 893	294 726 113 783	(293 322 354 533)	1 682 608 122
Outros activos	123 273 563	-	123 273 563	123 273 563	-	126 723 283
Activos financeiros	5 703 820 405	889 280 722	504 127 474 710	505 016 755 432	(499 312 935 027)	5 986 118 998
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	189 928 607	-	189 928 607	189 928 607	-	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 489 298 877	-	4 489 298 877	4 489 298 877	-	4 489 298 877
Passivos subordinados	4 766 861	-	4 766 861	4 766 861	-	4 766 861
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	53 459 000	53 459 000	-	53 459 000
Outros passivos	160 616 412	-	160 616 412	160 616 412	-	160 616 412
Passivos financeiros	4 898 069 757	-	4 898 069 757	4 898 069 757	-	4 898 069 757
	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	905 379 847	-	905 379 847	905 379 847	-	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 880 252	-	199 880 252	199 880 252	-	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	1 162 814 842	1 162 814 842	-	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	343 606 848	-	343 606 848	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	71 853 484	-	71 853 484	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 395 552 864	-	195 940 577	195 940 577	1 199 612 287	1 395 552 864
Crédito a clientes	1 075 455 753	594 706	218 168 683	218 763 389	856 692 365	1 328 902 054
Outros activos	56 294 095	-	56 294 095	56 294 095	-	169 208 934
Activos financeiros	5 210 837 986	416 055 038	2 738 478 296	3 154 533 335	2 056 304 651	5 577 199 126
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 216 704	-	149 216 704	149 216 704	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 245 473 663	-	4 245 473 663	4 245 473 663	-	4 245 473 663
Passivos subordinados	4 193 072	-	4 193 072	4 193 072	-	4 193 072
Outros passivos	132 828 673	-	-	-	-	132 828 673
Passivos financeiros	4 531 712 112	-	4 398 883 439	4 398 883 439	-	4 531 712 112

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 30 de Junho de 2025				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	789 040 699	(882 314)	788 158 385
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	89 231 364	(17 176)	89 214 188
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	984 337 392	(1 454 541)	982 882 851
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	599 003 876	-	-	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	289 680 956	-	-	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	-	1 448 726 199	(20 878 862)	1 427 847 337
Crédito a clientes	595 890	1 682 608 122	(279 444 763)	1 403 759 249
Outros activos	-	126 723 283	(3 449 720)	123 273 563
Activos financeiros	889 280 722	5 120 667 059	(306 127 376)	5 703 820 405
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	189 928 607	-	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 489 298 877	-	4 489 298 877
Passivos subordinados	-	4 766 861	-	4 766 861
Responsabilidades representadas por títulos	-	53 459 000	-	53 459 000
Outros passivos	-	160 616 412	-	160 616 412
Passivos financeiros	-	4 898 069 757	-	4 898 069 757

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezembro de 2024				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	906 470 148	(1 090 301)	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	199 902 810	(22 558)	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 165 266 120	(2 451 278)	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	-	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	-	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	-	1 415 940 672	(20 387 808)	1 395 552 864
Crédito a clientes	594 706	1 328 902 054	(254 041 007)	1 075 455 753
Outros activos	-	65 059 799	(8 765 704)	56 294 095
Activos financeiros	416 055 038	5 081 541 603	(286 758 656)	5 210 837 985
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	149 216 704	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 245 473 663	-	4 245 473 663
Passivos subordinados	-	4 193 072	-	4 193 072
Outros passivos	-	132 828 673	-	132 828 673
Passivos financeiros	-	4 531 712 112	4 531 712 112	4 531 712 112

O BAI Europa não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para o apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado de balanço.

48 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da sua solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

30-06-2025			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	789 040 699	882 314	788 158 385
Disponibilidades em outras instituições de crédito	89 231 364	17 176	89 214 188
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	984 337 392	1 454 541	982 882 851
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	599 003 876	-	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	289 680 956	-	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	1 448 726 199	20 878 862	1 427 847 337
Crédito a clientes	1 683 204 012	279 444 763	1 403 759 249
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	25 927 368	-	25 927 368
Outros activos	126 723 283	3 449 720	123 273 563
	6 035 875 149	306 127 376	5 729 747 773
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	200 118 579	10 169 141	189 949 438
Compromissos assumidos perante terceiros	232 485 835	8 675 208	223 810 627
	432 604 414	18 844 349	413 760 065
	6 468 479 563	324 971 725	6 143 507 838
31-12-2024			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	906 470 148	1 090 301	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 902 810	22 558	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 165 266 120	2 451 278	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 415 940 672	20 387 808	1 395 552 864
Crédito a clientes	1 329 496 760	254 041 007	1 075 455 753
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	22 549 011	-	22 549 011
Outros activos	94 414 112	8 765 704	85 648 408
	4 643 029 818	285 668 355	4 357 361 463
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	217 583 563	9 919 072	207 664 491
Compromissos assumidos perante terceiros	193 892 419	4 407 238	189 485 181
	411 475 983	14 326 310	397 149 673
	5 054 505 800	299 994 665	4 754 511 135

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo encontra-se implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento ("EAD"), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento ("PD"): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento ("default") ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento ("cross-default"), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento ("LGD"): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo ("Loan-to-Value" ou "LTV") e da antiguidade do default,

tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;

- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (*"discounted cash-flows"*) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a concentração geográfica de risco de crédito do BAI (banco com maior carteira de crédito) apresenta a seguinte distribuição:

30-06-2025			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	716 355 546	-	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	485 211	111 866 923	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	445 213 783	428 885 549	874 099 332
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	280 242 939	331 382 726	611 625 665
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	197 536 423	-	197 536 423
Investimentos ao custo amortizado	1 178 983 512	-	1 178 983 512
Crédito a clientes	925 226 089	14 465 307	939 691 396
Outros activos	45 673 740	6 478 626	52 152 366
Total	3 789 717 243	893 079 131	4 682 796 374

31-12-2024			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 092	183 041 187	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	683 319 344	323 332 984	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	280 242 939	74 935 081	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	691 247 158	16 164 272	707 411 430
Outros activos	40 198 975	5 696 898	45 895 873
Total	3 725 204 390	603 170 422	4 328 374 812

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juros

Ao nível da casa-mãe efectua-se o cálculo do risco da taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta à dívida soberana da República de Angola sendo que, em 30 de Junho de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024, representavam 100% do total da carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção

dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa de juro e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos e passivos, não considerando as perdas por imparidade e amortizações são decompostos por tipo de taxa como segue:

	30-06-2025			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	716 355 546	716 355 546
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	112 352 134	112 352 134
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	984 337 392	-	-	984 337 392
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	582 795 615	134 317	16 073 944	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	70 549 113	21 595 420	197 536 423	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	1 380 982 392	46 864 945	-	1 427 847 337
Crédito a clientes	271 750 728	1 132 008 521	-	1 403 759 249
Outros activos	7 775 199	-	44 377 167	52 152 366
	3 298 190 439	1 200 603 203	1 086 695 214	5 585 488 856
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	132 032 953	-	57 895 654	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 122 003 274	-	-	2 122 003 274
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	-	53 459 000
Passivos subordinados	4 766 861	-	-	4 766 861
Outros passivos	131 670 580	-	28 945 832	160 616 412
	2 443 932 668	-	86 841 486	2 530 774 154
	854 257 771	1 200 603 203	999 853 728	3 054 714 702
	31-12-2024			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	-	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	300 685 280	-	42 921 568	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 593 033	20 600 184	4 660 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 350 088 992	45 463 872	-	1 395 552 864
Crédito a clientes	228 570 278	846 885 475	-	1 075 455 753
Outros activos	7 775 199	-	38 120 674	45 895 873
	3 096 527 624	912 949 531	1 142 461 129	5 151 938 284
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	129 075 902	-	20 140 802	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 198 536 452	-	-	2 198 536 452
Passivos subordinados	4 193 072	-	-	4 193 072
Outros passivos	132 828 673	-	-	132 828 673
	2 464 634 099	-	20 140 802	2 484 774 901
	631 893 525	912 949 531	1 122 320 327	2 667 163 383

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros, não considerando as perdas por imparidade, com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2025					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	615 311 324	256 574 635	111 418 702	5 141	1 027 590	984 337 392
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 174 376	232 644 276	331 264 201	33 637 000	284 023	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21 934	4 686 365	159 326 747	115 507 548	10 138 362	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	70 747 136	374 658 185	834 224 691	169 096 187	-	1 448 726 199
Crédito a clientes	210 754 255	221 944 970	612 828 435	421 810 516	215 865 836	1 683 204 012
	898 009 025	1 090 508 431	2 049 062 776	740 056 392	227 315 811	5 004 952 435
Passivos						
	210 547 670	221 728 306	612 222 796	421 401 430	215 654 205	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	168 666 016	20 261 498	1 001 093	-	-	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	572 391 527	1 347 845 525	201 766 222	-	-	2 122 003 274
Passivos subordinados	-	-	-	-	4 766 861	4 766 861
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	53 459 000	-	-	53 459 000
	741 057 543	1 368 107 023	256 226 315	-	4 766 861	2 370 157 742
Exposição líquida	156 951 482	(277 598 592)	1 792 836 461	740 056 392	222 548 950	2 634 794 693

31-12-2024						
Datas de refixação / Datas de maturidade						
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	732 021 519	299 181 921	133 868 031	5 067	189 582	1 165 266 120
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 591 170	150 295 375	161 107 737	29 612 565	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 528 220	11 505 207	33 491 737	8 871 787	12 456 533	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	94 927 018	218 746 802	936 929 135	165 337 717	-	1 415 940 672
Crédito a clientes	121 614 029	145 821 152	457 970 205	415 227 223	188 864 151	1 329 496 760
	954 090 786	677 846 252	1 712 554 483	750 549 531	231 122 831	4 326 163 884
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 492 146	145 675 127	457 408 827	414 911 894	188 682 300	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	67 596 510	81 619 324	870	-	-	149 216 704
Passivos subordinados	538 972 048	1 535 204 231	124 360 173	-	-	2 198 536 452
	-	-	-	-	4 193 072	4 193 072
	606 568 558	1 616 823 555	124 361 043	-	4 193 072	2 351 946 228
Exposição líquida	347 522 228	(938 977 303)	1 588 193 440	750 549 531	226 929 759	1 974 217 656

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Saldo médio do período*	Juro do período	Taxa de juro média ****	Saldo médio do período*	Taxa Juro do período	Taxa de juro média ****
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 072 848 847	60 220 443	5,61%	1 094 268 778	117 349 299	10,72%
Títulos e valores mobiliários**	2 063 772 683	103 920 318	5,04%	2 020 988 265	201 129 127	9,95%
Crédito a clientes***	1 239 607 501	106 786 307	8,61%	918 574 559	128 530 513	13,99%
Total Aplicações	4 376 229 031	270 927 068	6,19%	4 033 831 602	447 008 939	11,08%
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	169 572 656	2 250 178	1,33%	124 663 761	12 779 622	10,25%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 064 807 076	65 782 583	3,19%	2 007 610 878	142 116 760	7,08%
Passivos subordinados	4 479 967	136 598	3,05%	4 124 034	300 676	7,29%
Responsabilidades representadas por títulos	26 729 500	-	0,00%	-	-	0,00%
Passivos financeiros	2 265 589 199	68 169 359	3,01%	2 136 398 673	155 197 058	7,26%
Margem Financeira	202 757 709			291 811 881		

*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

**Activos financeiros ao justo valor através de resultados + Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Investimentos ao custo amortizado

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (efectiva e crédito a colaboradores).

****Taxa de juro média anualizada.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 386 385	-	55 386 385	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	25 345 591	-	25 345 591	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	(15 149 160)	-	(15 149 160)
Investimentos ao custo amortizado	64 984 311	-	64 984 311	-	-	-
Crédito a clientes	92 817 571	-	92 817 571	-	-	-
	238 533 858	-	238 533 858	(15 149 160)	-	(15 149 160)
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	107 703	(107 703)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	59 812 151	(59 812 151)	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	-	59 919 854	(59 919 854)	-	-	-
	238 533 858	59 919 854	178 614 004	(15 149 160)	-	(15 149 160)

	31-12-2024					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	64 086 244	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	948 552	-	948 552
Crédito a clientes	126 062 520	-	126 062 520	-	-	-
Outros activos	94 825 478	-	94 825 478	-	-	-
	393 218 487	-	329 132 243	948 552	-	948 552
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	8 689 961	(8 689 961)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	130 878 006	(130 878 006)	-	-	-
	-	139 567 967	(139 567 967)	-	-	-
	393 218 487	139 567 967	189 564 276	948 552	-	948 552

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares do Grupo são como segue:

30-06-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa-Impacto na situação Líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	255 518 171	16 935 000	(96 162 633)	-	142 420 538	0,08%	113 936
1 - 3 meses	141 665 103	41 612 000	(152 301)	-	99 900 801	0,32%	319 683
3 - 6 meses	214 571 485	149 540 000	-	1 942 667	63 088 817	0,72%	454 239
6 - 12 meses	398 223 271	1 303 706 000	(47 775 680)	-	(953 258 410)	1,43%	(13 631 595)
1 - 2 anos	535 286 278	112 813 000	(125 924 607)	-	296 548 672	2,77%	8 214 398
2 - 3 anos	633 693 353	254 737 799	(36 639 950)	-	342 315 604	4,49%	15 369 971
3 - 4 anos	53 220 921	1 517 000	-	-	51 703 921	6,14%	3 174 621
4 - 5 anos	204 811 351	780 000	-	-	204 031 351	7,71%	15 730 817
5 - 7 anos	76 101 981	-	-	-	76 101 981	10,15%	7 724 351
7 - 10 anos	54 677 090	9 260 000	-	-	45 417 090	13,26%	6 022 306
10 - 15 anos	155 068 020	19 705 000	-	-	135 363 020	17,84%	24 148 763
15 - anos	-	-	5 085 551	-	5 085 551	22,43%	1 140 689
>20 anos	3 660 640	-	-	-	3 660 640	26,03%	952 865
Total	2 726 497 663	1 910 605 799	(301 569 620)	1 942 667	512 379 577		69 735 044
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							69 735 044
Fundos Próprios Regulamentares							765 482 554
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							9,11%

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa-Impacto na situação Líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	576 986 743	34 517 000	(41 989 559)	-	500 480 184	0,08%	400 384
1 - 3 meses	239 636 496	26 962 000	(208 579)	-	212 465 917	0,32%	679 891
3 - 6 meses	283 879 947	95 148 000	-	53 536 203	135 195 744	0,72%	973 409
6 - 12 meses	198 544 351	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 493 276 443)	1,43%	(21 353 853)
1 - 2 anos	565 185 566	31 834 000	(84 626 580)	-	448 724 986	2,77%	12 429 682
2 - 3 anos	480 643 916	218 666 292	(45 742 233)	-	216 235 391	4,49%	9 708 969
3 - 4 anos	101 493 904	1 816 000	-	-	99 677 904	6,14%	6 120 223
4 - 5 anos	117 649 382	774 000	-	-	116 875 382	7,71%	9 011 092
5 - 7 anos	82 387 920	-	-	-	82 387 920	10,15%	8 362 374
7 - 10 anos	65 329 623	16 910 000	-	-	48 419 623	13,26%	6 420 442
10 - 15 anos	155 151 103	18 857 000	-	-	136 294 103	17,84%	24 314 868
15 - anos	-	-	5 218 989	-	5 218 989	22,43%	1 170 619
>20 anos	3 653 347	-	-	-	3 653 347	26,03%	950 966
Total	2 870 542 298	2 077 310 292	(227 342 756)	53 536 203	512 353 047		59 189 066
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							59 189 066
Fundos Próprios Regulamentares							667 674 143
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,86%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, a variações de taxa de juro, ao nível da margem financeira, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue:

30-06-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	83 851 634	60 094 000	95 462 531	-	119 220 165	2,00%	2 384 403
à vista - 1 mês	171 666 537	43 159 000	(700 102)	-	127 807 436	1,92%	2 453 903
1 - 2 meses	54 421 220	367 000	-	-	54 054 220	1,75%	945 949
2 - 3 meses	87 243 882	41 245 000	(152 301)	-	45 846 581	1,58%	724 376
3 - 4 meses	30 696 488	-	-	-	30 696 488	1,42%	435 890
4 - 5 meses	59 076 829	-	-	-	59 076 829	1,25%	738 460
5 - 6 meses	124 798 168	149 540 000	-	1 942 667	(26 684 500)	1,08%	(288 193)
6 - 7 meses	10 123 208	-	-	-	10 123 208	0,92%	93 134
7 - 8 meses	94 779 386	-	-	-	94 779 386	0,75%	710 845
8 - 9 meses	79 349 181	-	-	-	79 349 181	0,58%	460 225
9 - 10 meses	5 213 374	-	-	-	5 213 374	0,42%	21 896
10 - 11 meses	109 036 410	-	-	-	109 036 410	0,25%	272 591
11 - 12 meses	99 721 712	1 303 706 000	(47 775 680)	-	(1 251 759 968)	0,08%	(1 001 408)
Total	1 009 978 029	1 598 111 000	46 834 448	1 942 667	(543 241 191)		7 952 071
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							7 952 071
Margem de juros							364 764 456
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							2,18%

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	-	16 000	41 825 403	-	41 809 403	2,00%	836 188
à vista - 1 mês	576 986 743	34 501 000	(164 157)	-	550 529 561	1,92%	10 412 574
1 - 2 meses	149 203 749	989 000	(100 493)	-	148 114 256	1,75%	2 591 999
2 - 3 meses	90 432 747	25 973 000	(108 086)	-	64 351 661	1,58%	1 016 756
3 - 4 meses	135 708 810	-	-	-	135 708 810	1,42%	1 927 065
4 - 5 meses	24 306 127	-	-	-	24 306 127	1,25%	303 827
5 - 6 meses	123 865 011	95 148 000	-	53 536 203	(24 819 192)	1,08%	(268 047)
6 - 7 meses	26 750 382	-	-	-	26 750 382	0,92%	246 104
7 - 8 meses	21 469 435	-	-	-	21 469 435	0,75%	161 021
8 - 9 meses	28 716 269	-	-	-	28 716 269	0,58%	166 554
9 - 10 meses	7 883 051	-	-	-	7 883 051	0,42%	33 109
10 - 11 meses	9 450 700	-	-	-	9 450 700	0,25%	23 627
11 - 12 meses	104 274 514	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 587 546 280)	0,08%	(1 270 037)
Total	1 299 047 538	1 788 453 000	(18 542 127)	53 536 203	(553 275 817)		16 180 740
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							16 180 740
Margem de juros							253 633 967
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							6,38%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro, líquido de imparidade do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue (em milhões de Kz):

30-06-2025						
Variação das taxas de juro						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 572)	(1 786)	(893)	893	1 786	3 572
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(6 323)	(3 162)	(1 581)	1 581	3 162	6 323
Investimentos ao custo amortizado	(55 758)	(27 879)	(13 940)	13 940	27 879	55 758
Crédito a clientes	(48 174)	(24 087)	(12 044)	12 044	24 087	48 174
	(113 827)	(56 914)	(28 457)	28 457	56 914	113 827
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(39 298)	(19 649)	(9 825)	9 825	19 649	39 298
	(39 298)	(19 649)	(9 825)	9 825	19 649	39 298
Elementos Extrapatrimoniais	4 794	2 397	1 199	(1 199)	(2 397)	(4 794)
Total	(69 735)	(34 868)	(17 434)	17 434	34 868	69 735

31-12-2024						
Variação das taxas de juro						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 387)	(2 694)	(1 347)	1 347	2 694	5 387
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(979)	(490)	(245)	245	490	979
Investimentos ao custo amortizado	(56 940)	(28 470)	(14 235)	14 235	28 470	56 940
Crédito a clientes	(41 000)	(20 500)	(10 250)	10 250	20 500	41 000
	(104 306)	(52 153)	(26 077)	26 077	52 153	104 306
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
Elementos Extrapatrimoniais	4 505	2 253	1 126	(1 126)	(2 253)	(4 505)
Total	(59 189)	(29 595)	(14 797)	14 797	29 595	59 189

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

30-06-2025					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	326 558 891	370 464 406	64 540 215	26 594 873	788 158 385
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(39 186 144)	96 265 667	24 706 485	7 428 180	89 214 188
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	163 655 992	543 061 483	245 120 951	31 044 425	982 882 851
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	536 471 061	62 398 498	-	134 317	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	201 827 356	39 567 515	42 438 655	5 847 430	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	661 191 175	658 042 747	63 394 836	45 218 579	1 427 847 337
Crédito a clientes	806 890 220	154 623 355	264 477 465	177 768 209	1 403 759 249
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	264 292	264 292
Propriedades de investimento	24 663	-	-	6 230 481	6 255 144
Outros activos tangíveis	142 736 306	-	14 286 998	1 488 461	158 511 765
Activos intangíveis	14 956 054	-	-	4 129 094	19 085 148
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	25 927 369	-	-	(1)	25 927 368
Activos por impostos correntes	5 458 213	10 043	767 244	29 941	6 265 441
Activos por impostos diferidos	46 144 675	-	(62 326 204)	64 043 009	47 861 480
Activos de contrato de resseguro cedido	-	-	-	-	-
Outros activos	94 354 166	8 858 737	7 072 430	33 563 703	143 849 036
	2 987 009 997	1 933 292 451	664 479 075	403 784 993	5 988 566 516
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(228 166 931)	95 452 852	302 111 475	20 531 211	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 069 667 194	1 720 847 423	484 730 653	214 053 607	4 489 298 877
Responsabilidades representadas por títulos	53 459 000	-	-	-	53 459 000
Provisões	10 707 545	17 077 885	1 878 212	2 134 116	31 797 758
Passivos por impostos correntes	16 253 902	230 089	1 488	763 492	17 248 971
Passivos por impostos diferidos	48 020 687	-	-	338 692	48 359 379
Passivos subordinados	(1 741 894)	-	-	6 508 755	4 766 861
Outros passivos	139 032 820	3 306 366	14 593 549	3 683 677	160 616 412
	2 107 232 323	1 836 914 615	803 315 377	248 013 560	4 995 475 865
	879 777 674	96 377 836	(138 836 302)	155 771 443	993 090 651

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

31-12-2024					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350 948 519	508 446 838	19 544 120	26 440 370	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 931 386	250 740 262	32 733 208	(95 524 604)	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	630 274 288	485 190 175	258 822 784	(211 472 405)	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	278 945 340	78 066 971	-	(13 405 463)	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	19 340 950	40 056 000	7 796 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	647 569 837	652 612 483	95 370 545	(1)	1 395 552 864
Crédito a clientes	594 329 719	130 794 023	210 247 533	140 084 478	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	480 434	480 434
Propriedades de investimento	202 426	-	-	5 315 414	5 517 840
Outros activos tangíveis	127 052 519	-	2 178 641	11 300 511	140 531 671
Activos intangíveis	17 514 227	-	2 624 926	1 898 118	22 037 271
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 910 062	-	-	(7 361 051)	22 549 011
Activos por impostos correntes	8 668 405	-	674 667	26 328	9 369 400
Activos por impostos diferidos	25 979 627	-	1 157 015	616 239	27 752 881
Outros activos	72 001 490	(1 782 443)	(27 870 187)	60 902 154	103 251 014
	2 799 988 112	2 123 409 259	635 539 252	(72 903 211)	5 486 033 412
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	22 469 020	88 548 918	361 539 637	(323 340 871)	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 890 273 702	2 072 097 377	116 714 019	166 388 565	4 245 473 663
Passivos não correntes detidos para venda	418 732	-	-	(418 732)	-
Provisões	14 396 613	12 186 069	4 225 516	26 790	30 834 988
Passivos por impostos correntes	22 170 750	221 695	1 390	1 023 939	23 417 774
Passivos por impostos diferidos	26 530 245	-	-	1 208 557	27 738 802
Passivos subordinados	-	-	-	4 193 072	4 193 072
Outros passivos	120 174 803	6 137 039	10 268 841	5 084 892	141 665 575
	2 096 433 865	2 179 191 098	492 749 403	(145 833 788)	4 622 540 578
	703 554 247	(55 781 839)	142 789 849	72 930 577	863 492 834

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data é apresentada conforme se segue:

30-06-2025						
Moeda	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(19 275 567)	(9 637 784)	(4 818 892)	4 818 892	9 637 784	19 275 567
Euros	27 767 260	13 883 630	6 941 815	(6 941 815)	(13 883 630)	(27 767 260)
Outras moedas	(31 154 289)	(15 577 144)	(7 788 572)	7 788 572	15 577 144	31 154 289
	(22 662 595)	(11 331 298)	(5 665 649)	5 665 649	11 331 298	22 662 595

Moeda	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	11 156 368	5 578 184	2 789 092	(2 789 092)	(5 578 184)	(11 156 368)
Euros	(28 557 970)	(14 278 985)	(7 139 492)	7 139 492	14 278 985	28 557 970
Outras moedas	(14 586 116)	(7 293 058)	(3 646 529)	3 646 529	7 293 058	14 586 116
	(31 987 718)	(15 993 859)	(7 996 929)	7 996 929	15 993 859	31 987 718

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

30-06-2025									
Prazos residuais contratuais									
A vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	789 040 699	-	-	-	-	-	-	-	789 040 699
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	89 231 364	-	-	-	-	-	-	-	89 231 364
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(69 963 601)	675 795 095	228 773 340	38 417 442	111 263 908	-	51 208	984 337 392
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	15 902 127	-	-	85 136 328	146 319 126	315 618 586	491 047	34 320 329	599 003 876
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	21 934	-	-	4 686 365	64 341 543	7 024 796	16 069 895	289 680 956
Investimentos ao custo amortizado	3 183 394	44 672 373	26 043 225	94 793 084	298 603 804	746 862 541	60 789 214	173 778 564	1 448 726 199
Crédito a clientes	98 632 995	13 175 753	98 883 305	38 412 946	183 785 233	293 599 796	329 503 660	415 578 937	1 683 204 012
Outros activos	41 306 040	254 063	6 684 504	-	5 455 445	-	-	102 289 492	155 989 544
	1 037 296 619	(11 639 478)	807 406 129	447 115 686	677 267 415	1 531 684 374	397 808 717	639 798 933	6 039 214 042
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	51 691 836	119 567 610	(46 734 698)	12 769 312	40 169 778	-	12 464 769	-	189 928 607
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 126 900 878	133 666 640	85 470 814	467 645 259	953 416 372	591 574 085	130 624 829	-	4 489 298 877
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	1 417	-	1 417
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	53 459 000	-	-	53 459 000
Outros passivos	87 243 944	13 838 699	19 101 224	5 674	35 993 042	-	10 095 126	(5 661 297)	160 616 412
	2 265 836 658	267 072 949	57 837 341	480 420 245	1 029 579 192	645 033 085	143 091 015	(5 661 297)	4 893 304 313
Gap de liquidez	(1 228 540 039)	(278 912 427)	749 568 789	(33 304 547)	(352 311 777)	886 651 289	254 717 702	629 703 807	1 145 909 729

31-12-2024									
Prazos residuais contratuais									
A vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	906 470 148	-	-	-	-	-	-	-	906 470 148
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	199 902 810	-	-	-	-	-	-	-	199 902 810
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	608 647 938	162 263 058	238 185 809	64 040 753	92 123 495	-	5 067	1 165 266 120
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	2 029 778	33 627 614	116 620 657	30 505 033	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	2 036 594	65 156 623	4 660 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 325 944	26 793 918	115 224 545	84 913 800	143 266 323	680 656 305	230 000 972	133 798 865	1 415 940 672
Crédito a clientes	1 367 332	18 864 983	101 650 204	38 463 186	107 562 055	303 159 976	258 218 047	315 328 987	1 329 496 760
Outros activos	34 245 301	485 788	6 568 094	-	5 016 322	-	-	65 701 213	1 12 016 718
	1 143 311 535	654 792 627	385 705 901	361 562 795	321 915 231	1 111 603 984	604 839 676	675 073 308	5 544 553 560
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 468 447	132 821 268	(67 839 475)	9 255 246	47 173 419	-	1 337 799	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 781 153 059	345 902 615	332 895 909	837 823 973	753 726 927	80 503 064	87 162 215	26 305 901	4 245 473 663
Outros passivos	60 013 478	22 519 237	19 665 997	831 773	18 103 002	2 217 435	848 913	11 465 740	141 965 575
	1 873 634 984	501 243 120	284 722 431	847 910 992	819 003 348	82 720 489	89 349 927	26 306 901	4 526 355 942
Gap de liquidez	(730 323 449)	153 549 507	100 983 470	(486 348 197)	(497 088 117)	1 028 883 485	515 490 749	648 767 407	274 282 763

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

49 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

49.1 – Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Até à data de aprovação do presente relatório, as emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025 não tiveram impactos nem se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

49.2.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025:

IAS 1: Apresentação das demonstrações financeiras (alteração) – Classificação como Passivos não correntes e correntes e Passivos não correntes com “covenants”

Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afectam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores (Alterações)

Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efectue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afectam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afectada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de Dezembro de 2020.

IFRS 16 – Passivos de locação em transacções de venda e relocação (Alterações)

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transacções de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

IFRS S1 e IFRS S2: Divulgações de Sustentabilidade e Relatórios Climáticos

A aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024, estas normas foram desenvolvidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB), uma iniciativa do *International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation*, com o objectivo de proporcionar requisitos de divulgação consistentes e comparáveis relacionados com a sustentabilidade e riscos climáticos. Estas normas ajudarão a garantir que investidores e outros *stakeholders* tenham acesso a informações consistentes e relevantes para a tomada de decisões.

IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade

Esta norma torna-se obrigatória nos relatórios produzidos após o 3º trimestre de 2025, e tem como objectivo estabelecer requisitos de divulgação sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade de forma que possam ser utilizados pelos leitores das suas demonstrações financeiras com impacto na sua tomada de decisões de investimento. A IFRS S1 define que as entidades divulguem todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que possam impactar os seus fluxos de caixa, o seu acesso para obtenção de financiamento, ou o custo do seu capital no curto, médio e longo prazo. Esta norma define que as entidades divulguem informação sobre o seu modelo de governação, estratégia, gestão de risco e métricas e metas. É definido que a informação sobre a sustentabilidade seja divulgada conjuntamente com a informação financeira anual comparativamente.

IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao Clima

Esta norma torna-se obrigatória nos relatórios produzidos após o 3º trimestre de 2025, e exige a divulgação de informações materiais sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima, de forma a fornecer informações relevantes aos seus investidores. Esta norma deve ser aplicada com a IFRS S1, e define que requisitos específicos para a divulgação de informações relacionadas aos riscos e oportunidades climáticas, alinhando-se com as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), tais como: (i) Riscos Climáticos: As entidades devem identificar, avaliar e divulgar os riscos físicos e de transição associados às mudanças climáticas que podem impactar os negócios; (ii) Estratégia Climática: Divulgação das estratégias da entidade para gerenciar riscos climáticos e aproveitar oportunidades relacionadas ao clima; (iii) Métricas e Metas: Relato de métricas específicas, como emissões de gases de efeito estufa (GEE), e metas de redução de emissões; (iv) Governança: Descrição da estrutura de governança em torno dos riscos e oportunidades climáticas, incluindo o papel do conselho de administração.

48.2.2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025:

IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e mensuração de Instrumentos Financeiros (Alterações)

Estas alterações devem ser aplicadas nos exercícios que se iniciem em ou após 01 de Janeiro de 2026. As alterações estão relacionadas com questões que surgiram após a implementação da IFRS 9 e ligadas aos seguintes tópicos:

- (v) Desreconhecimento de passivos financeiros liquidados através de transferência electrónica.
A IFRS 9 define que uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro na data da liquidação que corresponde a data em que a obrigação é extinguida, no entanto, é permitido o seu desreconhecimento antes da data da liquidação, se e apenas quando, a entidade deu a instrução de pagamento e a) Não há possibilidade de reverter, parar ou cancelar a instrução; b) Não há possibilidade de aceder ao valor de caixa ou equivalente objecto da liquidação; e c) O risco de liquidação associado ao sistema de pagamento electrónico é insignificante;
- (vi) Classificação de activos financeiros
A alteração fornece orientações sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um instrumento financeiro cumprem com o conceito SPPI, melhora a descrição de “não recurso” associado aos activos com características de não recurso, clarificando que um activo possui características de não recurso se o direito de recebimento dos fluxos de caixa estiver contratualmente limitado aos fluxos de caixa de activos específicos referidos no contrato. As alterações esclarecem ainda características de contratos vinculados a instrumentos.
- (vii) Divulgações
As alterações referem que uma entidade deve divulgar separadamente as variações ocorridas na rubrica de capital relacionadas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral daquelas que dizem respeito apenas a variação de justo valor de activos classificados nesta categoria que permanecem nas demonstrações da entidade na data da divulgação.
- (viii) Contratos de electricidade dependentes da natureza
Visa clarificar a aplicação da excepção “Own-use” e a elegibilidade para a contabilidade de cobertura em contratos de compra de electricidade vinculados a factores da natureza (como por exemplo as condições climáticas) bem como definir exigências adicionais de divulgação a este respeito.

IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (Alterações)

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025, esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras (Nova)

Emitida em Abril de 2024, aplicar-se-á aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027. Esta norma vem substituir a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. As alterações introduzidas pela IFRS 18, permitirão aos investidores obter informações mais transparentes e comparáveis sobre o desempenho financeiro das empresas, possibilitando assim melhores decisões de investimento. Introduce três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas:

- (iv) Comparabilidade aprimorada na demonstração de resultados:

A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura aprimorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas e facilitarão a sua comparação.

- (v) Transparência aprimorada das medidas de desempenho definidas pela administração:

A IFRS 18 exige que as empresas divulguem explicações sobre os indicadores específicos relacionados à demonstração de resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela administração. As novas exigências melhorarão a disciplina e a transparência dessas medidas de desempenho definidas pela administração e, caso as demonstrações financeiras estejam sujeitas à auditoria, essas medidas também estarão; e

- (vi) Agrupamento mais útil de informações nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 – Divulgações por Subsidiárias que Não Prestam Contas Publicamente (Nova)

A aplicar obrigatoriamente nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027, a sua aplicação antecipada é permitida, e este facto deve ser divulgado. Esta norma especifica os requisitos de divulgação que uma entidade pode aplicar alternativamente aos de outras IFRS, pois os requisitos de divulgação da IFRS 19 são reduzidos comparativamente a outras. Esta norma é uma norma de divulgação apenas, estando os critérios de reconhecimento e mensuração a aplicar abrangidos por outras IFRS.

IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, esta alteração vem emendar os parágrafos B5-B6 da IFRS 1 com a substituição das referências a IAS 39 por referências a IFRS 9. As alterações incluem ainda a actualização dos exemplos de relações de cobertura que não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com a IFRS 9.

O parágrafo B6 da IFRS 1 foi originalmente redigido para ser consistente com os requisitos para contabilidade de cobertura de acordo com a IAS 39, no entanto, de acordo com a IFRS 1, os adoptantes das IAS/IFRS pela primeira vez devem aplicar a IFRS 9 e não a IAS 39. O IASB actualizou a redacção do parágrafo B6 da IFRS 1 para reflectir os requisitos da IFRS 9.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026 estas alterações consistem em:

- (iii) **Guia de Implementação da IFRS 7:** Alteração dos parágrafos IG1 e IG20B do Guia de implementação da IFRS 7, de forma a resolver a falta de clareza identificada. O IASB resolveu a falta de clareza através:
 - F. Da alteração do parágrafo IG1 para clarificar que o Guia não necessariamente ilustra todos os requisitos nos parágrafos referenciados da IFRS 7;
 - G. Da alteração do parágrafo IG20B para simplificar a explicação dos aspectos dos requisitos que não se encontram ilustrados.

- (iv) **Ganhos e perdas no desreconhecimento:** Esta alteração clarifica o exposto no parágrafo B38 da IFRS 7, relativamente a referenciação de um parágrafo que foi eliminado quando a IFRS 13 foi emitida.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração é relacionada:

- (iii) **Desreconhecimento de passivos de locação:** Alteração ao parágrafo 2.1(b)(ii) com o objectivo de clarificar aspectos relacionados com a contabilização do desreconhecimento de um passivo de locação pelo arrendatário. Foi adicionada uma referência ao parágrafo 3.3.3 que orienta o reconhecimento de ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento do passivo de locação nos lucros ou prejuízos da entidade; e
- (iv) **Preço de transacção:** Alteração ao parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 com vista a resolver uma inconsistência entre este e os requisitos da IFRS 15 através da remoção do termo “preço da transacção”.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração visa resolver a inconsistência entre os parágrafos B73 e B74 da IFRS 10, relativamente a determinação sobre o facto de outra parte encontrar-se a agir em nome de um investidor, tendo sido alinhados ambos os parágrafos.

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de caixa (alteração)

Emitida em Julho de 2024, e a aplicar nos reportes anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026, a alteração ao parágrafo 37 das IAS 7 se refere a substituição do termo “método do custo”.

50 – Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

9.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco") e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem o balanço intercalar condensado consolidado em 30 de Junho de 2025 que evidencia um total de 5 988 566 516 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 993 090 651 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 191 397 821 milhares de Kwanzas, as demonstrações intercalares condensadas consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio, e dos fluxos de caixa, relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas.

Responsabilidade do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas isentas de distorções materiais, devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola
Direct: (+244) 227 286 109/11 | www.pwc.com/ao
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que é uma entidade legal independente.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas do Banco Angolano de Investimentos, S.A., em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

26 de Setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20170010
representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista N.º 20120086

9.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas

BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA CONSELHO FISCAL

Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas Intercalares Consolidadas a 30 de Junho de 2025

1 – O Conselho Fiscal, nos termos das disposições legais e estatutárias, apreciou as Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Consolidadas respeitantes a 30 de Junho de 2025 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, preparadas sob responsabilidade do Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço Intercalar Consolidado Condensado em 30 de Junho de 2025, que evidencia um total de 5.988.566.516 milhares de Kwanzas, um total de Capital Próprio de 993.090.651 milhares de Kwanzas que inclui um resultado líquido de 191.397.821 milhares de Kwanzas, as Demonstrações Intercalares Consolidadas Condensadas de Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Anexas a estas Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas.

2 – As Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 34 (Norma de Relato Financeiro Intercalar).

3 – No período em análise o Conselho Fiscal acompanhou atentamente o desempenho dos órgãos internos responsáveis pela gestão do Banco e pela governação, com particular atenção às funções de gestão do risco, *compliance* e auditoria interna, tendo estado presente nas reuniões do Conselho de Administração e das respectivas comissões especializadas.

4 – O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Revisão Limitada emitido pelo Auditor Independente – *PricewaterhouseCoopers* (Angola) Limitada, em cuja Conclusão declara que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que as Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas em 30 de Junho de 2025 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

5 – Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Contas Intercalares Individuais Condensadas do Banco com referência a 30 de Junho de 2025.

Luanda, 26 de Setembro de 2025

Pelo Conselho Fiscal



Júlio Sampaio
(Presidente)



Naiole Cohen Guedes
(Vogal)



Jorge Morgado
(Vogal)

